

S  
9/10/23



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 07/2023

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 03/04/2023

**Início da Reunião:** 15,10 horas

**Términus da Reunião:** 15,45 horas

### **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.ª \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES \_\_\_\_\_

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. \_\_\_\_\_

ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR. \_\_\_\_\_

### **Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** CRISTIANO SANTA RITA \_\_\_\_\_

**Cargo:** CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

*Handwritten signature/initials*

## 1. APROVAÇÃO DE ATA

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 13 de março de 2023 (ata n.º 06/2023).

## 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

## 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

### ORDEM DO DIA

#### A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

#### A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)

#### A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

#### A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

##### A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

## 1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

### 1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)

**1.1.1.** Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Arazede para o ano de 2022 – Autorização da Câmara Municipal – aprovar em minuta.

**1.1.2.** Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Meãs do Campo para o ano de 2022 – Autorização da Câmara Municipal – aprovar em minuta.

**1.1.3.** Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de

Montemor-o-Velho e a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca para o ano de 2022 – Autorização da Câmara Municipal – aprovar em minuta.

**1.1.4.** Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Carapinheira para o ano de 2022 – Autorização da Câmara Municipal – aprovar em minuta.

**1.1.5.** Transferência de verbas ao abrigo do nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Pereira para o ano de 2022 – Autorização da Câmara Municipal – aprovar em minuta.

## **2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**

### **2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)**

#### **2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)**

#### **2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)**

#### **2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)**

#### **2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**

### **2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)**

#### **2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)**

#### **2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)**

**2.2.2.1.** Resumo Diário da Tesouraria – Tomada de conhecimento.

#### **2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)**

#### **2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)**

### **2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)**

**2.3.1.** Expropriação Parque Logístico e Industrial de Arazedo – Expropriação Amigável, parcelas 27 e 28 – aprovação de minuta.

### **2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)**

### **2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)**

*Handwritten signature and number 7*

942  
4

### **3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)**

#### **3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)**

##### **3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)**

##### **3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)**

#### **3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)**

##### **3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)**

##### **3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**

**3.2.2.1.** Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - União de Freguesias de Montemor e Gatões, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, Ereira e Pereira - Proc. n.º 35/2020 - Proposta de aprovação de Liberação caução - Aprovar em minuta.

**3.2.2.2.** Bolsa de Técnicos para integrar a Comissão de Revisão de Projetos, para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos – Proposta de aprovação de alteração – Aprovar em minuta.

**3.2.2.3.** Reabilitação Urbana em ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1 -Proposta de Homologação de Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória – Aprovar em minuta.

**3.2.2.4.** Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada:

a) Revogação parcial da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, de 12/09/2022 – Proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

b) Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos- Proposta de aprovação de alterações – Aprovar em minuta.

c) -Modificação Objetiva do Contrato (Trabalhos complementares e trabalhos a menos) - Proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

d) Minuta de modificação objetiva do contrato - proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

**3.2.2.5** Pedido de ocupação de via pública para venda ambulante - fruta - Rua da Estrada Nacional 111, Quinhendros (Local 1) – Processo MyDoc 2023/450.10.213/8 - Proposta de aprovação - Aprovar em minuta.

#### **3.3 UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)**

### **4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)**

#### **4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)**

##### **4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)**

##### **4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)**



**4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)**

**4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)**

**4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)**

**4.2.1.1.** Doação de fundo documental e coleção de bonecas por Eunice Leite: proposta de doação – Aprovar em minuta.

**4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)**

**4.2.2.1** Apoio a Entidades e Organismos Legalmente Existentes, nos termos da alínea u) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Grupo Desportivo "Os Águias" | Cedência de autocarro | 26 março 2023 | Góis | Ratificação.

**4.2.2.2** 21.º Festival do Arroz e da Lampreia | dos Sabores do Campo e do Rio | Ernesto Morgado, S. A. | Donativo | Aprovação em minuta.

**4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**

**5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)**

**5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)**

**6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)**

**6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)**

**6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)**

**6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)**

**6.1.2.1.** Relatórios de Monitorização e Avaliação das Operações de Reabilitação Urbana – Proposta de aprovação e remessa a Assembleia Municipal - Aprovar em Minuta.

**6.1.2.2.** GAL Pescas Mondego Mar2030 – Submissão de candidatura - Ratificação.

**6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)**

**6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)**

**7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)**

**7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)**

- 7.1.1. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.002/20 - Aprovar em minuta.
- 7.1.2. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.002/22 - Aprovar em minuta.
- 7.1.3. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.002/23 - Aprovar em minuta.
- 7.1.4. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/33 - Aprovar em minuta.
- 7.1.5. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/34 - Aprovar em minuta.
- 7.1.6. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/35 - Aprovar em minuta.
- 7.1.7. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/41 - Aprovar em minuta.
- 7.1.8. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/44 - Aprovar em minuta.
- 7.1.9. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/46 - Aprovar em minuta.
- 7.1.10. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/48 - Aprovar em minuta.
- 7.1.11. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/49 - Aprovar em minuta.
- 7.1.12. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/50 - Aprovar em minuta.
- 7.1.13. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/51 - Aprovar em minuta.
- 7.1.14. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/53 - Aprovar em minuta.
- 7.1.15. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/54 - Aprovar em minuta.
- 7.1.16. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/55 - Aprovar em minuta.
- 7.1.17. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/56 - Aprovar em minuta.

Quarta  
4

- 7.1.18.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sênior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/57 - Aprovar em minuta.
- 7.1.19.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sênior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/89 - Aprovar em minuta.
- 7.1.20.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sênior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/103 - Aprovar em minuta.
- 7.1.21.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sênior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/111 - Aprovar em minuta.
- 7.1.22.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sênior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/112 - Aprovar em minuta.
- 7.1.23.** Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sênior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/113 - Aprovar em minuta.
- 7.1.24.** Proposta de deferimento do pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social como requerido no Proc. MYDOC N.º 2022/650.10.103/141 - Aprovar em minuta.
- 7.1.25.** Proposta de tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário especial familiar, no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.103/11 - Aprovar em minuta.
- 7.1.26.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/3 - Aprovar em minuta.
- 7.1.27.** - Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/4 - Aprovar em minuta.
- 7.1.28.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/8 - Aprovar em minuta.
- 7.1.29.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/9 - Aprovar em minuta.
- 7.1.30.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/17 - Aprovar em minuta.
- 7.1.31.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/18 - Aprovar em minuta.
- 7.1.32.** Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.004/20 - Aprovar em minuta.

**7.1.33.** Proposta de 2.ª prorrogação da autorização de funcionamento ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio e o Aditamento ao Contrato de Objetivos-29/GIP/2018 no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.002/15 - Para ratificação.

**7.1.34.** Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montemor-o-Velho no âmbito do processo MYDOC N.º 2022/100.10.600/42 - Aprovar em minuta.

**7.1.35.** Proposta de Denúncia do Protocolo do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/650.10.103/14 - Aprovar em minuta

**7.1.36.** Proposta de “Normas de apoio financeiro às IPSS’s, que apresentem candidaturas a fundos comunitários” no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/100.10.800/1- Aprovar em minuta.

**7.1.37.** Auto de Transferência no âmbito da transferência do exercício de competências da saúde e fundamentos que conduzem à decisão de não aceitação da minuta do mesmo rececionada pelo Município a 23.01.2023 no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/150.10.100/4 - Para conhecimento.

## **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)**

### **8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)**

**8.1.1.** Auxílios Económicos - Ano letivo 2022/2023 – Aprovar em minuta.

### **8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)**

**8.2.1.** Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas | Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular | Abertura do Procedimento de Candidatura para o ano de 2023 – Aprovar em minuta.

**8.2.2.** Programa de Apoio à construção /beneficiação e apetrechamento das instalações desportivas | Abertura do Procedimento de Candidatura para o ano de 2023 – Aprovar em minuta.

**8.2.3.** Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas | Prémio de Mérito Desportivo | Abertura do procedimento de candidatura para o ano de 2023 – Aprovar em minuta.

**8.2.4.** Programa de Apoio à Aquisição de Veículos de Transporte | Abertura de Procedimento de Candidatura para o ano 2023 – Aprovar em minuta.

**8.2.5.** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho - Juvebombeiro - organização de torneio de futsal no âmbito das comemorações do 91º aniversário- isenção de taxas de utilização do pavilhão – Ratificação.

**8.2.6.** Câmara Municipal de Cantanhede – Pavilhão Municipal – 26 de março – Isenção de Taxas - Ratificação.

**8.2.7.** Férias Desportivas 2023 – ratificação.

### **8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)**

**8.3.1.** Pedido de redução de taxas de utilização do Centro Náutico para Competição Oficial de Remo, requerido pela Associação de Remo da Beira Litoral - Processo MyDoc 2023/350.10.600/29 – Ratificação.

**8.3.2.** Pedido de Cedência da Plataforma Cinzenta do CAR – Ratificação.

## **9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**

### **A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)**

#### **ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e dez minutos. -----

### ----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023 (ATA N.º 05/2023) -----

----- A ata da reunião ordinária de 13 de março de 2023 (Ata n.º 6/2023), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

#### ----- PROPOSTAS -----

#### ----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Boa tarde a todos. Proponho a alteração da data da Reunião de Câmara do dia 10 de abril do corrente ano, para o dia 14 de abril, pelas 15h, uma vez que no dia dez foi concedida tolerância de ponto aos funcionários uma vez que é a Pascoela em Montemor-o-Velho”.

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alterar a data da Reunião de Câmara de 10 de abril do corrente ano para o dia 14 de abril, às 15h. -----

----- **Segunda** – O Presidente da Câmara propôs as seguintes alterações à Ordem de Trabalhos:-----

----- - Relativamente ao ponto 3.2.2.3., dar nota que, por lapso, não foi junto um documento, que não era essencial, mas que consideramos que devia estar junto, penso que não há nenhuma oposição que se aceite discutir o ponto. -----

----- - Relativamente à redação do ponto 6.1.2.2., onde consta: “GAL Pescas Mondego Mar 2030 – Submissão de Candidatura.”, deve constar: GAL Pescas Mondego Mar 2030 – Submissão de Candidatura - Ratificação.”. -----

----- - Relativamente aos pontos 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. da Unidade de Desporto e Juventude, deverão os mesmos ser aprovados em minuta. -----

----- - Relativamente ao ponto 8.2.6. onde consta “Câmara Municipal de Cantanhede – Pavilhão Municipal – 26 de março – Ratificação” deverá constar: “Câmara Municipal de Cantanhede – Pavilhão Municipal – 26 de março – Isenção de Taxas - Ratificação.”. -

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas à Ordem de Trabalhos.-----

### ----- INFORMAÇÕES-----

#### ----- DA VEREADORA MARIA JOÃO SOBREIRO-----

----- **Primeira** – Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Obrigada Senhor Presidente. Boa tarde Sr. Presidente, na sua pessoa cumprimentar todos os Srs. Vereadores e todos os Srs. Funcionários da Autarquia.-----

----- Eu gostaria de questionar uma situação em específico que se prende com a obra na estrada da APA. Gostaria de saber qual o ponto de situação, uma vez que nos parece que está bastante atrasada.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Segunda** – Voltou a usar da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro, que disse: “Pedia aos serviços que verificassem uma situação: junto aos semáforos de Quinhendros existe um sinal que tem a ver com as obras da estrada 347, que diz que o trânsito está interdito apenas para pesados, mas depois junto à cortada que vai para Gatões, encontra-se completamente interdito.-----

----- Já agora gostaria de saber como está essa obra e quando é que a mesma termina.”-----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Em relação à obra da Estrada da APA, a afirmação que fez, que a mesma está atrasada, não nos foi estabelecido nenhum prazo para concluir a obra.-----

----- O que se passa é que a obra está a ser executada pelos Serviços do Município e, naturalmente, com o Festival do Arroz e da Lampreia, com os compromissos que temos com as Juntas de Freguesia e com algo que eu impus há algum tempo a esta parte que já devia ter sido feito, que é o arranjo das estradas no “casco” velho da Vila, os trabalhos tiveram que ser interrompidos.-----

Quil  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Por outro lado, está aqui o Eng.º Hélder, caso queiram explicações mais detalhadas, estamos com grandes dificuldades na limpeza da vegetação na parte mais abandonada, da parte que vai da reta da Ereira até ao Choupal. Esse trabalho tem vindo a ser feito com grande dificuldade e também em simultâneo com todas as atribuições da Proteção Civil uma vez que não deixamos de fazer esses trabalhos, nem vamos prejudicar o Concelho para algo que nós estamos a ajudar, a colaborar com a IP, por forma a dar-lhes um circuito alternativo.-----

----- A minha opção é sempre a mesma, dou sempre prioridade ao Município e aos Municípios de Montemor-o-Velho, e é isso que está em causa.-----

----- As obras foram suspensas na sua conclusão porque tínhamos o Festival do Arroz e porque tínhamos compromissos com as Juntas de Freguesia. Estamos a ter mais dificuldade, e está a demorar mais tempo na limpeza por parte da Proteção Civil da componente arbórea no último troço.-----

----- Sendo certo que a parte operacional das máquinas só pode entrar depois da limpeza da vegetação nas margens. Não sei se pretendem mais alguma explicação. -----

----- Em relação à Estrada 347, eu gostaria que a Eng.ª Isabel se pronunciasse sobre o assunto, uma vez que, sinceramente, também achei estranho aquele sinal temporário, e estou curioso para perceber como aquele sinal está articulado com o resto da sinalização.” -----

----- Tomou a palavra a Eng.ª Isabel Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, que disse: “Boa tarde a todos. É de facto sinalização temporária, tem a ver com a obra da 347, que está a ser feita em direção Santana e penso que o sinal só vai lá estar durante esse prazo que a mesma está interdita. -----

----- Ainda assim há desvios provisórios alternativos. De qualquer das formas, os serviços vão verificar para ver se há incongruência e o que tem que ser colocado em aditamento.” -----



CARL  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo: “A pergunta é mais abrangente. Relembrar que a pergunta é também para saber o estado da obra e o que foi aqui questionado é que há zonas que a sinalização está conflituante e zonas em que a sinalização não é coerente.” -----

----- Voltou a tomar a palavra a Eng.<sup>a</sup> Isabel dizendo: “É isso que os serviços vão averiguar e entretanto tenho a informação do Diretor da Fiscalização que a obra termina a 07 de junho.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

### ----- DO VEREADOR CARLOS RODRIGUES -----

----- **Primeira** – Tomou a palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: “Boa tarde a todos. Cumprimento o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores e colaboradores do Município.

----- A nossa Bancada vem aqui de novo questionar o que se passa com a Estrada Nacional 111, uma vez que verificámos que se vão fazendo obras pontuais, “paliativas” no seu percurso e não vimos qualquer melhoramento em zonas já aqui anteriormente referidas, nomeadamente Meãs e Tentúgal. Muito obrigado.” -----

----- Tomou novamente a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Esse processo está em elaboração.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

### ----- ORDEM DO DIA -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)** -----

----- **A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)** -----

----- **A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)** -----

----- **1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL** -----

----- **1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)** -----

----- **1.1.1. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO Nº 8 DA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS--  
 ----- DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O  
 ----- MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A JUNTA DE-----  
 ----- FREGUESIA DE ARAZEDE PARA O ANO DE 2022 –-----  
 ----- AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -----  
 ----- – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente a informação n.º 3600/2023 dos serviços que a seguir se transcreve:

----- “1 – Do Pedido -----

----- Através do requerimento, com registo de entrada nº 1718 e 3048, retificados pelos documentos com registo de entrada n.º 3968, constantes do processo nº 2022/100.10.600/11, a Junta de Freguesia de Arazede solicita “...que seja autorizada a transferência de verbas, de despesa de capital, da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, visto ter sido requerido no relatório referente ao 3.º Quadrimestre de 2022 apenas 2.820,53€, do valor de 5.540,21€; da competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito e da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, para utilizar na Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos; -----

----- A verba que estamos a solicitar é: -----

----- Da Competência 4 – 2.719,68€; -----

----- Da Competência 5 – 500,00€;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- *Da Competência 6 – 4.343,91€.* -----

----- *A Junta de Freguesia de Arazede faz o enquadramento do pedido com base no disposto no nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo celebrado em 2022 e justifica as despesas, de acordo com abaixo transcrito: -----*

----- *“As verbas foram utilizadas na Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nesses trabalhos foi efetuada a colocação e transporte de inertes e tout-venant para reparação de caminhos, nomeadamente: Rua dos Calados - Mata; Rua dos Calvos - Bunhosa; Murteiro; ligação Catarruchos - Faíscas; ligação Arneiro Tecelão - Feitoso; Ligação da Rua Lagoa Seca - Catarruchos à Rua Pinhais do Muroz e na Ligação do lugar do Zambujeiro ao lugar dos Gordos. Foram utilizados tratores da Junta de Freguesia para manter a plataforma em condições de circulação. Todo este trabalho efetuado deste 01 de setembro até 31 de dezembro (3.º Quadrimestre de 2022), teve um custo total de 6.330,05 €, valor muito superior à verba restante (846,19 €) para a respetiva competência, contribuindo para a significativa melhoria do exercício da Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, assim, solicito a transferência da verba existente na competência 6 -----*

----- *Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos. -----*

----- *As verbas foram utilizadas também na Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, nestes trabalhos foi efetuado o transporte de materiais e aplicação de material adequado para melhoramento / reparação dos espaços públicos, ruas e passeios, nomeadamente: Rua de Cantanhede - Vila Franca; Beco da Horta - Casal do Gaio; Beco dos Cebolas - Bunhosa; Rua Maestro Angelino Gomes Ferrão - Arazede; Rua da Boa Esperança - Casal do Gaio; Rua das Luques Pelicanos e Rua Nova da Trindade - Meco. Todo este trabalho efetuado deste 01 de setembro até 31 de dezembro (3.º*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*Quadrimestre de 2022), teve um custo total de 6.611,75 €, valor muito superior à verba restante (2.916,38 €) para a respetiva competência, contribuindo para a significativa melhoria do exercício da Competência 3 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, assim, solicito a transferência da verba existente nas competências 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer e competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito e competência, que contabilizam um total de 3.219,68 €.*

*----- A Junta de Freguesia de Arazede declara/ compromete-se a dar continuidade ao exercício das restantes competências constantes do citado contrato Interadministrativo.”*

*----- II - Enquadramento do Pedido*

*----- Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Arazede, nomeadamente nas seguintes matérias:*

*----- a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;*

*----- b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos;*

*----- c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas;*

*----- d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer;-----*

*----- e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito;-----*

*----- f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores dos resíduos urbanos. -----*

*----- Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10ª do citado Contrato Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia, dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas, trimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I, que faz parte integrante daquele contrato. -----*

*----- III -Análise do Pedido-----*

*----- Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Arazede, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes informações técnicas: -----*

*----- O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na sua informação nº 2668, datada de 27/02/2023 o seguinte: “Analisado o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Arazede, e na matéria cuja competência é da responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência de verbas da Competências 4 - Apoio ao tecido associativo, para utilizar na Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 2 719,68€. -----*

*----- 3.2. Assim:-----*

*----- considerando o disposto no nº1 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere que “o montante respeitante a despesas de capital pode ser usado para... a realização de grandes obras de manutenção, reparação, melhoramento ou construção,*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*desde que estejam imperativamente ligadas ao objeto da presente delegação de competências”; -----*

*----- considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere: “Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no melhor desempenho das mesmas.”; -----*

*----- Considerando que a Junta de Freguesia de Arazede justifica a necessidade de alocar aquela verba à competência 2, para fazer face às despesas de manutenção e reparação de vias e espaços públicos, naquela freguesia; -----*

*----- Da parte do DCEM verifica-se não haver inconveniente que as verbas, de capital, previstas na competência 4 – Apoio ao Tecido Associativo, no valor de 2 719,68€ possam ser usadas para as obras de manutenção e reparação de vias – Competência 2, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI.” -----*

*----- A Divisão de Educação Desporto e Juventude, na informação prestada a 16/03/2023 refere: “A Junta de Freguesia de Arazede vem, com base no Requerimento de Transferência de Verbas, previsto no nº 8, da cláusula 11ª do CI, solicitar a transferência de 2.719,68€ da competência aqui em apreço, para uso em outras competências. -----*

*----- Atendendo ao atrás exposto, e após análise de toda a documentação enviada pela Junta de Freguesia de Arazede, consideram estes serviços estar reunidas as condições para que seja autorizada a transferência do valor solicitado, ou seja, 2.719,68€ relativamente à competência aqui analisada.”. -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada a 25/01/2023: "Não existe nada a informar por parte do SMPC, uma vez que, o pedido de transferências não caí sob a componente -1."-----

----- A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, que refere na informação prestada a 28/02/2023, o seguinte: "A Junta de freguesia de Arazede, através de requerimento, vem solicitar a alocação de verbas de capital no valor de 500,00 € relativamente à "Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos" e 4.343,91 € referente à competência "Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos" para uso noutras competências do contrato Interadministrativo. -----

----- Este pedido tem enquadramento na cláusula 11.ª do referido CI. -----

----- Nesse sentido, informo que, relativamente à matéria da competência da UALUSA, face ao requerimento apresentado e ao seu enquadramento, não se vê inconveniente na utilização da verba de capital: 500,00 € relativamente à "Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos" e 4.343,91 € referente à competência "Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos" para a boa execução das outras competências do Contrato Interadministrativo. -----

----- IV –Proposta -----

----- Face ao teor da análise elencada anteriormente e tendo em conta as respetivas conclusões dos serviços, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, celebrado com a Junta de Freguesia de Arazede, submeter a presente informação e respetivos anexos, à reunião do executivo municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de verbas de despesas de capital, no valor total de 7.563,59€, repartida da seguinte forma e conforme solicitado pela Junta de Freguesia:-----

----- - Da Competência 6- Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, para a Competência 1 - Manutenção e

JUR  
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – o valor de 4.343,91€; -----*

*----- Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 2.719,68 e da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€, para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos - o valor total de 3.219,68€; -----*

*----- Referir ainda que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências, conforme declaração de compromisso, constante do processo.” -----*

*----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Em relação a esta situação da transferência das verbas das Juntas de Freguesia, a nossa Bancada tem a referir duas situações. -----*

*----- A primeira será chamarmos a atenção para o facto que todas estas despesas ocorreram no último quadrimestre de 2022, e vêm agora para ser aprovadas nesta Reunião de abril. As Juntas de freguesia necessitam destes dinheiros e o que de facto pedimos aos Serviços é que haja uma maior celeridade em despachar estas situações, uma vez que os requerimentos entraram todos em janeiro, e estes dinheiros são precisos para fazer face às suas despesas. -----*



JURZ  
/**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Depois, no futuro, percebermos efetivamente que quantias devemos atribuir às competências porque existe muito este pedido da transferência dos valores de algumas competências para estas de tratar as questões que se prendem com as vias e dos arruamentos. Num próximo contrato seria interessante termos esta questão em atenção.”-----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Em relação à atualização de verbas, foram feitas as atualizações para o ano 2023. Em relação aos eventuais atrasos, que algumas Juntas estão a invocar, e eu sinceramente desconheço quem possa estar a invocar atrasos por parte da Câmara, o que posso dizer é que há Juntas que têm esta tranche paga, pois apresentaram tudo devidamente instruído e as verbas são imediatamente pagas. -----

----- Pergunto se alguém quer explicar porque só agora vem este assunto a Reunião de Câmara?”-----

----- Tomou a palavra ---- dizendo: “Só para complementar o referido pelo Sr. Presidente sobre esta matéria, com o seguinte: o processo de algumas freguesias demora mais um bocadinho porque precisamos de pedir alguns esclarecimentos ou alguns documentos que estão em falta no processo, e esta situação, normalmente traz algum atraso administrativo no processo.”-----

----- Tomou a palavra a Veredadora Maria João Sobreiro que disse: “Aquilo que disse, e talvez por falha de comunicação não tenha sido bem entendido, mas eu não disse que as Juntas de Freguesia estavam a reclamar o atraso. Eu, enquanto Vereadora, é que fiz a análise dos documentos e vi quando os mesmos deram entrada e quando vêm a Reunião para tomarmos esta decisão. E nada mais.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade: autorizar a transferência de verbas, de despesas de capital, no valor total de 7.563,59€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Arazede: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, para a Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – o valor de 4.343,91€;-----

----- Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 2.719,68€ e da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€, para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos - o valor total de 3.219,68€, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.1.2. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO Nº 8 DA  
 ----- CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS--  
 ----- DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O  
 ----- MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A JUNTA DE-----  
 ----- FREGUESIA DE MEÃS DO CAMPO PARA O ANO DE 2022 –  
 ----- AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -----  
 ----- – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente a informação n.º 3954/2023 dos serviços que a seguir se transcreve:

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- "1 – Do Pedido -----  
----- *Através do requerimento, com registo de entrada nº 5262, constante do processo nº 2023/100.10.600/17, a Junta de Freguesia de Meãs do Campo solicita com base no contrato Interadministrativo celebrado em 20/04/2022: -----*  
----- *"Tendo em conta o disposto no no8, da cláusula 11a do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Meãs do Campo, para o ano 2022, solicita-se a V. Exa. que seja autorizada a transferência de verbas, de despesa de capital, da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, e da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, para utilizar na Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos; -----*  
----- *As verbas que estamos a solicitar são:-----*  
----- *Da Competência 5 - Proceder captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, 103.14€;-----*  
----- *Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, 1191.51€.-----*  
----- *As verbas serão utilizadas para realizar manutenção e limpeza de vias e valetas, nomeadamente: -Aquisição de tout-venant, e aquisição de serviços de limpeza e manutenção de valetas e vias, contribuindo para a significativa melhoria do exercício da Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos; -----*  
----- *A Junta de Freguesia de Meãs do Campo declara/ compromete-se a dar continuidade ao exercício das restantes competências constantes do citado contrato Inter-administrativo." -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- II -Enquadramento do Pedido-----

-----Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Meãs do Campo, nomeadamente nas seguintes matérias:-----

----- a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----

----- b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos;-----

----- c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas;-----

----- d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer;-----

----- e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito;-----

----- f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores dos resíduos urbanos.-----

-----Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10ª do citado Contrato Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia, dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas, trimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I, que faz parte integrante daquele contrato.-----

----- III -Análise do Pedido-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Meãs do Campo, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes informações técnicas: -----

----- O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na informação prestada de 14/03/2023 o seguinte: "Analisado o pedido de transferência de verbas em anexo, verifica-se não haver matéria da competência do DCEM para efeitos de pronúncia." -----

----- A Divisão de Educação Desporto e Juventude, não se pronunciou porque as transferências de verbas em causa não dizem respeito a qualquer competência transferida, cuja matéria esteja na alçada daquela Divisão. -----

----- O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada em 14/03/2023 refere: "Na sequência do pedido realizado pela junta de freguesia no âmbito da transferência de verbas, verifica-se não haver matéria da competência do SMPC para efeitos de pronúncia." -----

----- A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, refere na informação prestada a 20/03/2023, o seguinte: "A Junta de freguesia de Meãs do Campo, através de requerimento, vem solicitar a alocação de verbas de capital no valor de 103,14 € relativamente à "Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos" e 1.191,51 € referente à competência "Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos" para uso noutras competências do contrato Interadministrativo. -----

----- Este pedido tem enquadramento na cláusula 11.ª do referido Cl. -----

----- Nesse sentido, informo que, relativamente à matéria da competência da UALUSA, face ao requerimento apresentado e ao seu enquadramento, e considerando a execução das tarefas destas competências, não se vê inconveniente na utilização do remanescente da verba de capital: 103,14 € relativamente à "Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos" e 1.191,51 € referente à competência "Construção, Manutenção de

*JUR*  
*5*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*bases de contentores e aplicação suporte metálicos” para a boa execução das outras competências do Contrato Interadministrativo.” -----*

*----- IV –Proposta -----*

*----- Face ao teor da análise elencada anteriormente e tendo em conta as respetivas conclusões dos serviços, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, celebrado com a Junta de Freguesia de Meãs do Campo, submeter a presente informação e respetivos anexos, à reunião do executivo municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de verbas de despesas de capital, no valor total de 1.294,65€, repartida da seguinte forma e conforme solicitado pela Junta de Freguesia: -----*

*----- - Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 103,14€;-----*

*----- - Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.191,51€;-----*

*----- Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 1.294,65€, propondo-se uma significativa melhoria do exercício desta competência. -----*

*----- Ressalvar que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências, conforme declaração de compromisso, constante do processo.” -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade: autorizar a transferência de verbas, de despesas -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

de capital, no valor total de 1.294,65€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Meãs do Campo: -----

----- - Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 103,14€;-

----- - Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.191,51€;-----

----- Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 1.294,65€, propondo-se uma significativa melhoria do exercício desta competência, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----

**1.1.3. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO Nº 8 DA CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS-- DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A UNIÃO DE----- FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA- BARCA PARA O ANO DE 2022 – AUTORIZAÇÃO DA ----- CÂMARA MUNICIPAL – APROVAR EM MINUTA.-----**

----- Foi presente a informação n.º 4003/2023 dos serviços que a seguir se transcreve:

----- “I – Do Pedido -----

----- Através dos requerimentos, com registo de entrada nº 1101 e 1263, retificados pelo documento com registo de entrada n.º 2015 de 27/01/2023, todos constantes do processo nº 2023/100.10.600/5, a União de Freguesias de Freguesias de Abrunheira,

*Handwritten signature and number 9*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*Verride e Vila Nova da Barca, solicita com base no contrato Interadministrativo celebrado em 02/05/2022:-----*

*----- “União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, para o ano 2022, solicita-se a V. Exa. que seja autorizada a transferência de verbas, de despesa de capital, da Competência 4- Apoio ao tecido associativo e da Competência 6- Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos para utilizar na competência 1-Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e na competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos.-----*

*----- A verba que estamos a solicitar é a seguinte:-----*

*----- Competência 4-3.693,47 €-----*

*----- Competência 6-1325.83€ -----*

*----- Transferir para a Competências:-----*

*----- Competência 1-2.000,00€ -----*

*----- Competência 2-3.019,30€.” -----*

*----- II -Enquadramento do Pedido-----*

*----- Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho delegou várias competências na União de Freguesias de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, nomeadamente nas seguintes matérias: -----*

*----- a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----*

*----- b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos; -----*

*----- c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas;-----*

*----- d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer;-----*

*----- e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito;-----*

*----- f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores dos resíduos urbanos.-----*

*----- Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10ª do citado Contrato Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia, dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas, trimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I, que faz parte integrante daquele contrato.-----*

*----- III -Análise do Pedido-----*

*----- Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes informações técnicas:-----*

*----- O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na sua informação nº 1298, datada de 27/01/2023 o seguinte: "3.1. Analisado o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Abrunheira Verride e Vila Nova da Barca, e na matéria cuja competência é da responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência de verbas da Competências 4 - Apoio ao tecido associativo, para utilizar nas Competência 1 – Manutenção e Reparação de Caminhos Florestais e na Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos.-----*

*----- 3.2. Assim:-----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- • *considerando o disposto no nº1 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere que “o montante respeitante a despesas de capital pode ser usado para ... a realização de grandes obras de manutenção, reparação, melhoramento ou construção, desde que estejam imperativamente ligadas ao objeto da presente delegação de competências”;*-----

----- • *considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere: “Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no melhor desempenho das mesmas.”;*-----

----- *Da parte do DCEM verifica-se não haver inconveniente que as verbas, de capital, previstas na competência 4 – Apoio ao Tecido Associativo, no valor de 3 693,47€ possam ser usadas para as obras Manutenção e Reparação de Caminhos Florestais – Competência 1 e Manutenção e reparação de vias e espaços públicos – Competência 2, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI.”*---

----- *A Divisão de Educação Desporto e Juventude, na informação prestada a 25/01/2023 refere: “...relativamente à matéria desta competência, não se vê inconveniente na utilização da verba de capital, no valor de 3.693,47€ (conforme solicitado), para utilização noutras competências do CI, desde que não ponha em causa a efetiva realização das tarefas descritas na clausula 8ª do CI.”*-----

----- *O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada a 17/01/2023 refere: “... o presente pedido depende da manifestação de concordância dos serviços que acompanha a execução de trabalhos referentes às componentes 4 e 6, pelo que o SMPC não tem nada a acrescentar.”*-----

JUR  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, refere na informação prestada a 20/03/2023, o seguinte: "...relativamente à matéria desta competência, não se vê inconveniente na utilização do valor remanescente da verba de capital, no montante de 1.325,83€ referente à competência "Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos" para as outras competências do Contrato Interadministrativo." -----

----- IV –Proposta -----

----- Face ao teor da análise elencada anteriormente, aos esclarecimentos prestados e pedidos reformulados por aquela Junta de Freguesia, e tendo em conta a reanálise feita pelos serviços e as respetivas conclusões, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, celebrado com a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, submeter a presente informação e respetivos anexos, à reunião do executivo municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de verbas de despesas de capital, no valor total de 5.019,30€, repartida da seguinte forma e conforme solicitado pela Junta de Freguesia: -----

- Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 3.693,47€; -----

----- - Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.325,83€;-----

----- Para a Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no valor de 2.000,00€;-----

JUR  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- E para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 3.019,30€. -----

----- Referir ainda que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências, conforme declaração de compromisso, constante do processo.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade: autorizar a transferência de verbas, de despesas de capital, no valor total de 5.019,30€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado pela União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca:-----

----- Da Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o valor de 529,97€;-----

----- Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.828,87€;-----

----- Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€;-

----- Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.522,84€;-----

----- Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 4.381,68€, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.1.4. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO Nº 8 DA  
 ----- CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS--  
 ----- DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O  
 ----- MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A JUNTA DE-----  
 ----- FREGUESIA DE CARAPINHEIRA PARA O ANO DE 2022 -----  
 ----- AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente a informação n.º 3862/2023 dos serviços que a seguir se transcreve:

----- "I – Do Pedido -----

----- Através do requerimento, com registo de entrada nº 2200, constante do processo nº 2023/100.10.600/13, a Junta de Freguesia de Carapinheira solicita com base no contrato Interadministrativo celebrado em 20/04/2022 "...ao abrigo do nº 1 e 2 da clausula 11ª dos contratos interadministrativos seja considerada a utilização do restante valor atribuído em despesas de capital, às competências delegadas nas alíneas d), e) e f), constantes do anexo I, para: -----

----- - Aquisição de equipamento inteiramente relacionado com as competências delegadas neste contrato, a designar "placa vibratória SPV90 GAS, conforme fatura em anexo no valor de 738,00 euros; -----

----- - Contrapartida das despesas efetuadas na melhoria significativa do exercício e desempenho das competências delegadas na alínea b) "manutenção e a reparação de vias e espaços públicos" no valor de 3207,56 euros."-----

----- II -Enquadramento do Pedido-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

-----Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Carapinheira, nomeadamente nas seguintes matérias:-----

----- a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;-----

----- b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos;-----

----- c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas;-----

----- d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer;-----

----- e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito;-----

----- f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores dos resíduos urbanos.-----

-----Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10ª do citado Contrato Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia, dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas, quadrimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I, que faz parte integrante daquele contrato.-----

----- III -Análise do Pedido-----

J. P. R.  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Carapinheira, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes informações técnicas:-----

----- O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na sua informação nº 1506, datada de 01/02/2023 o seguinte: "3.1. Analisado o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia da Carapinheira, e na matéria cuja competência é da responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência de verbas da Competências 4 - Apoio ao tecido associativo, no valor de 1441,53€, para utilizar na Aquisição de placa vibratória, no valor de 738,00€ e na Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 3207,56€.-----

----- 3.2. Assim:-----

----- considerando o disposto no nº1 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere que "o montante respeitante a despesas de capital pode ser usado para aquisição de equipamentos, bens, bem como para a realização de grandes obras de manutenção, reparação, melhoramento ou construção, desde que estejam imperativamente ligadas ao objeto da presente delegação de competências";-----

----- considerando ainda o disposto no nº 3 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere que: "O montante de capital a financiar só será atribuído mediante apresentação de documento comprovativo da aquisição de equipamento, bem ou da obra/realização da despesa.";-----

----- considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere: "Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no melhor desempenho das mesmas.";-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Da parte do DCEM verifica-se não haver inconveniente que as verbas, de capital, previstas na competência 4 – Apoio ao Tecido Associativo, no valor de 1441,53€ possam ser usadas para a aquisição de placa vibratória e Manutenção e reparação de vias e espaços públicos – Competência 2, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11<sup>a</sup> do Cl.” -----

----- A Divisão de Educação Desporto e Juventude, na informação prestada a 24/02/2023 refere: “A JF da Carapinheira vem, em requerimento datado de 31 de janeiro de 2023, solicitar a utilização da verba de capital disponível nesta competência, para uso em outras competências, fundamentando esse requerimento e assumindo o integral cumprimento da competência aqui em apreço – Apoio ao tecido associativo... Neste sentido, atendendo ao histórico e constatando-se o efetivo cumprimento da competência que a estes serviços compete analisar (clausula 8<sup>a</sup> do Cl), não se vê inconveniente na utilização da verba de capital remanescente, no valor de 1.441,53€, para utilização noutras competências do Cl.”. -----

----- O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada a 07/02/2023 refere: “Por parte do SMPC não existe nada a indicar, uma vez que não é solicitado transferência de verbas para a rubrica 1- caminhos florestais, mais se informa que a componente 1 ficou esgotada com a análise e a validação efetuada no âmbito do processo n.º 2023/100,10,600/6.” -----

----- A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, refere na informação prestada a 20/03/2023, o seguinte: “A Junta de freguesia da Carapinheira, através de requerimento, vem solicitar a alocação do remanescente valor das verbas de capital, resultando no montante de: 432,72 € relativamente à “Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos” e 2.071,31 € referente à competência “Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos” para utilização no exercício das outras competências do referido Cl. -----

----- Este pedido tem enquadramento na cláusula 11.<sup>a</sup> do referido Cl. -----



JUR  
1**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Dos relatórios quadrimestrais apresentados, verifica-se que foram realizadas tarefas das competências relativas à Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos” e “Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos”, não tendo sido esgotado o montante de capital. -----

----- Nesse sentido, informo que, relativamente à matéria da competência da UALUSA, face à informação prestada pela Junta de freguesia da Carapinheira, não se vê inconveniente na utilização do valor remanescente das verbas de capital no montante de: 432.72 € relativamente à “Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos” e 2.071,31 € referente à competência “Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos” para utilização no exercício das outras competências do referido Cl. -----

----- IV –Proposta -----

----- Face ao teor da análise elencada anteriormente e tendo em conta as respetivas conclusões dos serviços, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, celebrado com a Junta de Freguesia de Carapinheira, submeter a presente informação e respetivos anexos, à reunião do executivo municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de verbas de despesas de capital, no valor total de 3.945,56€, repartida da seguinte forma e conforme solicitado pela Junta de Freguesia: -----

----- - Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.441,53€; -----

----- - Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 432,72€; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 2.071,31€;-----

----- Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 3.945,56€, sendo que esta verba inclui a aquisição de equipamento designado de "placa vibratória SPV90 GAS", no valor de 738,00€. -----

----- Referir ainda que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências, conforme declaração de compromisso, constante do processo." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade: autorizar a transferência de verbas, de despesas de capital, no valor total de 3.945,56€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Carapinheira: -----

----- Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.441,53€;-----

----- Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 432,72€;-

----- Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 2.071,31€;-----

----- Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 3.945,56€, sendo que esta verba inclui a aquisição de equipamento designado de "placa vibratória SPV90 GAS", no valor de 738,00€, desde que, cumpridas as

*Handwritten signature/initials*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

**1.1.5. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO Nº 8 DA CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS-- DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A JUNTA DE ----- FREGUESIA DE PEREIRA PARA O ANO DE 2022 – ----- AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ----- – APROVAR EM MINUTA.-----**

----- Foi presente a informação n.º 4079/2023 dos serviços que a seguir se transcreve:

----- “I – Do Pedido -----

----- *Através do requerimento, com registo de entrada nº 3501, constante do processo nº 2023/100.10.600/16, a Junta de Freguesia de Pereira solicita com base no contrato Interadministrativo celebrado em 20/04/2022: “(...) a transferência de verbas das competências 1,4 5 e 6 não utilizadas no ano 2022, mesmo tendo realizado trabalhos inerentes às referidas rúbricas, para reforço das despesas contraídas nas competências 2. -----*

----- *Assim, solicitamos a transferência do valor remanescente das verbas respetivas*

----- *- 529,97€ da competência 1-----*

----- *- 1847,22€ da competência 4-----*

----- *- 500,00€ da competência 5-----*

----- *- 1522,84€ da competência 6-----*

----- *Num somatório de 4.400,03€ (quatro mil quatrocentos euros e três cêntimos).”*

II -Enquadramento do Pedido -----

PRL  
y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

-----Através da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Pereira, nomeadamente nas seguintes matérias:-----

----- a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----

----- b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos; -----

----- c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas;-----

----- d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer;-----

----- e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito;-----

----- f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores dos resíduos urbanos. -----

-----Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10ª do citado Contrato Interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia, dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas, quadrimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I, que faz parte integrante daquele contrato.-----

----- III -Análise do Pedido-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Tendo em conta o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Carapinheira, o pedido foi analisado pelos diversos serviços e emitidas as seguintes informações técnicas: -----

----- O Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, refere na sua informação nº 2656, datada de 27/02/2023 o seguinte: “3.1. Analisado o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Pereira e na matéria cuja competência é da responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência de verbas da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, para utilizar na Competência 2 - Manutenção e reparação de Vias, no valor de 1 847,22€.”-----

----- 3.2. Assim:-----

----- • considerando o disposto no nº1 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere que “o montante respeitante a despesas de capital pode ser usado para ... a realização de grandes obras de manutenção, reparação, melhoramento ou construção, desde que estejam imperativamente ligadas ao objeto da presente delegação de competências”;-----

----- • considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere: “Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no melhor desempenho das mesmas.”;-----

----- • Considerando que a Junta de Freguesia de Pereira justifica a necessidade de alocar aquela verba à competência 2, para fazer face às despesas de manutenção e reparação de vias, naquela freguesia;-----

----- Da parte do DCEM verifica-se não haver inconveniente que as verbas, de capital, previstas na competência 4 – Apoio ao Tecido Associativo, no valor de 1 847,22€ possam

JUR  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*ser usadas para as obras de manutenção e reparação de vias – Competência 2, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI.”-----*

*----- Acresce referir que foi prestado o seguinte esclarecimento em 24/03/2023: “Através do DI nº 2656, datado de 27.02.2023, o DCEM informa “...não haver inconveniente que as verbas, de capital, previstas na competência 4 – Apoio ao Tecido Associativo, no valor de 1 847,22€ possam ser usadas para as obras de manutenção e reparação de vias – Competência 2, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI. -----*

*----- De referir que o pedido de transferência de verbas em apreço carece ainda de parecer da DEDJ.” -----*

*----- Considerando que a gestão da competência 4 - Apoio ao Tecido Associativo, é partilhada entre o DCEM e a DEDJ; -----*

*----- Considerando que a DEDJ informa, em 23.03.2023, da possibilidade de transferência apenas do valor de 1828,87€, julga-se, ser o valor final apurado, após a gestão partilhada da avaliação da respetiva competência, para efeitos de transferência.”*

*----- A Divisão de Educação Desporto e Juventude, na informação prestada a 23/03/2023 refere: “Relativamente ao valor disponível nesta competência para a Transferência de verbas entre competências, os serviços apenas poderão aprovar o valor de 1.828,87€, uma vez que o valor solicitado pela Junta de Freguesia (1847,22€), excede o valor disponível após validação das despesas correntes e de capital apresentadas neste relatório.”. -----*

*----- O Serviço Municipal de Proteção Civil, na informação prestada a 08/03/2023 refere: “... com a entrega do relatório de execução referente aos trabalhos realizados no 3.º quadrimestre de 2022, a Junta de Freguesia vem solicitar a alocação de 529,97€ da competência referente a “manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do .PMDFCI” para outras competências previstas no contrato interadministrativo. O pedido em apreço tem enquadramento na cláusula 11.ª do contrato em causa, pelo que*

*Quarta*  
*4*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*não se vê fundamento para recusa do pedido de transferência de 529,97€ da competência 1.” -----*

*----- A Unidade de Ambiente, Limpeza e Saúde Animal, refere na informação prestada a 28/02/2023, o seguinte: “A Junta de freguesia de Pereira, através de requerimento, vem solicitar a alocação de verbas de capital no valor de: 500,00 € relativamente à “Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos” e 1.522,84 € referente à competência “Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos” para uso noutras competências do contrato Interadministrativo. -----*

*----- Este pedido tem enquadramento na cláusula 11.ª do referido Cl. -----*

*----- Nesse sentido, informo que, relativamente à matéria da competência da UALUSA, face ao requerimento apresentado e ao seu enquadramento, não se vê inconveniente na utilização da verba de capital: 500,00 € relativamente à “Captura, Recolha e encaminhamento de canídeos e felinos” e 1.522,84 € referente à competência “Construção, Manutenção de bases de contentores e aplicação suporte metálicos” para a boa execução das outras competências do Contrato Interadministrativo.”-----*

*----- IV –Proposta -----*

*----- Face ao teor da análise elencada anteriormente e tendo em conta as respetivas conclusões dos serviços, propõe-se, no âmbito do previsto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competência, celebrado com a Junta de Freguesia de Pereira, submeter a presente informação e respetivos anexos, à reunião do executivo municipal, para que seja deliberado autorizar a transferência de verbas de despesas de capital, no valor total de 4.381,68€, repartida da seguinte forma e conforme solicitado pela Junta de Freguesia:-----*

*----- Da Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o valor de 529,97€; -----*

*Handwritten signature and mark*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- - *Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.828,87€;* -----

----- - *Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€;*-----

----- - *Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.522,84€;*-----

----- *Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 4.381,68€.* -----

----- *Referir ainda que a transferência de verbas de capital será autorizada, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências, conforme declaração de compromisso, constante do processo.”* -----

----- *A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade: autorizar a transferência de verbas, de despesas de capital, no valor total de 4.381,68€, repartida da seguinte forma, conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Pereira:*-----

----- - *Da Competência 1 - Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definidos como prioritários anualmente, por deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o valor de 529,97€;*-----

----- - *Da Competência 4 - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, o valor de 1.828,87€;-----

----- Da Competência 5 - Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito, no valor de 500,00€;

----- Da Competência 6 - Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores de resíduos urbanos, no valor de 1.522,84€;-----

----- Para a Competência 2 - Manutenção e reparação de vias e espaços públicos, no valor de 4.381,68€, desde que, cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo, devendo a Junta de Freguesia dar continuidade ao exercício das restantes competências. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### ----- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) -----

#### ----- 2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) -----

##### ----- 2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH) -----

##### ----- 2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG) -----

##### ----- 2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

##### ----- 2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

#### ----- 2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM) -----

##### ----- 2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS) -----

##### ----- 2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST) -----

##### ----- 1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia vinte e oito de março do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 7.310.153,05 € (sete milhões, trezentos e dez mil, cento e cinquenta e três euros e

Quil  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

cinco cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 218.682,19 € (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e dezanove cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)** -----

----- **2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)** -----

----- **2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)** -----

----- **2.3.1. EXPROPRIAÇÃO PARQUE LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE – EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARCELAS 27 E 28 – APROVAÇÃO DE MINUTA.** -----

----- *Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve:* -----

----- “1. Introdução: -----

----- *O Parque Logístico e Industrial de Arazede, doravante PLIA, tem Plano de Pormenor (PP) aprovado e publicado na 2ª Série do DRE n.º 242, em 17 de dezembro de 2006, com correção material publicada na 2ª Série do DRE n.º 88, datado de 8 de maio de 2017.* -----

----- *Em face da elevada procura aos lotes disponíveis no PLIA, o Executivo Municipal iniciou o procedimento de ampliação do mesmo por forma a dar continuidade à satisfação da procura verificada até à presente data, uma vez que os lotes antes constituídos se encontram já na sua totalidade vendidos. O PLIA constitui um motor de desenvolvimento económico do concelho, considerando-se, por esse motivo, o projeto em causa de relevante interesse público.* -----

----- *Nesta senda, sendo urgente e imprescindível garantir a posse dos terrenos para o efeito, legitimando legalmente o município a intervir na referida área, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, na sua reunião de 14 de setembro de 2020, deliberou, por unanimidade, requerer a Expropriação por Utilidade Pública, com caráter de urgência e autorização de posse administrativa, para a construção do Polo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA).* -----

Quil  
y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

----- Foi, igualmente, aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, de 29 de setembro de 2020, a declaração de Expropriação por Utilidade Pública com caráter urgente e autorização de posse administrativa para construção do PLIA.-----

----- A deliberação foi comunicada aos proprietários e publicitada em edital, publicada em Diário da República e, também, no jornal **JN**, nos termos do estipulado no artigo 17.º, do Código das Expropriações (lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual). De igual modo, foi a estes dado conhecimento da proposta do montante indemnizatório nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.-----

----- Após esta comunicação, os proprietários apresentaram, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal, reclamação do valor indemnizatório apurado inicialmente. -----

----- O direito de propriedade e os processos de expropriação estão intimamente relacionados, pelo que, constituindo o processo expropriativo uma limitação ao direito de propriedade privada, consagrado constitucionalmente nos artigos 18.º, n.º 2 e 62.º da CRP, o legislador previu o direito de indemnização dos particulares lesados. Os critérios para que esta indemnização seja justa, foram definidos na lei ordinária, designado código das expropriações. -----

----- Neste sentido, procedeu o Município a nova consulta junto de perito avaliador da lista oficial, no sentido de acautelar os pressupostos legitimadores que conferem o direito constitucionalmente consagrado a uma justa indemnização.-----

----- Após a realização destes atos, recebidos os relatórios do perito, procedeu o Município a nova notificação aos proprietários, tendo, agora, em vista um acordo com os expropriados, nos termos definidos nos artigos 34.º e seguintes do Código das Expropriações. -----

----- Neste entendimento, pretende-se, dar continuidade ao processo através da expropriação amigável dos prédios identificados no processo de expropriação.-----

----- 2. Identificação da Parcela a Expropriar por Expropriação Amigável-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- No seguimento do exposto, pretende o Município de Montemor-o-Velho celebrar escritura pública de expropriação amigável das parcelas identificadas com o número 27 e 28, integrante do processo de expropriação nos termos da deliberação anteriormente mencionada. -----

----- As parcelas 27 e 28 correspondem aos prédios inscritos na matriz predial rústica n.º 4765 e 4766 da freguesia de Arazede, sita em Covões e registadas na Conservatória do Registo Predial com a ficha n.º 9787 e 9786, respetivamente. A parcela 27 encontra-se registada a favor de Rui Jorge da Silva Carapeto e a parcela 28 encontra-se registada a favor de Rui Jorge da Silva Carapeto e Maria de Lurdes da Silva. -----

----- Às parcelas foi atribuído o valor indemnizatório total de 17.560,61€ (dezassete mil, quinhentos e sessenta euros e sessenta e um cêntimos). Os proprietários do prédio informaram aceitar as minutas ora propostas para aprovação pelo Executivo Municipal.

### ----- 3. Cabimentação -----

----- O valor indemnizatório atribuído encontra-se previsto em orçamento municipal do ano de 2023, com a classificação orgânica 02, económica 070101 e inscrito no PPI com o projeto 3 320 2002/96-2 e com cabimento prévio devidamente assegurado pelo interno 9974/2020, com o montante global de 134.920,16€ -----

### ----- 4. Conclusão -----

----- Face ao exposto, e em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se: -----

----- Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da celebração das escrituras públicas de expropriação amigável dos prédios acima identificados; -----

----- Que sejam aprovadas as respetivas minutas de escritura pública de expropriação amigável, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas." -----

Quil  
y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- A Câmara tomou conhecimento, e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração das escrituras públicas de expropriação amigável dos prédios acima identificados. -----

----- Mais deliberou aprovar a respetiva minuta de escritura pública de expropriação amigável, de acordo com o texto proposto pela Sra. Notária, Dra. Isilda Barbas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO) -----

----- 2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS) -----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU) -----

----- 3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU) -----

----- 3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU) -----

----- 3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM) -----

----- 3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI) -----

----- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 3.2.2.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, -----  
 ----- ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS - UNIÃO DE -----  
 ----- FREGUESIAS DE MONTEMOR E GATÕES, UNIÃO DE -----  
 ----- FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA  
 ----- BARCA, EREIRA E PEREIRA - PROC. N.º 35/2020 – -----  
 ----- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO CAUÇÃO -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “A obra de “Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - União de Freguesias de Montemor e Gatões, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, Ereira e Pereira”, foi adjudicada à empresa

Quarta  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*Civibérica – Obras Civis, SA, por despacho do Exmo. Sr. Presidente de Câmara de 13.08.2020, ratificado em reunião de câmara de 24.08.2020, tendo sido celebrado o contrato avulso nº 103/2020 em 2 de setembro, no valor de 228.911,93€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* -----

*----- O auto de receção provisória da obra foi homologado em reunião de câmara de 17.01.2022.* -----

*----- O Diretor de Fiscalização informa que a obra não apresenta defeitos, podendo ser autorizada a liberação da caução a que se reporta a alínea a) do nº 5 do art.º 295º do CCP.* -----

*----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação de 30% da caução, conforme previsto na alínea a) do nº 5 do art.º 295º do CCP.* -----

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.* -----

----- **3.2.2.2. BOLSA DE TÉCNICOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO**  
 ----- **DE REVISÃO DE PROJETOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO--**  
 ----- **NO Nº 2 DO ART.º 43º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS -----**  
 ----- **PÚBLICOS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO -**  
 ----- **– APROVAR EM MINUTA.** -----

*----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----*

*----- “I – Introdução -----*

*----- A Câmara Municipal em reunião de 04/01/2023 aprovou, sob proposta do Serviços na informação I-14590/2022, a constituição de uma bolsa de Técnicos para integrar a Comissão de Revisão de Projetos, para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos.* -----

*----- Considerando que, nesta data o Eng.º Eletrotécnico já se encontra afeto ao Serviço no DOMU, propõem-se que o mesmo passe a integrar a Comissão de Revisão de Projetos.* -----

*----- II – Proposta -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Assim propõem-se que o Sr. Presidente da Câmara determine que se remeta a reunião de câmara para: -----

----- Aprovar a alteração da constituição da bolsa de revisão de projetos, passando a integrar a mesma o Eng.º Filipe Roque, para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos. “ -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da constituição da bolsa de revisão de projetos, passando a integrar a mesma o Eng.º Filipe Roque, para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2.2.3. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – PARQUE** -----  
 ----- **URBANO RIBEIRINHO – PARU 1 - PROPOSTA DE**-----  
 ----- **HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE** -----  
 ----- **RECEÇÃO PROVISÓRIA – APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente a informação dos serviços nº 4059/2023 e respetivo auto de vistoria e auto de ocorrência, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Um - Homologar o auto de vistoria, em anexo à informação dos Serviços, para efeitos de receção provisória da empreitada Reabilitação Urbana em ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1; -----

----- Dois - Homologar o auto de ocorrência em anexo à informação dos Serviços;-----

----- Três - Receber os trabalhos nos termos exarados no auto de vistoria para efeitos de receção provisória, sendo que: -----

----- quanto ao prazo de garantia dos trabalhos que não apresentam defeitos o mesmo deve iniciar-se na data do auto de vistoria; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Quanto aos restantes o prazo de garantia deve iniciar-se na data da efetiva correção dos defeitos. -----

----- Quatro – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 3.2.2.4. CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR) -----

#### TORRE DE CHEGADA:-----

A) REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 12/09/2022 -----

– PROPOSTA DE APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA. ---

B) PROJETOS ELÉTRICO, ITED, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ESGOTOS- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES – APROVAR EM MINUTA. -----

C) -MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS) – PROPOSTA DE APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.-----

D) MINUTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente a informação nº 3985/2023 da Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municipais e a informação nº 4317/2023 da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Um- Revogar parcialmente a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, de 12/09/2022, designadamente dos pontos 1 a 7 da referida deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º e do n.º 1 do artigo 169.º, ambos do CPA; -- -----

----- Dois - Aprovar as Alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de Esgotos; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

-----Três - Aprovar os trabalhos complementares no montante de 95.423,27€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem 12,95% do valor da empreitada, dos quais 12.179,10€ que representam 1,65% do valor total da empreitada têm enquadramento legal no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e os restantes com enquadramento legal no CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma; -----

----- Quatro - Autorizar o cabimento e compromisso do valor de 95.423,27€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 11.772,70€ (+IVA) são responsabilidade do empreiteiro adjudicatário; -----

----- Cinco - Conceder prazo adicional para a conclusão da empreitada até ao dia 30/06/2023; -----

----- Seis - Aprovar os trabalhos a menos no montante de 51.496,65€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que constam da listagem em anexo à presente informação, que correspondem a 6,99% do valor da empreitada, que somados aos restantes trabalhos a menos dá um valor total de 99.157,20€, que correspondem a 13,46% do valor da empreitada, não havendo, portanto, lugar a indemnização ao empreiteiro, conforme disposto no n.º 1 do art.º 381º do CCP; -----

----- Sete - Autorizar a anulação do cabimento e compromisso dos trabalhos a menos no montante referido no ponto seis; -----

----- Oito – Aprovar a formalização da presente Modificação Objetiva do Contrato, que obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º do CCP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;

----- Nove – Autorizar a despesa relativa aos referidos trabalhos que consubstanciam uma Modificação Objetiva do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Dez – Aprovar a Minuta de Contrato de Modificação Objetiva, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata;-----

----- Onze- Notificar o empreiteiro para apresentar plano de trabalhos e cronograma financeiro em conformidade com as suspensões e prorrogações efetuadas e prazo proposto para a conclusão da obra; -----

----- Doze - Imputar ao projetista a responsabilidade por indemnizar o dono de obra no montante legalmente exigível e oportunamente apurado;-----

----- Treze - Notificar o empreiteiro em conformidade com o teor da presente deliberação e efetuar audiência prévia do mesmo, nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA. -----

----- Catorze – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos. ----

----- **3.2.2.5. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA** ----  
 ----- **VENDA AMBULANTE - FRUTA - RUA DA ESTRADA** -----  
 ----- **NACIONAL 111, QUINHENDROS (LOCAL 1) – PROCESSO** ---  
 ----- **MYDOC 2023/450.10.213/8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO** -----  
 ----- **- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços a informar que, a requerente apresentou um pedido de ocupação de via pública para venda ambulante - fruta, na Rua da Estrada Nacional 111, Quinhendros, por um período de 6 meses. -----

----- De acordo com o ponto 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Montemor-o-Velho (RMACRFVAMV), a venda ambulante pode ser exercida pontualmente nos locais identificados no Anexo I (EN 111, Km 18,430 – saída do Pólo Industrial de Montemor-o-Velho - EN 111, Km 19,160 – local do Madorno - Saída nascente do Parque da Feira, junto ao Centro Hípico, em Montemor-o-Velho). -----

----- Para o local indicado pela requerente, a venda ambulante não se encontra autorizada; contudo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 10.º do referido

JKRL  
L

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

Regulamento, os locais de venda podem ser alterados por deliberação da Câmara Municipal.-----

----- Em face do que antecede, os Serviços propuseram que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara determinasse remeter o processo a Reunião de Câmara para autorizar a ocupação de via pública com venda ambulante na Rua da Estrada Nacional 111 em Quinhendros (Alto de Quinhendros), conforme estipula o n.º 2 do artigo 10.º do RMACRFVAMV e conforme identificado em planta parcelar constante da informação dos serviços, por um período de 6 meses. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade autorizar a ocupação de via pública com venda ambulante na Rua da Estrada Nacional 111 em Quinhendros (Alto de Quinhendros), conforme estipula o n.º 2 do artigo 10.º do RMACRFVAMV e conforme identificado em planta parcelar constante da informação dos serviços, por um período de 6 meses. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

----- 3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)-----

----- 4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)-----

----- 4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM) -----

----- 4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)-----

----- 4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP) -----

----- 4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS) -----

----- 4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT) -----

----- 4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA) -----

----- 4.2.1.1. DOAÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL E COLEÇÃO DE BONECAS POR EUNICE LEITE: PROPOSTA DE DOAÇÃO -----

----- - APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- "Sendo a aquisição através da receção de doações uma forma extremamente enriquecedora das coleções de qualquer biblioteca, prática já adotada pelo município com outras organizações, foi demonstrado interesse pela esposa, Dr.ª Eunice Leite, em oferecer, por doação, livros e uma coleção de bonecas do espólio do Exmo. Senhor Pastor José Manuel Leite, salientando-se obras de Miguel de Unamuno, de modo a serem incorporados no fundo documental da Biblioteca Municipal Afonso Duarte. -----

----- Antes de mais, importa salientar a importância e o papel que teve na sociedade o Pastor José Manuel Leite. José Manuel Leite nasceu em Lisboa a 24 de março de 1940, licenciou-se em Teologia e em 1964 assumiu o seu primeiro pastorado nas paróquias de Alhadadas e Bebedouro, nos concelhos da Figueira da Foz e Montemor-o-Velho. Em 1970, terminou o curso da Escola Superior de Agronomia de Coimbra, já depois de ter fundado, em 1968, a Cooperativa Agrícola do Bebedouro, em Arazede, da qual foi o primeiro gerente. Em 1969, José Manuel Leite foi nomeado diretor do Centro Ecuménico Reconciliação, em Buarcos, cargo que ocupou até 1988. Nesse mesmo ano, fundou, com dois sacerdotes católico romanos, a OIKOS, organização não-governamental para o desenvolvimento. Eleito presidente da comissão executiva da Igreja Presbiteriana de Portugal em 1995 foi, entre outros cargos, um dos presidentes do Conselho Português de Igrejas Cristãs. Foi igualmente o primeiro presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz eleito após a Revolução do 25 de Abril de 1974, tendo exercido apenas um mandato. -----

----- Em 2014, a Igreja Evangélica Presbiteriana do Bebedouro (IEPB) recebeu a celebração dos 50 anos de Ministério do Pastor José Manuel Leite. A Câmara Municipal da Figueira da Foz atribuiu a José Manuel Leite, por unanimidade, em 19 de março de 2018, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário, "como forma de o distinguir e prestar público apreço pelo valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da cidade e o desenvolvimento do seu concelho". -----

JUR  
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Faleceu a 21 de novembro de 2021. D. Manuel Felício, bispo da Guarda e vogal da Comissão Missão e Nova Evangelização, recordou o testemunho e “esforço notável” do pastor José Manuel Leite, da Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal (IEPP), na promoção do ecumenismo. “O testamento que nos deixa é muito forte para motivar que o diálogo ecuménico progrida e continue a fortalecer-se cada vez mais entre nós em Portugal”, disse à Agência ECCLESIA.-----

----- O bispo da Guarda salientou ainda que José Manuel Leite “teve uma importância decisiva” no diálogo ecuménico em Portugal, lembrando a sua experiência de trabalho na Conferência das Igrejas Europeias (CEC), na Suíça, e a ligação ao Centro Ecuménico de Reconciliação da Figueira da Foz, do qual foi o primeiro diretor, de 1969 a 1988. “O esforço que fez para se aproximar das outras comunidades cristãs foi notável. Temos que sublinhar a importância deste trabalho que ele desenvolveu durante muitos anos e que muita hora me dá a colaboração que tive com bastante proximidade”, desenvolveu D. Manuel Felício. O responsável católico destaca o “empenho” de José Manuel Leite para que existisse “uma cooperação forte a nível de instituições”, nomeadamente hospitalares, “onde o diálogo e a cooperação ecuménica têm que ter instrução”, e nas escolas.-----

----- D. Manuel Felício recordou também o “empenho muito grande” do pastor presbiteriano no percurso em direção ao “acordo sobre o batismo entre as várias confissões cristãs”, que terminou numa assinatura, no dia 25 de janeiro de 2014, em Lisboa, e que “há de orientar a vida das comunidades cristãs em muitos aspetos”. A declaração de reconhecimento mútuo do Sacramento do Batismo foi assinada por representantes da Igreja Católica Romana, da Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica, da Igreja Evangélica Metodista Portuguesa, da Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal e da Igreja Ortodoxa do Patriarcado Ecuménico de Constantinopla.-----

JUR  
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- No que diz respeito ao espólio a doar, a maior das publicações diz respeito ao ecumenismo, destacando-se as obras completas de Miguel Unamuno, livros de comentários e ensaios sobre a obra de Miguel Unamuno, história das religiões, outra bibliografia sobre ecumenismo, obras literárias de José Régio, Bocage, Fernando Pessoa, José Saramago, António Sérgio e Joaquim de Carvalho. Para além destas, incluem-se publicações da área da história, nomeadamente a História de Portugal de Oliveira Marques, história dos descobrimentos portugueses, história da expansão portuguesa, história do teatro, a enciclopédia Polis, o Dicionário de Língua Portuguesa da Academia de Ciências de Lisboa, algumas biografias de mulheres do mundo, a história de Gandhi e biografias de outras figuras importantes. Faz ainda parte do espólio uma coleção de cerca de 80 bonecas, "Bonecas do Mundo", em porcelana, com cerca de 20 cm cada, em bom estado de conservação, que representam a autenticidade, os usos e costumes de um país ou de uma região do mundo, vestida de forma tradicional. Em anexo, remetem-se fotografias do fundo documental e de algumas bonecas, a título exemplificativo. -----

----- Pelo exposto, considera-se muito importante o acolhimento desta doação pois completa coleções já existentes e complementa a oferta a disponibilizar sobre esta temática, que vão ao encontro de algumas solicitações dos leitores e cujo conteúdo é relevante na incorporação no fundo documental da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, propondo-se a criação de um fundo específico designado "Fundo Pastor José Manuel Leite". No que diz respeito à coleção de cerca de 80 "bonecas do mundo" parece pertinente que a mesma seja incorporada nas coleções museológicas do município. -----

----- Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação das publicações supra-referidas, bem como da coleção de "bonecas do mundo". Assim, de acordo com a alínea j), do nº1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município. Neste sentido, propõe-se que a presente informação seja remetida à reunião do Executivo Municipal para aprovação."-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- A Câmara tomou conhecimento, e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a doação das publicações supra-referidas, bem como da coleção de “bonecas do mundo”. -----

----- Deliberou ainda aprovar a criação de um fundo específico designado “Fundo Pastor José Manuel Leite”. -----

----- Mais deliberou, no que diz respeito à coleção de cerca de 80 “bonecas do mundo” que a mesma seja incorporada nas coleções museológicas do município. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)** -----

----- **4.2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS** -----  
 ----- **LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DA ALÍNEA U) DO**  
 ----- **ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | --**  
 ----- **GRUPO DESPORTIVO "OS ÁGUIAS" | CEDÊNCIA DE** -----  
 ----- **AUTOCARRO | 26 MARÇO 2023 | GÓIS | RATIFICAÇÃO. --**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“O Grupo Desportivo “Os Águias” solicita a cedência do autocarro, viatura municipal (conforme o documento de entrada mydoc n.º 4675 do processo 2023/300.50.203/17), para o dia 26 de março de 2023, com a saída do Parque Desportivo Júlio Jorge Simões prevista para as 12H30 e chegada por volta das 19H30. O pedido tem como finalidade o transporte da equipa de séniores para a realização de um jogo da Taça Intercalar de Séniores, 3ª jornada, em Góis.* -----

----- *No que diz respeito ao pedido em apreço e analisando o enquadramento da entidade requerente à luz dos critérios enunciados pelas Normas de Cedência de Viaturas Municipais, de 20 de dezembro de 2018, informa-se o seguinte:* -----

----- *- Ao abrigo do Artigo 4.º, ponto 1, a entidade requerente encontra-se representada na alínea b) “Associações desportivas, culturais, sociais, recreativas, humanitárias e-IPSS’S com Registo Municipal”;* -----


## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- - Nos termos do número 2 do mesmo Artigo, apurou-se que a entidade, no ano corrente, ainda não beneficiou de nenhum serviço de transporte; -----

----- - Reportando ao Artigo 5.º, ponto 2, o pedido deu entrada nos serviços municipais no dia 6 de março de 2023, após o prazo estipulado, através do documento de entrada mydoc n.º 4675. -----

----- Face ao exposto, considera-se que o pedido formulado pelo Grupo Desportivo “Os Águias” se enquadra à luz dos critérios de avaliação das referidas normas. -----

----- O apoio solicitado acarreta custos para o Município de Montemor-o-Velho, nomeadamente, a remuneração do trabalho suplementar do motorista, as despesas relativas ao desgaste da viatura municipal, o dispêndio em gasóleo e o custo das portagens. Para a deslocação em apreço, que totaliza cerca de 145 km (ida e volta), calculou-se o custo aproximado de 149 €. -----

----- Por conseguinte, tendo-se verificado a disponibilidade da viatura pelos serviços da Divisão de Equipamentos Municipais, propõe-se o seguinte: -----

----- - Aprovação do serviço de transporte, pela Câmara Municipal, nos termos acima propostos, enquanto apoio à atividade de natureza desportiva de interesse para o Município, ao abrigo da alínea u) do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- - Como forma de prestar o apoio dentro dos prazos indicados pela entidade requerente, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, posteriormente, remetido a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do ponto 3, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do ponto 3, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 4.2.2.2. 21.º FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA | DOS --

----- SABORES DO CAMPO E DO RIO | ERNESTO MORGADO, --



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- S. A. | DONATIVO | APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços com o seguinte teor: -----

----- “O 21.º Festival do Arroz e da Lampreia | dos Sabores do Campo e do Rio é uma iniciativa de carácter cultural, organizada pelo Município de Montemor-o-Velho, que pretende divulgar o património gastronómico e cultural do concelho. -----

----- A gastronomia, como manifestação de cultura, desempenha um importante papel de promoção dos produtos locais, da recuperação de vivências e modos de fabrico de outros tempos, sendo um atrativo turístico em termos de fluxos internos e de dinamização da população. Por outro lado, se este património não for cuidadosamente preservado, poderá contribuir para uma descaracterização da cozinha tradicional e uma redução da qualidade do produto oferecido, com conseqüente perda de um valor turístico de grande interesse. Este evento conta com a colaboração da população de Montemor-o-Velho e contribui para o desenvolvimento sustentado da região, evidenciando as suas potencialidades culturais, gastronómicas e patrimoniais.-----

----- O arroz carolino do Baixo Mondego é um dos produtos que define a identidade do Festival, tendo sido estabelecidas parcerias com produtores locais, regionais e nacionais, no âmbito da organização do evento. No seguimento destas parcerias, a Ernesto Morgado, S.A. disponibilizou-se a dar o seu contributo para a realização do Festival através da doação de **150 kg de arroz Carolino**, o que perfaz um valor de **196,50€**, IVA incluído à taxa legal de 6%.-----

----- Face ao exposto, propõe-se que a dita doação seja submetida à apreciação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea j) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a aceitação do donativo de 150kg de arroz Carolino, efetuado pela empresa Ernesto Morgado, S.A., no valor de 196,50€. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

9  
9/2/23**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)-----

----- 5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)-----

----- 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO  
COMUNITÁRIO (DPCPFC)-----

----- 6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM) -----

----- 6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM) -----

----- 6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO  
COMUNITÁRIO (SCPFC) ---------- 6.1.2.1 RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO---  
----- DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA – PROPOSTA  
----- DE APROVAÇÃO E REMESSA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL --  
----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “1. De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º-A do Regime Jurídico de  
Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, e alterado e  
republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal deve submeter  
à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução da  
Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a cada cinco anos da sua vigência. ---------- 2. O diploma também determina, que o relatório e os termos da sua apreciação  
pela Assembleia Municipal deverão, obrigatoriamente, ser objeto de divulgação na  
página eletrónica do município. ---------- 3. No concelho de Montemor-o-Velho encontram-se em vigor duas ORU's, a ORU  
da Vila de Montemor-o-Velho e a ORU de Casal Novo do Rio, sendo que os respetivos  
relatórios elaborados, e anexos à presente informação, abrangem o período desde da  
sua aprovação, ambas durante o ano de 2018, até ao final de 2022. -----

----- 4. Face ao descrito, propõe-se superiormente: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

-----4.1. *Submeter-se à apreciação da Câmara Municipal os Relatórios de Monitorização e Avaliação da Execução das Operações de Reabilitação Urbana de Montemor-o-Velho e de Casal Novo do Rio, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;* -----

-----4.2. *Em caso de deliberação favorável por parte do executivo municipal, a posterior remissão dos Relatórios à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos do citado n.º 2 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009;* -----

-----4.3. *Findo os procedimentos, a divulgação dos Relatórios de Monitorização e Avaliação da Execução das ORU's e da deliberação da Assembleia Municipal, na página eletrónica do município, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009."*-----

-----*A Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral concordou com a proposta apresentada e submeteu o assunto a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que propôs que o seu despacho fosse presente a Reunião do Executivo Municipal nos termos propostos."*-----

-----*Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Eu gostaria, quando fosse oportuno de consultar o Projeto que engloba o edifício do Letra e do Celeiro."*-----

-----*Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "O projeto do edifício do Letra está em preparação para avançar procedimento. A Sr.ª Vereadora pretende ver o Projeto de Arquitetura? Peço que fale com o Arquiteto Gonçalo Cristo que lhe mostre o referido projeto."*-----

-----*Em relação ao procedimento está em fase de preparação o lançamento do procedimento de contratação da empreitada."*-----

-----*Quanto ao edifício do Celeiro, penso que se refere ao edifício do Celeiro do Lucas, que são obras de chapisco, de arranjo das paredes e de piso para extensão ou ampliação do Arquivo Municipal atualmente existente."*-----

*Handwritten signature*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Um - Aprovar os Relatórios de Monitorização e Avaliação da Execução das Operações de Reabilitação Urbana de Montemor-o-Velho e de Casal Novo do Rio, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata; -----

----- Dois - Remissão dos Relatórios à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos do citado n.º 2 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009; -----

----- Três- Divulgação dos Relatórios de Monitorização e Avaliação da Execução das ORU's e da deliberação da Assembleia Municipal, na página eletrónica do município, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2009. -----

----- Quatro – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Ausentaram-se neste ponto o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores, Carlos Rodrigues e Décio Matias.** -----

----- **6.1.2.2.GAL PESCAS MONDEGO MAR2030** -----

----- **- SUBMISSÃO DE CANDIDATURA - RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Vem a AD ELO informar que procedeu à submissão da candidatura para reconhecimento do GAL Pescas Mondego Mar 2030 e seleção da EDL, correspondente à atuação que se pretende realizar durante a vigência do Programa MAR 2030.* -----

----- *Nesta sequência irão aguardar pela apreciação que a Autoridade de Gestão vai realizar sobre a candidatura em causa.* -----

*Handwritten signature*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Acresce ainda, que sob a presente entrada é enviado para conhecimento o Contrato de Parceria estabelecido: Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030. - -----

----- Nessa sequência, propõe-se, se entendido, remessa do documento, à Reunião de Câmara para devida ratificação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

----- 6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

----- 6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)-----

----- 7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP) -----

----- 7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)-----

----- Voltaram a fazer parte da Reunião o Sr. Presidente, o Sr. Vereador Décio Matias e o Sr. Vereador Carlos Rodrigues. -----

----- 7.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO -----  
 ----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--  
 ----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.002/20 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência do requerimento apresentado em 06/03/2023, sob registo n.º 4618, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. O requerente, é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia. -----

*JURL*  
*Y*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada e residência do requerente. -----

### ----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerente, com 74 anos, residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

### ----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

*JURZ*  
*Y*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 74 anos e residir no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente, por ter 74 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO-----  
 ----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--  
 ----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.002/22 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*“Na sequência do requerimento apresentado em 14/03/2023, sob registo n.º 5350, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

*----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----*

*----- 1. O requerente, reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----*

*----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada e residência do requerente.-----*

*----- II. ENQUADRAMENTO -----*

*----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----*

*----- 1. O requerente, com 75 anos, residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----*

*----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----*

*----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----*

*----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----*

*----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----*

*----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----*

*----- Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;-----*



9/212  
Y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 75 anos e residir no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 75 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO**-----  
 ----- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
 ----- **DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.002/23** -----  
 ----- **- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 14/03/2023, sob registo n.º 5385, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. O requerente, reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada e residência do requerente.-----

----- **II. ENQUADRAMENTO** -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. O requerente, com 67 anos, residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----


## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 67 anos e residir no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 67 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **7.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO-----**  
**CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
**DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/33 -----**  
**- APROVAR EM MINUTA. -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"Na sequência do requerimento apresentado em 16/02/2023, sob registo n.º 3370, no processo Mydoc 2023/850.10.003/33 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO -----**

----- 1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 66 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 66 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 66 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.5. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO-----  
 ----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--  
 ----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/34 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 30/11/2022, sob registo n.º 24488, no processo Mydoc 2023/850.10.003/34 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

### ----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente.-----

### ----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. O requerente, com 74 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 74 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente, por ter 74 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.6. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO**-----  
 ----- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
 ----- **DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/35** -----  
 ----- **- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 30/11/2022, sob registo n.º 24493, no processo Mydoc 2023/850.10.003/35 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente.-----

----- **II. ENQUADRAMENTO** -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. A requerente, com 73 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do bilhete de identidade; -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de contribuinte;-----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 73 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 73 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **7.1.7. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO-----**  
**CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
**DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/41 -----**  
**- APROVAR EM MINUTA. -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"Na sequência do requerimento apresentado em 22/02/2023, sob registo n.º 3758, no processo Mydoc 2023/850.10.003/41 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO -----**

----- 1. A requerente é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

JURZ  
9

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 77 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do bilhete de identidade; -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de contribuinte; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

JARL  
y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 77 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 77 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.8. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO-----  
 ----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO  
 ----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/44 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º 4325, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

### ----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A requerente é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

### ----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 76 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- *Foi apresentada cópia do bilhete de identidade;* -----

----- *Foi apresentada cópia do cartão de contribuinte;*-----

----- *Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.* -----

----- *Verifica-se ainda que,* -----

----- *Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.* -----

----- **III. CONCLUSÃO/PROPOSTA** -----

----- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*-----

----- *1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 76 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.*-----

----- *2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* -----

----- *3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 76 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho.* -----

----- *Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.9. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO**-----  
 ----- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
 ----- **DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/46** -----  
 ----- **- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º 4320, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. A requerente é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia. -----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

----- **II. ENQUADRAMENTO** -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 67 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 67 anos, ser residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 67 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.10. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO**-----  
**CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
**DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/48** -----  
**- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º 4319, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:*-----

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerente, com 68 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

9

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 68 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.-----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente, por ter 68 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.11. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO -----  
 ----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--  
 ----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/49 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º 4331, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A requerente é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 78 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 78 anos, por ser residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 78 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de

91/212  
 7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.12. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO -----  
 ----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--  
 ----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/50 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º 4335, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente.-----

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. O requerente, com 70 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

PRL  
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 70 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7. de janeiro, dado que os



9412L  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente, por ter 70 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **7.1.13. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO** -----  
**CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
**DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/51** -----  
**- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 01/03/2023, sob registo n.º 4409, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:*-----

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. A requerente é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

JUL  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 65 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

9421  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 65 anos, por ser residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 65 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.14. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO -----  
 ----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--  
 ----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/53 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA, -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 03/03/2023, sob registo n.º 4558, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

*----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----*

*----- 1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----*

*----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente. -----*

*----- II. ENQUADRAMENTO -----*

*----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----*

*----- 1. O requerente, com 71 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----*

*----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----*

*----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----*

*----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----*

*----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----*

*----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----*

*----- Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 71 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 71 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.15. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO**-----  
 ----- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
 ----- **DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/54** -----  
 ----- **- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 03/03/2023, sob registo n.º 4560, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente.-----

----- **II. ENQUADRAMENTO** -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. O requerente, com 76 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

99/212  
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretendo beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 76 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

9/10/21  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 76 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **7.1.16. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO** -----  
**CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
**DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/55 -----**  
**- APROVAR EM MINUTA. -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"Na sequência do requerimento apresentado em 03/03/2023, sob registo n.º 4571, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO -----**

----- 1. O requerente, é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia. -----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada e residência do requerente. -----



4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

### ----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerente, com 69 anos, residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

### ----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

9474  
Y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 69 anos e residir no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente, por ter 69 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 7.1.17. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO -----  
 ----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--  
 ----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/56 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Na sequência do requerimento apresentado em 13/02/2023, sob registo n.º 3063, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da

9421  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

### ----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. O requerente, é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia. -----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada e residência do requerente.-----

### ----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerente, com 88 anos, residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do bilhete de identidade; -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de contribuinte;-----

949L  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 88 anos e residir no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente, por ter 88 anos, ser recenseado e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de

*jur*  
*y*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.18. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO** -----  
 ----- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--** -----  
 ----- **DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/57** -----  
 ----- **- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 13/02/2023, sob registo n.º 3066, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. A requerente é residente no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia. -----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, e residência da requerente. -----

----- **II. ENQUADRAMENTO** -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 88 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----


## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do bilhete de identidade; -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de contribuinte;-----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 88 anos, por ser residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 88 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.19. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO** -----  
**CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**  
**DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/89** -----  
**- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 15/03/2023, sob registo n.º 5416, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:*-----

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, recenseamento e residência da requerente. -----

942L  
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 83 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----




## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 83 anos, por ser residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 83 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.20. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO -----  
 ----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--  
 ----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/103  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 21/03/2023, sob registo n.º 5854, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, recenseamento e residência da requerente.-----

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. A requerente, com 68 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- *Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;* -----

----- *Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência e recenseamento do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.*-----

----- *Verifica-se ainda que,* -----

----- *Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.* -----

----- **III. CONCLUSÃO/PROPOSTA** -----

----- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*-----

----- *1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 68 anos, por ser residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho.*-----

----- *2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* -----

----- *3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 68 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho.* -----

----- *Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de*

9442  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.21. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO** -----  
 ----- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--** -----  
 ----- **DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/111** -----  
 ----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 22/03/2023, sob registo n.º 6010, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. *A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----*

----- 2. *Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, e residência da requerente.-----*

----- **II. ENQUADRAMENTO** -----

----- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----*

----- 1. *A requerente, com 66 anos, é residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----*

----- 2. *Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----*

9472  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 66 anos, por ser residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

*Justiça*  
*Y*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 66 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.22. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO** -----  
**CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO -**  
**DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/112 -----**  
**APROVAR EM MINUTA. -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"Na sequência do requerimento apresentado em 22/03/2023, sob registo n.º 5989, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO -----**

----- **1. O requerente, reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----**

----- **2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada e residência do requerente.-----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerente, com 67 anos, residente no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

*Quil*  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 67 anos e residir no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 67 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 7.1.23. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO -----  
----- CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--  
----- DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/113 -----  
----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Na sequência do requerimento apresentado em 22/03/2023, sob registo n.º 6014, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

*----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----*

*----- 1. A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----*

*----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, recenseamento e residência da requerente.-----*

*----- II. ENQUADRAMENTO -----*

*----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----*

*----- 1. A requerente, com 69 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----*

*----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----*

*----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----*

*----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----*

*----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----*

*----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----*

*----- Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;-----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 69 anos, por ser residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 69 anos, ser recenseada e residente no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.24. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----  
 ----- APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ---  
 ----- EMERGÊNCIA SOCIAL COMO REQUERIDO NO -----  
 ----- PROC. MYDOC N.º 2022/650.10.103/141 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 22/08/2022, sob registo n.º 17332, a solicitar a apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----*

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- *A requerente reside no Concelho de Montemor-o-Velho e solicitou apoio para pagamento de uns óculos. -----*

----- *Verificou-se que o requerimento não se encontrava devidamente instruído de acordo com o Regulamento, conforme consta na informação interna n.º 10230 de 13/09/2022. -----*

----- *Neste sentido foram solicitados à requerente os elementos em falta, através de ofício n.º 3930 a 15/09/2022, não tendo sido obtida resposta, no prazo de 10 dias, a munícipe foi contactada através de telefone, tendo informado que pretendia desistir do pedido, por aconselhamento da filha, contudo foi informada a prestar essa informação por escrito. -----*

----- *Ao verificar-se ausência de resposta, não sendo possível dar seguimento ao pedido por falta de elementos necessários à análise do mesmo foi efetuada a segunda notificação, por ofício n.º 275 a 23/01/2023; nos termos do CPA: -----*

----- *A munícipe entregou dos elementos em falta a 10/02/2023 sob registo n.º 3027.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- De acordo com as orientações dadas pela UJAC no parecer n.º 1440/2023 de 31/01/2023, no cumprimento da lei “antes de efetuarem pagamentos a entidades, deve ser verificada se a situação tributária e contributiva do beneficiário do pagamento se encontra regularizada”, pelo que foi comunicado à munícipe que deveria apresentar declarações comprovativas da situação regularizada na Segurança Social e na Autoridade Tributária. -----

----- A munícipe fez prova da situação regularizada com entrega de documentos a 15/03/2023 sob registo n.º 5403. -----

### ----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de apoio para o pagamento de uns óculos, nos termos do Regulamento Municipal de Emergência Social, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente é residente no concelho há mais de um ano, pelo que tem legitimidade para requerer o apoio pretendido, nos termos da alínea a) no n.º 4 do Regulamento. -----

----- 2. Os pedidos de apoio devem ser instruídos nos termos do artigo 10.º do Regulamento com os seguintes documentos: -----

----- “a) Fotocópia de documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte ...;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a residência há mais de um ano e a respetiva composição do agregado familiar a sua, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;-----

----- c) Fotocópia da declaração de IRS referente ao ano civil anterior, de todos os elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;-----

----- d) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar com cópia dos 3 últimos recibos de vencimento, pensões,

  
 4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*subsídios (doença, etc.), rendimentos sociais de inserção ou outros, emitido pela entidade patronal ou pela Segurança Social; -----*

*----- e) Documento comprovativo da situação de desemprego de qualquer um dos elementos do agregado familiar, emitido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional;-----*

*----- f) Declaração de rendimentos obtidos através da Segurança Social (Mesmo que não tenha obtido qualquer quantia);-----*

*----- g) Declaração de bens imóveis de cada elemento do agregado familiar, emitida pela Repartição de Finanças da área de residência; -----*

*----- h) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que entenda necessários para a avaliação do processo. -----*

*----- Na falta de declaração de rendimentos, deverá juntar os seguintes documentos comprovativos: -----*

*----- a) Documentos comprovativos de rendimentos relativos ao ano civil anterior. ----*

*----- b) Declaração negativa da Repartição de Finanças;-----*

*----- c) Declaração da situação face ao emprego a emitir pela Segurança Social ou Centro de Emprego da área de residência. -----*

*----- d) Declaração dos encargos mensais com a habitação e saúde..." -----*

*----- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente: -----*

*----- - Fotocópia dos documentos de identificação do agregado familiar; -----*

*----- - Declaração da Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho e composição do agregado familiar; -----*

*----- - Declaração de IRS de 2021;-----*

*----- - Despesas de saúde;-----*

*----- - Declaração de não dívida à Segurança Social;-----*

*----- - Declaração de não dívida à autoridade tributária; -----*

PRL  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Recibo no valor de 250 euros, pago pelos óculos; -----

----- Pese embora os serviços tenham sido informados pela requerente que não queria dar seguimento ao pedido verificou-se que após a segunda notificação no cumprimento do CPA, a mesma procedeu `entrega da documentação em falta, neste seguimento é ainda de referir que de acordo com os documentos apresentados e da respetiva análise, o presente pedido tem enquadramento nos termos das alíneas a) e b) do artigo 4.º do Regulamento, dado que a requerente reside há mais de ano no concelho, e auferem um rendimento per capita inferior a 50% do valor da Remuneração Mínima Nacional, em vigor, calculado nos termos do anexo do Regulamento. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Face ao exposto, o pedido tem enquadramento nas alíneas a) e b) do artigo 4.º e na alínea c) do artigo 8.º, cumprindo igualmente o disposto no n.º 1, do artigo 18º do Regulamento, uma vez que o valor do apoio a atribuir não excede o equivalente à remuneração mínima nacional, pelo que se propõe: -----

----- 1. A atribuição do apoio no valor de 250,00€, como requerido, no âmbito do Proc. MyDoc: 2022/650.10.103/141; -----

----- 2. Que o Exmo. Sr. Presidente remeta o presente processo à reunião de Executivo Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento, para decisão; -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 250,00€, destinado à aquisição de óculos, como requerido, no âmbito do Proc. MyDoc: 2022/650.10.103/141, no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social. -----

  
 4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 7.1.25. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O -----  
 ----- INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO -----  
 ----- TARIFÁRIO ESPECIAL FAMILIAR, NO ÂMBITO DO -----  
 ----- PROCESSO MYDOC N.º 2023/650.10.103/11 -----  
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado sob o registo n.º 1926 de 26/01/2023, para atribuição da tarifa especial familiar, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 79º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020 serve o presente para informar o seguinte: -----*

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- *O munícipe, reside no concelho de Montemor-o-Velho e é titular do contrato de abastecimento de água. -----*

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do tarifário especial familiar, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho adiante designado como Regulamento. -----*

----- *O requerente é o titular do contrato na qualidade de utilizador doméstico, pelo que tem legitimidade para requerer o tarifário especial familiar. -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Nos termos do n.º 5 do artigo 80.º do Regulamento, no ato do requerimento para a atribuição do tarifário familiar devem ser entregues os seguintes documentos: -----

----- a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão; -----

----- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte; -----

----- c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação de todos os membros do agregado familiar; -----

----- d) Comprovativo de domicílio fiscal de todos os membros do agregado familiar; -

----- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues todos os elementos instrutórios acima indicados, necessários para a análise o pedido. --

----- É ainda de referir que de acordo com os documentos apresentados e da respetiva análise o presente pedido não tem enquadramento nos termos do ponto ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento, “o tarifário familiar, é aplicável aos utilizadores domésticos finais cuja composição do agregado familiar ultrapasse cinco elementos”. -

----- III. PROPOSTA -----

----- Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, verifica-se, porém, que o pedido não tem enquadramento no ponto ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento, uma vez que o agregado familiar é composto por cinco elementos, pelo que se propõe: -----

----- A tendência para o indeferimento do pedido de renovação do tarifário social doméstico, como pedido no Processo MyDoc: 2023/650.10.103/11 com fundamento no ponto ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento; -----

----- Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Regulamento, para decisão;

----- 3. Que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----



PLRL  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 4. *Que por economia procedimental caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que o requerente seja notificado dessa decisão*”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de renovação do tarifário social doméstico, como requerido no processo MYDOC N.º 2023/650.10.103/11, com fundamento no n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento. -----

----- Mais deliberou, que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação;-----

----- Por economia procedimental, caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.26. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE-----  
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -  
REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC -----  
N.º 2023/650.10.004/3 - APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 11/01/2023, sob registo n.º 782, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/3, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:*-----

9421  
y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

### ----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento;-----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho;-----

----- 3. Dos contactos efetuados, foram entregues documentos comprovativos da situação tributária e contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em anexo. -----

### ----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;-----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- - Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- - Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- - Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- - Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2. do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- *Se trata do 1.º filho do casal.*-----

----- **III. CONCLUSÃO/PROPOSTA** -----

----- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*-----

----- *1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal.*-----

----- *2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* -

----- *3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal.*-----

----- *Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.*-----

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.*-----

----- **Ausentou-se neste ponto a Vereadora Maria João Sobreiro.**-----

----- **7.1.27. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE**-----

9/4/23  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -  
 ----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC -----  
 ----- N.º 2023/650.10.004/4 - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 11/01/2023, sob registo n.º 796, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/4, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento; -----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho; -----

----- 3. Dos contactos efetuados, foram entregues documentos comprovativos da situação tributária e contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em anexo. -----

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- “a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- - Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- - Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- - Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento. -----

9492  
 5

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- - Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- - Se trata do 2.º filho do casal. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, -----

132/212  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **Voltou a fazer parte da Reunião a Vereadora Maria João Sobreiro.**-----

----- 7.1.28. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE-----  
 ----- ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -  
 ----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC -----  
 ----- N.º 2023/650.10.004/8 - APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 27/01/2023, sob registo n.º 1988, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/8, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. *A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento;*-----

----- 2. *Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho;*-----

----- 3. *Dos contactos efetuados, foram entregues os documentos solicitados, nomeadamente novo requerimento do pedido e comprovativos da situação tributária e contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em anexo.*-----

----- **II. ENQUADRAMENTO** -----

----- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento.*-----



9/2/23  
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

- 1. O requerimento foi apresentado pelo pai, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----
- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----
- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----
- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----
- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----
- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----
- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----
- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." -----
- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----
- - A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento;-----

----- Se trata do 1.º filho do casal.-----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- 2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.

9422  
y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 7.1.29. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----  
 ----- ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -  
 ----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC -----  
 ----- N.º 2023/650.10.004/9 - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 27/01/2023, sob registo n.º 1990, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/9, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento; -----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 3. Dos contactos efetuados, foram entregues documentos em falta, através do requerimento n.º 3038 de 10/02/2023, bem como comprovativos da situação tributária e contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em anexo. -----

### ----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pelo pai, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----*

*----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----*

*----- A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----*

*----- Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----*

*----- Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----*

*----- Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento.-----*

*----- Verifica-se ainda que, -----*

*----- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----*

*----- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----*

*----- Se trata do 1.º filho do casal.-----*

*----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----*

*----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado*

*Paula*  
*4*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----*

*----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----*

*----- 2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.*

*----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----*

*----- Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----*

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----*

*----- 7.1.30. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE-----  
 ----- ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -  
 ----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC -----  
 ----- N.º 2023/650.10.004/17 - APROVAR EM MINUTA. -----*

*----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----*

*----- “Na sequência do requerimento apresentado em 24/02/2023, sob registo n.º 4050, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/17, nos termos do*

*Quarta  
4*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -*

*----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----*

*----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento;-----*

*----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho;-----*

*----- 3. Dos contactos efetuados, foram apresentadas as declarações de não dívida documento comprovativo de situação tributária (Finanças) e contributiva (Segurança Social) devidamente regularizadas, em seu nome dos pais da criança, em anexo. -----*

*----- II. ENQUADRAMENTO -----*

*----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----*

*----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----*

*----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----*

*----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----*

*----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;-----*

*----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;-----*

JUL  
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- c) *Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* -----

----- d) *Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* -----

----- e) *Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.”* -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - *A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho;* -----

----- - *Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* -----

----- - *Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*-----

----- - *Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento.*-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - *Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia;* -----

----- - *Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento;*-----



Quarta  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- *Se trata do 1.º filho do casal.*-----

----- **III. CONCLUSÃO/PROPOSTA** -----

----- *Assim, face ao exposto, atendendo à que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*-----

----- *1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal.*-----

----- *2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.*

*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal.*-----

----- *Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.*-----

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.*-----

----- **7.1.31. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE**-----  
----- **ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC -----

----- N.º 2023/650.10.004/18 - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 03/03/2023, sob registo n.º 4581, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/18, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento;-----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho;-----

----- 3. Dos contactos efetuados, foram entregues documentos comprovativos da situação tributária e contributiva devidamente regularizadas dos pais da criança, em anexo. -----

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- “a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- - Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- - Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- - Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento. -----

*Handwritten signature*  
 y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- *Verifica-se ainda que,* -----

----- *- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia;* -----

----- *- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento;* -----

----- *- Se trata do 1.º filho do casal.*-----

----- **III. CONCLUSÃO/PROPOSTA** -----

----- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*-----

----- *1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal.* -----

----- *2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.*

----- *3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados".* -----

----- *A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal.*-----

----- *Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,*

942L  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.32. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE-----  
 ----- ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -  
 ----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC -----  
 ----- N.º 2023/650.10.004/20 - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 21/03/2023, sob registo n.º 5903, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.004/20, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 07 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento;-----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho;-----

----- 3. Dos contactos efetuados, foram apresentadas as declarações de não dívida documento comprovativo de situação tributária (Finanças) e contributiva (Segurança Social) devidamente regularizadas, em seu nome dos pais da criança, em anexo. -----

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

JUR  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- - Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

942L  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- - Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- - Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- - Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- - Se trata do 2.º filho do casal.-----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- 2. Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta à reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo


## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----*

*----- Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----*

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----*

*----- 7.1.33. PROPOSTA DE 2.ª PRORROGAÇÃO DA -----*  
*----- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AO ABRIGO DA -----*  
*----- PORTARIA N.º 140/2015, DE 20 DE MAIO E O -----*  
*----- ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS-29/GIP/2018 -----*  
*----- NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC -----*  
*----- N.º 2023/850.10.002/15 - PARA RATIFICAÇÃO. -----*

*----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----*

*----- "O Gabinete de Inserção Profissional (GIP) é um serviço de apoio à empregabilidade que trabalha em estreita colaboração com o Centro de Emprego da Figueira da Foz. Este serviço presta apoio na procura de emprego e/ou formação profissional e nas técnicas de procura de emprego, procedendo ainda à divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego e à qualificação. -----*

*----- Na sequência da documentação remetida pelo Centro de Emprego da Figueira da Foz, a 14 de fevereiro de 2023, relativa ao funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), cumpre informar o seguinte: -----*

*----- Aproximando-se o final do período da primeira prorrogação de autorização de funcionamento da 4.ª edição da rede geral de GIP's, que termina em 28 de fevereiro de -----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

2023, é necessário proceder à 2.ª prorrogação da autorização de funcionamento, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, e do Aditamento ao Contrato de Objetivos - 29/ GIP/2018, que caducará com a conclusão do processo de candidatura e a implementação da 5.ª edição da rede GIP. -----

----- A prorrogação, ora proposta, é válida por 10 meses, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, para o qual se encontram previstas as atividades a desenvolver, em sede de Aditamento ao Contrato de objetivos abaixo discriminados:----

<i>Atividades</i>	<i>Indicadores</i>	<i>Meta (1.º Aditamento)</i>	<i>Meta proposta para o 2.º aditamento</i>
<i>Ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação.</i>	<i>n.º de sessões coletivas de informação.</i>	36	40
	<i>n.º sessões de divulgação de ofertas e planos formativos.</i>	12	10
<i>Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora.</i>	<i>n.º de sessões de técnicas de procura de emprego.</i>	18	20
	<i>n.º de pessoas em tutoria na procura de emprego (individual).</i>	93	98
<i>Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego.</i>	<i>n.º de utentes encaminhados.</i>	145	147
<i>Receção e registo de ofertas de emprego.</i>	<i>n.º de postos de trabalho captados.</i>	44	44
	<i>n.º de contactos com entidades.</i>	20	40
<i>Apresentação de desempregados a ofertas de emprego.</i>	<i>n.º de utentes apresentados.</i>	123	98

94/212  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

Colocação de desempregados em ofertas de emprego.	n.º de colocações.	30	32
Outras atividades*			
Outras atividades 1	n.º de sessões de direitos e deveres	9	10
Outras atividades 2	n.º de ações de procura de emprego acompanhado e desenvolvimento n.º de sessões de empregabilidade	9	10
Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...)	n.º de atendimentos individuais	Sem definição	(2)
Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação	n.º de atendimentos individuais	Sem definição	(2)

----- \* As outras atividades não relevam para a taxa de execução-----

----- (2) sem definição de metas, mas os indicadores devem ser quantificados no relatório de atividades -----

----- Conforme se poderá observar pela visualização do quadro supra, as novas metas propostas, vêm no seguimento das que foram propostas na primeira adenda ao contrato inicial de objetivos, adenda esta que finda, conforme referido anteriormente, em 28 de fevereiro de 2023. -----

----- Mais se informa, que atendendo à procura cada vez maior dos utentes desempregados do Concelho pelos serviços do GIP, e considerando que este Gabinete é uma mais-valia no que respeita à ligação dos utentes com o Serviço de Emprego,

*Handwritten signature and mark*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*nomeadamente na procura ativa de emprego que realizam, bem como na solicitação de envio e receção de documentação alusiva à sua situação de desemprego, na procura de mecanismos alternativos a esta situação, tais como a criação do próprio emprego, a formação profissional e as medidas de apoio, poderemos considerar o GIP como um instrumento que permite ao Município uma intervenção holística, complementar aos demais mecanismos de que dispõe no apoio social, sendo portanto pertinente a continuidade desta resposta em função do impacto e da relevância que ocupa no quadro social concelhio.* -----

*----- Proposta: -----*

*----- Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se:-----*

*----- Que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara remeta a 2.ª prorrogação da autorização de funcionamento ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio e o Aditamento ao Contrato de Objetivos n.º 29/GIP/2018, a reunião de Executivo Municipal, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 setembro". -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação do Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 setembro.-----*

*----- Mais deliberou, remeter a minuta do Aditamento ao Contrato de Objetivos -29/GIP/2018 ao IEFP/ Centro de Emprego da Figueira da Foz, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----*

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----*

*-----* **7.1.34. PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO-----**  
*-----* **SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO-----**  
*-----* **SOCIAL DE MONTEMOR-O-VELHO NO ÂMBITO DO-----**  
*-----* **PROCESSO MYDOC N.º 2022/100.10.600/42 -----**  
*-----* **- APROVAR EM MINUTA. -----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º, o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de Ação Social, e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou, sectorialmente, a transferência de competências em matéria de Ação Social, e as portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e ao nível da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI), que garante mínimos sociais, protegendo os grupos de maior vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema. Tendo em conta a possibilidade conferida pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, e a posterior publicação do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que permitiu a possibilidade de prorrogação do prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da Ação Social, o Município de Montemor-o-Velho, determinado em reunir as condições adequadas, de modo a garantir a qualidade dos serviços a prestar aos municípios, decidiu prorrogar a aceitação destas competências para o prazo máximo concedido para o efeito, o dia 03 de abril de 2023, cf. deliberação dos órgãos municipais, comunicada à DGAL a 28 de fevereiro de 2023.*-----

----- *O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no n.º 1 do seu artigo 10.º, prevê que seja a Câmara Municipal a assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade, prevendo, no entanto, no n.º 4 do mesmo artigo, que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, compete igualmente à Câmara Municipal celebrar e acompanhar os*

*Handwritten signature and mark*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*contratos de inserção dos beneficiários do RSI, não obstante o n.º 3 do mesmo artigo prever que o exercício desta competência possa, também, ser objeto de contratualização, em termos similares ao acima descrito para o SAAS. -----*

*----- Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 15.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 137/2015, de 19 de março, e n.º 63/2021, de 17 de março, compete à Câmara Municipal o acompanhamento e a organização do funcionamento do SASS, a qual deve ser regulada por Regulamento Interno, que deverá cumprir os requisitos previstos no artigo 8.º daquela Portaria, na sua redação atual. ---*

*----- Com efeito, a proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montemor-o-Velho foi elaborada ao abrigo do artigo n.º 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, tendo sido objeto de análise e parecer jurídico pela UAJC, constante do registo interno n.º 13747/2022, associado ao processo n.º 2022/100.10.600/42, que visou a proposta, sob o ponto de vista jurídico, nela introduzindo as devidas alterações em conformidade com a legislação aplicável. -----*

*----- Assim, propõe-se, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----*

*----- - Que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montemor-o-Velho, que se anexa, para deliberação do Executivo Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 8.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março”. -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ---*

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----*

**7.1.35. PROPOSTA DE DENÚNCIA DO PROTOCOLO DO-----**

9421  
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO  
----- NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC -----  
----- N.º 2023/650.10.103/14 - APROVAR EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “De acordo com o Manual de Compliance do Programa abem, este “tem por missão garantir que todos os portugueses tenham acesso, na farmácia, aos medicamentos comparticipados que lhe são prescritos (...), desde que o seu agregado familiar cumpra a condição de recursos estipulada, isto é o seu rendimento per capita seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). O Programa abem é baseado em redes colaborativas para evitar a duplicação de intervenções. Usa a capacidade operacional e logística da rede de farmácias portuguesas e junta-se a diversas entidades que já prestam apoio social local (IPSS, entidades da área social e autarquias)”. -----

----- Deste modo, a 19 de outubro de 2020 foi celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Montemor-o-Velho um Protocolo de colaboração com vista à implementação do Programa Abem. Nos termos da cláusula 8.ª do referido protocolo, este passou a vigorar “a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações”. Até ao momento, beneficiaram deste Programa 11 municípios, dos quais 2 se mantêm ativos até 31 de julho de 2023. -----

----- De acordo com o artigo 2.º da Cláusula Sétima do Anexo do referido Protocolo, “consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município”, sendo que o mesmo se comprometeu a financiar anualmente 100€ da comparticipação solidária abem por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignidade (artigo 13º do protocolo). -----

JUR  
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- A Associação Dignidade refere que todos os elementos do agregado familiar são considerados beneficiários, independentemente de se verificar a existência de elementos sem despesas fixas com medicação, justificando esta situação com a sustentabilidade do programa, facto verbalizado em reunião realizada no dia 17/11/2022 com os representantes da Associação Dignidade e elementos do Município. -----

----- Alguns pontos do Protocolo, nomeadamente o pagamento do valor de 100€ por cada elemento do agregado familiar, mesmo sem despesas de medicação, suscitou dúvidas ao Município, tendo sido solicitado parecer jurídico da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (Informação n.º 1163 de 18/10/2022), tendo o parecer traduzido um entendimento díspar ao da Associação outorgante, uma vez que: "Diz-nos o artigo 9º do Código Civil que a interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada. (...) O artigo 13º do Protocolo terá de ser interpretado como tendo o Município assumido a responsabilidade de pagar à Associação Dignidade 100€ por cada elemento do agregado familiar, mas apenas na medida em que a cada uma das pessoas corresponda o critério objetivo de apresentar uma prescrição de medicamentos que constituem despesa familiar habitual e os quais o rendimento do agregado (calculado com base nos critérios do protocolo) não consegue suportar. (...) Na página eletrónica da Associação é referido que a cada beneficiário é atribuído um cartão que lhe permite aceder aos medicamentos prescritos em qualquer farmácia do país, sem mais burocracias e com a dignidade que merece. Não será possível atribuir um cartão de beneficiário a um elemento do agregado que não tem à partida uma prescrição que constitua uma despesa habitual. Era caricato se assim não fosse, pois estaria a ser-lhe concedido um benefício de que a pessoa não tem necessidade nem vai utilizar. (...) Pagar 100€ por cada um dos elementos do agregado tout court, sem fazer esta análise crítica, será causa de pagamento indevido, porque está fora do objetivo do Protocolo, e por isso,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*sem fundamento. Eventualmente, financiamento da Associação Dignitude para além do que pode ser considerado legal e isento de responsabilização criminal por parte, neste caso, dos órgãos autárquicos”. -----*

*----- A 02/08/2022, a Associação Dignitude enviou ao Município uma proposta de adenda ao Protocolo, que contempla a atualização do valor do contributo solidário por parte das Entidades Referenciadoras, para 135€ anuais por beneficiário, alegando que: “Infelizmente, o impacto da Pandemia Covid-19 foi significativo nas instituições de solidariedade social, como é o caso da Associação Dignitude, com um aumento exponencial dos beneficiários apoiados e conseqüentemente um aumento do encargo mensal nas participações abem, ultrapassando significativamente o consumo médio expectável por beneficiário, aquando da idealização do Programa abem. Neste sentido, e face à conjuntura atual em que vivemos, com a incerteza do futuro, em que a cada dia as famílias se debatem com maiores dificuldades, prevemos que o número de agregados familiares com necessidade de apoio continuará a aumentar. Face ao exposto, torna-se premente garantir maior sustentabilidade futura do Fundo Solidário do Programa abem, para que nenhuma destas famílias se veja privada do apoio, pelo que foi deliberada pela Direção da Associação, a atualização do valor do contributo solidário por parte das Entidades Referenciadoras, para 135€ anuais por beneficiário”. -----*

*----- No seguimento desta proposta, foi realizada reunião no dia 17/11/2022, cf. já referido, na qual foi transmitida a posição do Município quanto ao pagamento da sua participação a todos os elementos do agregado, independentemente da necessidade ou não desse apoio, sustentada pelo parecer jurídico existente, tendo a Dignitude mantido a sua proposta, quer ao nível das condições de atribuição, quer do aumento, por beneficiário, do valor a participar pelo Município. -----*

*----- Atendendo à realidade do Município, bem como os requerimentos deferidos no âmbito deste Programa, não se considera que o Protocolo constitua uma mais valia para os munícipes, uma vez que: -----*



94/212  
5**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 1 - O mesmo apresenta critérios restritivos ao nível da condição de recursos para acesso ao benefício, que excluem uma parte significativa dos potenciais beneficiários deste Programa;-----

----- 2 - Se verifica a duplicação do apoio, tendo em conta que o Município dispõe de um mecanismo de resposta a situações de emergência social – o Regulamento de Emergência Social – que inclui também o apoio na aquisição de medicação urgente e inadiável, situação apenas perceptível após o período de vigência observado;-----

----- 3 - Por outro lado, com o processo de descentralização de competências no domínio da Ação Social, o Município disporá, ainda, de outro mecanismo de apoio para o mesmo fim – subsídios de carácter eventual – que poderão fazer face às necessidades sobre as quais versa o objeto do Protocolo.-----

----- Com efeito, o Regulamento Municipal de Emergência Social do Município visa a diminuição e o esbatimento das assimetrias sociais e económicas, sendo dirigido a indivíduos e/ou famílias desfavorecidos e/ou em situação de emergência social. De acordo com o artigo 7.º do referido Regulamento, o apoio “é financeiro e será para fazer face, no todo ou em parte, a despesas essenciais ao suporte básico de vida”, sendo que a saúde é uma das áreas de atuação do mesmo [cf. alínea c) do artigo 8.º do Regulamento]. -----

----- Com a transferência de competências da Administração Central, prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a descentralização administrativa no domínio da Ação Social, o Município assumirá a coordenação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que poderá, no âmbito das suas atribuições, propor a concessão de apoios económicos com vista a suprir necessidades básicas dos munícipes, nomeadamente ao nível da Saúde, o que constituiria uma redundância face ao apoio previsto no Protocolo em apreço. -----

----- Com efeito, o processo de descentralização administrativa na área da Ação Social permitirá assegurar uma maior cobertura ao nível do apoio para a Saúde, uma vez que

GuzL  
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*as despesas contabilizadas no apoio económico possuirão uma maior abrangência do que as despesas que se encontram contempladas no Protocolo, o que possibilitará que o Município apoie um maior número de munícipes que não preenchiam os requisitos para serem contemplados no Programa Abem, alcançando também um nível de maior eficiência na gestão dos recursos públicos, excluindo do apoio, munícipes que dele não carecem.*-----

*----- Face ao exposto, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a presente proposta a reunião de Executivo Municipal, para que este delibere aprovar a denúncia do Protocolo de Colaboração outorgado com a Associação Dignitude no âmbito do Protocolo ABEM: Rede Solidária do Medicamento, uma vez que este instrumento deixou de ser de interesse para o Município, cf. demonstrado na presente informação.*-----

*----- Mais se informa que, em caso de deliberação favorável à denúncia do presente protocolo:*-----

*----- 1 - A Associação Dignitude será formalmente notificada da denúncia, imediatamente após a deliberação da Câmara Municipal, mantendo-se todos os direitos conferidos aos beneficiários referenciados até à data de produção de efeitos da mesma, 20.10.2023, que serão informados dos apoios existentes a partir dessa data;*-----

*----- 2 - Não serão referenciados novos beneficiários ao abrigo deste Protocolo, uma vez que passarão a ser encaminhados para os demais instrumentos existentes ao dispor do Município".*-----

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a denúncia do Protocolo de Colaboração outorgado com a Associação Dignitude no âmbito do Protocolo ABEM: Rede Solidária do Medicamento, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, uma vez que este instrumento deixou de ser de interesse para o Município, conforme demonstrado na presente informação.*-----

APRIL

4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Mais deliberou, que a Associação Dignidade seja formalmente notificada da denúncia, imediatamente após a deliberação da Câmara Municipal, mantendo-se todos os direitos conferidos aos beneficiários referenciados até à data de produção de efeitos da mesma, 20.10.2023, que serão informados dos apoios existentes a partir dessa data; não serão referenciados novos beneficiários ao abrigo deste Protocolo, uma vez que passarão a ser encaminhados para os demais instrumentos existentes ao dispor do Município.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.36. PROPOSTA DE “NORMAS DE APOIO FINANCEIRO --  
 ----- ÀS IPSS’S, QUE APRESENTEM CANDIDATURAS A FUNDOS  
 ----- COMUNITÁRIOS” NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º  
 ----- 2023/100.10.800/1- APROVAR EM MINUTA.-----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“O Município pretende elaborar uma proposta de Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o qual obedecerá ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, (CPA). O procedimento implicará a constituição de interessados e a recolha dos seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento, bem como um período de discussão pública previsto no referido CPA. -- -----*

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO -----**

----- *Considerando, para o efeito, a necessidade urgente de dispor de regras que permitam conceder apoio financeiro às candidaturas das IPSS’s a fundos comunitários, de forma equitativa, transparente e rigorosa, torna-se imperativo criar normas de apoio que regulem a atribuição de apoio financeiro, enquanto não se encontrar concluído e aprovado pelos órgãos municipais, o referido Regulamento. -----*

----- **II. ENQUADRAMENTO -----**

9/12/21  
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- O setor social constitui enorme relevância para o desenvolvimento e para a integridade e coesão territoriais no apoio à população mais vulnerável. -----

----- Tendo em conta a existência de diversas candidaturas submetidas pelas IPSS's do nosso Concelho e que têm sido objeto de parecer do CLAS, verifica-se a necessidade de apoiar a concretização do objeto das candidaturas aprovadas, mediante o apoio financeiro às despesas consideradas elegíveis pelas autoridades de gestão dos diferentes programas de financiamento disponíveis, na componente não comparticipada pelas mesmas, de forma a evitar situações de duplo financiamento. -----

----- Nesta senda, o rigor na atribuição e o garante da igualdade de oportunidades no acesso ao apoio municipal, implicam a definição de regras claras e inexpugnáveis. -----

----- Não obstante a matéria em apreço carecer de regulamento externo, torna-se premente a resposta a possíveis pedidos por parte de entidades que submeteram recentemente candidaturas, as quais foram objeto de emissão de parecer do CLAS, e de outras que possam, entretanto, ser apresentadas, pelo que se impõe a criação de normas, transitórias e temporárias, que apenas vigorarão pelo período estritamente necessário, até ao termo do processo de aprovação do regulamento que será, entretanto, elaborado ao abrigo das disposições do CPA. -----

----- III. PROPOSTA -----

----- Considerando o exposto, propõe-se o seguinte: -----

----- - Que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente proposta Normas de Apoio Financeiro às IPSS's que apresentem candidaturas a fundos comunitários, com vista à construção ou requalificação de equipamentos para criação ou alargamento das suas respostas sociais, conforme documento anexo a esta informação, à reunião do Executivo Municipal, para aprovação, enquanto instrumento de carácter geral e abstrato e de aplicação transitória, elaborado ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e r) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". -----

9422  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a proposta das “Normas de Apoio Financeiro às IPSS’s que apresentem candidaturas a fundos comunitários”, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante da presente ata, com vista à construção ou requalificação de equipamentos para criação ou alargamento das suas respostas sociais, enquanto instrumento de carácter geral e abstrato e de aplicação transitória, elaborado ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e r) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

----- **7.1.37. AUTO DE TRANSFERÊNCIA NO ÂMBITO DA** -----  
 ----- **TRANSFERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DA** ----  
 ----- **SAÚDE E FUNDAMENTOS QUE CONDUZEM À DECISÃO DE**  
 ----- **NÃO ACEITAÇÃO DA MINUTA DO MESMO RECEIONADA**  
 ----- **PELO MUNICÍPIO A 23.01.2023 NO ÂMBITO DO PROCESSO**  
 ----- **MYDOC N.º 2023/150.10.100/4 - PARA CONHECIMENTO.**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No dia 23.01.2023, foi rececionada nova proposta de Auto Transferência, por parte da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC).* -----

----- *A análise da referida minuta incidiu no seu conteúdo, mas também na apreciação das alterações introduzidas face à versão anterior do documento, de 11.05.2022, que deveriam refletir as premissas constantes do Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses para a descentralização nos domínios da Educação e da Saúde, de 22.07.2022, doravante designado por Acordo Setorial.* -----

----- *o Auto de Transferência de 23.01.2023* -----

----- *Relativamente à versão anterior, de 11.05.2022, a presente proposta apresenta as seguintes alterações:* -----

9/2/21  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- a) Na alínea d) do capítulo I. Objeto, relativa à gestão dos recursos humanos que transitam para o mapa de pessoal do Município, é introduzida a seguinte frase: “Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACES ou do Coordenador das DICAD”;

----- Pese embora esta alteração decorra da natureza da relação estabelecida entre as partes e, como é referido, da própria natureza dos serviços a prestar, esta disposição suscita dúvidas sobre a operacionalização deste procedimento, quando o Município entender que uma determinada afetação, mobilidade ou substituição assenta na defesa do interesse público, designadamente quanto à melhoria do serviço prestado que, nesta componente, será da responsabilidade do Município, que responderá pelas suas opções políticas, e o parecer do ACES for de indeferimento; tal significará, por exemplo, que uma afetação que o Município considere imprescindível e que o ACES indefira, não será objeto de financiamento, não obstante os benefícios para o serviço público que tal afetação represente e que o Município demonstre factualmente.

----- b) No ponto 1 do capítulo III. Instrumentos Financeiros, foram retiradas as alíneas a), b) e c) e os subpontos i, ii e iii, que, na versão anterior dispunham o seguinte: -----

- a. O total de despesas efetivamente realizadas pelo MS, no âmbito dos serviços de apoio logístico, no ano de 2021.
- b. O valor das remunerações dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistentes operacionais, transferidos para o mapa de pessoal do Município, através do presente Auto, bem como dos respetivos encargos da entidade empregadora, determinados com base nas remunerações previstas para o corrente ano.
- c. As despesas de manutenção e conservação dos edifícios que correspondem à soma dos valores apurados para cada edifício, de acordo com a seguinte fórmula: Valor por metro quadrado (Vm2) x Área bruta do edificado
  - i. Edifícios das ARS cuja titularidade é transferida para os municípios: o Vm2 é apurado tendo em conta a antiguidade do edifício da seguinte forma: <5 anos=9€; ≥5 e <10 anos=11€; ≥10 e <19 anos=14€; ≥19 anos=17€.
  - ii. Edifícios cuja titularidade se mantém nas ARSC (e/ou em fase de regularização): o Vm2 é apurado tendo em conta a antiguidade do edifício da seguinte forma: <5 anos=9€; ≥5 e <10 anos=11€; ≥10 e <19 anos=14€; ≥19 anos=17€.
  - iii. Edifícios não regularizados, envolvendo entidades terceiras, e edifícios cuja titularidade é de terceiros (edifícios não próprios): o Vm2 é igual a 4€.

9/4/23  
Y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Tendo em conta que este ponto agora apenas prevê que o valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas, fica por explicar se a fórmula de cálculo para as despesas de manutenção e conservação dos edifícios sofreu alterações, porquanto os valores continuam a ser insuficientes, como adiante se demonstrará; com efeito, tendo em conta a ausência de investimento na conservação e manutenção dos edifícios, ao longo dos anos, o que levou à sua deterioração, consideram-se insuficientes os valores definidos para o efeito, no caso, de 14€/m<sup>2</sup> para a USF de Arazede, de 17€/m<sup>2</sup> para a UCSP de Montemor-o-Velho, e de 4€/m<sup>2</sup> para os edifícios cuja titularidade é de entidades terceiras. -----

----- No capítulo IV. Monitorização, foram retirados os 7 pontos que o integravam, mantendo-se apenas o enquadramento legal desta monitorização, os quais incidiam sobre os seguintes aspectos: -----

1. O Município deve garantir uma resposta de qualidade e atempada, para a supressão das necessidades relacionadas com as competências que lhe são transferidas, disponibilizando os recursos humanos, materiais e técnicos necessários e adequados para esse efeito.
2. A ARSC tem como obrigação acompanhar a execução dos serviços prestados pelo Município, para além de 2022, por forma a verificar se estão a ser observadas as condições adequadas que garantam o funcionamento e a segurança das instalações das UF e/ou ET abrangidas pelo presente Auto.

Quarta  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

3. Para a concretização do previsto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o MS, através de despacho, define os níveis de serviço, e respetivos indicadores, para cada competência transferida.

4. Para acompanhamento dos níveis, quer de execução de investimentos, quer de implementação de medidas propostas pela ARSC ou pela Comissão de Acompanhamento, as Partes devem elaborar, em conjunto, cronogramas para cada um dos casos.

5. Em caso de incumprimento, a Parte que o invoca deve interpelar a outra Parte permitindo-lhe que se pronuncie, e possa sanar o incumprimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

6. A verificação de incumprimento do nível de serviço mínimo dará sempre origem a comunicação prévia por escrito ao Município.

7. Caso o Município, nos prazos definidos para o efeito, não sane o incumprimento descrito no número anterior, a situação terá de ser comunicada, por escrito, à respetiva Comissão de Acompanhamento.

-----Atendendo que o disposto no art.º 14º do Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, prevê as obrigações do Ministério da Saúde e do Município, considera-se adequada esta alteração, que elimina da redação do Auto os considerandos de natureza paternalista, pouco própria numa relação estabelecida com base nos princípios de boa fé, cooperação e subsidiariedade, numa lógica de colaboração institucional entre entidades da Administração Pública.-----

----- II. Análise dos Anexos ao Auto de Transferência de 23.01.2023 -----

----- Da análise aos Anexos ao Auto de Transferência, conclui-se que:-----

----- a) O Anexo II:A, relativo à identificação dos imóveis da propriedade da ARSC, cuja titularidade é transferida para o Município (que no caso, são dois, os quais acolhem a



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*USF de Arazede e a UCSP de Montemor-o-Velho), assinala-se a introdução de dois novos campos: área exterior (5.359m<sup>2</sup>, no total) e estado das instalações (classificado como “Razoável” para ambos os imóveis, numa escala qualitativa que prevê as categorias “Muito Bom, Bom, Razoável e Mau”); considera-se que esta classificação não é realista, no que concerne ao estado da Unidade de Saúde de Montemor-o-Velho, que apresenta um nível de deterioração considerável; já quanto à área exterior, relevará para o cálculo do montante a transferir para o Município, como adiante se demonstrará; -----  
----- Foi, ainda, incluído um Anexo II.B, por preencher, por não se aplicar ao Município;  
----- b) No que concerne à identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, mantém-se a classificação de: -----  
----- - 21 equipamentos por reparar -----  
----- - 1 equipamento em estado obsoleto -----  
----- - 5 equipamentos não classificados quanto à sua operacionalidade, o que urge apurar -----  
----- - Aos quais acrescem 52 equipamentos classificados como operacionais, mas cuja gestão, conservação, manutenção e substituição passarão a ser da responsabilidade do Município, assim como dos 27 anteriores -----  
----- Como se concluirá da análise do Anexo VII, o Auto continua a não contemplar verba suficiente para a assunção desta competência, não sendo admissível que seja transferido equipamento que não esteja em estado operacional ou, transferindo-se equipamento nessas condições, não é razoável que o Auto não preveja verba extraordinária para a sua reparação/substituição concomitante à celebração do Auto;  
----- c) O Anexo III.A, relativo à identificação do equipamento de transporte, mantém as mesmas viaturas (2) anteriormente sinalizadas, bastante antigas (24 e 33 anos), mas a quilometragem, que antes constava com a referência: “a atualizar”, não foi preenchida, sendo importante obter essa informação, por parte da ARSC; continua a não*

JURL  
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*ser prevista despesa para a manutenção, inspeção e contratação de seguros destes veículos; também não consta do Auto, ao contrário do que dispõe a alínea c) da Cláusula 11ª do Acordo Setorial supra referenciado, a “possibilidade de os veículos transferidos, a transferir ou outros da frota municipal, serem conduzidos pelos profissionais de saúde, no exercício exclusivo das suas funções”, considerando-se que, dado o carácter pouco consensual desta prerrogativa, tal disposição deveria constar expressamente do Auto de Transferência;-----*

*----- Foi incluído um Anexo III.C, relativo à identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações, que não está preenchido; considera-se que deste Anexo deveriam constar as duas viaturas que o Município tem cedido às unidades de saúde, ao abrigo de protocolos, designadamente a quilometragem efetuada ao seu serviço, bem como as despesas associadas à sua manutenção, inspeção, contratação de seguros e abastecimento de combustível, as quais se encontram valoradas pelo Município, para o ano de 2022, em 2.199,60€; -----*

*Ficam, porém, por apurar, quais as reais necessidades de transporte e o volume de circuitos percorridos por cada uma das unidades funcionais do Concelho, aos quais terá de ser dada resposta, situação a apurar com os/as coordenadores/as locais; deverá, igualmente, apurar-se o eventual cruzamento de resíduos e de doentes, na mesma viatura, em momentos consecutivos.-----*

*----- d) O Anexo IV.A identifica os recursos humanos inseridos na carreira de assistente operacional a transferir para o mapa de pessoal do Município, incluindo, pela primeira vez os respetivos nomes e NIF, e atualizando a posição remuneratória do nível 4 para o nível 5 em dois desses trabalhadores; continua a considerar-se este número de trabalhadores insuficiente para as unidades de saúde existentes; -----*

*----- Foram incluídos dois novos anexos, o IV.B (indicação das vagas de RH a transitar para o Município, que decorram da cessação de funções de assistentes operacionais, a título definitivo nos últimos 12 meses antecedentes) e o IV.C (identificação das*

JUL

4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*necessidades transitórias pelas quais tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional), que não foram preenchidos; presume-se que não exista nenhuma situação com enquadramento no anexo IV.B, contudo, não é verosímil que o mesmo aconteça com o anexo IV.C, pois no quadro onde são elencados os contratos de prestação de serviços, existem diversos contratos para serviços de limpeza, função análoga ao conteúdo funcional de um trabalhador na carreira de assistente operacional; Continua a verificar-se a ausência de referência a trabalhadores em situação de baixa médica ou o recurso a medidas de CEI ou de CEI+ para o exercício destas funções, bem como a valoração dos encargos da entidade patronal com seguros, ADSE e medicina do trabalho, situações clarificadas no Acordo Setorial. -----*

*----- e) O Anexo V.A identifica os contratos logísticos para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o Município, sendo identificados 6 contratos respeitantes a serviços de limpeza e 5 relativos a fornecimento de eletricidade; subsistem as seguintes dúvidas: -----*

*----- - Não se encontram discriminados os contratos de fornecimento de gás e de água e saneamento; -----*

*----- - Não consta o contrato de fornecimento de eletricidade da Unidade de Saúde de Tentúgal, que funciona em imóvel cedido a título oneroso pela Casa do Povo de Tentúgal; -----*

*----- - Assinala-se que os 11 contratos elencados totalizam um valor de 204.342,17€, verba que não é coberta na respetiva rubrica do Anexo VII, como adiante se demonstrará, o que é incompreensível e carece de correção; -----*

*----- - Não constam contratos relativos aos sistemas de ventilação, AVAC, segurança e manutenção de incêndios; -----*

*----- - Não consta informação sobre os alvarás de exploração das instalações e reservatórios sob pressão, nem sobre a certificação das condutas de oxigénio. -----*

Just  
y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

-----f) O Anexo VI.A identifica os contratos de arrendamento ou de cedência para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o Município; dele constam 2 contratos de arrendamento (um deles a zero, referente à Extensão de Saúde de Carapinheira), um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Pereira (foi incluído um valor, de 119,44€/mês, que anteriormente não constava) e uma cedência a título oneroso, de 61,04€, relativo à Extensão de Saúde de Tentúgal; estes contratos, protocolo e cedência a título oneroso perfazem uma despesa de 3.063,60€/ano. -----

-----g) O Anexo VII.A, que traduz a valorização das competências a transferir para o Município através do presente Auto de Transferência, apresenta uma estrutura totalmente diferente da versão anterior, que continha a enumeração de 10 rubricas, enquanto que a atual versão condensa as diferentes despesas em apenas 3 parcelas, o que dificulta sobremaneira a análise setorial, por tipo de despesa; intui-se que a correspondência entre as anteriores rubricas e as atuais, seja a seguinte:-----

Versão de 11.05.2022	Versão de 23.01.2023
Gestão, manutenção e conservação dos imóveis	Imóveis
Gestão, manutenção e conservação dos equipamentos fixos ao edificado	
Renda de imóveis e outros encargos, quando a eles haja lugar	
Assistentes Operacionais	Assistentes Operacionais
Serviço de Limpeza	Serviços de Apoio Logístico
Desinfestação	
Arranjos exteriores	

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

<i>Vigilância ativa e passiva</i>	
<i>Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento</i>	
<i>Transportes</i>	

----- *Pese embora o valor global a transferir tenha aumentado de 262.560€ para 279.889,90€, o que traduz um aumento de 17.329,90€, este valor afigura-se insuficiente para a assunção das novas competências, porquanto:-----*

----- *- Na rubrica Imóveis, aplicando a fórmula do valor do m2 para a gestão, manutenção e conservação dos imóveis que transitam para o Município, de 17€/m2 para imóveis com mais de 19 anos e de 14€/m2 para imóveis entre 10 e 18 anos, obtém-se um valor de 31.347,00€; a este montante, acresce o valor para a conservação e manutenção dos imóveis propriedade de entidades terceiras (arrendamento/protocolo/cedência a título oneroso), que é de 4€/m2; pese embora a área bruta desses imóveis não conste do Anexo VI, a mesma foi apurada pelos serviços, totalizando 1.389m2, a que corresponde uma verba de 5.556,00€; acresce, ainda, o valor de renda/protocolo/cedência a título oneroso, respeitante a 4 imóveis, que totaliza 3.063,60€/ano, sendo que não existe valor para um desses imóveis, cedido pela Junta de Freguesia de Carapinheira; tendo em conta que o somatório destas despesas ultrapassa o montante previsto para esta rubrica, conclui-se que não foi prevista verba para a conservação e manutenção de 79 equipamentos, 27 dos quais por reparar, em estado obsoleto, ou sem informação quanto ao seu grau de operacionalidade; sublinha-se que, em março de 2022, foi efetuado a pedido da CIM-RC, em articulação com os coordenadores das unidades funcionais de saúde locais, o levantamento das necessidades de equipamento fixo não médico, que totalizava 68.684,00€; face ao exposto, o valor para esta rubrica é manifestamente insuficiente;-----*

JURL  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2023 de abril, 03**

----- - Na rubrica *Assistentes Operacionais*, observa-se a atualização dos vencimentos dos trabalhadores prevista para 2023, contudo, são apenas considerados o vencimento base, o subsídio de refeição e o encargo da entidade patronal; as parcelas incluídas não traduzem, ainda, todos os encargos com estes trabalhadores, contrariamente ao teor do Acordo Setorial firmado entre o Governo e a ANMP; por outro lado, continuam a considerar-se apenas 4 trabalhadores para 6 unidades de saúde, de dimensões diferentes entre si, sem indicação sobre o número de trabalhadores que se encontram de baixa ou em regime de CEI/CEI+, e sem definição do rácio a aplicar; este valor afigura-se, pois, também insuficiente para fazer face às despesas que o Município terá de assumir com os assistentes operacionais que vierem a transitar para o seu mapa de pessoal ou que se revele necessário contratar, como adiante se demonstra;-----

----- - Na rubrica *Serviços de Apoio Logístico*, seguramente por lapso grave, foi apenas considerada a verba de 185.993,95€ quando o somatório dos 11 contratos constantes do Anexo V.A totaliza 204.342,17€; por outro lado, aos contratos de prestação de serviços em que se irá operar a cessão da posição contratual para o Município, terão de somar-se as seguintes despesas, que aparentemente passam a ter enquadramento nesta rubrica, designadamente: gás, água, saneamento (não são indicados valores para estas despesas no Anexo V.A), transportes (na versão anterior do Auto, eram contemplados 19.076,67€ para o efeito, aos quais deverá acrescer a despesa com as duas viaturas da frota municipal, colocadas ao dispor das unidades locais de saúde e que totaliza 2.199,60€/ano), desinfestação (anteriormente, estavam previstos 110,70€ para o efeito, valor apenas viável para uma unidade de saúde), arranjos exteriores (pela aplicação da fórmula prevista na alínea r) da Cláusula 11ª do Acordo Setorial, que prevê uma verba de 0,50€/m<sup>2</sup>, deveriam ser transferidos 2.679,50€ para esse fim) e vigilância ativa e passiva (que na anterior versão se encontrava a zero, pese embora o Anexo II inclua o sistema de intrusão GRUPEME ALARME DIRETO como equipamento. (não.médico).afeto

Paula  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

e fixo à USF Araceti, que será transferido, sem que nunca seja quantificado o valor despendido com o funcionamento e manutenção desse sistema); -----

----- Em suma, verifica-se um desvio muito significativo entre as despesas consideradas nesta rubrica, o valor que lhe corresponde no auto e, pelo exposto supra, as reais necessidades de financiamento para a totalidade das despesas que integram esta rubrica. -----

----- III. Conclusão -----

----- Analisado o Acordo Sectorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses celebrado a 22.07.2022 e a proposta de Auto de Transferência remetida pela ARSC ao Município a 23.01.2023, conclui-se que: -----

----- 1- Os pressupostos constantes das alíneas i)1, j)2, m)3, n)4, p)5, r)6 e s)7 da cláusula 11ª do Acordo Setorial não foram previstos na proposta de Auto de Transferência; com efeito, não foram definidos rácios para o número de trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional, nem rácios para o número de veículos a afetar a cada unidade de saúde, não foi previsto o pagamento de trabalho suplementar

<sup>1</sup> i) A previsão da transferência para os municípios dos montantes para pagamento das despesas de seguros de acidentes de trabalho, automóvel, higiene, segurança e medicina do trabalho, e abonos ou subsídios que os trabalhadores estejam a auferir no momento da transferência, a que haja lugar por força das competências, e dos trabalhadores transferidos e dos trabalhadores a contratar dentro dos rácios a definir;

<sup>2</sup> j) O pagamento do trabalho suplementar realizado pelos trabalhadores que transitem para os municípios ou dos que venham a ser contratados e que exerçam funções nas unidades de cuidados de saúde;

<sup>3</sup> m) Nos casos em que, para satisfazer necessidades transitórias que não pressuponham subordinação hierárquica, tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional, são transferidas para o município as verbas relativas a esse encargo, sempre que a necessidade de manutenção destes contratos se verificar; e se em momento posterior se vier a concluir que a necessidade justifica a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, a verba a transferir passa a corresponder à remuneração e encargos sociais resultantes dessa contratação;

<sup>4</sup> n) A definição, até ao fim do ano de 2022, por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da saúde e finanças, mediante acordo da ANMP, dos critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos agrupamentos de centros de saúde (ACES), com a assunção da transferência para os municípios das verbas correspondentes aos rácios que serão definidos;

<sup>5</sup> p) Que os trabalhadores que transitam da Administração Central para os municípios no âmbito do processo de descentralização de competências se mantêm a aplicabilidade do mesmo regime da ADSE e SNS aplicável aos trabalhadores da Administração Central;

<sup>6</sup> r) Que, no âmbito do apoio logístico, a Administração Central assume os encargos com arranjos exteriores, incluindo jardinagem, no valor de 0.50€/m<sup>2</sup> de área descoberta, desde que os espaços em causa não estejam integrados no espaço público;

<sup>7</sup> s) A definição, até ao fim do ano de 2022, por portarias dos membros do Governo responsáveis pela área da saúde e finanças, mediante acordo da ANMP, dos rácios de veículos afetos a cada Centro de Saúde/município, em função dos utentes servidos e dos serviços prestados na comunidade.

172

4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*ou de encargos com a ADSE, não foi contemplada verba para seguros de acidentes de trabalho ou seguro para viaturas, nem tão pouco verba para custear despesas com a medicina do trabalho ou a formação dos trabalhadores;-----*

*----- 2- Continua a verificar-se um número muito significativo de equipamentos fixos, não clínicos, afetos às unidades de saúde, que se encontram em estado obsoleto, por reparar ou sem classificação quanto à sua operacionalidade (27 equipamentos nestas circunstâncias), sem que a tal corresponda um aumento de verba para fazer face a esse encargo; -----*

*----- 3- O valor previsto para a rubrica Imóveis não é suficiente para a gestão, conservação e manutenção dos imóveis que transitam para o Município, cf. fórmula definida para o efeito; gestão, conservação e manutenção dos imóveis propriedade de terceiros, cf. fórmula definida para o efeito; valor do arrendamento, protocolo ou cedência a título oneroso dos imóveis propriedade de terceiros; e, ainda, para a gestão, conservação e manutenção de 79 equipamentos fixos, não médicos, dos quais apenas 52 se encontram, alegadamente, em estado operacional; -----*

*----- 4- Não é feita qualquer referência à verba relativa à utilização de duas viaturas da frota municipal, cedidas por protocolo às unidades de saúde locais, cuja manutenção, abastecimento, seguro e inspeção periódica representam custos que deveriam ser contabilizados e pelos quais o Município deveria ser compensado, pois trata-se de uma cedência voluntária, não prevista no quadro legislativo prévio à descentralização administrativa, mas que visou colmatar lacunas existentes por parte da tutela do Ministério da Saúde, que comprometiam a qualidade do serviço prestado à comunidade; -----*

*----- 5- O número de trabalhadores é insuficiente, não é facultada informação sobre trabalhadores de baixa médica ou em regime de CEI/CEI+; não é facultada a possibilidade de converter prestações de serviços na área da limpeza em contratação de assistentes operacionais, cf. previsto no Acordo Setorial; apenas são transferidas verbas relativas ao vencimento base, subsídio de refeição e encargo da entidade patronal,*



JuzL  
S**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*encontrando-se a rubrica "outros abonos" a zero, para os 4 trabalhadores que transitarão para o mapa de pessoal do Município; estima-se, ainda, a necessidade de contratação de mais dois trabalhadores desta categoria profissional, para fazer face às necessidades básicas; -----*

*----- 6- Não são indicados contratos de fornecimento de gás e de água e saneamento, para nenhuma das unidades de saúde; não é indicada verba atinente ao fornecimento de eletricidade para a unidade de saúde de Tentúgal; -----*

*----- 7- O somatório dos 11 contratos de prestação de serviços totaliza 204.342,17€, mas o Anexo VII apenas prevê a transferência de 185.993,95€ para o efeito, valor que seria sempre insuficiente pois, além dessa discrepância no somatório, também a verba destinada à desinfestação, arranjos exteriores, vigilância ativa e passiva, fornecimento de água, fornecimento de eletricidade respeitante à Unidade de Saúde de Tentúgal e transportes, integra igualmente a rubrica dos serviços de apoio logístico; mesmo sem contabilizar os custos com o fornecimento de gás, que desconhecemos, observa-se que, só nesta rubrica, o valor a transferir está subestimado em, pelo menos, 66.659,18€;-----*

*----- 8- Importa aferir, em sede de reunião da CAM, se a competência relativa aos sistemas e equipamentos informáticos e ao pagamento de comunicações transita para o Município e, em caso afirmativo, qual o envelope financeiro associado, pois o Auto é, também, omissivo quanto a essa componente da despesa;-----*

*----- 9- De resto, a concentração das anteriores 10 rubricas de despesa em apenas 3 itens, dificulta a transparência e o necessário escrutínio, pelo Município, enquanto parte interessada, das verbas a transferir, e traduzem uma notória diminuição de verbas face aos compromissos assumidos pelo Governo e vertidos no Acordo Setorial celebrado com a ANMP. -----*

*----- 10- O apuramento das despesas, pelo Município, não contabilizadas no Auto, às quais acresce o valor considerado pela ARSC, encontra-se plasmado no quadro seguinte: -----*

6  
 9/2/21

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

Rubrica de classificação económica	Valor proposto no Auto de Transferência	Tipo de Despesa	Valor efetivo, apurado pelo Município	Subtotais (por rubrica)
Imóveis	37.586,13€	Gestão, manutenção e conservação dos imóveis	36.903,00€ (1)	46.835,00€
		Gestão, manutenção e conservação dos equipamentos fixos ao edificado	6.868,40€ (2)	
		Renda de imóveis e outros encargos, quando a eles haja lugar	3.063,60€	
Assistentes Operacionais	56.309,82€	Assistentes Operacionais	87.807,44€ (3)	
Serviços de Apoio Logístico	185.993,95€	Serviço de Limpeza	139.040,98€	252.653,13€
		Desinfestação	600,00€ (4)	
		Arranjos exteriores	2.679,50€ (5)	
		Vigilância ativa e passiva	633,80€ (6)	

9472

4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

		Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento	88.422,58€ (7)
		Transportes	21.276,27€ (8)
TOTAIS	279.889,90€		387.295,57€
DIFERENCIAL			107.405,67€

----- (1) Aplicando as fórmulas de cálculo, apuraram-se 31.347€ para a gestão, conservação e manutenção dos dois edifícios que transitam para o Município, aos quais acrescem 5.556,00€, que decorrem da aplicação da fórmula de cálculo para os imóveis objeto de arrendamento/protocolo/cedência a título oneroso. -----

----- (2) Considerando um investimento inicial de 68.684,00€, apurado pelos coordenadores das unidades funcionais como necessário para a aquisição do equipamento em falta, considerou-se 10% desse montante para apuramento do valor anual para a respetiva gestão, conservação e manutenção. -----

----- (3) Considerando a totalidade dos encargos não previstos na proposta da ARS, designadamente com seguros e medicina do trabalho; estes montantes não incluem os encargos da entidade com a ADSE, considerando que o único valor que temos por certo é o custo do cartão de cada trabalhadora (cerca de 2,00€) o valor de uma Junta Médica (45€), não se conseguindo aferir o volume de despesas com cuidados não comparticipados a processar, que é variável; consideraram-se, ainda, os encargos com mais dois trabalhadores, de modo a prever o rácio de 1AO/unidade, o que, ainda assim, poderá não ser suficiente. -----

----- (4) Estimativa disponibilizada pela Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Ambiental. -----

----- (5) Mediante aplicação da fórmula de cálculo: área espaços exteriores x 0,50€/m2. -----

JURL

4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- (6) Valor estimado para a USF Araceti, única unidade que possui sistema de vigilância, o que se afigura insuficiente, tendo em conta que as demais unidades deverão, futuramente, encontrar-se munidas de igual sistema. -----

----- (7) Considerando também os consumos de electricidade da Unidade de Saúde de Tentúgal e os consumos de água das 6 unidades constantes do Auto, que não foram valorados pela ARSC. -----

----- (8) Soma do valor previsto na versão anterior do Auto, de 11.05.2022, para a rubrica "Transportes", no valor de 19.076,67€, ao qual acresce o montante despendido pelo Município, em 2022, com as duas viaturas da frota municipal com utilização exclusiva pelas unidades de saúde, no montante de 2.199,60€. -----

----- IV. Outros constrangimentos:-----

----- - Para o diferencial encontrado - 107.405,67€ - não foi contabilizado o custo com consumos de gás, que desconhecemos, nem o valor do trabalho suplementar ou as participações da ADSE, que são variáveis;-----

----- - As duas viaturas que transitam da ARSC têm 24 e 33 anos, e revelam-se insuficientes para o número de unidades funcionais existentes (USF, UCSP, USP, UCC);

----- - Desconhece-se a existência de trabalhadores em CEI ou CEI+;-----

----- - Futuramente, não apenas a USF Araceti necessitará de sistema de vigilância, pelo que o valor que apurámos para essa Unidade de Saúde, rapidamente se tornará insuficiente para satisfazer esta despesa;-----

----- - Aguarda-se a publicação dos rácios de trabalhadores e de viaturas por unidade de saúde, pelo Ministério da Saúde;-----

----- - É premente confirmar, em sede de reunião da CAM, se a competência relativa ao equipamento informático e à despesa com comunicações se mantém na esfera da ARS, pois o Auto é omissivo quanto a esse ónus.-----

----- V. Proposta-----

----- Considerando que:-----

JUR

4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 1- Os Serviços se encontram a diligenciar o levantamento de informações relativas aos encargos com transportes e fornecimento de gás junto do ACeS, para um cálculo mais aproximado das despesas efetivas a assumir pelo Município com a assunção das competências em apreço, que deverá constar da versão final do Auto de Transferência a celebrar; -----

----- 2- Serão, igualmente, agendadas visitas às unidades de Saúde do Concelho, pelos serviços técnicos, no sentido de proceder à atualização do estado de conservação dos imóveis, tendo em conta que a avaliação anterior data de 2018 (tendo já sido solicitadas às coordenações das unidades funcionais a sua disponibilidade para o efeito); -----

----- 3- Após o levantamento das informações constantes dos pontos anteriores, se procederá ao agendamento de reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, prevista na lei, composta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr.º Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro e pelo Sr. Diretor Executivo do ACES do Baixo Mondego, visando a discussão das conclusões constantes no presente parecer; ---

----- 4- O parecer do Município será remetido à ARSC, com conhecimento do ACeS, ANMP, DGAL e Ministério da Saúde, exigindo a correção da proposta e sua substituição por outra, consentânea com os custos apurados pelo Município; -----

----- Propõe-se que, na sequência do despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 28.02.2023 face ao registo n.º 2634/2023, de 27.02.2023, seja dado conhecimento à Câmara Municipal acerca dos fundamentos que conduzem à decisão de não aceitação da versão do Auto de Transferência rececionada pelo Município a 23.01.2023". -----

----- A Câmara tomou conhecimento, nos termos constantes da informação do Serviço, dos fundamentos que conduzem à não aceitação dos valores que integram a versão do Auto de Transferência rececionada pelo Município a 23.01.2023, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante da presente ata, no âmbito da transferência do exercício de competências no domínio da Saúde. ----

9/17/21  
9

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)** -----

----- **8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)** -----

----- **8.1.1. AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2022/2023** -----

----- **– APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----*

----- *“Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinados aos alunos do 1.º CEB inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face às despesas escolares do aluno, relacionadas com o prosseguimento da escolaridade e no sentido de promover a igualdade de oportunidades e sucesso escolar.-----*

----- *Para efeitos de concessão de benefícios e subsídio escolar é fixado anualmente, pelo Ministério da Educação, o limite máximo de capitação do agregado familiar.-----*

----- *Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 399-A/89, de 28 de dezembro bem como na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do n.º1 do artigo 33.º (Competências Materiais), “compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”.-----*

----- *Para o presente ano letivo (2022/2023) mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo Despacho n.º 8452-A/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2015, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho.-----*

----- *A atribuição dos auxílios económicos estará assim associada às capitações efetuadas pela Segurança Social para efeitos de atribuição do abono de família, de acordo com o seguinte:-----*

----- **\*Escalaõ A** – alunos inseridos no 1.º escalaõ do abono de família;-----

9472  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

----- **\*Escalão B** – alunos inseridos no 2.º escalão do abono de família;-----

----- Verificaram os serviços a entrada de um total de **26 processos** de candidatura, que, após uma análise cuidada, foram distribuídos da seguinte forma:-----

----- **\*Escalão A – 9 processos**-----

----- **\*Escalão B – 14 processos**-----

----- **\*Sem atribuição** – 3 processos (por estarem inseridos num escalão superior ao previsto para atribuição dos auxílios económicos).-----

----- Considerando o estipulado no Anexo III do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, sugere-se para o presente ano letivo que os valores de comparticipação do Escalão A e do Escalão B sejam os estipulados, nos termos da legislação acima referida.-----

----- Assim, propõe-se a atribuição de 36,00€ (16€ para material escolar e 20,00 para as visitas de estudo) para o Escalão A e 18,00€ (8€ para material escolar e 10,00€ para as visitas de estudo) para o Escalão B, conforme consta no quadro n.º 1 e 2.-----

----- A presente medida encontra-se contemplada em Plano e Orçamento para 2023 (AMR com a classificação 2-212-2020/41, com classificação orçamental 02/040802) com uma dotação inicial de 5 000,00€, implicando uma despesa total de **576,00** (quinhentos e setenta e seis euros), distribuída de acordo com o quadro seguinte:-----

----- Quadro n.º 1 -----

<b>Escalões</b>	<b>Nº de alunos</b>	<b>Valor Material</b>
Escalão A	9	144,00€
Escalão B	14	112,00€
<b>Totais</b>	<b>23</b>	<b>256,00€</b>

----- Quadro nº 2 -----


## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

<i>Escalões</i>	<i>Nº de alunos</i>	<i>Valor Visita de Estudo</i>
<i>Escalão A</i>	<i>9</i>	<i>180,00€</i>
<i>Escalão B</i>	<i>14</i>	<i>140,00€</i>
<b><i>Totais</i></b>	<b><i>23</i></b>	<b><i>320,00€</i></b>

----- Assim e face ao supora exposto, propõe-se:-----

----- 1 que para efeitos de verificação financeira, propõe-se que a Divisão Financeira e Património Municipal se pronuncie sobre a dotação orçamental e fundos disponíveis, bem como assegurar a cabimentação prévia;-----

----- 2 por se tratar de uma competência do órgão executivo [alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º (Atribuições do Município) bem como na alínea hh), do n.º1, do artigo 33.º (Competências Materiais) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente informação seja remetida à Reunião do Executivo Municipal para a aprovação do apoio financeiro aos alunos/encarregados de educação de acordo com a listagem supra identificada, num montante global de 576,00€ (quinhentos e setenta e seis euros) e deliberação em conformidade.“-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro aos alunos/encarregados de educação de acordo com a listagem, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, num montante global de 576,00€ (quinhentos e setenta e seis euros).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)-----

----- 8.2.1. REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL A-----

----- ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS | PROGRAMA DE APOIO AO-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

----- FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE-  
----- REGULAR | ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE -----  
----- CANDIDATURA PARA O ANO DE 2023 – -----  
----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foram presente as informações dos serviços que a seguir se transcrevem:-----

----- **Unidade de Desporto e Juventude (UDJ)**-----

----- *O Associativismo no Município de Montemor-o-Velho apresenta uma expressão relevante e contribui de forma inequívoca para a socialização, construção da identidade e afirmação da cidadania, numa atitude de clara evidência democrática. Fruto de uma relação estreita e concertada entre a Autarquia e os agentes dinamizadores da prática desportiva, as associações afirmam-se como polos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais, pelo que, o Município de Montemor-o-Velho tem vindo a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza desportiva e recreativa, traduzindo-se na concessão de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às associações, coletividades e demais agentes da comunidade.*-----

----- *Conforme dispõe o artigo 9º do Regulamento Municipal de Apoio a Associações Desportivas, o procedimento de candidatura para a atribuição deste tipo de apoio deverá ser formalizado até 30 dias após a publicação do aviso de abertura.*-----

----- *Para financiamento de todas as propostas apresentadas, o apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular será de 95.000,00€, conforme previsto na rubrica 2 252 2017/5004, das Grandes Opções do Plano do ano 2023.*-----

----- *O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal, na Internet em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) e na Unidade de Desporto e Juventude, na Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as candidaturas ser entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-*

JURL  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*Velho; para o correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt); submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho. -----*

*----- No âmbito do nº 1 e 2 do artigo 2º do RAMAD, podem candidatar-se a este apoio, as Associações/Clubes desportivos, legalmente existentes e sedeadas no Município de Montemor-o-Velho bem como os praticantes individuais residentes no concelho desde que realizem atividades de natureza desportiva de relevante interesse municipal. -----*

*----- Assim, e de forma a dar cumprimento ao preceituado no nº3 do artigo 2º do RAMAD, deve o executivo deliberar sobre a oportunidade de iniciar o procedimento de abertura de candidaturas de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular". -----*

*----- Pelo exposto propõe-se remessa do teor da presente informação à Reunião de Câmara para deliberação e que previamente seja remetido à DAGF para cabimento."---*

**----- Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC)-----**

*----- "A Direção Municipal de Controlo Geral solicita análise quanto à proposta de abertura de candidaturas ao programa de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular, para o ano de 2023, no âmbito do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, pelo que cumpre informar: -----*

*----- 1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização, o Município de Montemor-o-Velho aprovou um Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (Regulamento n.º 636/2017, publicado na 2.ª Série do DRE, de 22 de dezembro), doravante designado de RAMAD. -----*

*----- 2. O regulamento estabelece, entre outras matérias, as condições de atribuição dos apoios financeiros a atividades desportivas, através de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos e a definição objetiva de direitos e deveres do Município e das entidades apoiadas, tudo de forma a garantir o controlo dos apoios, tendo em conta as disposições*

JURL  
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e os princípios da legalidade, transparência, igualdade, imparcialidade, e prossecução do interesse público municipal. -----*

*----- 3. O procedimento em análise corresponde à abertura de candidaturas ao Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular, previsto nos artigos 8.º e seguintes do RAMAD. -----*

*----- 4. O referido apoio tem como objetivo a promoção da atividade desportiva regular nas diversas modalidades e escalões, traduzindo-se na participação na inscrição de clubes e atletas nas associações e federações desportivas, competições, apoio técnico e administrativo ena representatividade. -----*

*----- 5. Podem candidatar-se ao referido apoio, nos termos do n.1 e 2 do artigo 2.º do RAMAD as associações/clubes desportivos, legalmente existentes e sedeadas no Município de Montemor-o-Velho, mas também, os praticantes individuais residentes no concelho, desde que realizem atividades de natureza desportiva de relevante interesse municipal. -----*

*----- 6. As candidaturas a apoios dependem anualmente de deliberação do executivo municipal e de prévia dotação orçamental, nos termos do n.º 3 do referido artigo 2.º. --*

*----- 7. Do regulamento em apreço não constam normas disciplinadoras do aviso de abertura do programa, apenas referindo no artigo 9.º as condições de candidatura, no artigo 10.º os critérios de atribuição e no artigo 11.º a concretização do apoio. -----*

*----- 8. O n.º 2 do artigo 9.º determina apenas que a candidatura ao apoio deverá ser formalizada até 30 dias seguidos, após a publicação do aviso de abertura. -----*

*----- 9. Do documento I-325/2023 da Unidade de Desporto e Juventude consta a indicação de que o formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal, no sítio institucional e na Unidade de Desporto e Juventude, devendo as candidaturas ser entregues pessoalmente no Balcão Único, -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*expedidas por correio, enviadas para o e-mail institucional do Município ou submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho. -----*

*----- 10. O apoio tem cabimento prévio assegurado, de acordo com o movimento 6 do mydoc. -----*

*----- 11. É de referir que o Sr. Vereador José Veríssimo concordou com a proposta do serviço, veja-se o movimento 10 e 11 do mydoc. -----*

*----- 12. De acordo com o n.º 17, da alínea A) do ponto I, do Despacho n.º 4-PR/2021, de 21 de outubro, compete ao Sr. Vereador José Veríssimo decidir e praticar todos os atos no âmbito das competências, passíveis de delegação e subdelegação, correlacionados com as matérias constantes dos respetivos pelouros que lhe foram atribuídos, no âmbito do associativismo. -----*

*----- 13. Por força do ponto II do referido Despacho, também o poder de direção dos procedimentos foi objeto de delegação/subdelegação de poderes no referido Vereador, este sentido, concluímos que a competência para assinatura do Edital de aviso de abertura será do Exmo. Sr. Vereador José Veríssimo. -----*

*----- Conclusão -----*

*----- I Face ao exposto, conclui-se que, ainda, que o regulamento não especifique o conteúdo do aviso de abertura, consideramos que a informação do serviço contém toda a informação necessária e que deverá constar desse aviso de abertura, podendo o executivo Municipal deliberar sobre a abertura do programa de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular. -----*

*----- II Junto remetemos uma proposta de Edital para o aviso de abertura, ao qual o serviço poderá acrescentar o que considerar pertinente, sendo que o referido Edital será assinado pelo Exmo. Sr. Vereador José Verissimo, em cumprimento do exposto nos pontos 12 e 13 da presente informação. -----*

*----- III Por fim, verifica-se que a informação do serviço, documento I-325/2023, não contém propriamente uma proposta de abertura, pelo exposto, somos de entendimento*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

que o processo deve ser devolvido à Unidade de Desporto e Juventude para reformulação da proposta a submeter à decisão do Executivo Municipal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de candidaturas de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular, nos seguintes termos: -----

----- 1. que o procedimento de candidaturas decorra no período de 04 de abril e 03 de maio de 2023; -----

----- 2. que o plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade regular seja de 95.000,00€; -----

----- 3. as candidaturas são entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho ou para o correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 8.2.2. PROGRAMA DE APOIO À CONSTRUÇÃO -----

/BENEFICIAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES

DESPORTIVAS | ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE -----

CANDIDATURA PARA O ANO DE 2023 – -----

APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foram presente as informações dos serviços que a seguir se transcrevem: -----

----- **Unidade de Desporto e Juventude (UDJ)** -----

----- Conforme dispõe o artigo 15º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (RAMAD), o apoio à construção /beneficiação e apetrechamento das instalações desportivas destinam-se à construção, conservação, reabilitação ou remodelação de instalações e podem assumir a forma de participação financeira ou outra.- -----

----- Enquadram-se neste âmbito: -----

----- a) O Apoio na elaboração do projeto; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- b) O Apoio financeiro no custeamento de obras de conservação, reabilitação, remodelação de instalações existentes ou construção de novas instalações;-----

----- c) Cedência de materiais de construção, máquinas ou meios humanos para a execução das obras referidas na alínea anterior;-----

----- d) Enquadra-se ainda no presente apoio a comparticipação financeira para a aquisição de terrenos outras infraestruturas. -----

----- As grandes opções do Plano para o ano 2023, prevê o projeto - Apoio à Construção/Beneficiação e Apetrechamento de Instalações Desportivas, com a classificação 2 252 2016/5003 e classificação orçamental 02 080701, o valor de 45.000,00€.-----

----- O processo de candidatura deverá ser formalizado até 31 de outubro, antecedente ao ano de atribuição deste apoio, nos termos do nº2 do artigo 16º do RAMAD em vigor. -----

----- A candidatura à atribuição deste tipo de apoio decorre de acordo com o previsto nos artigos 15º e ss. do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas.-----

----- O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal, na Internet em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) e na Unidade de Desporto e Juventude, na Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as candidaturas ser entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho; para o correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt); submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho. -----

----- Assim, e para cumprimento do estabelecido nos artigos 15º e ss. do citado Regulamento, pode o Município deliberar sobre a oportunidade de iniciar o procedimento de Candidatura ao Programa de Apoio à construção /beneficiação e apetrechamento das instalações desportivas.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Os critérios de atribuição a que se refere o artigo 17º do RAMAD terão em consideração os seguintes fatores: o quadro das prioridades estabelecidas na Carta Desportiva do Município de Montemor-o-Velho e a análise dos elementos complementares do processo de candidatura. -----

----- A análise/atribuição dos apoios é feita de forma individual tendo presente os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento. -----

----- De acordo com o previsto no artigo 18º do RAMAD o apoio financeiro a atribuir:

----- a) Poderá estender-se por um ou mais anos económicos; -----

----- b) É feito por uma ou mais tranches, de acordo com os autos de medição ou com a apresentação das respetivas faturas na proporção do financiamento atribuído; -----

----- c) É feito mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e carece de verificação e fiscalização dos trabalhos realizados, efetuada por técnicos do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Pelo exposto propõe-se remessa do teor da presente informação à Reunião de Câmara para deliberação e que previamente seja remetido à DAGF para o respetivo cabimento.” -----

----- **Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC)** -----

----- “A Direção Municipal de Controlo Geral solicita análise quanto à proposta de abertura de candidaturas ao programa de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento das instalações desportivas, para o ano de 2023, no âmbito do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, pelo que cumpre informar:

----- 1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização, o Município de Montemor-o-Velho aprovou um Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (Regulamento n.º 636/2017, publicado na 2.ª Série do DRE, de 22 de dezembro), doravante designado de RAMAD. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 2. O regulamento estabelece, entre outras matérias, as condições de atribuição dos apoios financeiros a atividades desportivas, através de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos e a definição objetiva de direitos e deveres do Município e das entidades apoiadas, tudo de forma a garantir o controlo dos apoios, tendo em conta as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e os princípios da legalidade, transparência, igualdade, imparcialidade, e prossecução do interesse público municipal. -----

----- 3. O procedimento em análise corresponde à abertura de candidaturas ao à construção/beneficiação e apetrechamento das instalações desportivas, previsto nos artigos 15.º e seguintes do RAMAD. -----

----- 4. O referido apoio tem por objetivo a construção, conservação, reabilitação ou remodelação de instalações. Enquadra-se neste programa o apoio na elaboração do projeto, o apoio monetário em obras de conservação, reabilitação e remodelação de instalações novas ou já existentes, mas também a cedência de materiais de construção, máquinas ou meios humanos para a execução das obras. -----

----- 5. Podem candidatar-se ao referido apoio, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do RAMAD as associações/clubes desportivos, legalmente existentes e sedeadas no Município de Montemor-o-Velho. -----

----- 6. As candidaturas a apoios dependem anualmente de deliberação do executivo municipal e de prévia dotação orçamental, nos termos do n.º 3 do referido artigo 2.º.

----- 7. Do regulamento em apreço não constam normas disciplinadoras do aviso de abertura do programa, apenas referindo no artigo 16.º as condições de candidatura, no artigo 17.º os critérios de atribuição e no artigo 18.º a concretização do apoio. -----

----- 8. O n.º 2 do artigo 16.º determina apenas que a candidatura ao apoio deverá ser formalizada até 31 de outubro do ano antecedente à atribuição do apoio. -----



9472L  
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 9. Do documento I-435/2023 da Unidade de Desporto e Juventude consta a indicação de que o formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal, no sítio institucional e na Unidade de Desporto e Juventude, devendo as candidaturas ser entregues pessoalmente no Balcão Único, expedidas por correio, enviadas para o e-mail institucional do Município ou submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho. -----

----- 10. O apoio tem cabimento prévio assegurado, de acordo com o movimento 6 do mydoc. -----

----- 11. É de referir que o Sr. Vereador José Veríssimo concordou com a proposta do serviço, veja-se o movimento 10 e 11 do mydoc. -----

----- 12. De acordo com o n.º 17, da alínea A) do ponto I, do Despacho n.º 4-PR/2021, de 21 de outubro, compete ao Sr. Vereador José Veríssimo decidir e praticar todos os atos no âmbito das competências, passíveis de delegação e subdelegação, correlacionados com as matérias constantes dos respetivos pelouros que lhe foram atribuídos, no âmbito do associativismo. -----

----- 13. Por força do ponto II do referido Despacho, também o poder de direção dos procedimentos foi objeto de delegação/subdelegação de poderes no referido Vereador, este sentido, concluímos que a competência para assinatura do Edital de aviso de abertura será do Exmo. Sr. Vereador José Veríssimo. -----

----- **Conclusão** -----

----- I - Face ao exposto, conclui-se que, ainda, que o regulamento não especifique o conteúdo do aviso de abertura, consideramos que a informação do serviço contém toda a informação necessária e que deverá constar desse aviso de abertura, podendo o executivo Municipal deliberar sobre a abertura do programa de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do RAMAD.

----- II - Junto remetemos uma proposta de Edital para o aviso de abertura, ao qual o serviço poderá acrescentar o que considerar pertinente, sendo que o referido Edital será

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

assinado pelo Exmo. Sr. Vereador José Verissimo, em cumprimento do exposto nos pontos 12 e 13 da presente informação. -----

----- II – Por fim, verifica-se que a informação do serviço, documento I-435/2023, não contém propriamente uma proposta de abertura, pelo exposto, somos de entendimento que o processo deve ser devolvido à Unidade de Desporto e Juventude para reformulação da proposta a submeter à decisão do Executivo Municipal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de Candidatura ao Programa de Apoio à construção /beneficiação e apetrechamento das instalações desportivas, nos seguintes termos: -----

- 1. que o procedimento de candidaturas decorra até 31 de outubro 2023;-----
- 2. que o plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo associativismo seja de 45.000,00€; -----
- 3. as candidaturas são entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho ou para o correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 8.2.3. REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL A -----  
 ----- ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS | PRÉMIO DE MÉRITO-----  
 ----- DESPORTIVO | ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE -----  
 ----- CANDIDATURA PARA O ANO DE 2023 – -----  
 ----- APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foram presente as informações dos serviços que a seguir se transcrevem:-----

----- **Unidade de Desporto e Juventude (UDJ)**-----

----- Conforme dispõe o artigo 32º, do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (RAMAD), os prémios de mérito desportivo têm como objetivo premiar os resultados desportivos obtidos em provas oficiais pelos Atletas Individuais Federados e

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*Equipas Federadas representantes das Associações/Clubes Desportivos do Concelho de Montemor-o-Velho.-----*

*----- Nos termos do no nº2 daquele artigo este apoio será concretizado através de apoio financeiro e/ outro. -----*

*----- As grandes opções do Plano para o ano 2023 prevê o projeto - Prémios de Mérito Desportivo, com a classificação 2 252 2016/5006 e classificação orçamental 02 040701, com o valor de 15.000,00€. -----*

*----- O processo de candidatura a este apoio deverá ser formalizado até 30 dias seguidos após a publicação do aviso de abertura, nos termos do nº 2 do artigo 33º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas em vigor. -----*

*----- A candidatura à atribuição deste tipo de apoio decorre de acordo com o previsto nos artigos 33º e ss. do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas.----*

*----- O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal, na Internet em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) e na Unidade de Desporto e Juventude, na Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as candidaturas ser entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho; para o correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt); submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho. -----*

*----- Assim, e para cumprimento do estabelecido no nº1 e 2 do artigo 34º do citado Regulamento, conjugado com o artigo 33º do nº 3, pode o Município deliberar sobre a oportunidade de iniciar o processo de atribuição do Prémio de Mérito Desportivo. -----*

*----- Os critérios de atribuição a que se refere o artigo 34º do RAMAD, baseiam-se nomeadamente na:-----*

*----- - Distinção entre desportos coletivos e individuais, sendo que dentro de cada um houve a diferenciação entre atletas em formação e atletas seniores/masters; -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- *Atribuição de pontos aos 1º classificados distritais, aos 3 primeiros lugares em campeonatos nacionais, aos 3 primeiros lugares em campeonatos europeus, aos 3 primeiros lugares em campeonatos mundiais e participação em Jogos Olímpicos/Paraolímpicos;*-----

----- *Definição de pontos para os vencedores de taças ou supertaças distritais e vencedores taças ou supertaças nacionais.*-----

----- *Pelo exposto propõe-se remessa do teor da presente informação à Reunião de Câmara para deliberação e que previamente seja remetido à DAGF para cabimento.*-----

----- **Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC)**-----

----- *A Direção Municipal de Controlo Geral solicita análise quanto à proposta de abertura de candidaturas ao prémio de mérito desportivo, para o ano de 2023, no âmbito do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, pelo que cumpre informar:*-----

----- *1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização, o Município de Montemor-o-Velho aprovou um Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (Regulamento n.º 636/2017, publicado na 2.ª Série do DRE, de 22 de dezembro), doravante designado de RAMAD.*-----

----- *2. O regulamento estabelece, entre outras matérias, as condições de atribuição dos apoios financeiros a atividades desportivas, através de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos e a definição objetiva de direitos e deveres do Município e das entidades apoiadas, tudo de forma a garantir o controlo dos apoios, tendo em conta as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e os princípios da legalidade, transparência, igualdade, imparcialidade, e prossecução do interesse público municipal.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 3. O procedimento em análise corresponde à abertura de candidaturas ao Prémio de Mérito de desportivo, previsto nos artigos 32.º e seguintes do RAMAD.-----

----- 4. O referido apoio tem como objetivo premiar os resultados desportivos obtidos em provas oficiais pelos atletas individuais federados e equipas federadas, em representação das associações ou clubes desportivos do concelho. -----

----- 5. Podem candidatar-se ao referido apoio, nos termos do n.1 e 2 do artigo 2.º do RAMAD as associações/clubes desportivos, legalmente existentes e sedeadas no Município de Montemor-o-Velho, mas também, os praticantes individuais residentes no concelho, desde que realizem atividades de natureza desportiva de relevante interesse municipal.-----

----- 6. As candidaturas a apoios dependem anualmente de deliberação do executivo municipal e de prévia dotação orçamental, nos termos do n.º 3 do referido artigo 2.º. --

----- 7. Do regulamento em apreço não constam normas disciplinadoras do aviso de abertura do programa, apenas referindo no artigo 33.º o processo de candidatura, no artigo 34.º os critérios de atribuição.-----

----- 8. O n.º 2 do artigo 33.º determina, apenas, que a candidatura ao apoio deverá ser formalizada até 30 dias seguidos, após a publicação do aviso de abertura.-----

----- 9. Do documento I-437/2023 da Unidade de Desporto e Juventude consta a indicação de que o formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal e na Unidade de Desporto e Juventude, devendo as candidaturas ser entregues pessoalmente no Balcão Único, expedidas por correio, enviadas para o e-mail institucional do Município ou submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho. -----

----- 10. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º, os critérios para determinação do prémio a atribuir são os próprios resultados desportivos alcançados, contudo, a Unidade de Desporto e Juventude, especifica no interno anteriormente referido, os critérios de atribuição que a seguir se transcrevem:-----

9422  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2023 de abril, 03**

----- a) Distinção entre desportos coletivos e individuais, sendo que dentro de cada um houve a diferenciação entre atletas em formação e atletas seniores/masters; -----

----- b) Atribuição de pontos ao 1º classificado distrital, aos 3 primeiros lugares em campeonatos nacionais, aos 3 primeiros lugares em campeonatos europeus, aos 3 primeiros lugares em campeonatos mundiais e participação em Jogos Olímpicos/Paraolímpicos; -----

----- c) Definição de pontos para os vencedores de taças ou supertaças distritais e vencedores taças ou supertaças nacionais. -----

----- 11. O apoio tem cabimento prévio assegurado, de acordo com o movimento 6 do mydoc. -----

----- 12. É de referir que o Sr. Vereador José Veríssimo concordou com a proposta do serviço, veja-se o movimento 10 e 11 do mydoc. -----

----- 13. De acordo com o n.º 17, da alínea A) do ponto I, do Despacho n.º 4-PR/2021, de 21 de outubro, compete ao Sr. Vereador José Veríssimo decidir e praticar todos os atos no âmbito das competências, passíveis de delegação e subdelegação, correlacionados com as matérias constantes dos respetivos pelouros que lhe foram atribuídos, no âmbito do associativismo. -----

----- 14. Por força do ponto II do referido Despacho, também o poder de direção dos procedimentos foi objeto de delegação/subdelegação de poderes no referido Vereador, este sentido, concluímos que a competência para assinatura do Edital de aviso de abertura será do Exmo. Sr. Vereador José Veríssimo. -----

----- Conclusão -----

----- I - Face ao exposto, conclui-se que, ainda, que o regulamento não especifique o conteúdo do aviso de abertura, consideramos que a informação do serviço contém toda a informação necessária que deverá constar desse aviso de abertura, podendo o executivo Municipal deliberar sobre a abertura do prémio de mérito desportivo, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do RAMAD. -----

9492  
Y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- II - Junto remetemos uma proposta de Edital para o aviso de abertura, ao qual o serviço poderá acrescentar o que considerar pertinente, sendo que o referido Edital será assinado pelo Exmo. Sr. Vereador José Verissimo, em cumprimento do exposto nos pontos 13 e 14 da presente informação. -----

----- III - Contudo a informação do serviço, documento I-437/2023, não contém propriamente uma proposta de abertura, pelo exposto, somos de entendimento que o processo deve ser devolvido à Unidade de Desporto e Juventude para reformulação da proposta a submeter à decisão do Executivo Municipal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento do processo de atribuição do Prémio de Mérito Desportivo, nos seguintes termos. -----

----- 1. que o procedimento de candidaturas decorra no período de 4 de abril e 3 de maio de 2023; -----

----- 2. que o plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo associativismo seja de 15.000,00€; -----

----- 3. as candidaturas são entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho ou para o correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 8.2.4. PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -  
DE TRANSPORTE | ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE  
CANDIDATURA PARA O ANO 2023 -  
APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foram presente as informações dos serviços que a seguir se transcrevem: -----

----- **Unidade de Desporto e Juventude (UDJ)** -----

----- Conforme dispõe o artigo 19º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (RAMAD), o apoio à aquisição de veículos de transporte destina-se à

Quarta  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*aquisição de viaturas em boas condições para que o estímulo de aquisição corresponda às necessidades coletivas, constituindo uma mais valia para o património associativo. --*

*----- O apoio reportar-se-á apenas à aquisição de viaturas novas ou usadas, com lotação igual ou superior a 9 lugares, podendo este concretizar-se através de apoio financeiro.-----*

*----- As Grandes Opções do Plano para o ano 2023, prevê o projeto - Apoio à aquisição de veículos de transporte, com a classificação 2 252 2016/5004 e classificação orçamental 02 080701, no valor de 30.000,00€ ----- .*

*----- O processo de candidatura deverá ser formalizado até 31 de outubro, antecedente ao ano de atribuição deste apoio, nos termos do nº2 do artigo 20º do RAMAD em vigor. -----*

*----- A candidatura à atribuição deste tipo de apoio decorre de acordo com o previsto nos artigos 19º e ss. do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas.----*

*----- O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal, na Internet em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) e na Unidade de Desporto e Juventude, na Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as candidaturas serem entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho; para o correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt); submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho. -----*

*----- Assim, e para cumprimento do estabelecido nos artigos 19º e ss. do citado Regulamento, pode o Município deliberar sobre a oportunidade de iniciar o procedimento de Candidatura ao Programa de Apoio à Aquisição de Veículos de Transporte. -----*

*----- Os critérios de atribuição a que se refere o artigo 21º do RAMAD terão em consideração os seguintes fatores: -----*



jur  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 03

----- a) Número de atletas: Mínimo de 20 atletas inscritos nas Associações/Federações da Modalidade;-----

----- b) Âmbito das competições em que participam: Distrital/Regional/Nacional; ----

----- c) Escalões etários dos atletas; -----

----- d) Celebração de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo com o Município à pelo menos dois anos consecutivos; -----

----- e) A associação candidata ter recebido no último contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido com o município, pelo menos 1000,00€; -----

----- f) Número de Km da viatura. -----

----- A análise/atribuição dos apoios é feita de forma individual tendo presente os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento.-----

----- O Município poderá participar anualmente o máximo de três viaturas. -----

----- Pelo exposto propõe-se remessa do teor da presente informação à Reunião de Câmara para deliberação e que previamente seja remetido à DAGF para o respetivo cabimento.” -----

----- **Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC)** -----

----- A Direção Municipal de Controlo Geral solicita análise quanto à proposta de abertura de candidaturas ao programa de apoio à aquisição de veículos de transporte, para o ano de 2023, no âmbito do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, pelo que cumpre informar:-----

----- 1. No sentido de promover uma uniformização de procedimentos e garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização, o Município de Montemor-o-Velho aprovou um Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (Regulamento n.º 636/2017, publicado na 2.ª Série do DRE, de 22 de dezembro), doravante designado de RAMAD.-----

----- 2. O regulamento estabelece, entre outras matérias, as condições de atribuição dos apoios financeiros a atividades desportivas, através de contratos-programa de

J. P. L.  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*desenvolvimento desportivo, a definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos e a definição objetiva de direitos e deveres do Município e das entidades apoiadas, tudo de forma a garantir o controlo dos apoios, tendo em conta as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e os princípios da legalidade, transparência, igualdade, imparcialidade, e prossecução do interesse público municipal. -----*

*----- 3. O procedimento em análise corresponde à abertura de candidaturas ao programa de apoio à aquisição de veículos de transporte, previsto nos artigos 19.º e seguintes do RAMAD. -----*

*----- 4. O referido apoio tem por objetivo a aquisição de viaturas novas ou usadas, com lotação igual ou superior a 9 lugares, pretendendo-se aumentar a disponibilidade logística dos clubes no fomento da atividade desportiva. -----*

*----- 5. Podem candidatar-se ao referido apoio, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do RAMAD as associações/clubes desportivos, legalmente existentes e sedeadas no Município de Montemor-o-Velho. -----*

*----- 6. As candidaturas a apoios dependem anualmente de deliberação do executivo municipal e de prévia dotação orçamental, nos termos do n.º 3 do referido artigo 2.º.*

*----- 7. Do regulamento em apreço não constam normas disciplinadoras do aviso de abertura do programa, apenas referindo no artigo 20.º as condições de candidatura, no artigo 21.º os critérios de atribuição e no artigo 22.º a concretização do apoio. -----*

*----- 8. O n.º 2 do artigo 16.º determina apenas que a candidatura ao apoio deverá ser formalizada até 31 de outubro do ano antecedente à atribuição do apoio. -----*

*----- 9. Do documento I-439/2023 da Unidade de Desporto e Juventude consta a indicação de que o formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal e na Unidade de Desporto e Juventude, devendo as candidaturas ser entregues pessoalmente no Balcão Único, expedidas por correio, .*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*enviadas para o e-mail institucional do Município ou submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho. -----*

*----- 10. O apoio tem cabimento prévio assegurado, de acordo com o movimento 6 do mydoc. -----*

*----- 11. É de referir que o Sr. Vereador José Veríssimo concordou com a proposta do serviço, veja-se o movimento 10 e 11 do mydoc. -----*

*----- 12. De acordo com o n.º 17, da alínea A) do ponto I, do Despacho n.º 4-PR/2021, de 21 de outubro, compete ao Sr. Vereador José Veríssimo decidir e praticar todos os atos no âmbito das competências, passíveis de delegação e subdelegação, correlacionados com as matérias constantes dos respetivos pelouros que lhe foram atribuídos, no âmbito do associativismo. -----*

*----- 13. Por força do ponto II do referido Despacho, também o poder de direção dos procedimentos foi objeto de delegação/subdelegação de poderes no referido Vereador, este sentido, concluímos que a competência para assinatura do Edital de aviso de abertura será do Exmo. Sr. Vereador José Veríssimo. -----*

*----- Conclusão-----*

*----- I - Face ao exposto, conclui-se que, ainda, que o regulamento não especifique o conteúdo do aviso de abertura, consideramos que a informação do serviço contém toda a informação necessária e que deverá constar desse aviso de abertura, podendo o executivo Municipal deliberar sobre a abertura do programa de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do RAMAD. --*

*----- II - Junto remetemos uma proposta de Edital para o aviso de abertura, ao qual o serviço poderá acrescentar o que considerar pertinente, sendo que o referido Edital será assinado pelo Exmo. Sr. Vereador José Verissimo, em cumprimento do exposto nos pontos 12 e 13 da presente informação. -----*

*----- III - Por fim, verifica-se a informação do serviço, documento I-439/2023, não contém propriamente uma proposta de abertura, pelo exposto, somos de entendimento*

geral  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*que o processo deve ser devolvido à Unidade de Desporto e Juventude para reformulação da proposta a submeter à decisão do Executivo Municipal.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de Candidatura ao Programa de Apoio à Aquisição de Veículos de Transporte, nos seguintes termos: -----

- 1. que o procedimento de candidaturas decorra até 31 de outubro; -----  
 ----- 2. que o plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade regular seja de 30.000,00€; -----  
 ----- 3. as candidaturas são entregues: pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho ou para o correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 8.2.5. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS -----  
 ----- VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-VELHO -----  
 ----- JUEBOMBEIRO – ORGANIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTSAL -----  
 ----- NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 91º ANIVERSÁRIO -----  
 ----- - ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO -----  
 ----- – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Associação Humanitária dos Bombeiros de Montemor-o-Velho - Juebombeiro, no âmbito das comemorações do 91º aniversário pretende organizar o IV Torneio de Futebol Comandante Ernesto Crispim, no próximo dia 4 de março 2023, das 9h00 às 17h00. -----

----- Atendendo à missão de caráter social que a referida associação desenvolve no seu dia a dia junto da população e das instituições do concelho de Montemor-o-Velho, sugiro que o município se associe a esta iniciativa isentando a referida Associação do pagamento das taxas de aluguer do pavilhão municipal. -----

JUR  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- O Pavilhão Municipal não tem qualquer evento/competição agendada para as datas supracitadas. -----

----- As taxas nos termos do Regulamento utilização e taxas para o pavilhão municipal seria de 80 €, referente à utilização no dia 4 de março, das 9h às 17h. -----

----- Face ao disposto no artigo 20º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Velho, publicado no DR, 2ª série, nº 7 de 11 de janeiro de 2022, compete à Unidade Orgânica de Desporto e Juventude (UDJ), entre outras, nomeadamente as seguintes competências: -----

----- - Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas (de âmbito municipal e/ou outros) que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho. -----

----- Ora, concordando com a realização do evento supra melhor identificado deverá o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido, nos termos do artigo 20.º n.º 2 do Regulamento Municipal do Pavilhão. -----

----- Quanto à questão da isenção das taxas e uma vez que se trata de uma isenção total, a qual deveria, em sede de regulamento, ver estabelecidos os critérios e as circunstâncias que permitam a concessão dessa isenção, o que in casu não acontece, entendemos ser a Câmara Municipal o órgão competente para deliberar quanto a esta questão, uma vez ser este o órgão competente para a fixação das taxas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a contrario sensu será o órgão competente para a isenção total do preço de cedência que outrora havia fixado. -----

----- Face ao supra exposto propõe-se que: -----

----- 1. O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a isenção de taxas, no valor de 80,00€, à Associação Humanitária dos Bombeiros de Montemor-o-Velho; -----

*April*  
*Y*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- 2. O executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na primeira reunião após a sua prática; -----

----- 3. Seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em 23 de dezembro de 2022.

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

### 8.2.6. CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – PAVILHÃO MUNICIPAL – 26 DE MARÇO – ISENÇÃO DE TAXAS ----- RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Município de Cantanhede, veio através de email, datado de 24 de fevereiro, solicitar a reserva do Pavilhão Municipal para a realização do jogo de Basquetebol do CAMPEONATO DO CENTRO SUB – 14 – MASCULINOS, entre as equipas da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanedense e do Sampaense. -----

----- A realização da Taça do Mundo de Ginástica Aeróbica, que irá decorrer no Pavilhão Marialvas., inviabiliza a utilização do recinto desportivo entre 23 a 26 de março.

----- O Pavilhão Municipal não tem qualquer evento/competição agendada para as datas supracitadas. -----

----- As taxas nos termos do Regulamento utilização e taxas para o pavilhão municipal seria de 40,00 €, referente à utilização no dia 26 de março. -----

----- Face ao disposto no artigo 20º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Velho, publicado no DR, 2ª série, nº 7 de 11 de janeiro de

9421  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

2022, compete à Unidade Orgânica de Desporto e Juventude (UDJ), entre outras, nomeadamente as seguintes competências: -----

----- - *Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas (de âmbito municipal e/ou outros) que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho.* -----

----- *Considerando que:* -----

----- a) *Existe uma boa relação institucional, entre os dois Municípios, na promoção de atividades desportivas e culturais;* -----

----- b) *O Município de Cantanhede tem colaborado com o Município de Montemor-o-Velho na organização do Troféu Alves Barbosa, tendo acolhido em 2022, a partida da 2ª etapa, entre Cantanhede e Montemor-o-Velho;* -----

----- c) *O Município de Cantanhede tem acolhido alguns eventos desportivos nos seus pavilhões para a realização de competições desportivas, face à indisponibilidade do pavilhão municipal de Montemor-o-Velho;* -----

----- d) *A organização de um jogo de basquetebol dos escalões de formação é sempre um veículo promotor do desporto entre os mais jovens, proporcionando aos Municípios a possibilidade de assistirem gratuitamente a uma competição de basquetebol no concelho;* -----

----- e) *O Município de Montemor-o-Velho tem uma parceria com a Associação de Basquetebol de Coimbra para a promoção do basquetebol, nos escalões de formação, no concelho;* -----

----- *Ora, concordando com a realização do evento supra melhor identificado deverá o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido, nos termos do artigo 20.º n.º 2 do Regulamento Municipal do Pavilhão.* -----

----- *Quanto à questão da isenção das taxas e uma vez que se trata de uma isenção total, a qual deveria, em sede de regulamento, ver estabelecidos os critérios e as circunstâncias que permitam a concessão dessa isenção, o que in casu não acontece,*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*entendemos ser a Câmara Municipal o órgão competente para deliberar quanto a esta questão, uma vez ser este o órgão competente para a fixação das taxas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a contrario sensu será o órgão competente para a isenção total do preço de cedência que outrora havia fixado.* -----

*----- Face ao supra exposto propõe-se que:-----*

*----- 1) O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a isenção de taxas, no valor de 40,00€, à Câmara Municipal de Cantanhede;-----*

*----- 2) O executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na primeira reunião após a sua prática;-----*

*----- 3) Seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em 23 de dezembro de 2022.*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade ratifique o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----*

### **8.2.7. FÉRIAS DESPORTIVAS 2023 – RATIFICAÇÃO.** -----

*----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----*

*----- “Enquadramento:-----*

*----- Como toda a gente, também as crianças/jovens precisam de descansar. O ritmo imposto pelo enquadramento escolar atual, com a imensa carga horária e com alta exigência, desencadeia alterações no quadro emocional das crianças e jovens, situação que deve ser minimizada nos períodos de paragens letivas. Os trabalhos de casa, as explicações, as outras atividades (musicais, desportivas, etc.), o stress e a rotina provocam enorme desgaste nos jovens.-----*



JUR  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- Depois de suprimirmos a Férias Desportivas por imposição da Pandemia do Covid-19, retomámos as Férias Desportivas no Verão de 2022 com 3 polos e com 4 semanas de atividades e no Natal de 2022 voltámos com 5 dias das Férias Desportivas. -----

----- Em 2023 o Município de Montemor-o-Velho e o Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G) vão, uma vez mais, proporcionar a fuga à rotina, na realização da tarefa incomum e a valorização das atividades de caráter lúdico, onde se promovam de forma perfeita os valores da diversão, da brincadeira e do divertimento, com os da educação, da partilha, do grupo e da valorização do trabalho em equipa. -----

----- Proposta "Férias Desportivas 2023":-----

----- Trata-se de um evento que visa conferir maior qualidade às férias das crianças e jovens do concelho de Montemor-o-Velho, promovendo atividades desportivas e educativas. É também uma atividade que apoia as famílias, permitindo que os pais tenham um local seguro e enriquecedor onde deixem os filhos enquanto trabalham. ----

----- Nas Férias da Páscoa, de Verão e de Natal o Município de Montemor-o-Velho irá promover o evento FÉRIAS DESPORTIVAS 2023, onde se pretende ocupar de forma útil os tempos livres das nossas crianças e jovens. As atividades a desenvolver serão ajustadas à altura do ano e ao nível etário dos participantes. -----

----- Os objetivos do município e do projeto iMontemor 4G são: -----

----- a) Promover um estilo de vida saudável através da atividade física e do desporto, promovendo também a inserção dos participantes em algumas instituições de desenvolvimento desportivo, cultural ou social existentes no concelho; -----

----- b) Desenvolver atividades devidamente orientadas para ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens de Montemor-o-Velho, visando minimizar determinadas lacunas existentes na vida desportiva destes escalões etários, de forma a criar novos hábitos sociais e desportivos; -----

----- c) O tipo de atividades a realizar será de iniciação e animação desportiva, que de uma forma integrada e lúdica visará despertar o gosto da criança e do jovem pela

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*atividade física, e simultaneamente, oferecer as bases motoras para a continuação da prática da modalidade eleita pelos praticantes; -----*

*----- d) Preencher, de forma lúdica e educativa, o tempo livre das crianças e jovens; -*

*----- e) Promover a cooperação e relacionamento social das crianças e jovens. -----*

*----- As FD 2023 serão desenvolvidas em 3 momentos, correspondentes com as pausas lectivas: -----*

*----- 1 – Férias Desportivas da Páscoa (FDP) – de 3 a 6 de abril de 2023 -----*

*----- 2 – Férias Desportivas de Verão (FDV): -----*

*----- a) Semana 1 – de 3 a 7 de julho de 2023; -----*

*----- b) Semana 2 – de 10 a 14 de julho de 2023; -----*

*----- c) Semana 3 – de 17 a 21 de julho de 2023; -----*

*----- 3 – Férias Desportivas do Natal (FDN) – de 18 a 22 de dezembro de 2023.*

*Podem participar todas as crianças com idades compreendidas entre os 7 e os 14 anos inclusive. Crianças com 6 anos, mas com o primeiro ano de escolaridade completo também podem participar. -----*

*----- Definimos os seguintes limites de participantes: -----*

*----- - Férias Desportivas Verão 2023 – total 50 participantes, por semana, divididos em dois polos: -----*

*----- a) Montemor-o-Velho; -----*

*----- b) Arazede; -----*

*----- - Férias Desportivas Páscoa e Férias Desportivas Natal 2023 – total 30 participantes, por semana, em Montemor-o-Velho. -----*

*----- As Férias Desportivas vão contemplar entre 8 a 12 vagas para crianças/jovens, para frequentarem as FD gratuitamente, devidamente sinalizados e identificados pela Ação Social. Estas crianças estarão inscritas no limite de crianças a frequentarem as Férias Desportivas 2023. -----*

*----- A inscrição tem um custo semanal com base no valor de 12,00€ diários e inclui: -*

9492  
Y

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- a) Almoço e o lanche da tarde. Nalguns dias (no máximo um por semana) os inscritos são convidados a trazer o seu próprio almoço (necessariamente prático), de forma podermos cumprir com o planeamento: por exemplo quando temos atividades aquáticas durante todo o dia, ou quando saímos para locais onde não há condições para a organização fornecer as refeições; -----

----- b) Acompanhamento por uma equipa constituída por técnicos desportivos com bastante experiência nesta área;-----

----- c) Programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação;-----

----- d) Seguro durante o período circunscrito à atividade. -----

----- Cada um dos grupos será permanentemente acompanhado por um técnico da CMMV ou do Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G), por 1 ou 2 Monitores, e pelo responsável pela atividade calendarizada. -----

----- Face ao exposto e previamente à autorização superior, propõe-se que o projeto das Férias Desportivas 2023 seja remetido à Divisão de Ação Social e Saúde Pública para pronuncia sobre a parceria com a CLDS.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, de acordo com o documento orientador das Férias Desportivas de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN) -----

----- 8.3.1. PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO  
CENTRO NÁUTICO PARA COMPETIÇÃO OFICIAL DE REMO,  
REQUERIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE REMO DA BEIRA-----  
LITORAL - PROCESSO MYDOC 2023/350.10.600/29 -----  
- RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

9  
9

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- "ENQUADRAMENTO" -----

----- Saiba-se que -----

----- (1) -----

----- O Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CN MMV) acolhe recorrentemente provas oficiais de diferentes modalidades desportivas, organizadas por entidades de âmbito nacional (federações), regional, distrital ou local (associações), as quais são previamente autorizadas pelo Sr. Presidente, não obstante da aplicação de taxas de utilização da instalação, devidamente plasmadas no Regulamento n.º 375/2015 "Regulamento Municipal do Centro Náutico". -----

----- (2) -----

----- A Associação de Remo da Beira Litoral (ARBL) propôs a realização de uma prova oficial, de carácter regional, para o dia 11 de fevereiro de 2023, entre as 8 e as 13 horas, com cerca de 90 atletas. Essa prova consta do Plano de Provas, Competições e Eventos do CN MMV para 2023, previamente autorizado pelo Sr. Presidente. -----

----- (3) -----

Segundo os "Anexos" do Regulamento Municipal do Centro Náutico, tabela "Pista Náutica, Hangares e Canais / Eventos Desportivos", aplica-se a taxa de 500, 00 euros – taxa aplicável a eventos com menos de 100 atletas e com duração de três dias. -----

----- (4) -----

----- Perante a curta duração do evento (5 horas), a participação massiva de atletas locais (residentes no concelho), bem como a nobreza e os benefícios associados à prática desportiva, vem a ARBL requerer a redução de taxas para 1/6 – 83, 33 €. -----

----- FUNDAMENTAÇÃO -----

----- Considerando que: -----

----- (1) -----

----- A ARBL é uma associação regional de remo, sem qualquer finalidade lucrativa, que centra a sua atividade no aumento da vitalidade do remo na nossa comunidade,

*ARBL*  
*4*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

*intervenção extraordinariamente relevante para a utilidade local do CN MMV e para a formação desportiva dos jovens locais. -----*

*----- (2) -----*

*----- A realização desta e de outras provas similares concorre para o aumento da taxa de ocupação do CN MMV, oferecendo, concomitantemente, contextos competitivos organizados aos nossos jovens. -----*

*----- (3) -----*

*----- A ARBL é a extensão regional da Federação Portuguesa de Remo, entidade com a qual o Município de Montemor-o-Velho tem protocolado um acordo de parceria para a gestão do CN MMV, através da Comissão de Gestão Local do Centro Náutico.-----*

*----- (4) -----*

*----- O Regulamento Municipal do Centro Náutico, citado no Ponto 1 do Enquadramento, não apresenta uma taxa com aplicabilidade direta à prova pretendida, isto porque a prova em causa tem a duração de 5 horas, cerca de meio dia, enquanto que aquele regulamento apenas prevê a cedência da instalação para provas durante um período mínimo de 3 dias – cerca de 6 vezes mais do que a duração desta prova. -----*

*----- (5) -----*

*----- Para além do papel social e formativo da ARBL, já abordado nos Pontos 1 e 2, acrescente-se que a entidade permite a utilização da instalação de forma partilhada durante as suas provas, autorizando os treinos regulares dos clubes locais, bem como as atividades dos estágios em curso, abdicando de qualquer tipo de exclusividade. -----*

*----- PROPOSTA -----*

*----- Perante o exposto, propõe-se que o Sr. Presidente autorize o agendamento do assunto em Reunião de Câmara, órgão municipal com competência para o efeito, para que seja aprovado pelo executivo municipal:-----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- (1) o pedido de redução de taxas de utilização do Centro Náutico para 1/6 – de 500,00 para 83,33 euros – considerando que o intervalo de utilização (meio-dia) é menor do que os 3 dias previstos no regulamento, nessa exata proporção. -----

----- (2) notificar a ARBL de que esta redução deve prever a atividade concomitante e articulada dos clubes locais e estágios em curso naquela instalação, durante o decorrer da prova em causa; -----

----- (3) dar conhecimento da referida redução à Assembleia Municipal, mediante listagem de situações similares a apresentar no decurso da próxima sessão ordinária, em conformidade com o deliberado na reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022, e da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de dezembro de 2022. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara aprovando: -----

----- a) a redução de taxas de utilização do Centro Náutico para 1/6 – de 500,00 para 83,33 euros ; -----

----- b) notificar a ARBL de que esta redução deve prever a atividade concomitante e articulada dos clubes locais e estágios em curso naquela instalação, durante o decorrer da prova em causa. -----

### 8.3.2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PLATAFORMA CINZENTA - DO CAR – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando o pedido da FP Canoagem para a cedência da plataforma de embarque cinzenta, propriedade do Município, para apoio a uma prova nacional a realizar em Coimbra, nos dias 1 e 2 de abril, informa-se que naquela data o equipamento encontra-se disponível. Dessa forma, e no quadro da estratégia mútua de cooperação funcional que se verifica entre a CMMV e a FPC propõe-se que: -----

Quarta  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

----- (1) Na ausência de reunião de CM em tempo útil, o Sr. Presidente autorize e remeta para ratificação na próxima reunião de CM (3/abr), a cedência da plataforma de embarque cinzenta à Federação Portuguesa de Canoagem entre 27 de março e 7 de abril, no âmbito de uma prova de nacional de canoagem que decorrerá em Coimbra;-----

----- (2) Se autorizada a cedência, se notifique o requerente da necessidade de desmontar, transportar, devolver e montar o equipamento no seu local habitual, até 7 de abril. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, cedendo a plataforma de embarque cinzenta à Federação Portuguesa de Canoagem entre 27 de março e 7 de abril, no âmbito de uma prova de nacional de canoagem que decorrerá em Coimbra. -----

----- Mais deliberou notificar o requerente da necessidade de desmontar, transportar, devolver e montar o equipamento no seu local habitual, até 7 de abril. -----

----- **9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)** -----

----- **A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

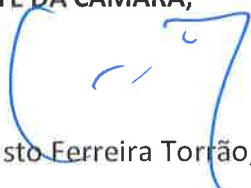
----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, Cristiano Santa Rita, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

QURL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2023 de abril, 03*

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torção, Dr.

O SECRETÁRIO,



Cristiano Santa Rita



quirl  
quirl

4  
9

### EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

No dia .....de dois mil e vinte e dois, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés do chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, divorciado, natural de Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, em Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZX1, válido até 3 de agosto de 2031, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----SEGUNDO: **RUI JORGE DA SILVA CARAPETO** e mulher **ANGELINA MARQUES MIRANDA**, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, residentes na Rua ....., lugar de Zambujeiro 3140-046 Arazede, contribuintes fiscais 106.130.420 e 106.130.412, titulares dos cartões de cidadão números ....., emitidos pela República Portuguesa.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação e a qualidade do primeiro por conhecimento pessoal.-----

-----DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE, NA SUA INVOCADA QUALIDADE:-----

-----Que foi declarada a utilidade pública (DUP) urgente da expropriação das parcelas consideradas necessárias à efetivação da construção do **“Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA)”**, por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, nos termos do artigo 14.º n.º 2 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua actual redação, dada a conhecer aos interessados por edital com o número mil cento e quarenta e dois mil e vinte, publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 207, de 23 de outubro de 2020.-----

-----Na sequência desta declaração, o Município de Montemor-o-Velho e os segundos outorgantes acordaram na expropriação amigável, com vista à construção do referido Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), **de parte da parcela número vinte e sete** da referida obra, constituída, pelo seguinte imóvel:-----

-----Prédio rústico composto de terra de sementeira, sito em Covões, freguesia de **Arazede**, concelho de **Montemor-o-Velho**, com a área de mil e quatrocentos metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo **4765**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **nove mil setecentos e oitenta e sete**, com aquisição registada a seu favor pela inscrição com a apresentação oito de nove de Julho de dois mil e três.-----

-----Que paga a importância de **SEISCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E SESENTA E UM CÊNTIMOS**, como indemnização aos segundos outorgantes pela expropriação deste imóvel.-----

-----Que em cumprimento do acordado, vem por este meio expropriar

9421  
9421  
4  
4

quarl  
quarl

47

amigavelmente aos segundos outorgantes, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, os referidos prédios, para o indicado fim e mediante o pagamento da citada indemnização.-----

-----Que o prédio expropriado passa a integrar o domínio privado municipal.-----

-----**DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES:**-----

-----Que concordam com esta expropriação nas condições indicadas e que, desde já, transferem para o Município de Montemor-o-Velho todo o direito, domínio e posse que têm tido nos prédios em causa, tendo recebido hoje, neste ato, a referida importância atribuída à expropriação, por cheque com o número ..... da Agência em Montemor-o-Velho da Caixa Geral de Depósitos, de que conferem a correspondente quitação, nada mais tendo a exigir do representado do primeiro outorgante, seja a que título for.-----

-----Que sobre o prédio em causa não incide qualquer obrigação, arrendamento ou encargo.-----

-----**DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:**-----

-----Que em nome do seu representado, o Município de Montemor-o-Velho, aceita a presente aquisição, nas condições aqui exaradas.-----

-----Que o encargo com o presente contrato é satisfeito através da dotação do orçamento para o ano de 2022 com a classificação orgânica 02, económica 070101 e inscrito no PPI com o projeto 3 320 2002/96-2.-----

-----**ASSIM O OUTORGARAM**-----

Quarta  
Quarta  
7  
9

### EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

No dia .....de dois mil e vinte e dois, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés do chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:: -----

-----PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, divorciado, natural de Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, em Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZX1, válido até 3 de agosto de 2031, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----SEGUNDO: a) **RUI JORGE DA SILVA CARAPETO** e mulher **ANGELINA MARQUES MIRANDA**, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, residentes na Rua ...., lugar de Zambujeiro 3140-046 Arazede, contribuintes fiscais 106.130.420 e 106.130.412, titulares dos cartões de cidadão números ....., emitidos pela República Portuguesa; -

-----b) **MARIA DE LURDES DA SILVA**, viúva, natural da freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, residente na Rua ..., dito lugar de Zambujeiro, contribuinte fiscal 105.400.823, titular do cartão de cidadão número ....., emitido pela República Portuguesa.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos

9492  
9492  
4  
4

documentos de identificação e a qualidade do primeiro por conhecimento pessoal.-----

-----**DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE, NA SUA INVOCADA QUALIDADE:**-----

-----Que foi declarada a utilidade pública (DUP) urgente da expropriação das parcelas consideradas necessárias à efetivação da construção do **“Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA)”**, por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, nos termos do artigo 14.º n.º 2 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua actual redação, dada a conhecer aos interessados por edital com o número mil cento e quarenta barra dois mil e vinte, publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 207, de 23 de outubro de 2020.-----

-----Na sequência desta declaração, o Município de Montemor-o-Velho e os segundos outorgantes acordaram na expropriação amigável, com vista à construção do referido Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), de **parte da parcela número vinte e sete e da parcela número vinte e oito** da referida obra, constituída pelo seguinte imóvel: -----

-----Prédio rústico composto de terra de semeadura sito em Covões, freguesia de **Arazede**, concelho de **Montemor-o-Velho**, com a área de quatro mil e duzentos metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo **4766**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **nove mil setecentos e oitenta e seis**, com aquisição de metade registada a favor dos segundos outorgantes identificados na alínea a) pela inscrição com a apresentação

Quarta  
9  
9

oito de nove de Julho de dois mil e três e metade a favor da segunda outorgante identificada na alínea b) pela inscrição com a apresentação quatro mil setecentos e quarenta e um de dois de Junho de dois mil e dez. --

-----Que paga a importância de **DEZASSEIS MIL OTOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS**, como indemnização aos segundos outorgantes pela expropriação deste imóvel, correspondendo **oito mil duzentos e nove euros** a parte da parcela número vinte e sete e **oito mil seiscentos e sessenta e seis euros** à parcela número vinte e oito. -----

-----Que em cumprimento do acordado, vem por este meio expropriar amigavelmente aos segundos outorgantes, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, o referido prédio, para o indicado fim e mediante o pagamento da citada indemnização. -----

-----Que os prédios expropriados passam a integrar o domínio privado municipal. -----

-----**DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES:** -----

-----Que concordam com esta expropriação nas condições indicadas e que, desde já, transferem para o Município de Montemor-o-Velho todo o direito, domínio e posse que têm tido no prédio em causa, tendo recebido hoje, neste ato, a referida importância atribuída à expropriação, por cheque com o número ..... da Agência em Montemor-o-Velho da Caixa Geral de Depósitos, de que conferem a correspondente quitação, nada mais tendo a exigir do representado do primeiro outorgante, seja a que título for. -----

-----Que sobre o prédio em causa não incide qualquer obrigação, arrendamento ou encargo, -----

*Quil Quil*

*4  
6*

-----**DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

-----Que em nome do seu representado, o Município de Montemor-o-Velho, aceita a presente aquisição, nas condições aqui exaradas.-----

-----Que o encargo com o presente contrato é satisfeito através da dotação do orçamento para o ano de 2022 com a classificação orgânica 02, económica 070101 e inscrito no PPI com o projeto 3 320 2002/96-2. -----

-----**ASSIM O OUTORGARAM.** -----

PARU 1  
4  
4

N.º: 4059/2023 PARECER: DESPACHO:  
PARA: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo  
DATA: 27/03/2023  
PROCESSO: 2019/300.10.001/79

ASSUNTO: **REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1 | Homologação de Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória**

### **I- Enquadramento**

À empreitada “Reabilitação Urbana em ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1” foi adjudicada ao consórcio Engiperfil, Lda. e Gratuitema, SA, por deliberação da Câmara Municipal 13.01., a que se reporta o **Contrato Avulso n.º 16/2020 celebrado em 21/02/2020** com valor de **1.495.708,02€** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito euros e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

### **II - Análise**

Tendo-se procedido a vistoria técnica de todos os trabalhos que constituem a empreitada e nos termos exarado no auto de vistoria de 17.10.2022, foi verificado pela comissão de vistorias que:

- a) Foi atestado o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro e que os defeitos anotados no auto de vistoria de 09/06/2022 tinham sido corrigidos e os trabalhos foram executados em conformidade com o projeto e demais condições técnicas de construção;
- b) Foram identificadas as deficiências encontradas na obra;





Quarta  
Quarta  
7  
7

- c) Foi definido o prazo de 30 dias para o adjudicatário efetuar as correções da obra;
- d) Foi declarado o cumprimento do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- e) Foi ainda declarado que os defeitos detetados não comprometem a utilização da infraestrutura, por não constituírem situações de incumprimento grave.

O líder do consórcio adjudicatário, a empresa Engiperfil, Lda., recusa-se a assinar o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, tendo enviado uma carta, documento com o registo de entrada E-1255 de 18/01/2023, a remeter o referido Auto, onde declara que não irá proceder à sua assinatura, "por a obra já ter sido tacitamente recebida por ter sido afeto pelo Dono de Obra aos fins a que se destina (conforme determina o nº 8 do art.º 395º do CCP).  
Pelo que a Engiperfil, Lda. não pode assinar o que já está recebido e, muito menos, reparar quaisquer eventuais defeitos."

Perante esta recusa em assinar o Auto de Vistoria de 17.10.2022, foi lavrado Auto de Ocorrência nos termos do artigo 345º do CCP, assinado pelos intervenientes e por duas testemunhas.

### **III - Proposta**

Considerando o teor e conclusões do auto de vistoria, para efeitos de receção provisória, elaborado nos termos do disposto no artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente à empreitada acima identificada, propõem-se que Exmo. Presidente da Câmara determine remeter à reunião de câmara com proposta de:

- a) *Homologação do auto de vistoria em anexo;*
- b) *Receber os trabalhos nos termos exarados no auto de vistoria para efeitos de receção provisória.*

À consideração superior,

Dirigente 3º grau

Celia Maria Gariso Oliveira

Guilherme  
9  
y

## AUTO DE VISTORIA

Auto de vistoria para efeitos de receção provisória

(artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de 2022, compareceram no local onde foram executados os trabalhos respeitantes à empreitada "REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – PARQUE URBANO RIBEIRINHO – PARU 1", adjudicada à "CEG" – consórcio constituído entre as empresas ENGINERFIL, LDA E GRATUITEMA, SA, NIF 513 198 474, com escritório a funcionar na Avenida Sá da Bandeira, n.º 33 - Centro Comercial, Loja 110, 3000-350 Coimbra, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de janeiro do ano de dois mil e vinte, a que se reporta o Contrato Avulso n.º 16/2020 celebrado em 21/02/2020 com valor de 1.495.708,02€ (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aos trabalhos a menos no valor de 6.077,05€ (seis mil e setenta e sete euros e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovados por deliberação de Câmara Municipal de 16/08/2022.

Compareceram no local da obra, como representante(s) do Município de Montemor-o-Velho, Sr. João José Flor Pereira, Eng.º, na qualidade de Diretor de Fiscalização, a Sr.ª Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª o Sr. Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arq.º como representantes por parte do dono de obra e como representante(s) do consórcio adjudicatário, o Sr. Tiago Emanuel Monteiro Simões, Eng.º, na qualidade de Diretor de obra e a Sr.ª Sandra Maria Duarte Ribeiro, Eng.ª, como representante do Consórcio, a fim de procederem, conjuntamente, à vistoria de natureza técnica para verificação da correção dos defeitos anotados no Auto de Vistoria datado de 09/06/2022 cujo o prazo para a correção terminou a 07/09/2022.

• • •  
1



Quarta  
Quarta  
9 7

Esta vistoria não teve em consideração a vistoria de 31/08/2022 para efeitos de receção provisória parcial, sendo o cumprimento dos pontos ali elencados aferido em informação autónoma.

Tendo procedido à referida vistoria, e após validação técnica de todos os elementos de aferição apresentados, e necessários até à data (levantamentos e estudos de modelação), verificou-se que foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, tendo os defeitos anotados no auto de vistoria de 09/06/2022 sido corrigidos e executados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto e demais condições técnicas de construção, com exceção dos seguintes pontos que constam dos relatórios dos autores do projeto que fizeram parte integrante dos autos de vistoria anteriores:

- o Ponto 14 – Cunhal muro Merendas;
- o Ponto 23 – Conformidade dos bancos e mesas de pedra;
- o Ponto 26 – Retificação da modelação já executada no terreno junto ao acesso do Atletismo de acordo com indicação dos projetistas;
- o A aferição da regularidade dos pontos indicados no relatório do paisagismo deverá ser efetuada em período de garantia da obra, porquanto qualquer correção necessária deverá ser promovida fora do período de inverno.

Propõe-se que seja concedido ao empreiteiro um prazo de 30 dias para execução das correções acima indicadas.

Atendendo a que os defeitos detetados não comprometem a utilização desta infraestrutura, por não constituírem situações de incumprimento graves, propõe-se a sua receção provisória.

Foi ainda observado o cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Pelo representante do adjudicatário, do consórcio adjudicatário, o Sr. Tiago Emanuel Monteiro Simões, Eng.º e a Sr.ª Sandra Maria Duarte Ribeiro, Eng.ª foi declarado aceitar os termos em que se encontra exarado este auto de vistoria, e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas ao mesmo.



quarta  
quarta  
Y Y

Reconhecendo-se que nada mais há a tratar e em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi lavrado o presente auto de vistoria, em duplicado, sendo um exemplar para o dono da obra e outro para o empreiteiro, em resultado da vistoria relatada, o qual vai ser assinado pelas pessoas intervenientes e na qualidade em que também ficou registado.

Por ser verdade e para constar, depois de lido em voz alta na presença de todos e julgado conforme, vai o presente auto ser assinado pelos que intervieram neste ato.

Assinado por: JOAO JOSÉ FLÒR PEREIRA  
Num. de Identificação: 04228398  
Data: 2022.12.27 17:36:19+00'00'

O Diretor de Fiscalização, \_\_\_\_\_

O Representante do Dono da Obra, \_\_\_\_\_  
isabel de Jesus Mauricio Quinteiro  
Assinado de forma digital por Isabel de Jesus Mauricio Quinteiro  
Data: 2022.12.27 16:40:15 Z

O Representante do Dono da Obra, \_\_\_\_\_  
GONÇALO NUNO FERREIRA CRISTO  
Assinado de forma digital por GONÇALO NUNO FERREIRA CRISTO  
Data: 2022.12.27 16:54:01 Z

O Representante do Empreiteiro, \_\_\_\_\_  
Assinado por: TIAGO EMANUEL MONTEIRO SIMÕES  
Num. de Identificação: 12582803  
Data: 2022.12.27 17:04:11+00'00'

O Representante do Empreiteiro \_\_\_\_\_



## AUTO DE OCORRÊNCIA

(elaborado nos termos do artigo 345º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação)

Na sequência da realização de vistoria para efeitos de receção provisória, realizada em 17 de outubro de 2022, no âmbito da obra “Reabilitação Urbana em ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1”, onde compareceram o Diretor de Fiscalização, João José Flôr Pereira, os representantes do dono da obra, a Eng. Isabel de Jesus Maurício Quinteiro e o Arq. Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, o Diretor da obra, o Eng. Tiago Emanuel Monteiro Simões e a representante do consórcio, a Eng. Sandra Maria Duarte Ribeiro, foi elaborado auto de vistoria, assinado por todos os intervenientes, em 27 de outubro de 2022, à exceção da representante do consórcio, a Eng. Sandra Maria Duarte Ribeiro, que se recusou.

Os motivos para a recusa foram apresentados em missiva enviada para a Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2023, documento este com o registo de entrada E-1255, onde alega que não irá assinar o documento, “por a obra já ter sido tacitamente recebida por ter sido afeto pelo Dono de Obra aos fins a que se destina (conforme determina o n.º 8 do art.º 395º do Código dos Contratos Públicos (CCP)). Pelo que a Engiperfil, Lda. não pode assinar o que já está recebido e, muito menos, reparar quaisquer eventuais defeitos.”

Determina o n.º 6 do artigo 345º do CCP que “se o empreiteiro se recusar a assinar o auto, nele se fará menção desse facto e da razão invocada para a recusa, devendo o representante do dono da obra promover a assinatura do auto por duas testemunhas que confirmem a ocorrência”, termos pelos quais se elabora o presente auto de ocorrência.

Por ser verdade, foi lavrado o presente auto de ocorrência, nos termos do artigo 345º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o qual vai ser assinado pelos intervenientes na vistoria referida, à exceção da representante do consórcio, e por duas testemunhas Célia Maria Gariso de Oliveira e Ana Filipa Valente Mateus, Eng.ª, que confirmam a ocorrência.

Ao presente auto fica anexado o auto de vistoria mencionado e o ofício da empresa Engiperfil, Lda. (E-1255).

Quil  
Quil  
99

Assinado por: JOÃO JOSÉ FLÔR PEREIRA  
Num. de Identificação: 04228398  
Data: 2023.03.23 15:37:36+00'00'

Quarta  
L S

O Diretor de Fiscalização, \_\_\_\_\_



CARTÃO DE CIDADÃO  
♦ ♦ ♦ ♦

ISABEL DE  
JESUS  
MAURICIO  
QUINTEIRO

Assinado de forma  
digital por ISABEL  
DE JESUS MAURICIO  
QUINTEIRO  
Dados: 2023.03.24  
18:01:45 Z

O Representante do Dono da Obra, \_\_\_\_\_

GONÇALO  
NUNO FERREIRA  
CRISTO

Assinado de forma  
digital por GONÇALO  
NUNO FERREIRA CRISTO  
Dados: 2023.03.24  
17:15:20 Z

O Representante do Dono da Obra, \_\_\_\_\_

Assinado por: TIAGO EMANUEL MONTEIRO  
SIMÕES  
Num. de Identificação: 12582803  
Data: 2023.03.24 11:11:18+00'00'

O Representante do Empreiteiro (Diretor de Obra), \_\_\_\_\_

CELIA MARIA  
GARISO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital  
por CELIA MARIA GARISO DE  
OLIVEIRA  
Dados: 2023.03.23 12:24:46 Z

A Testemunha, \_\_\_\_\_

Assinado por: ANA FILIPA VALENTE MATEUS  
Num. de Identificação: 13359675  
Data: 2023.03.23 16:44:22+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO  
♦ ♦ ♦ ♦

A Testemunha, \_\_\_\_\_

Quel  
Quel  
4  
7

Nº: 3985/2023 PARECER:

PARA: Divisão de Planeamento e  
Coordenação de Projetos e

DATA: 24/03/2023

PROCESSO: 2020/300.10.001/49

DESPACHO:

ASSUNTO: **Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, aprovação das alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos**

#### I – ANTECEDENTES DO PROCESSO

O procedimento de contratação foi aberto por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião do dia 19/10/2020.

A obra em causa foi consignada em 15/03/2021 e notificado a aprovação do PSS em 19/03/2021 com um prazo de execução de 240 dias pelo que deveria estar concluída em 15/11/2021.

A Câmara Municipal em reunião do dia 08/11/2021, deliberou conceder uma prorrogação de prazo, de 135 dias, para a conclusão dos trabalhos, fixando nova data para conclusão da obra em 29/03/2022.

A Câmara Municipal, em reunião do dia 11/04/2022, deliberou conceder uma prorrogação de prazo, de 97 dias, até ao dia 04/07/2022, para a conclusão dos trabalhos.

Quarta-feira  
9/9

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 28/06/2022, ratificado em reunião de Câmara de 06/07/2022, foi determinado a suspensão parcial da obra, por 30 dias com efeitos a partir do dia 27/06/2022.

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara de 22/07/2022, ratificado em reunião de Câmara de 16/08/2022, foi determinada a suspensão total da obra com efeitos a 18/07/2022 até ao dia 15/09/2022, sendo que o prazo da obra terminaria no dia 03/10/2022.

Posteriormente, na reunião de 12/09/2022, a Câmara Municipal deliberou aprovar trabalhos complementares e trabalhos a menos, entre outros, que por circunstâncias supervenientes e que adiante se explanarão não foram formalizadas.

Assim, cumpre informar do ponto de situação do processo de empreitada em apreço, bem como, dos trâmites subsequentes.

## II – DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DATADA DE 12/09/2022

A Câmara Municipal, na sua reunião de 12/09/2022, deliberou por unanimidade o seguinte:

*Um- Aprovar os trabalhos complementares no montante de 72.761,45€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem a 9,88% do valor da empreitada, dos quais 12.179,10€ que representam 1,65% do valor total da empreitada têm enquadramento legal no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e os restantes com enquadramento legal no CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma;*

*Dois - Autorizar o cabimento e compromisso do valor de 72.761,45€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 11.772,70€ (+IVA) são responsabilidade do empreiteiro adjudicatário;*

*Três - Conceder um prazo adicional de 210 dias para além da data de 03/10/2022, ou seja até 01/05/2023;*



Quarta Quarta  
4 4

Quatro - Aprovar os trabalhos a menos no montante de 11.198,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que constam da listagem em anexo à presente informação, que correspondem a 1,52% do valor da empreitada, que somados aos restantes trabalhos a menos dá um valor total de 58.858,55€, que correspondem a 7,99% do valor da empreitada, não havendo, portanto, lugar a indemnização ao empreiteiro, conforme disposto no n.º 1 do art.º 381º do CCP;

Cinco - Autorizar a anulação do cabimento e compromisso dos trabalhos a menos no montante referido no ponto 4;

Seis- Aprovar a formalização da presente Modificação Objetiva do Contrato, que obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º do CCP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;

Sete - Autorizar a despesa relativa aos referidos trabalhos que consubstanciam uma Modificação Objetiva do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a aprovação da respetiva Minuta de Contrato de Modificação Objetiva;

Oito - Notificar o empreiteiro para apresentar plano de trabalhos e cronograma financeiro em conformidade com as suspensões efetuadas e prazo proposto para a conclusão da obra;

Nove - Imputar ao projetista a responsabilidade por indemnizar o dono de obra no montante legalmente exigível e oportunamente apurado;

Dez- Não aceitar o pedido de reposição de equilíbrio financeiro em face da falta de fundamentação do mesmo;

Onze - Notificar ao empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada e seja efetuada a audiência prévia do mesmo, nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA.

Apesar de aprovados e notificados ao empreiteiro, os trabalhos complementares constantes da I-9920/2022, nunca foram formalizados, sendo que, do ponto de vista da execução da empreitada, face ao hiato de tempo entretanto decorrido e à reponderação das circunstâncias associadas aos trabalhos da mesma, visando o superior desígnio desta empreitada, associado à realização dos

...  
3

geral

9

Campeonatos da Europa de Velocidade de Juniores, Sub23 e Paracanoagem, procede-se na presente informação à reanálise dos fundamentos técnicos dos diferentes trabalhos, o que se faz nos termos elencados de seguida, sendo que desta reponderação técnica resulta a necessidade de se revogar parcialmente a deliberação tomada em 12/09/2022 (pontos 1 a 7).

### III – FUNDAMENTAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

No âmbito da presente empreitada, verificou-se ser necessária a realização de trabalhos complementares – trabalhos que configuram uma Modificação Objetiva do referido Contrato de empreitada - tal como se relata infra e como consta da documentação que se anexa à presente Informação e que dela faz parte integrante.

Atendendo à natureza das circunstâncias que determinaram a necessidade de serem executados esses trabalhos complementares, de seguida, procedemos à verificação e enquadramento dos mesmos.

**1. - Trabalhos complementares com enquadramento no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.**

**1.1 – Trabalhos detetados dentro do prazo de 60 dias a contar da data da consignação (n.º 3 do art.º 378.º).**

Em 14/05/2021, o empreiteiro adjudicatário veio apresentar uma listagem de trabalhos complementares, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da consignação conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 378.º do CCP, que se anexa à presente informação sob o DOCUMENTO A.

A listagem de trabalhos foi comunicada aos autores dos projetos para se pronunciarem:



geral geral  
99

- O autor do projeto de arquitetura emitiu parecer sobre os artigos 1 até 14, parecer que se anexa sob DOCUMENTO B;

- Os autores dos projetos de especialidade solicitaram ao empreiteiro a listagem de quantidades parciais pois ao efetuarem a análise não estavam a alcançar os mesmos valores e seria mais fácil para efetuar a comparação (DOCUMENTO C em anexo) ao qual o empreiteiro não deu resposta a este pedido.

Tendo presente a fase atual da obra e analisando a lista supracitada originam os seguintes trabalhos complementares:

**1.1.1 - Com preços do contrato:**

8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo \"SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo LT linha reta, Sosoares Euro 2000\", ou equivalente.				
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	1.127,23 €	2.254,46 €

*geral geral*  
*4 4*

8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	668,28 €	1.336,56 €
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	UN	2,00	254,67 €	509,34 €
				<b>TOTAL=</b>	<b>4.100,36€</b>

**1.1.2. - Com preços novos (proposta do empreiteiro - DOCUMENTO D):**

8	<b>VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO</b>				
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo \"SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
Novo	Ve16	UN	1,00	3.134,94 €	3.134,94 €
Novo	ve17	UN	1,00	3.134,94 €	3.134,94 €
Novo	Ve20	UN	1,00	1.808,86 €	1.808,86 €
				<b>TOTAL=</b>	<b>8.078,74€</b>

**1.1.3. – Resumo**

Estes trabalhos compreendem:



Quarta Quarta  
7/9

- **Trabalhos da mesma espécie** de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, ou seja, é aplicável o **preço contratual** e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos no montante de **4.100,36€**, acrescido de IVA à taxa legal;
- **Trabalhos de espécie diferente** com proposta de preço que se encontra em condições de ser aceite de acordo com proposta remetida pelo empreiteiro adjudicatário no montante de **8.078,74€**, acrescido de IVA à taxa legal;
- **Totalidade dos trabalhos** – Estes trabalhos têm um montante total de **12.179,10€** que representam **1,65%** do valor total da empreitada.

#### Da responsabilidade

Esta situação era detetável na fase de formação do contrato. Na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, não se encontra prevista uma consequência imediata no que à assunção desta responsabilidade pelo pagamento dos trabalhos diz respeito, remetendo esta consequência para os n.ºs 3 e 4 do artigo 378.º. Assim e dado que o empreiteiro apresentou a lista de erros e omissões no prazo de 60 dias contados da data de consignação conforme estipulado no n.º3 do artigo 378º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos mesmos de acordo com o n.º 1 do artigo 378º do CCP na redação dada por aquele.

Mais se informa que, tendo presente que os trabalhos complementares aqui propostos resultam de erros e omissões que decorrem de incumprimento de obrigações de conceção assumidos por terceiros perante o dono de obra, entendem os Serviços que nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP deve o dono de obra exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizado por parte destes terceiros sobre os prejuízos que daí advenham.

geral geral  
4  
4

**Proposta parcial do ponto.**

**Enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.**

Estes trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas e que se consideram imprescindíveis à execução da empreitada, pois fazem parte do caminho crítico da mesma o que implica que a sua não execução condiciona a execução dos restantes trabalhos da empreitada, nomeadamente dos acabamentos. Estes trabalhos têm um montante total de **12.179,10€**, que representa **1,65%** do valor total da empreitada, como tal, entende-se que estes trabalhos têm enquadramento no n.ºs 1 e 2 do artigo 370º do Decreto Lei supra citado, consideram-se trabalhos cuja espécie ou quantidade não estão previstos no contrato e que resultam de circunstâncias não previstas pelo dono de obra e não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e implicam um aumento considerável de custos para o dono de obra.

Face à redação do CCP aplicável, cumpre informar que o valor destes trabalhos não excede 10% do preço contratual, cumprindo assim o limite disposto no n.º 2 do artigo 370.º e o somatório do preço contratual com o preço destes trabalhos não excede os limites previstos na alínea b) do artigo 19.º, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

**2. - Trabalhos complementares com enquadramento no CCP com redação dada pelo Lei 30/2021 de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma.**

**2.1 -Trabalhos complementares com enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio que foram detetados dentro do prazo de 30 dias a contar da data que lhe fosse exigível a sua deteção**



Quilquil  
y  
y

**2.1.1 - Com preços do contrato:**

**2.1.1.1 – Movimento de Terras**

Na sequência da implantação do edifício verificou-se que não estava definida uma cota com relação ao existente, tendo sido definido em obra que a cota de referência seria o muro existente.

Em virtude desta definição, foi necessário, para se poder executar a laje térreas e garantir as cotas de projeto, fazer escavações e transportar os materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, com uma altura de 0,50 no perímetro de implantação da laje (526m<sup>2</sup>), originado os seguintes trabalhos complementares com preço do contrato:

15.1	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>				
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas	m3	263,00	8,00 €	2.104,00 €
15.1.4	Transporte de materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas.	m3	263,00	5,00 €	1.315,00 €
<b>TOTAL=</b>					<b>3.419,00€</b>

**Da responsabilidade**

Sendo assim, entende-se que o projeto não tinha os elementos necessários para em fase de formação do contrato ser possível detetar estes trabalhos complementares.

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares de acordo com o n.º 1 do artigo 378.º, conjugado com o disposto no n.º 5 da mesma normativa legal.



Quarta-feira  
7  
4

**Proposta parcial do ponto.**

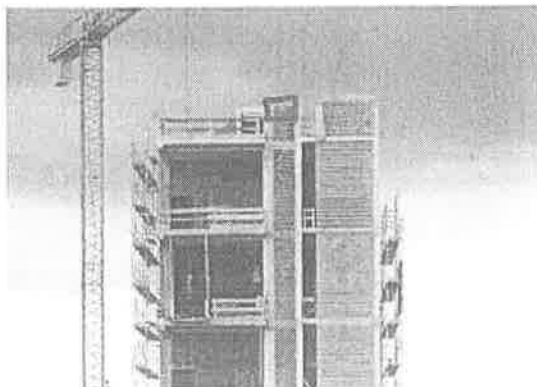
**Enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP**

Estes trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas e que se consideram imprescindíveis a sua execução, pois fazem parte do caminho crítico da empreitada, sem estes não seria possível continuar a execução dos elementos estruturais da torre, entende-se que estes trabalhos têm enquadramento no nºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP por se considerar que os trabalhos não podem ser efetuados com mudança do cocontratante, e por razões técnicas os mesmos estão interligados aos do contrato, garantindo-se desta forma a permutabilidade e interoperabilidade com equipamentos e infraestruturas existentes.

**2.1.2. - Com preços novos:**

**2.1.2.1 – Demolição e construção de parede na cobertura**

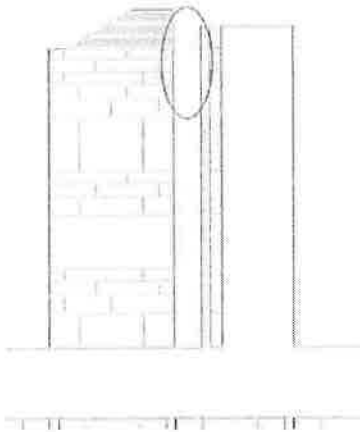
Após reunião de obra, do dia 06/01/2022, o arquiteto autor do projeto notou na platibanda da cobertura um murete que não está de acordo com o projeto. O murete entre a torre em vidro e a torre "mais fechada" tem a mesma cota da guarda futura da torre em vidro e não a altura do murete em ETICS, como está anotado na imagem seguinte.



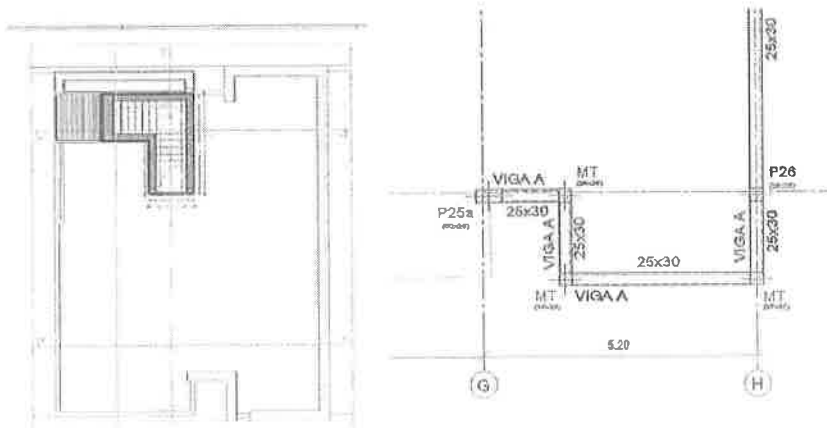


*geral geral*  
*Y*

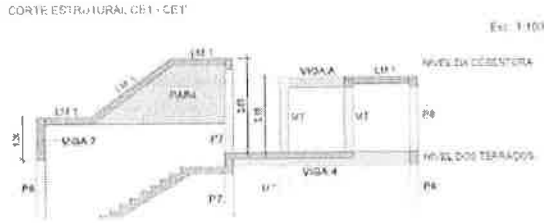
No projeto pode verificar no alçado norte da folha 1.05 esta diferença.



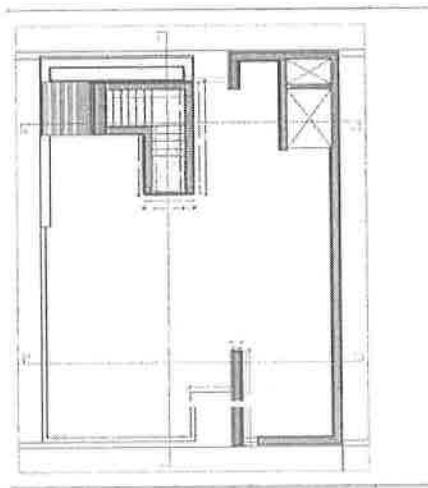
Contudo este erro advém de um pedido de esclarecimentos prestados pelo projetista da estabilidade em reunião de obra, no dia 12/01/2020, em que foi dito que as paredes a amarelo seriam todas à mesma altura, e a parede a verde seria da altura da guarda, de acordo com a estabilidade.



*geral geral*  
94



Para se poder corrigir esta situação foi solicitado ao empreiteiro proposta que incluísse a demolição de parte da parede e respetiva estrutura numa altura de 1,00m e a execução do prolongamento da parede, conforme solicitação por parte do projetista, imagem em baixo.



O empreiteiro apresentou a seguinte proposta após reunião de obra (DOCUMENTO K-1):

novos	Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluindo pilar e viga de coroamento. Retirada de entulho do edifício. Entrega de resíduos a vazadouro. Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25. Execução de viga de coroamento.	vg	1,00	3 000,00 €	3.000,00 €
-------	--	----	------	------------	------------

Foi respondido ao empreiteiro que o valor era muito elevado, como tal não se aprovando a proposta.



*Handwritten signature: J. J. J. J. J.*

De seguida vem o empreiteiro apresentar a proposta de trabalho com a decomposição dos mesmos (DOCUMENTO K-2), imagem em baixo.

Mapa de custos	Descrição	Un	Quantidade	Preço Total	Costo	Margem	Verba	
TNP_015A	Demolição parcial de Parede em alvenaria de bloco térmico de 50x20x25, incluindo pilar e viga de coroamento	Betão	hora	0,5592	16.600 €	9.270,00 €		
		Servido	hora	0,5592	12.000 €	111.288,00 €		
	Remoção e Transporte de material de demolição	Betão	hora	0,5592	16.600 €	103.650,00 €		
		Servido	hora	0,5592	12.000 €	78.000,00 €		
		Quilómetros	km	1,9500	24.000 €	45.300,00 €		
	Entrega de resíduos a vazadouro	Recolha de entulho	un	0,2163	25.000 €	5.407,50 €		
		REU Destruição	ln	0,6928	25.000 €	15.695,00 €		
	Execução de alvenaria em bloco térmico de 50x20x25, (com laje de Betão Armado)	Betão	hora	3,6502	16.000 €	41.600,00 €	1.340,75 €	35%
		Servido	hora	3,6502	12.000 €	45.774,00 €		
		Areia	m3	0,7074	0.440 €	0.003 €		
		Betão C25/20	m3	4,05	120.000 €	528.000,00 €		
		Areia A500 fr	kg	0,5	2,35 €	24.225,00 €		
		Bloco de Betão 50x20x25	un	10,5	0,91 €	9.514,00 €		
		Cimento	kg	10,524	0,21 €	1.009,00 €		
		Área do Rio	m3	0,05	12.000 €	10.200,00 €		
Betoneira	ca	0,0397	10.000 €	0.735,00 €				
<b>Descrição de Trabalho</b>				<b>Un</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Total</b>		
Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50x20x25 cm, incluindo pilar e vigas de coroamento								
Retirada de entulho do Edifício				un	1,7	3.077,02 €		
Entrega de Resíduos a vazadouro								
Execução de alvenaria em bloco térmico de 50x20x25 cm								
Execução de viga de coroamento								

Justificando para o efeito que:

*A decomposição de preços que a Engiperfil, Lda apresentou, reflete à data de hoje os recursos de mão de obra e equipamentos disponíveis.*

*Tal como é do conhecimento geral e tendo em conta a situação atual do país existe uma grande escassez no que diz respeito à mão de obra qualificada e equipamentos, bem como, um grande acréscimo de custo na pouca mão de obra disponível.*

*No que diz respeito aos materiais, mais especificamente ao betão, mesmo ao adquirirmos quantidades reduzidas temos um consumo mínimo a pagar.*

Atendendo as condições atuais do mercado e sendo um trabalho que não estava incluído no plano de trabalhos, obriga a uma alteração ao planeamento estipulado, entende-se poder aceitar a proposta do empreiteiro.

Da responsabilidade



geral geral  
Y Y

Em face ao exposto, e tendo em consideração que o empreiteiro solicitou esclarecimento em reunião de obra, este foi induzido em erro, como tal entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares de acordo com o n.º 1 do artigo 378º do CCP.

Tendo presente que os trabalhos complementares aqui propostos resultam de erros e omissões que decorrem de incumprimento de obrigações de conceção assumidos por terceiros perante o dono de obra, entendem os Serviços que nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP deve o dono de obra exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizado por parte destes terceiros sobre os prejuízos que daí advenham.

#### **Proposta parcial do ponto.**

#### **Enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP**

Estes trabalhos são necessário para o cumprimento do projeto de arquitetura e para se poderem terminar os trabalhos de acabamento da cobertura, assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no n.ºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP por se considerar que os trabalhos não podem ser efetuados com mudança do cocontratante, e por razões técnicas os mesmos estão interligados aos do contrato, garantindo-se desta forma a permutabilidade e interoperabilidade com equipamentos e infraestruturas existentes.

**2.2 - Trabalhos com enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315.º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.**

#### **2.2.1 - Isolamento**

A legislação que estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético foi alterada com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, o que levou a que se deixasse de fabricar o poliestireno extrudido 30 mm.

Aquando do procedimento concursal, em novembro de 2020, o poliestireno extrudido 30 mm ainda era comercializado, à data de início da empreitada o mesmo já tinha sido descontinuado.

Em reunião de obra do dia 12/01/2022 foi proposto ao empreiteiro que poderia em alternativa colocar o poliestireno extrudido 40 mm, pois tratava-se da solução menos onerosa e que não iria colidir com o projeto de arquitetura.

O empreiteiro vem apresentar proposta (DOCUMENTO H-1 e H-2)

**Com preços novos**

4.1.3	ISOLAMENTO				
novo	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	m2	540,00	11,44 €	6.177,60 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 3.1.1.1 por isolamento térmico tipo \"EFYOS XPS SL\" ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm.	m2	15,00	5,50 €	82,50 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.1.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CWA60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura.	m2	192,50	5,50 €	1.058,75 €
novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo	m2	215,00	5,50 €	1.182,50€

9  
9  
9

5.1.3.7.2.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m <sup>3</sup> ), tipo \"Styrofoam Wallmate CWA60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura.					
<b>TOTAL=</b>					<b>8.501,35€</b>

Trabalhos este de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjetura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

Sendo assim entende-se que estes trabalhos resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes decorrendo os mesmos de alterações legislativas subsequentes à elaboração das peças do procedimento, como tal uma modificação do contrato de acordo com a alínea c) do artigo 312.º do CCP.

#### **Da responsabilidade**

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

#### **Proposta parcial do ponto.**

#### **Enquadramento nos artigos 311.º a 315.º do CCP**

Assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315.º CCP.

#### **2.2.2 - Alterações aos projetos de infraestruturas eletricidade e ITED**

97

Os trabalhos referentes às especialidades das infraestruturas Técnicas de Eletricidade e ITED, começaram a ser executadas em abril de 2022.

Na sequência do início dos mesmos, foi agendada uma reunião com os projetistas em obra, no dia 03/05/2022, para esclarecimento de algumas dúvidas levantadas, nomeadamente, no que ao projeto Elétrico respeita, relativamente à forma de operar o fornecimento de energia às restantes infraestruturas existentes ao longo da pista (torres intermédias, torre de partida e alinhadores), que, com a implementação do projeto, ficariam comprometidas, pois todos os edifícios teriam uma dependência funcional no que a esta especialidade diz respeito.

Dada a especificidade técnica destas especialidades, verificou-se a necessidade de uma estreita articulação com as Federações envolvidas na tomada de decisão.

Assim, em 26/05/2022, os projetistas reuniram com a Federação Portuguesa de Canoagem. Nesta sequência foi enviado, em 30/05/2022, pela equipa projetista, a proposta de projeto de alterações às infraestruturas Elétricas e ITED (doc. E-12326), no qual se incluíam as alterações essenciais indicadas pela Federação, nomeadamente:

1. Cabos cronometragem usarão a calha de comunicações. O trabalho de passagem dos cabos será feito pelo CAR e FPC à posteriori;
2. Os dois quadros secundários exteriores previstos em projeto seriam anulados. O do lado da ponte por completo e o do lado direito sai do edifício para um muro entre bancada e edifício;
3. A salvaguarda da necessidade de comunicação (caixas) para a caixa da cronometragem e restantes caixas no piso 3 e uma ligação da cronometragem entre o piso 2 e piso 3;
4. A retirada da calha prevista no corredor no piso 0, com colocação de apenas uma tomada;
5. A adaptação no piso 2 e piso 3 dos locais das caixas do chão (tomadas e rj45).



Y  
Y  
J. J. J. J. J.

6. O reposicionamento da câmara de photofinish. Esta não ficaria no exterior, mas sim no interior no teto do 3º piso - Colocar tomada no teto com 2xRJ45 + Ficha tipo schuko e no terraço colocar 2xRJ45 + Ficha tipo schuko (de exterior) – Plano B para Camara;
7. As necessárias alterações ao QE, decorrentes do facto da alimentação das tomadas de pódio e das torres de partida serem alimentadas diretamente do QE e não dos quadros de tomadas;
8. Necessidade de alimentação trifásica (conforme QE) para alimentação dos 8 pontos de partida (torres intermédias).

Ficou ainda acordado que, ao passar o quadro exterior para junto da bancada, os circuitos de tomadas de bancada existentes deixariam de ser necessários.

Contudo, após análise da proposta de alterações, verificou-se que a proposta para a alimentação energética das 8 torres intermédias não seria viável, pois não se tratam de 8 cabos individuais (conforme previsto em projeto), mas de apenas um cabo.

Nesta sequência, a equipa projetista procedeu a nova revisão ao projeto, acrescentando um novo quadro intermédio que assegurasse a alimentação da nova torre e as restantes torres intermédias. Esta versão foi entregue em 13/06/2022.

Após sucessivos pedidos de esclarecimento, foi solicitada proposta de execução destes trabalhos ao empreiteiro, originando o projeto de alterações final em anexo e os seguintes trabalhos complementares:

**Com preços do contrato:**

art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 módulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, ref <sup>o</sup> 896 91 da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	2,00	266,00 €	532,00 €
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5		1,00	1,65 €	1,65 €



*Y Y*

20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		3,00	10,50 €	31,50 €
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		4,00	10,50 €	42,00 €
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	30,00	2,25 €	67,50 €
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	16,00	4,20 €	67,20 €
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat.-6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	70,00	1,16 €	81,20 €
				<b>TOTAL:</b>	<b>823,05 €</b>

**Com preços novos**

art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
NOVO	Instalação de cabo XV-R4x70+1G50 em tubagem	ml	25,00	107,62 €	2 690,50 €
NOVO	Ligação de cabos existentes ao QE, conforme peças desenhadas	vg	1,00	859,20 €	859,20 €
NOVO	Alteração ao Quadro Entrada Torre(Q.ENTRADA) - de acordo com esquema unifilar revisto, sendo que esta revisão implica, além dos novos equipamentos a troca de caixa considerada antes por uma de maiores dimensões.	un	1,00	2 583,22 €	2 583,22 €
NOVO	Quadro Intermédio - está incluída a ligação dos cabos existentes a este quadro	un	1,00	7 709,76 €	7 709,76 €
NOVO	Trabalhos de construção civil para a instalação do quadro elétrico (de acordo com o descrito no desenho 29 - Pormenor de ligação QE-Caixa)	vg	1,00	6 700,00 €	6 700,00 €
NOVO	Trabalhos para a instalação das luminárias tipo 11 na cobertura (20.1.6.2.22)	un	2,00	224,91 €	449,82 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de caixas de derivação de encastrar GW 48 006 para aplicação dos drivers das armaduras previstas, incluindo tubagem e cablagem de interligação com os detetores de movimento. Inclui trabalhos de construção civil.	un	9,00	103,91 €	935,19 €
NOVA	Tomada Dupla RJ45 estanque saliente	un	1,00	52,14 €	52,14 €
NOVA	Execução de apoio de construção civil incluindo demolição e abertura de novos roços. Nota: No valor proposto não se encontram considerados os trabalhos de construção civil para a instalação do quadro intermédio		1,00	1 700,00 €	1 700,00 €
				<b>TOTAL:</b>	<b>23 679,83 €</b>

Trabalhos este de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjuntura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

*Handwritten signature and initials*

Entende-se que os trabalhos acima descritos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. do CCP, pois resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes decorrendo os mesmos de alterações nos projetos de iniciais de Eletricidade e ITED.

Como tal uma modificação do contrato de acordo com a alínea c) do artigo 312.º do CCP.

### Da responsabilidade

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

Tendo presente que parte dos trabalhos complementares aqui propostos, resultam de alterações solicitadas pela Federação Portuguesa de Canoagem por incongruências de projeto (3.025,01€):

20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 modulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, ref <sup>ma</sup> 896 91 da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	2,00	266,00 €	532,00 €
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5		1,00	1,65 €	1,65 €
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		3,00	10,50 €	31,50 €
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		4,00	10,50 €	42,00 €
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	30,00	2,25 €	67,50 €
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	16,00	4,20 €	67,20 €
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat.-6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	70,00	1,16 €	81,20 €
NOVO	Trabalhos para a instalação das liminárias tipo 11 na cobertura (20.1.6.2.22)	un	2,00	224,91 €	449,82 €
NOVA	Tomada Dupla RJ45 estanque saliente	un	1,00	52,14 €	52,14 €
NOVA	Execução de apoio de construção civil incluindo demolição e abertura de novos roços. Nota: No valor proposto não se encontram considerados os trabalhos de construção civil para a instalação do quadro intermédio		1,00	1 700,00 €	1 700,00 €
					3 025,01 €



E os restantes de erros e omissões de projeto que decorrem de incumprimento de obrigações de conceção assumidos por terceiros perante o dono de obra, entendem os Serviços que nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP deve o dono de obra exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizado por parte destes terceiros sobre os prejuízos que daí advêm.

**Proposta parcial do ponto.**

**Enquadramento nos artigos 311.º a 315.º do CCP**

Assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315.º CCP.

**2.2.3 - Alterações aos projetos de abastecimento de água e drenagem de esgotos**

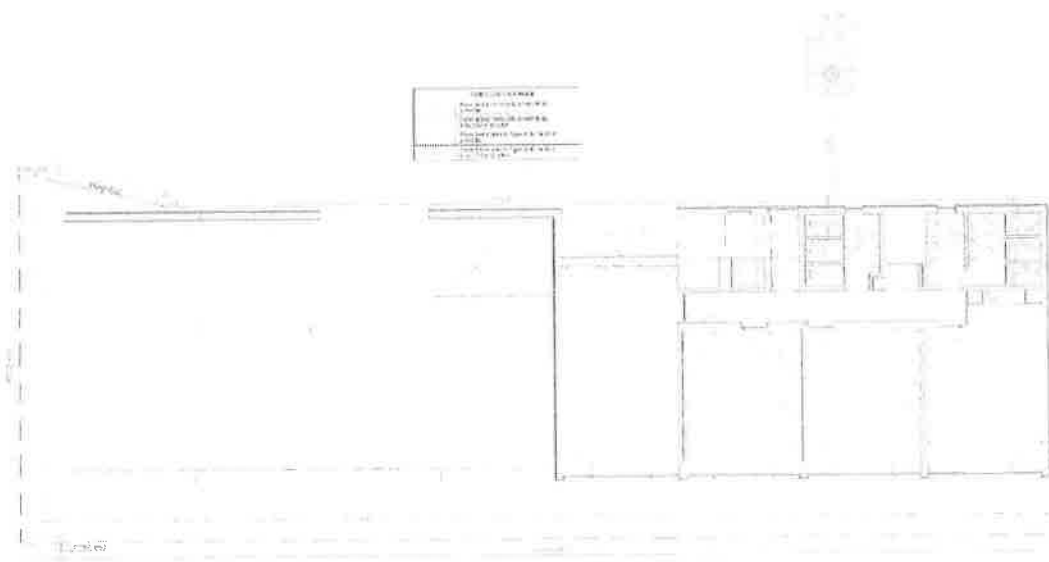
O edifício desenvolve-se em dois módulos, a torre em si com uma função mais técnica e um volume horizontal que constitui um futuro espaço de apoio na realização de eventos, que, atualmente tem uma definição em “open Space”.

Não obstante, percebeu-se que a ausência de qualquer infraestrutura na sua proximidade, irá comprometer a sua utilização futura, impedindo, em qualquer cenário de eventos, adequar este espaço para qualquer tipo de apoio.

Nesta medida, torna-se essencial contemplar as necessárias infraestruturas técnicas para esta zona, nomeadamente as redes de drenagem de águas residuais e de fornecimento de água.

Como tal propõe-se, por forma a salvaguardar estas ligações, uma extensão das redes supracitadas pelo exterior, de forma a que no futuro não seja necessário proceder à demolição de pavimentos exteriores agora executados (ver imagem em baixo).

9  
9  
9



Importa ainda referir que, na sequência dos trabalhos da rede de drenagem de águas residuais e após a instalação da fossa séptica, cumprindo as pendentes necessárias ao seu bom funcionamento, verificou-se que a tampa de acesso á mesma para a execução de futuros trabalhos de manutenção, nomeadamente o esvaziamento, a mesma ficou a 0,70m abaixo da cota do pavimento exterior (ver imagem em baixo), não estando previsto em projeto qualquer alternativa para acesso à mesma.

Desta forma, propõe-se para a colocação da tampa à cota exterior, a execução de laje em betão armado, onde irá assentar uma cúpula pré-fabricada e respetiva tampa.



Em face do exposto propõe-se os seguintes trabalhos complementares:

Com preços do contrato:

art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16.1.6.2	PEAD Ø50	ml	6,00	5,41 €	32,46 €
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	un	1,00	146,08 €	146,08 €
17.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	13,50	17,00 €	229,50 €
17.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	7,20	18,00 €	129,60 €

*Handwritten signature and date: 4/4*

17.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	6,30	17,00 €	107,10 €
17.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobrantes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	7,20	3,00 €	21,60 €
17.2.1.5	PVC Ø125	ml	30,00	9,48 €	284,40 €
17.3.6.2	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	UN	2,00	126,50 €	253,00 €
				<b>TOTAL:</b>	<b>1 203,74 €</b>

#### Com preços novos

NOVA	Execução de trabalhos de construção civil para colocação de tampa de fossa séptica à cota exterior, incluindo o fornecimento e execução de laje em betão armado com malha sol CQ 30, fornecimento e aplicação de cupula pré-fabricada, execução e fornecimento de aterro e compactação da zona envolvente.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
				<b>TOTAL:</b>	<b>1 500,00 €</b>

Trabalhos este de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjectura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

Entende-se que os trabalhos acima descritos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. do CCP, pois resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes decorrendo os mesmos de alterações nos projetos de abastecimento de água e drenagem de esgotos.

Como tal uma modificação do contrato de acordo com a alínea c) do artigo 312.º do CCP.

#### Da responsabilidade

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

Os trabalhos para a elevação da tampa de fossa séptica até à cota do exterior (1.500,00€) decorrem erros e omissões de projeto, e subsequentemente de incumprimento de obrigações de conceção assumidos por terceiros perante o dono de obra, entendem os Serviços que nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP deve o dono de obra exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizado por parte destes terceiros sobre os prejuízos que daí advêm.

#### **Proposta parcial do ponto.**

#### **Enquadramento nos artigos 311.º a 315.º do CCP**

Assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. CCP.

#### **2.2.3 - Alterações ao projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)**

O projeto de SCIE foi executado em novembro de 2017.

Contudo, o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios foi alterado e republicado pela Lei n.º 123/2019 de 18 de novembro.

Já durante a fase em que decorria o procedimento para a empreitada, foi solicitado à equipa projetista a atualização do projeto de SCIE para que fosse submetido à ANEPC.

Foi entregue projeto com as modificações decorrentes da alteração legislativa, tendo esta entidade dado parecer favorável em 25/02/2021 (projeto e parecer em anexo).

*Quel Quel*  
*44*

Estas alterações obrigatórias ao projeto originam a necessidade dos seguintes trabalhos complementares:

1. Substituição o tubo da rede de abastecimento para combate a incêndio (coluna seca), terá de passar de 2" e 2 1/2" para 3";
2. Criação de uma barreira vertical em gesso cartonado corta-fogo entre os pisos 1,2 e 3 constituída por duas placas corta fogo de 60min cada;
3. Execução de selagens corta-fogo EI60 horizontais entre pisos nas coretes onde passam as infraestruturas.

Em face do exposto propõe-se os seguintes trabalhos complementares:

**Com preços novos**

Novo	Substituição da tubagem de Aço Galvanizado Série Média de 2" e 2 1/2" para 3" na rede seca	vg	1,00	1 144,85 €	1 144,85 €
Novo	Recaída em gesso cartonado constituída com duas placas corta fogo + montante 70mm + duas placas corta fogo, resistência ao fogo de 120 minutos.	m2	77,70	173,00 €	13 442,10 €
Novo	Fornecimento e instalação de selagens corta-fogo EI60 horizontais e /ou verticais por piso nas coretes, realizadas com os sistemas: - PYRO SAFE-Flamotec, ou equivalente, para revestimento e proteção do caminhos de cabos e/ou tubos VD, facilmente inflamáveis; - TEKPROMASTOP U, ou equivalente, de golas intumescentes para compartimentação ao fogo vertical ou horizontal dos tubos de PVC diametro 75 e 125	un	3,00	994,95 €	2 984,85 €
					<b>17 571,80 €</b>

Trabalhos este de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjuntura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

Entende-se que os trabalhos acima descritos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315. do CCP, pois resultam de uma nova



Quarta-feira  
9

ponderação das circunstâncias existentes decorrendo os mesmos de alterações nos projetos de abastecimento de água e drenagem de esgotos.

Como tal uma modificação do contrato de acordo com a alínea c) do artigo 312.º do CCP.

#### **Da responsabilidade**

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

#### **Proposta parcial do ponto.**

#### **Enquadramento nos artigos 311.º a 315.º do CCP**

Assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315.º CCP.

### **2.3 - Trabalhos complementares cuja deteção era exigível na fase de formação de contrato (n.º 3 do art.º 378)**

#### **2.3.1. – Murete:**

Em 14/12/2021 veio o empreiteiro solicitar esclarecimentos a respeito da execução do murete na cobertura do R/C (DOCUMENTO I-1). Em reunião de obra, do dia 12/01/2022, foi informado pela equipa projetista que seria para executar em tijolo de 11cm com reforço de pilares espaçados de 5m e viga de coroamento em betão para garantir maior solidez e suporte para os acabamentos, contudo não existia pormenor desenhado.



9  
9  
4

Foi solicitado desenho de pormenor dos acabamentos por parte do empreiteiro, tendo o projetista respondido com desenho de pormenor (DOCUMENTO I-2 de 10/03/2022).

O empreiteiro veio solicitar esclarecimentos se a execução da platibanda estava contabilizada no mapa de trabalhos, o qual o projetista respondeu que não está em nenhum artigo a referência da aplicação de tijolo cerâmico vazado de 11 cm nas platibandas do terraço do piso 1 (DOCUMENTO I-3 de 22/03/2022).

Foi solicitado ao empreiteiro proposta para a execução da platibanda, incluindo o reforço estrutural (DOCUMENTO I-4).

Dando origem aos seguintes trabalhos com preços novos:

Novo	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerâmico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	ml	110,03	180,00 €	19 805,40 €
Novo	Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha química	un	88,00	42,50 €	3 740,00 €
<b>TOTAL=</b>					<b>23.545,40€</b>

Trabalhos estes de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjectura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

#### Da responsabilidade

Perante o exposto, apesar de não estar contemplado no mapa de quantidades e de não haver um desenho de pormenor o murete aparecia nos cortes das peças desenhadas, entende-se assim, que estes trabalhos poderiam ser detetados na fase de formação de contrato, como tal o empreiteiro é responsável por suportar metade do valor destes trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões de acordo com o n.º 3 do artigo 378º do CCP, no valor de **11.772,70€**.

geral  
9 4

**Proposta parcial do ponto.**

**Enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP**

Estes trabalhos, para além de serem fundamentais para garantir a segurança dos utilizadores da cobertura, a sua execução condicionam os trabalhos de acabamentos das paredes exteriores do R/chão, assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no n.ºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP por se considerar que os trabalhos não podem ser efetuados com mudança do cocontratante, e por razões técnicas os mesmos estão interligados aos do contrato, garantindo-se desta forma a permutabilidade e interoperabilidade com equipamentos e infraestruturas existentes.

**III - RESUMO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES**

**1 – Espécie de trabalhos**

Estes trabalhos compreendem:

- **Trabalhos da mesma espécie** de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, ou seja, é aplicável o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos no montante **9.546,15 €**, acrescido de IVA à taxa legal;
- **Trabalhos de espécie diferente** com proposta de preço que se encontra em condições de ser aceite de acordo com proposta remetida pelo empreiteiro adjudicatário no montante de **85.877,12€**, acrescido de IVA à taxa legal;
- **Totalidade dos Trabalhos** - Estes trabalhos têm um montante total de **95.423,27€**, acrescido de IVA à taxa legal.

**2 – Enquadramento dos trabalhos complementares no CCP**



*para para  
44*

Estes trabalhos compreendem:

- Trabalhos complementares com enquadramento no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto – **12.179,10€ (1,65%)**;
- Trabalhos complementares com enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que foram detetados dentro do prazo de 30 dias a contar da data que lhe fosse exigível a sua – **6.419,00€ (0,87%)**;
- Trabalhos com enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio – **53.279,77€ (7,23%)**;
- Trabalhos complementares cuja deteção era exigível na fase de formação de contrato (n.º 3 do art.º 378 do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio) - **23.545,40€ (3,20%)**.

**Totalidade dos Trabalhos** - Estes trabalhos têm um montante total de **95.423,27€ (12,95%)**.

#### IV - TRABALHOS A MENOS

##### 1 - Trabalhos a menos originados pelos trabalhos complementares

Se forem aprovados os trabalhos complementares supracitados estes vão originar trabalhos a menos.

##### Relativos ao ponto 2.2.1 - Isolamento

4.1.3	ISOLAMENTO				
4.1.3.1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais; Isolamento por Painel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo Dow Floormate ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os	m2	730,00	4,60 €	3 358,00



*Juiz Geral*  
4

trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
--	--	--	--	--

**2 - Trabalhos a menos originados pela necessidade de terminar a empreitada a tempo dos Campeonatos da Europa de Velocidade de Juniores, Sub23 e Paracanoagem.**

Estando agendados os Campeonatos da Europa de Velocidade de Juniores, Sub23 e Paracanoagem, para os dias 27 a 30 de julho de 2023 a presente empreitada terá que estar concluída em 30/06/2023.

Sendo assim, propõe-se a supressão de alguns trabalhos, os quais não são fundamentais para a realização do campeonato, por forma a reduzir o tempo necessário para a conclusão da obra.

Trabalhos estes que são os seguintes:

3.1.1	COBERTURAS PLANAS ACESSÍVEIS				
3.1.1.1	Fornecimento e colocação sistema de cobertura no Edifício c/ revestimento a betão poroso a aprovar mediante apresentação de amostras, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, constituído por: camada de betão Drenante tipo \"Geonivel-TPB\" ou equivalente, c/ espessura variável conforme pendente, c/ o mínimo de 0,08m; colocação de camada separadora tipo \"TEXXAM 1000\" ou equivalente, geotêxtil; colocação de camada de isolamento térmico EFYOS XPS SL, ou equivalente, c/ 0,60m de espessura; manta geotêxtil poliéster 200 Gr tipo \"ROOFTEX V 200\" ou equivalente;sistema de impermeabilização bicamada ADERIDO ao suporte formada pela membrana tipo \"MORTERPLAS FV 4 KG\" ou equivalente, uma membrana de betume modificado plastomérico APP c/ armadura de feltro de fibra de vidro (FV), flexibilidade à baixas temperaturas= -15°C, e pela membrana tipo \"MORTERPLAS FP-S 4 KG\"ou equivalente, aderida a fogo (sobre a anterior) de betume modificado plastomérico APP, c/ armadura de não tecido de feltro de poliéster de alta gramagem(FP-S);aplicação de emulsão asfáltica tipo \"EMUFAL L\", ou equivalente, com uma dotação mínima de 300 gr/m2;- formação de pendentes com argamassa de cimento	m2	280,00	26,50 €	7 420,00



*Quart. Quartz*  
*9 1*

	espessura média 0,06m c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
4.1.2	<b>ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO RESTANTES PAV.</b>				
4.1.2.1	Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m <sup>2</sup> com espessura variável, num mínimo de 0,06m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m <sup>2</sup>	280,00	12,10 €	3 388,00
5.1.1	<b>PAVIMENTO</b>				
5.1.1.1	<b>PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA</b>				
5.1.1.1.1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz", ou equivalente, e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m <sup>2</sup>	490,00	16,00 €	7 840,00
5.1.2	<b>PAVIMENTO INTERIOR EM BETONILHA ARMADA</b>				
5.1.2.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente, 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido e posterior selagem e impermeabilização com sistema tipo "Pro glassfloor - JPR" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m <sup>2</sup>	235,00	16,00 €	3 760,00
5.1.3.7.1	<b>PAINÉIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA</b>				



9/1/2014  
4/1

5.1.3.7.1.1	Fornecimento e colocação de sistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento com sistema realizado com a seguinte sequência de trabalhos e materiais: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite; Colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m <sup>3</sup> ), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60", ou equivalente, com 30 mm de espessura; O revestimento final da fachada será em placas de cimento reforçado HD tipo Equitone ou equivalente, cor E 20 GRIS, com 8mm de espessura, incluindo colagem da placagem c/ sistema de fixação em perfis de aço incluindo esquadros distanciadores em alumínio; Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução; incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE.	m2	170,24	115,00 €	19 577,60
5.1.3.7.5	BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES				
5.1.3.7.5.1	Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras c/ cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento c/ massa tipo "VIERO VISOPLAST" de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno c/ reboco industrial 8-1 mm armado, selagem c/ mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto (As duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo c/ os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. NOTA: ao executar este acabamento deve-se formar uma pequena pendente no topo do murete de forma a encaminhar a água para a face interior do mesmo.	m2	54,15	33,00 €	1 786,95
24.2	PAVIMENTO				
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m <sup>2</sup> e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobrantes para depósito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita	m2	45,00	5,70 €	256,50



*Quartz*  
*95*

	execução.				
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução .	m2	45,00	35,00 €	1 575,00
24.2.5	Revestimento do maciço existente da antiga torre em betonilha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ 30, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Procuring\" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo picagem da laje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que tenha resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobrantes para destino adequado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	87,40	29,00 €	2 534,60

Neste contexto, da necessidade de reajustar o projeto de execução, conduziu a trabalhos a menos no montante de **48.138,65€**, acrescido de IVA à taxa legal

### 3 – Resumo dos trabalhos a menos

- Trabalhos a menos originados pelos trabalhos complementares - **3 358,00€**;
- Trabalhos a menos originados pela necessidade de terminar a empreitada a tempo do Campeonato da Europa de Velocidade de Juniores, Sub23 e Paracanoagem – **48.138,65€**;
- Trabalhos a menos já formalizados no valor de **47.660.55€** (DOCUMENTO L).



João Geral  
4 4

Teremos trabalhos a menos no valor total de **99.157,20€**, o que corresponde a **13,46%** do valor contratual inicial da empreitada, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro ao abrigo do n.º 1 do artigo 381.º do CCP

#### V – QUADRO RESUMO

	VALOR	Percentagem
Valor de adjudicação/Preço contratual	736.662,01 €	100,00%
50% Valor Contratual	368.331,01 €	50,00%
20% Valor Contratual	147.332,40 €	20,00%
Trabalhos complementares (111-B/2017)s	12.179,10€	1,65%
Trabalhos complementares (30/2021 - art.º 370º)	6.419,00 €	0,87%
Trabalhos complementares (30/2021 - art.º 311º a 315º)	53.279,77€	7,23%
Trabalhos complementares (30/2021 – n.º3 do art.º 378º)	23.545,40 €	3,20%
<b>TOTAL DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>	<b>95.423,27 €</b>	<b>12,95%</b>
Trabalhos a menos propostos	51.496,65 €	6,99%
Trabalhos a menos aprovados	47.660,55	6,47%
<b>TOTAL DOS TRABALHOS A MENOS</b>	<b>99.157,20€</b>	<b>13,46%</b>
<b>VALOR CONTRAT + TRAB A MAIS – TRAB A MENOS</b>	<b>732.928,08€</b>	

#### V -PRORROGAÇÃO DO PRAZO

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 373.º do CCP assiste ao empreiteiro prazo para a execução dos trabalhos complementares.

Os trabalhos supracitados têm influência no caminho crítico do mapa de trabalhos da empreitada aprovados, fazendo uma análise ao mesmo e tendo presente que os novos trabalhos propostos entende-se que deve ser concedido um prazo adicional para a conclusão dos trabalhos até ao dia 30/06/2023.

*Handwritten signature and initials*

**VI – COMPARATIVO ENTRE OS TRABALHOS COMPLEMENTARES APROVADOS EM REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 12/09/2022 E OS PROPOSTOS NA PRESENTE INFORMAÇÃO**

Mapa de trabalhos complementares aprovados em reunião de câmara do dia 12/09/2022:

<b>8</b>	<b>VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO</b>				
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo \"SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo LT linha reta, Sosoares Euro 2000\", ou equivalente.				
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	1 127,23 €	2 254,46 €
8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	668,28 €	1 336,56 €
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	UN	2,00	254,67 €	509,34 €
15.1	<b>MOVIMENTO DE TERRAS (</b>				
	Movimentos de terras à volta da torre para colocar o terreno a cota do fundo das vigas				
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas	m3	263,00	8,00 €	2 104,00 €
15.1.4	Transporte de materiais sobranes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas.	m3	263,00	5,00 €	1 315,00 €
24.2	<b>PAVIMENTO</b>				



*Quartz*  
4 c

24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobrantes para depósito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490,00	5,70 €	2 793,00
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490,00	35,00 €	17 150,00
<b>VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO - PREÇOS NOVOS</b>					
Novo	Ve16	UN	1,00	3 134,94 €	3 134,94 €
Novo	ve17	UN	1,00	3 134,94 €	3 134,94 €
Novo	Ve20	UN	1,00	1 808,86 €	1 808,86 €
<b>ISOLAMENTO</b>					
Em subst	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	m2	730,00	11,44 €	8 351,20 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 3.1.1.1 por isolamento térmico tipo "EFYOS XPS SL" ou quivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm.	m2	15,00	5,50 €	82,50 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.1.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CWA60", ou equivalente, com 40 mm de espessura.	m2	192,50	5,50 €	1 058,75 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.2.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CWA60", ou equivalente, com 40 mm de espessura.	m2	215,00	5,50 €	1 182,50 €
<b>MURETE</b>					
Novo	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerâmico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	ml	110,03	180,00 €	19 805,40 €
Novo	Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha química	un	88,00	42,50 €	3 740,00 €
<b>DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA</b>					



*Quarta-feira*  
9

COBERTURA					
Novo	Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluindo pilar e viga de coroamento. Retirada de entulho do edifício. Entrega de resíduos a vazadouro. Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25. Execução de viga de coroamento.	vg	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €
				<b>TOTAL=</b>	<b>72.761,45€</b>

Dos trabalhos acima referidos para a nova proposta de trabalhos complementares saíram:

24.2 PAVIMENTO					
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobrantes para deposito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490,00	5,70 €	2 793,00
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\" ou equivalente e produto final de cura tipo \"Pro curing\" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490,00	35,00 €	17 150,00
				<b>TOTAL=</b>	<b>19.943,00€</b>

Dos trabalhos de isolamento foi retirada a quantia de 190,00m2

4.1.3	ISOLAMENTO				
novo	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	m2	190,00	11,44 €	2.173,60€

Foram acrescentados os seguintes trabalhos complementares:

16	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
----	-----------------------	--	--	--	--

JURL  
97

16.1.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.1.6.2	PEAD Ø50	m	6,00	5,41 €	32,46 €
16.2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes:				
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	un	1,00	146,08 €	146,08 €
17	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
17.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
17.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	13,50	17,00 €	229,50 €
17.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	7,20	18,00 €	129,60 €
17.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	6,30	17,00 €	107,10 €

*Handwritten signature: J. L. J. L.*

17.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobrantes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	7,20	3,00 €	21,60 €
17.2	<b>RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES</b>				
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
17.2.1.5	PVC Ø125	ml	30,00	9,48 €	284,40 €
17.3	<b>EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS</b>				
17.3.6.2	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	UN	2,00	126,50 €	253,00 €
NOVA	Execução de trabalhos de construção civil para colocação de tampa de fossa séptica à cota exterior, incluindo o fornecimento e execução de laje em betão armado com malha sol CQ 30, fornecimento e aplicação de cupula pré-fabricada, execução e fornecimento de aterro e compactação da zona envolvente.	vq	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
20.1	<b>INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS</b>				
NOVO	Instalação de cabo XV-R4x70+1G50 em tubagem	ml	25,00	107,62 €	2 690,50 €
NOVO	Ligação de cabos existentes ao QE, conforme peças desenhadas	vg	1,00	859,20 €	859,20 €
20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 módulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, refª 896 91 da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	2,00	266,00 €	532,00 €
20.1.4	<b>Quadros eléctricos</b>				
NOVO	Alteração ao Quadro Entrada Torre(Q.ENTRADA) - de acordo com esquema unifilar revisto.	un	1,00	2 583,22 €	2 583,22 €
NOVO	Quadro Intermédio - está incluída a ligação dos cabos existentes a este quadro	un	1,00	7 709,76 €	7 709,76 €
NOVO	Trabalhos de construção civil para a instalação do quadro eléctrico (de acordo com o descrito no desenho 29 - Pormenor de ligação QE-Caixa)	vg	1,00	6 700,00 €	6 700,00 €
20.1.6	<b>Iluminação</b>				
NOVO	Trabalhos para a instalação das liminárias tipo 11 na cobertura (20.1.6.2.22)	un	2,00	224,91 €	449,82 €
NOVO	Fornecimento e aplicação de caixas de derivação de encastrar GW 48 006 para aplicação dos drivers das armaduras previstas, incluindo tubagem e cablagem de interligação com os detetores de movimento. Inclui trabalhos de construção civil.	un	9,00	103,91 €	935,19 €

5 Geral 9/22  
4

20.1.6.4.1	XG-U3G2,5		1,00	1,65 €	1,65 €
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		3,00	10,50 €	31,50 €
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand* incluindo caixas fundas		4,00	10,50 €	42,00 €
20.2	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFONICAS EM EDIFICIOS - NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED em vigor.				
20.2.1	Rede de tubagens e caixas				
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	30,00	2,25 €	67,50 €
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	16,00	4,20 €	67,20 €
20.2.1.1.8	Calha metálica perfura com respectivas unões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metro com as seguintes dimensões: 200x60mm	ml			
20.2.2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabos e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede				
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat.-6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	70,00	1,16 €	81,20 €
NOVA	Tomada Dupla RJ45 estanque saliente	un	1,00	52,14 €	52,14 €
NOVA	Execução de apoio de construção civil incluindo demolição e abertura de novos roços. Nota: No valor proposto não se encontram considerados os trabalhos de construção civil para a instalação do quadro intermédio	vg	1,00	1 700,00 €	1 700,00 €
<b>SEGURANÇA CONTRA INCÉNDIOS EM EDIFÍCIOS</b>					
Novo	Substituição da tubagem de Aço Galvanizado Série Média de 2" e 2 1/2" para 3" na rede seca	vg	1,00	1 144,85 €	1 144,85 €
Novo	Recaída em gesso cartonado constituída com duas placas corta fogo + montante 70mm + duas placas corta fogo, resistência ao fogo de 120 minutos.	m2	77,70	173,00 €	13 442,10 €
Novo	Fornecimento e instalação de selagens corta-fogo EI60 horizontais e /ou verticais por piso nas coretes, realizadas com os sistemas: - PYRO SAFE-Flammotec, ou equivalente, para revestimento e proteção do caminhos de cabos e/ou tubos VD, facilmente inflamáveis; - TEKPROMASTOP U, ou equivalente, de golas intumescentes para compartimentação ao fogo vertical ou horizontal dos tubos de PVC diametro 75 e 125	un	3,00	994,95 €	2 984,85 €
TOTAL=					44.778,42€

## VII – DA REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO DE 12/09/2022

Em 12 de setembro de 2022, por deliberação do Executivo Municipal foram aprovadas as propostas constantes da informação dos serviços (I-9920), nomeadamente, as propostas referentes aos

...

59  
JURL JURL

trabalhos complementares, trabalhos a menos, autorização e cabimentação da despesa associada, bem como à prorrogação de prazo e formalização das modificações contratuais.

Contudo, face a vicissitudes técnicas associadas à complexidade desta empreitada, não foi possível executar os trabalhos e, aqui chegados, cumpria reavaliar as necessidades de trabalhos complementares e trabalhos a menos face à necessidade de concluir a empreitada da Torre de Chegada do CAR.

Pelo exposto, importa revogar parcialmente a Deliberação de 12/09/2022, pontos 1 a 7, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos previstos no número 1 do artigo 165º, artigo 167º e artigo 169º do Código de Procedimento Administrativo.

#### VIII – PROPOSTA

Tendo em consideração que se tratam de trabalhos estritamente necessários à continuidade da obra e dela indissociáveis sendo certo que a sua não execução compromete a finalização da empreitada, propõe-se que:

- a) Seja revogada parcialmente a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, de 12/09/2022, designadamente dos pontos 1 a 7 da referida deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º e do n.º 1 do artigo 169.º, ambos do CPA;
- b) Sejam aprovados as Alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos;
- c) Sejam aprovados os trabalhos complementares no montante de **95.423,27€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem **12,95%** do valor da empreitada, dos quais **12.179,10€** que representam **1,65%** do valor total da empreitada têm enquadramento legal no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e os restantes com enquadramento legal no CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma;



Ok  
Ok  
7 7

- d) Que seja autorizado o cabimento e compromisso do valor de **95.423,27€** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais **11.772,70€ (+IVA)** são responsabilidade do empreiteiro adjudicatário;
- e) Que seja concedido o prazo adicional para a conclusão da empreitada até ao dia 30/06/2023;
- f) Sejam aprovados os trabalhos a menos no montante de **51.496,65€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que constam da listagem em anexo à presente informação, que correspondem a **6,99%** do valor da empreitada, que somados aos restantes trabalhos a menos dá um valor total de **99.157,20€**, que correspondem a **13,46%** do valor da empreitada, não havendo, portanto, lugar a indemnização ao empreiteiro, conforme disposto no n.º 1 do art.º 381º do CCP;
- g) Seja autorizada a anulação do cabimento e compromisso dos trabalhos a menos no montante referido na antecedente alínea f);
- h) Se formalize a presente Modificação Objetiva do Contrato, que obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º do CCP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;
- i) Seja remetido ao executivo municipal para a autorização da despesa relativa aos referidos trabalhos que consubstanciam uma Modificação Objetiva do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a aprovação da respetiva Minuta de Contrato de Modificação Objetiva;
- j) Que se solicite ao empreiteiro plano de trabalhos e cronograma financeiro em conformidade com as suspensões e prorrogações efetuadas e prazo proposto para a conclusão da obra;
- k) Que seja imputada ao projetista a responsabilidade por indemnizar o dono de obra no montante legalmente exigível e oportunamente apurado;
- l) Que seja notificado o empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada e seja efetuada a audiência prévia do mesmo, nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA.

54  
JUR

Junta-se em anexo:

- Documentos Técnicos

- Alterações aos projetos de infraestruturas eletricidade e ITED;
- Alterações aos projetos de abastecimento de água e drenagem de esgotos;
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE);

- DOCUMENTOS:

- DOCUMENTO A
- DOCUMENTO B
- DOCUMENTO C
- DOCUMENTO H-1
- DOCUMENTO H-2
- DOCUMENTO I-1
- DOCUMENTO I-2
- DOCUMENTO I-3
- DOCUMENTO I-4
- DOCUMENTO K-1
- DOCUMENTO K-2
- DOCUMENTO L
- Mapa de trabalhos complementares;
- Mapa de trabalhos a menos
- Orçamentos empreiteiro





Unidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municip



À consideração superior,

Técnico Superior

Bruno Miguel Achando Silva Graça

geral geral  
99



300 4

Quil  
Quil

ENGIPERFIL		Proposta			
		Obra	" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Execução de medidas cautelares, protecção às infraestruturas existentes no local, construções, equipamentos, urbano, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento				
1.1.1	Demolição total de edifício existente PAREDES INTERIORES E EXTERIORES, assim como remoção da escada metálica com meios manuais e mecânicos incluindo sinalização, vedações, coberturas e escoramentos provisórios e utilização de todos os meios necessários para garantir a segurança dos operários, inclui limpeza, carga e transporte de entulho produzido durante os trabalhos p/ camião ou contentor, transporte e deposição em operador certificado p/ tratamento destes resíduos. Esta descrição não dispensa visita ao local para verificação do existente	vg	1	1	0
2	PAREDES E DIVISÓRIAS				
2.1	ALVENARIAS				
2.1.1	Fornecimento e colocação de alvenaria em paredes simples, com bloco térmico de 25 cm de largura e com tijolo cerâmico vazado de 7, 11 e 15 cm de largura, assente com argamassa de cimento ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários a sua perfeita execução				
2.1.1.1	ALVENARIAS EM BLOCO TÉRMICO				
2.1.1.1.1	Execução de alvenaria simples de bloco térmico vazado 50x20x25 em paredes exteriores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
2.1.1.1.1.1	Piso_0	m2	350	345	-5
2.1.1.1.1.2	Piso_1	m2	172	160	8
2.1.1.1.1.3	Piso_2	m2	168	175	7
2.1.1.1.1.4	Piso_3	m2	167	174	7
2.1.1.1.5	Piso_Cobertura	m2	84	90	6
2.1.1.2	ALVENARIAS EM TIJOLO CERÂMICO				
2.1.1.2.1	Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x7 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
2.1.1.2.1.1	PISO_0	m2	17	19,52	2,52
2.1.1.2.1.2	PISO_2	m2	3,74	8,87	5,13
2.1.1.2.1.3	PISO_3	m2	3,74	8,87	5,13
2.1.1.3	Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x11 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
2.1.1.3.1	PISO_0	m2	55,9	67,3	11,4
2.1.1.3.2	PISO_1	m2	28,7	32,5	3,8
2.1.1.3.3	PISO_2	m2	28,7	32,5	3,8
2.1.1.3.4	PISO_3	m2	28,7	32,5	3,8
2.1.1.4	Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x15 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E. NOTA: Inclui-se elementos estruturais de travamento conforme pormenor do projeto de estabilidade.				
2.1.1.4.1	PISO_0	m2	12,9	16,75	3,85
2.1.1.4.2	PISO_1	m2	7	9,05	2,05
2.1.1.4.3	PISO_2	m2	6,72	10,54	3,82
2.1.1.4.4	PISO_3	m2	6,72	10,54	3,82
2.2	PAREDES EM GESSO CARTONADO				
2.2.1	PAREDES DIVISÓRIAS				
2.2.1.1	Fornecimento, colocação e montagem de paredes divisórias interiores, preparação para receber revestimentos ou pintura, execução, todos os trabalhos necessários, de acordo com as especificações dos projetos de especialidade e de arquitetura, recomendações dos fabricantes e as especificações técnicas do CE. - Todas as paredes terão de ser certificadas em obra pelo Fabricante				
2.2.1.1.1	Fecho da caixa de elevador, com labiques simples, compostos por painéis de gesso cartonado, tipo "Knauf", ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Conforme CE.				
2.2.1.1.1.1	PISO_0	m2	4,4	4,75	0,35
2.2.1.1.1.2	PISO_1	m2	4,5	4,95	0,45
2.2.1.1.1.3	PISO_2	m2	4,5	4,95	0,45
2.2.1.1.1.4	PISO_3	m2	4,5	4,95	0,45
3	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
3.1	COBERTURAS				
3.1.1	COBERTURAS PLANAS ACESSÍVEIS				



*Quil*  
*Quil*

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projeto	Quant. Finais	Diferença Erros
3.1.1.1	Fornecimento e colocação sistema de cobertura no Edifício c/ revestimento a betão poroso a aprovar mediante apresentação de amostras, incl todos os trabalhos e materiais necessários a sua perfeita execução, constituído por camada de betão drenante tipo V'Geoweb/TPBV ou equivalente, c/ espessura variável conforme pendente, c/ o mínimo de 0,08m, colocação de camada separadora tipo V'TEXXAM 1000" ou equivalente, geotêxtil; colocação de camada de isolamento térmico EFYOS XPS SL, ou equivalente, c/ 0,60m de espessura; manta protêxtil poliéster 200 Gr tipo V'ROOF' TEX V 2000" ou equivalente; sistema de impermeabilização bicamada ADERIDO ao suporte formada pela membrana tipo V'MORTERPLAS FV 4 KG" ou equivalente, uma membrana de betume modificado plastomérico APP c/ armadura de feltro de fibra de vidro (FV), flexibilidade à baixas temperaturas -15°C, e pela membrana tipo V'MORTERPLAS FP-S 4 KG" ou equivalente, aderida a logo (sobre a anterior) de betume modificado plastomérico APP, c/ armadura de não tecido de feltro de poliéster de alta gramagem (FP-S) aplicação de emulsão asfáltica tipo V'EMUFAL LV" ou equivalente, com uma dotação mínima de 300 gr/m2; formação de penderes com argamassa de cimento espessura média 0,06m c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	543	559	16
3.1.2	<b>COBERTURA EM CHAPA PERFILADA - Caixa de escadas:</b>				
3.1.2.1	Fornecimento e colocação de chapa perfilada a aprovar mediante apresentação de amostras, como revestimento da cobertura da caixa de escadas, ao nível da cobertura, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento c/ sistema constituído por chapa perfilada, enformada a frio, tipo V'P-111-25   S280GD.O Feliz, RAL 9006" ou equivalente-while aluminium, c/ 0,5mm de espessura, c/ sobreposição de peças e esteireomia definida pelo projeto, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução; fixação da estrutura c/ parafusos em ripa metálica galvanizada conforme desenhos de arquitectura, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução; colocação de camada de isolamento térmico tipo V'EFYOS XPS SL" ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 30mm, instalada encaixando as juntas a meia-madeira para evitar pontes térmicas, espessura 0,63m, adesão a logo (com chama de maço) do sistema de impermeabilização bicamada tipo V'ADERIDDO" ao suporte formada pela membrana tipo V'MORTERPLAS FV 4 KG" ou equivalente; aplicação de emulsão asfáltica tipo V'EMUFAL LV" ou equivalente, c/ uma dotação mínima de 300 gr/m2; formação de penderes c/ argamassa de cimento espessura mínima 2cm c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do pro	m2	15	16,5	1,5
4	<b>PAVIMENTOS</b>				
4.1	Fornecimento de revestimento de pavimentos com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a esteireomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
4.1.1	<b>ENCHIMENTO e REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTOS</b>				
4.1.1.1	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PAV PISO 1 - Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável o mínimo de 0,17m de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	102	104,45	2,45
4.1.2	<b>ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO _RESTANTES PAV.</b>				
4.1.2.1	Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável, num mínimo de 0,06m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	934	955,25	21,25
4.1.3	<b>ISOLAMENTO</b>				
4.1.3.1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais; Isolamento por Painel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo Dow Floormate ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	730	742	12
5	<b>MATERIAIS DE REVESTIMENTO</b>				
5.1	Fornecimento e revestimento com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a esteireomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
5.1.1	<b>PAVIMENTO</b>				
5.1.1.1	<b>PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA</b>				
5.1.1.1.1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores do projeto, armada com Malha Sol CO 3B, endurecedor tipo V'Pro Quartz", ou equivalente, e produto final de cora tipo V'Proconing" ou equivalente, com aplicação do Fita Mousse tipo V'Profoam" ou equivalente 5mm, atagada a betão, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	490	520	30
5.1.2	<b>PAVIMENTO INTERIOR EM BETONILHA ARMADA</b>				

ENGIPERFIL		Proposta			
		Obra	"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre do Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
5.1.2.1	Fornecimento e aplicação do revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betão-lite, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente, 5mm, afogada a helicóptero, com juntas de retração a delimitar em obra, com acabamento polido e posterior selagem e impermeabilização com sistema tipo "Proglassfloor - JPR" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	549	561	12
5.1.2.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de degraus de escada e patamares em betão-lite com aplicação de produto de Cura tipo "Pro curing - JPR" ou equivalente afogada, espessura 40mm, com acabamento polido e posterior, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	85	87,25	2,25
5.1.3	REVESTIMENTO DE PAREDES				
5.1.3.1	REBOCO ESTANHADO EM PAREDES INTERIORES				
5.1.3.1.1	Fornecimento e execução de chapisco, emboço, reboco de paredes interiores com acabamento estanhado e 20 mm ou 30mm de espessura, conforme pormenores de projeto, constituindo superfícies perfeitamente planas e homogêneas, para receber pintura e/ou revestimentos, incluindo reforço de arestas e rede anti-fissuração, rematos, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	193	198,53	5,53
5.1.3.1.1.1	PISO_0	m2	103	115	12
5.1.3.1.1.2	PISO_1	m2	115	125	10
5.1.3.1.1.3	PISO_2	m2	115	125	10
5.1.3.1.1.4	PISO_3	m2	318	328	11
5.1.3.1.5	CAIXA DE ESCADAS				
5.1.3.2	APAINELADOS DE MDF LACADO				
5.1.3.2.1	Fornecimento e execução de forra de parede em apainelados em MDF, com 0,019m de esp. para lacar, cor a definir, montados sob estrutura em madeira de Pinho tratado. Neste item deve-se contabilizar o fornecimento de matéria e execução de chapisco, emboço da parede de forma a receber os apainelados, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	16,42	32,34	15,92
5.1.3.2.1.1	PISO_0	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.2	PISO_1	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.3	PISO_2	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.4	PISO_3	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.3	CERÂMICAS				
5.1.3.3.1	Fornecimento e execução de revestimento das paredes das instalações sanitárias, à altura de 2,20m e parede entre armários de bancas de apoio, tipo kitchenet em cada piso com peças cerâmicas tipo "Nova Arquitectura da Cincal" ou equivalente - 15x15cm, cor Antracite. Deve-se também considerar neste item, a execução e o fornecimento da matéria-prima para a execução do chapisco, emboço de forma a receber a cerâmica, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	101	101,62	0,62
5.1.3.3.1.1	PISO_0	m2	36,5	37,25	0,75
5.1.3.3.1.2	PISO_1	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.3.1.3	PISO_2	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.3.1.4	PISO_3	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.4	GESSO CARTONADO COLADO				
5.1.3.4.1	Fornecimento e aplicação de painéis de gesso cartonado colado sobre parede plana para remate pontual das portas de folo, conforme desenhos de arquitectura. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Estes trabalhos só se verificam no piso 0.	m2	31	32,91	1,91
5.1.3.5	FORRA EM ESTRUTURA COM GESSO CARTONADO				
5.1.3.5.1	Fôrmas simples, aplicado sobre alvenaria, tipo "Knauf" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado (uma placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf ou equivalente, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Forra de parede e remate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Conforme CC	m2	12	13,23	1,23
5.1.3.5.1.1	PISO_0	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.5.1.2	PISO_1	m2	28	23,95	0,95
5.1.3.5.1.3	PISO_2	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.5.1.4	PISO_3	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.6	RODAPÉS				
5.1.3.6.1	Fornecimento, execução, rematos e fixações necessárias na aplicação do rodapé em perfil de alumínio, anodizado à cor natural	ml	97	102,37	5,37
5.1.3.6.1.1	PISO_0	ml	97	102,37	5,37
5.1.3.6.1.2	PISO_1	ml	57	57,25	0,25
5.1.3.6.1.3	PISO_2	ml	57	57,25	0,25
5.1.3.6.1.4	PISO_3	ml	57	57,25	0,25

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
5.1.3.7	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES - Faz parte desta tarefa a colocação e fornecimento de todos materiais, acessórios, a execução remates e fixações necessários a um bom funcionamento e acabamento. Serão respeitados todos os pormenores do projecto e todas as indicações dadas pelo autor do projecto				9
5.1.3.7.1	PAINEIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA				
5.1.3.7.1.1	Fornecimento e colocação de sistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento com sistema realizado com a seguinte sequência de trabalhos e materiais: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite; Colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60", ou equivalente, com 30 mm de espessura; O revestimento final da fachada será em placas de cimento reforçado HD tipo Equilono ou equivalente, cor E 20 GRIS, com 8mm de espessura incluindo cotagem da placagem c/ sistema de fixação em perfis de aço incluindo esquadros distanciadores em alumínio; Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE	m2	192,9	215,65	23,15
5.1.3.7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES COM CHAPA PERFILADA				
5.1.3.7.2.1	Fornecimento e colocação de fachada ventilada revestida a chapa perfilada, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE. Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite com fornecimento e aplicação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60" ou equivalente, com 30 mm de espessura; Chapa perfilada, enformada a frio, tipo VPS-111-25   S280GD - O Feliz, RAL 9006" ou equivalente, - white aluminium, com 0,5 mm de espessura e fixação da estrutura com parafusos em ripa metálica galvanizada com sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projecto; Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	215	225	10
5.1.3.7.3	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE BLOCO TÉRMICO				
5.1.3.7.3.1	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo "Viero Sistema Cappotto", ou equivalente, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos) em reboco de regularização, fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo "VIERO VISOPLAST" ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm armado, selagem com mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto. (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação do barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. NOTA: Fornecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre bloco térmico, já discriminado e contabilizado em capítulo referente a alvenarias	m2	630	652,65	32,65
5.1.3.7.4	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE PLACA OSB				
5.1.3.7.4.1	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo "Viero Sistema Cappotto", ou equivalente, sobre painel OSB de 18mm de espessura, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60 mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos), fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo "VIERO VISOPLAST" ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm armado, selagem com mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto. (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5 mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. NOTA: Fornecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre painel OSB de 22mm. Contabilizar o fornecimento e aplicação de OSB neste parâmetro	m2	215,2	218,75	3,55
5.1.3.7.5	BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES				
5.1.3.7.5.1	Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras c/ cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento c/ massa tipo "VIERO VISOPLAST" de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno c/ reboco industrial 8-10 mm armado, selagem c/ mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto. (As duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação do barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo c/ os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. NOTA: ao executar este acabamento deve-se formar uma pequena pendante no topo do murete de modo a encanar a água para a face interior do mesmo	m2	110,6	136,58	25,98

ENGIPIERFIL		Proposta			
		Obra	* Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada *		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
5 1 4	REVESTIMENTOS TECTOS-Fornecimento, colocação e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstos calhas, sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do CE				4
5 1 4 1	<b>TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS SECAS</b>				
5 1 4 1 1	Fornecimento, colocação e montagem de tectos falsos suspenso, tipo Knauf, ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do CE.				
5 1 4 1 1 1	PISO 0	m2	183	193	10
5 1 4 1 1 2	PISO 1	m2	108	112,25	4,25
5 1 4 1 1 3	PISO 2	m2	108	112,25	4,25
5 1 4 1 1 4	PISO 3	m2	108	112,25	4,25
5 1 4 2	<b>TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS DE ÁGUAS</b>				
5 1 4 2 1	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso contínuo, tipo "Knauf" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado hidrófugo com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf, ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
5 1 4 2 1 1	PISO 0	m2	25,5	29,72	4,22
5 1 4 2 1 2	PISO 1	m2	11	15	4
5 1 4 2 1 3	PISO 2	m2	11	15	4
5 1 4 2 1 4	PISO 3	m2	11	15	4
5 1 4 3	<b>TECTOS FALSOS SUSPENSOS EXTERIOR</b>				
5 1 4 3 1	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso contínuo na zona da pala do Edifício, ao nível do piso 0, e suas recaídas serão em placas de revestimento exterior de fachada com sistema tipo Aquapanel Knauf ou equivalente. O tecto e as juntas, serão tratadas com produtos do tipo "Knauf" ou equivalente (banda + massa), para um perfeito acabamento, e a sua colocação deverá obedecer às prescrições do fabricante. Inclui-se atenuações acústicas de tectos, com colocação de materiais resilientes, vedados com cordão de silicone, no contorno de paredes e em elementos verticais. Os trabalhos incluem também a execução de sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, remates, rebaxos para encastramento armaduras de iluminação e outros equipamentos.	m2	142	158	16
5 1 4 4	<b>TECTOS INTERIORES REBOCADOS</b>				
5 1 4 4 1	Fornecimento de matéria e execução de reboco estanhado, ficando os tectos em reboco aparente, na parte inferior dos lanços das escadas e no tecto da caixa de escadas	m2	75,2	79,52	4,32
6	<b>VÃOS</b>				
6.1	<b>PORTAIS DE VÃOS</b>				
6 1 1	Padieiras de vãos executada em betão armado, incluindo cofragem, escoramentos e armaduras.	m	46,3	56,25	9,95
6 1 2	Regularização, acerto e reboco de ombreiras e padieiras de vãos, para receber portas e janelas.	m	196,5	203,56	7,06
7	<b>PORTAS E VÃOS INTERIORES</b>				
7 1	Pi01 - uma folha de batente (com 1,15x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
7 2	Pi02 - uma folha do batente (com 1,05x2,20m aprox.)	UN	9	9	0
7 3	Pi03 - Porta de 4 folhas em folie (com 5,71x2,20m aprox.)	UN	3	3	0
7 4	Pi04 - uma folha de batente (com 0,80x2,00m aprox.)	UN	10	10	0
7 5	Pi05 - uma folha de batente ( 0,84x2,20m aprox.)	UN	2	2	0
7 6	Pi06 - Porta metálica de batente, (1,12x2,20m aprox.) corta fogo E60, de acesso à caixa de escadas, tipo "Porseg- modelo RFI" ou equivalente, revestida numa das faces, em painel de MDF com 5 mm de espessura, lacado e cor a definir, com desenho de acordo com as peças desenhadas do projecto	UN	4	4	0
7 7	Pi 07 - uma folha de correr (com 3,54x2,20m aprox.)	UN	3	3	0
8	<b>VÃOS EXTERIORES - ALUMINIO</b>				
8 1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e patins em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de prótupos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue 41/25" ou equivalente + CX 16mm IGI + 55 1mm Laminado de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos				
8 1 1	SISTEMA DE FACHADA - tipo VFC Suspensas - Euro 2000", ou equivalente				
8 1 1 1	Va06 - vão fixo (com 1,18x13,30m aprox.)	UN	1	1	0



ENGIPEFIL		Proposta			
		Obra	"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
8.1.1.2	Ve11 - vão fixo (com 0,65x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.3	Ve12 - vão fixo (com 1,38x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.4	Ve13 - vão fixo (com 5,55x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.5	Ve14 - vão fixo (com 7,80x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo LT linha reta Sosoares Euro 2000V, ou equivalente				
8.1.2.1	Ve01 - Vão composto por duas folhas de balente (com 1,27x2,20m aprox.) + 2 vãos fixos (com 1,20x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2.2	Ve02 - Folha de abrir (1,25x2,2m aprox.) com Grelhagem de ventilação (1,10x1,0m aprox.) em Lâminas tipo V'linha OSOG - Sosoares" ou equivalente, incluindo no preço unitário o pré-aro envolvente e todas as ferragens e acessórios. Revestimento exterior com painel de cimento reforçado tipo V'Equilon" ou equivalente, material já contabilizado no item de revestimentos exteriores.	UN	1	1	0
8.1.2.3	Ve03 - Folha fixa (0,80x2,2m aprox.)	UN	2	2	0
8.1.2.4	Ve04 - Vão composto por duas folhas de balente (com 1,28x2,20m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x2,20m aprox.)	UN	4	4	0
8.1.2.5	Ve05 - uma folha de balente (com 1,30x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2.6	Ve07 - uma folha de balente (com 1,29x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8.1.3	REMATES E GUARDIÇÕES				
8.1.3.1	Regularização, acerto e reboco de entreiras e padieiras de vãos, para receber portas e janelas.	m <sup>2</sup>	63,48	68,97	5,49
9	CARPINTARIAS				
9.1	Fornecimento, execução e colocação de mobiliário fixo, completo, com os materiais indicados, incluindo estrutura, portas e prateleiras, ferragens e acessórios, acabamentos e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto, mapas de mobiliário e as especificações técnicas do Caderno de Encargos				
9.1.1	MOBILIÁRIO				
9.1.1.1	AM01 - Armário técnico para quadro eléctrico ( com 0,94x0,17x2,20m aprox ) compostos por porta em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para lacar acabamento mate, cor a definir e estrutura em madeira de pinho tratado	UN	3	3	0
9.1.1.2	AM02 - Conjunto de Armários (inferior c/ 1,80x0,6x0,9m e superior c/ 1,80x0,35x0,70m) e dois armários verticais com (0,68x0,6x2,2m), compostos por portas em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para lacar acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contraplacado revestido a folha de Melamina 15mm, dobradiças interiores de pressão, (Copa de apoio na sala do Staff - Piso 0)	UN	1	1	0
9.1.1.3	AM03 - Conjunto de Armários (inferior c/ 1,50x0,6x0,9m e superior c/ 1,50x0,35x0,70m), compostos por portas em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para lacar acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contraplacado revestido a folha de Melamina 15mm, dobradiças interiores de pressão (Copa de apoio nos pisos 1, 2 e 3)	UN	3	3	0
9.1.1.4	AM04 - Armários de acesso a conduta técnica (com 0,45x0,55x2,20m aprox.) compostos por estrutura interior de Melamina, cor cinzenta, portas alveoladas forradas exteriormente com painéis de MDF hidrófugo com 5 mm de espessura para lacar	UN	3	3	0
9.1.1.5	Fornecimento e colocação de Banca tipo V'silestone - Cimento Spa - Série Mythology V' ou equivalente (com comp. aproximado 1,80x0,35x0,02m)	UN	1	1	0
9.1.1.6	Fornecimento e colocação de Banca tipo V'silestone - Cimento Spa - Série Mythology V' ou equivalente (com comp. aproximado 1,50x0,60x0,02m)	UN	3	3	0
10	SERRALHARIA				
10.1	CORRIMÃOS				
10.1.1	Fornecimento, transporte e execução de corrimão, em estrutura galvanizada constituída por: cantoneira de alças desiguais 50x30x4mm, Perfil T 20x20x3mm e metal distendido tipo V'Perfometal" ou equivalente, REF. 13.30.15.20, fixações necessárias à lixe de escadas, pelo tipo da mesma, incluindo fixações, acabamentos e todos os materiais e trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do CE. Nota: Inclui pintura com tinta de esmalte sintético tipo V'ESMALTE BARBOLUX FOSCO" ou equivalente, cor a definir em obra, aplicado em duas demãos sobre primário de protecção tipo V'EPOXIPRIMER 625G EPOXI POLIAMIDA V' ou equivalente, aplicada com as demãos necessárias	m	32,5	35,65	3,15
11	ESPELHOS				
11.1	CHAPA DE ESPELHO DE VIDRO				
11.1.1	Fornecimento e colocação de chapas de espelhos cristal tipo V'Float" ou equivalente, com 5 mm de espessura, com arestas rectificadas e com as dimensões indicadas no projecto, incluindo colagem com cola do espelho tipo V'MS PEC" ou equivalente, execução, de acordo com método a aprovar, e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m <sup>2</sup>	7,8	7,8	0
12	PINTURAS				

ENGIPERFIL		Proposta			
		Obra	"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
12.1	PINTURAS EM PAREDES E TECTOS INTERIORES - Nota 1: o tratamento e acabamento final (decapagem, metalização e pinturas) de elementos metálicos incluídos noutras especialidades (como a guarda da escada) estão incluídas nas medições dos respectivos projectos Nota 2: todos os sistemas de pinturas a seguir indicados devem obedecer as especificações e recomendações do fabricante e só serão executadas após a aprovação das respectivas amostras				
12.1.1	<b>ZONAS SECAS</b>				
12.1.1.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo "STUCOMAT, série 033", ou equivalente, sobre primário Aquoso Opacificante tipo "AquaVip V20-0001" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	1170	1265	95
12.1.2	<b>ZONAS DE ÁGUAS</b>				
12.1.2.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo "Robbialac Aquoso Mate, série 065" ou equivalente, sobre primário aquoso tipo "Robbialac Plastron Aquoso Anti-fungos Algas e Anti-Alcalino, série 020-0200" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	195	225	30
12.1.3	<b>PINTURA EM TECTOS EXTERIORES</b>				
12.1.3.1	Fornecimento e execução de pintura de tecto falso exterior Tinta Aquosa 100% Acrilica para Exterior tipo "AQUAREPELV" ou equivalente, cor a definir em obra, aplicada com as demãos necessárias sobre primário Aquoso Opacificante tipo "AquaVip V20-0001" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	159	185	26
13	<b>EQUIPAMENTO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
13.1	<b>LOUÇA SANITÁRIA TORNEIRAS</b>				
13.1.1	Fornecimento e Colocação de louça sanitária, torneiras e acessórios, incluindo estruturas de suporte e apoio, fixações, respectivas torneiras de corte, ligações, vedações, acessórios e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
13.1.1.1	Lavatório cerâmico, tipo SANINDUSA PLAN 75, BRANCO ou equivalente, incluindo sifão	UN	7	7	0
13.1.1.2	Sanita comp. de chão tipo SANINDUSA URB.Y PLUS D/C, BRANCO, TANQUE COMPACTO URB.Y PLUS BRANCO e TAMPO DA SANITA CLIPOFF URB.Y CR/BR, ou equivalente.	UN	10	10	0
13.1.1.3	Urinal tipo RIA INDUSA BRANCO, ou equivalente, incluindo sistema de fixação, SIFÃO PARA URINOL RIA C/TUBO	UN	3	3	0
13.1.1.4	SANITA COMP. TIPO INDUSA D/C PROGET CONFORT BRANCO + TANQUE COMP. TIPO INDUSA PROGET C/ MECANISMO BR + TAMPO P/ SANITA TIPO INDUSA PROGET DUROPLAST CROMADO, ou equivalente	UN	1	1	0
13.1.1.5	Misturadora tipo INDUSA NEW ICONE LAVATÓRIO S/MDA CROMADA, ou equivalente.	UN	6	6	0
13.1.1.6	Misturadora lavatório senior tipo EASY MAN CLINIC CROMO, ou equivalente.	UN	1	1	0
13.1.1.7	Torneira de esquadria c/ filtro 1/2x3/8 tipo SAPL, ou equivalente.	UN	25	25	0
13.1.1.8	Torneira temporizadora para urinol Cromo, ou equivalente	UN	3	3	0
13.1.1.9	Monocomando Banca tipo Bica Quadrada DART Cromo, ou equivalente	UN	4	4	0
13.2	<b>ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>				
13.2.1	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários, incluindo fixações, todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto, mapa de acabamentos e as especificações do Caderno de Encargos.				
13.2.2	Dispensador de sabonete líquido em aço inox tipo "D LINE, ref. 107.0" ou equivalente	UN	11	11	0
13.2.3	Porta rolos em aço inox tipo "JNF, ref. IN 42 134" ou equivalente	UN	11	11	0
13.2.4	Porta placaba de parede tipo "JNF Angulo, ref. IN 42 165" ou equivalente	UN	11	11	0
13.2.5	Barra de apoio de sanita basculante, tipo NEW CARE - INDUSA ou equivalente	UN	1	1	0
13.2.6	Barra de apoio de sanita simples 30 tipo NEW WC CARE INOX ESCOVADO, INDUSA ou equivalente	UN	5	5	0
13.2.7	Secador de mãos automático - sistema de painel integrado na parede tipo "D LINE, ref. 14 7182 02" ou equivalente	UN	5	5	0
13.2.8	Cesto de papêro tipo "JNF, ref. IN 60 559" ou equivalente.	UN	11	11	0
14	<b>DIVERSOS</b>				
14.1	<b>SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO</b>				
14.1.1	Fornecimento e aplicação de ventilador tipo "Vonira - Tra" ou equivalente estático (Exulor) de lamelas, com dimensão 1536mmx1000mm, para evacuação natural de fumos, admissão de ar e ventilação natural. NOTA: Porta corta fogo na caixa de escadas já contabilizada no item referente aos vão interiores	UN	1	1	0
14.2	<b>TAPETE NO ATRIO DE ENTRADA DO EDIFÍCIO</b>				
14.2.1	Fornecimento e colocação de tapetes na área de entrada do edifício C, tipo "Apolo Modelo Standard" ou equivalente - ref. 01/090 (Matador), incluindo fixações, remales, materiais e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	UN	1	1	0
14.3	<b>LAVA LOIÇA - BANCAS DE APOIO</b>				
14.3.1	Fornecimento e aplicação de Lava-loiça 400x400x200 tipo Al polido, ou equivalente	UN	4	4	0
15	<b>ESTRUTURA</b>				
15.1	<b>MÓVIMENTO DE TERRAS</b>				
15.1.1	Desmatação e decapagem do terreno na área de implantação do edifício	m2	565,8	838,14	272,34


ENGIPIERFIL		Proposta			
		Obra	"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas	m3	57,75	586,43	490,68
15.1.3	Aterro de caboucos, com terrenos seleccionados da escavação ou solos de empréstimo com compactação adequada sobre as fundações, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas	m3	4,7	14,89	10,19
15.1.4	Transporte de materiais sobrantes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas	m3	93,05	95,4	2,35
15.2	<b>ESTACAS MOLDADAS NO TERRENO</b>				
15.2.1	Mobilização de equipamentos para furação e execução de estacas de diâmetro 600mm e 800mm	UN	1	1	0
15.2.2	Estacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo método a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	m	529	529	0
15.2.3	Estacas moldadas no terreno com 800 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo método a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade	m	69	69	0
15.3	<b>BETÃO DE LIMPEZA</b>				
15.3.1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura indicada nas peças desenhadas, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas				
15.3.1.1	sob muros de estacas e fosso de elevador	m2	55,8	33,63	-22,17
15.3.1.2	sob vigas de fundação	m2	71,6	62,55	-9,05
15.4	<b>BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM</b> Inclui: Marcação da disposição da cofragem na fundação. Colocação da armadura com separadores homologados. Formação de juntas. Limpeza da base de apoio. Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento dos orifícios resultantes após a remoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais				
15.4.1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto				
15.4.1.1	Em muros de encabeçamento de estacas	m3	35,35	23,16	-12,19
15.4.1.2	Em vigas de fundação	m3	45,7	49	3,3
15.4.2	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em pilares e montantes (MT) de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto				
15.4.2.1	Pilares	m3	31	30,58	-0,42
15.4.2.2	Pilares à vista	m3	6	6,45	0,45
15.4.2.3	Montantes	m3	9,55	12,5	2,95
15.4.3	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em paredes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	13	13,15	0,15
15.4.4	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em vigas, muretes e platibandas de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	89	95,64	6,64
15.4.5	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em lajes maciças de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	239,45	225,41	-14,04
15.4.6	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de escaia, incluindo vigas de bordo de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	20,5	21,5	1
15.4.7	Pavimento do piso torre constituído por uma laje aligeirada de vigotas pré-estorçadas com altura de 20cm de acordo com as peças do projecto.	m2	483,8	484,45	0,65
15.5	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>				
15.5.1	Estrutura metálica em Perfis Laminados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos laminados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo pela ordem indicada decapagem SA 2-1/2, primário de Óxido de Ferro em duas demãos de 40 micron, pintura intumescente que garanta a resistência ao fogo indicada no projecto de especialidade, acabamento em Esmalte Epoxy em duas demãos de 40 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas				
15.5.1.1	HEB220	kg	1014	1036	22
15.5.1.2	RHS120x60x4 0	kg	226	234	8
15.5.1.3	RHS50x30x4 0	kg	78	98	20
15.5.2	Estrutura metálica em Perfis Enformados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos enformados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, buchas químicas, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo protecção anticorrosão por galvanização a quente de 120 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas				
15.5.2.1	CR140x60x20x2.5	kg	2554	2650	96
15.5.2.2	U145x50x2 5	kg	1407	1525	118
16	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
16.1	<b>REDE EXTERIOR</b>				
16.1.1	Execução de ligação à rede geral do complexo, incluindo execução de ramal de ligação, válvula de cunha elástica, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas	UN	1	1	0

ENGIPERFIL		Proposta			
		Obra	" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Ord.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
16.1.2	Fornecimento e aplicação de válvulas de engate rápido de Ø3/4" para rega e/ou lavagem, possibilitam aceder à água da conduta principal com a introdução da chave, à qual poderá ser acoplados um aspersor ou uma mangueira, incluindo tampa em metal protectora, construção em bronze, válvula de accionamento interior, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.1.3	Fornecimento e aplicação de chave de engate rápido para boca de rega, de Ø3/4", rosçada, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	1	1	0
16.1.4	Fornecimento e aplicação de válvula de esfera rosçada em PVC de Ø3/4", a colocar a montante das bocas de rega, de dupla junção, compacta de passagem total PN16, fechada pode-se desmontar a jusante da mesma, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	4	1
16.1.5	Fornecimento e aplicação de Caixa para bocas de rega, fabricada por injeção em PEAD de cor verde, dimensões Ø superior 22.23 x A 25.4 x Ø inferior 29.21cm, incluindo aditivos para resistência à radiação ultravioleta nas tampas, material usado no fabrico de alta resistência ao impacto e boa resistência ao "Stress Cracking", fecho assegurado por um parafuso sextavado de aço inox, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.1.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10.0 MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.1.6.1	PEAD Ø25	ml	96	125	29
16.1.6.2	PEAD Ø50	ml	99	145	46
16.2	REDE INTERIOR				
16.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Multicamada PE-Xc/AlPE-Xc, em tubagens de água fria e água quente, com acessórios de sistema Press-fiting, incluindo abertura e tapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.2.1.1	MC Ø16	ml	39	55	16
16.2.1.2	MC Ø20	ml	51	75	24
16.2.1.3	MC Ø25	ml	16	26	10
16.2.1.4	MC Ø32	ml	19	32	13
16.2.1.5	MC Ø40	ml	16	28	12
16.2.2	Fornecimento e aplicação de torneiras de esquadria, em Aço Inox, a aplicar a montante dos aparelhos sanitários, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
16.2.2.1	Autoclimos das bacias de retrete	UN	11	11	0
16.2.2.2	Mictórios	UN	3	3	0
16.2.3	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento de encastrar com castelo de chave de segredo, incluindo prolongamento para torneiras de passagem, se necessário, espelho em inox com junta de vedação, chaves de segredo, tudo da marca Grohe, ou equivalente, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
16.2.3.1	Ø 1/2"	UN	4	4	0
16.2.3.2	Ø 3/4"	UN	9	9	0
16.2.3.3	Chaves de segredo	UN	1	1	0
16.2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes:				
16.2.4.1	Válvula esfera press*press Ø40mm	UN	1	2	1
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	UN	1	2	1
16.2.5	Fornecimento e aplicação de Torneiras de serviço (lavagem), com saída 3/4", incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	4	5	1
16.3	DIVERSOS				
16.3.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0
16.3.2	Execução das Teias Finais de acordo com o executado em obra.	vg	1	1	0
16.3.3	Execução de apoio de construção civil às redes de água fria e quente, sejam elas instaladas à vista, em tecto falso, em covetes ou em roço, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes e necessários ao perfeito acabamento das superfícies, conforme projecto de especialidade e CTE's.	vg	1	1	0
16.4	ABASTECIMENTO DE AGUA PARA COMBATE A INCENDIO				

ENGIPERFIL		Proposta			
		Obra	Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
16.4.1	Fornecimento e aplicação de Boca de Entrada Siamesa Ø4"V, para abastecimento da rede por parte dos Bombeiros, a partir do exterior, em bronze PN25, dotada com duas entradas siasmicas com diâmetro 75mm com adaptadores storz e tampões, válvulas de retenção e válvula de purga, saída de 2 1/2"V em roscas fêmea móvel, conforme a Norma DIN 14461, incluindo caixa metálica com costas com inscrição "SI - REDE SECA" e "ROSCA SECA", respetivamente no exterior e no interior da porta, ligação à rede interior, acessórios de ligação flangeados em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	1	1	0
16.4.2	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio para passeio, com admissão de 50mm e saída STORZ de 52mm, a aplicar de acordo com o indicado nas peças desenhadas, incluindo caixa e lampa em FFD, volante para manobra da boca, ligação à conduta principal através de tê em FFD flangeado, flangos de adaptação PEAD/FFD com anel de tensão em FFD, acessórios e lubagens em FFD flangeados, válvula de curva elástica flangeada em FFD a montante, com campânula de haste fixa, chave de manobra para válvulas, caixa cilíndrica com lampa com corrente modelo redondo, dado para válvulas de curva elástica, junta de desmontagem auto-travada em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	3	3	0
16.4.3	Fornecimento e assentamento da tubagem em Aço Galvanizado Série Média (sistema roscado), incluindo pintura de protecção RAL.3000 quando à vista, abertura e tapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas, memória descritiva e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.4.3.1	Aço Ø2"V	m	118	136	18
16.4.3.2	Aço Ø2 1/2"V	m	25	35	10
16.4.4	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio do tipo CARRETEL NOHA, Modelo 3 da "Tipesal", ou equivalente, fixa com válvula manual para montagem saliente, em parede, completa, incluindo volante, discos laterais em aço, pintura epóxica RAL 3001 (branco), válvula de abertura rápida manual 1W, sistema patenteado de ligação, agulha plectro-nevoeiro/colchada, mangueira de 25m de comprimento anti-abrasiva, anti-estática e semi-rígida para segundo a norma EN 694, suporte de montagem para parede, guia omnidireccional para desenrolamento da mangueira em qualquer direcção, peças centrais em bronze, travão ajustável, rotação no sentido dos ponteiros do relógio, e todos os acessórios necessários, materiais, prontos a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0
16.4.5	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio (bocas de saída) de 2ª intervenção, instaladas à vista, fixas na parede, com corpo constituído em latão, comandada por volante, entrada com Ø2"V de diâmetro e saída dupla a 33° com acoplamento do tipo storz DN52, incluindo tampão a corrente, todos os acessórios necessários, materiais, prontos a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0
16.4.6	<b>DIVERSOS</b>				
16.4.6.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins	vg	1	1	0
17	<b>REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS</b>				
17.1	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS</b>				
17.1.1	Escavação para abertura de vaia para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	15,625	19,86	4,235
17.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	m3	6,185	6,25	2,065
17.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em alerço compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação crandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	m3	2,25	4,75	2,5
17.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobriantes provenientes da escavação para compensação de alerço ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas	m3	16,5	18,95	2,45
17.2	<b>RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES</b>				
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série D parede compacta (cl o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embudidos no pavimento na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura, tapamento de vaia e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
17.2.1.1	PVC Ø50	m	28	42	14
17.2.1.2	PVC Ø75	m	13	28	15

ENGIPIERFIL		Proposta			
		Obra	" Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
17.2.1.3	PVC Ø90	ml	17	32	15
17.2.1.4	PVC Ø110	ml	26	38	12
17.2.1.5	PVC Ø125	ml	41	52	11
17.3	EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS				
17.3.1	Fornecimento e aplicação de sifão de garrafa cromado a aplicar nos lavatórios, incluindo válvula de descarga, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	11	11	0
17.3.2	Fornecimento e aplicação de sifão de garrafa, a aplicar nos micrórios, incluindo válvula de descarga, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	3	3	0
17.3.3	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (reunião), não sifonadas, em ramais de descarga, com tampas metálicas cromadas lisas, facilmente amovíveis, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	4	4	0
17.3.4	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento em polipropileno, de acordo com a norma DIN/EN 1253, com grelha de 150x150mm em aço inox AISI 304 e sifão amovível, descarga lateral DN50, incluindo todos os acessórios necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	3	4	1
17.3.5	Fornecimento e montagem de girândulas (ventiladores eólicos) em aço inox, no topo da coluna de ventilação, a aplicar na cobertura, incluindo acessórios, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	1	1	0
17.3.6	Execução de Caixa de Inspeção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa quadrada normal ou rebaxada (para receber revestimento igual ao pavimento) com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas				
17.3.6.1	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em AG rebaxada da classe A15	UN	4	4	0
17.3.6.2	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	UN	1	1	0
17.4	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES				
17.4.1	Fornecimento e aplicação de Fossa Séptica Estanque do tipo "ECODEPUR® GAMA FE VT 10 PLI", ou equivalente, incluindo fornecimento de camada de areia para envolvente do separador, trabalhos de instalação, equipamento de implantação, todos os acessórios, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	1	1	0
17.5	DIVERSOS				
17.5.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	vg	1	1	0
18	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
18.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
18.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entulhação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaxamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	m3	18,2	23,25	5,05
18.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a condula e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	m3	12,74	13,95	1,21
18.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em alerço compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação circundadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	m3	4,2	5,68	1,48
18.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobranies provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas	m3	17,64	22,05	4,41
18.2	ÓRGÃOS DE RECOLHA E DE DRENAGEM				
18.2.1	Fornecimento e assentamento de ralos rectangular pré fabricada em betão polimero, com 98mm de largura e 95mm de altura (dimensões interiores), incluindo grelha e aro em aço galvanizado da classe A15, todos os acessórios necessários, fixações, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	ml	10	10	0




 <b>ENGIPERFIL</b>		<b>Proposta</b> "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"			
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
18 2 2	Fornecimento e assentamento de ralo de cobertura, constituído com corpo em compósito de PP e o-ring incorporado, de liga metálica, com descarga vertical DN75 equipado com secção de topo fabricada em ABS, ajustável em altura, com grelha aparafusada em aço inoxidável de 138x138mm com 300kg de classe de carga, leitos para incorporação em cobertura plana revestida com telas asfálticas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	25	25	0
18 3	<b>RAMAIS DE DESCARGA, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES</b>				
18 3 1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Série B de parede estruturada, segundo a norma internacional NP EN 1453, em ramais de descarga, tubos de queda, tubos ladrão ou colectores, incluindo abertura, lapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de raios, se necessário, pintura em cinza inox quando instalados à vista, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, abraçadeiras, pendurais de suspensão), incluindo movimentação de terras, bocas de limpeza, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
18 3 1 1	PVC Ø75	ml	46	62	16
18 3 1 2	PVC Ø110	ml	149	165	16
18 3 1 3	PVC Ø125	ml	24	32	8
18 3 2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PP Corrugado SNB, segundo a NP EN 13476, em colectores exteriores, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
18 3 2 1	PPc Ø200	ml	40	65	25
18 4	<b>CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA E ÓRGÃOS DE DESCARGA</b>				
18 4 1	Execução de Caixa de Inspeção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, lampa em FFD quadrada com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
18 4 1 1	Caixas de Inspeção (0,40x0,40) Tampa (0,40x0,40) da classe B125	UN	2	2	0
18 4 2	Execução de boca de saída na descarga das águas pluviais no talude, com medida interior de Ø200, em betão armado, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
18 5	<b>DIVERSOS</b>				
18 5 1	Execução de trabalhos de limpeza e preparação do talude para receber as águas pluviais no ponto de descarga, incluindo tratamento do talude contra erosão, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	vg	1	1	0
18 5 2	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0
19	<b>AVAC</b>				
19 1	<b>SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</b> - Consultar Notas anexas ao mapa de trabalhos				
19 1 1	Tubagem				
19 1 1 1	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE.				
19 1 1 1 1	6,35 mm - ø 1/4	ml	70,3	95,26	24,96
19 1 1 1 2	9,52 mm - ø 3/8	ml	10,5	16,52	6,02
19 1 1 1 3	12,7 mm - ø 1/2	ml	77,3	82,15	4,85
19 1 1 1 4	15,88 mm - ø 5/8	ml	11,7	19,65	7,95
19 1 1 1 5	19,05 mm - ø 3/4	ml	4,3	6,87	2,57
19 1 1 1 6	28,58 mm - ø 1 1/8	ml	12,5	16,85	4,35
19 1 1 2	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados e revestidos a folha de alumínio (montagem exterior) incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE.				
19 1 1 2 1	12,7 mm - ø 1/2	ml	5	6	3
19 1 1 2 2	28,58 mm - ø 1 1/8	ml	5	6	3
19 1 1 3	Tubagem de condensados embuda em tubo de PVC (classe 0.4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de águas residuais domésticas.				
19 1 1 3 1	ø 32	vg	1	1	0
19 2	<b>EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE AR</b>				
19 2 1	Caixa de ventilação da marca ARFIT, modelo PLUG EC, ou equivalente, equipadas com ventiladores centrífugos de simples aspiração, turbina de pás recuadas e motor electrónico de acionamento directo do tipo EC. Estrutura em perfil de alumínio extrudido, cantos em polipropileno de reforçado, e painéis duplos (25mm) de excelentes características termo acústicas, com bloqueio de ¼ que garante elevada estanquicidade, incluindo respectivos variadores de frequência, suportes, fixações, amortecedores de vibrações, lecto para colocação à intempérie e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento da instalação.				
19 2 1 1	Vo 1 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (1 870 m³/h; 200 Pa), incluindo suportes, lecto intempérie (T1), bico de pato, descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial do ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correcta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0

ENGIPERFIL		Proposta			
		Obra	" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.#	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant Finais	Diferença Erros
19.2.1.2	Ve.2 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m3/h, 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie ( TI ), bico de páto descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arlit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento	UN	1	1	0
19.2.1.3	Vi.1 - Caixa de ventilação para insuflação, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m3/h, 200 Pa) incluindo Suportes, tecto intempérie ( TI ), Filtro M5, bico de páto descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arlit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19.3	<b>EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR</b>				
19.3.1	Greijas de extração/insuflação de simples/dupla face, lacadas à cor e definidas pela arquitectura, com pleno isolado e registo, da marca "Trox" ou equivalente.				
19.3.1.1	Ge.1 - AT-AG 325 x 125 mm, de simples deflexão, com pleno e registo integrado	UN	16	16	0
19.3.1.2	Gi.1 - AT-DG 325 x 125 mm, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado	UN	10	10	0
19.3.2	Greijas de transferência de porta (Gi.1) e encastradas na parede (Gi.2), da marca "Trox" ou equivalente, conforme especificado				
19.3.2.1	Gi.1 - AGS 425 x 225	UN	5	5	0
19.3.3	Válvulas de extração reguláveis em plástico de cor branca modelo "LVSIV" da "TROX", ou equivalente				
19.3.3.1	Be.1 - LVS ø160	UN	8	8	0
19.3.4	Registos corta-fogo, com fusível térmico e rearme manual, com sinalização no quadro eléctrico da marca "Trox", ou equivalente. Incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares para a sua correcta montagem				
19.3.4.1	RCF.1 - FKRS-EU Ø200	UN	9	9	0
19.3.4.2	RCF.2 - FKRS-EU Ø315	UN	3	3	0
19.4	<b>REDE AEROLICA</b>				
19.4.1	Condutas de secção rectangular, incluindo registos manuais, portas de acesso para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessório e trabalhos complementares				
19.4.1.1	Conduta rectangular não isolada	ml	26,58	32,52	5,94
19.4.1.2	Conduta rectangular isolada	ml	18,62	25,69	7,07
19.4.1.3	Conduta rectangular isolada e revestida	ml	27,3	32,98	5,68
19.4.2	Condutas não isoladas de secção circular modelo SPIRO®system da "Sandometal", ou equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessório e trabalhos complementares.				
19.4.2.1	ø125	ml	15,5	21,36	5,86
19.4.2.2	ø150	ml	6	12	6
19.4.2.3	ø200	ml	22,8	39,25	16,45
19.4.2.4	ø250	ml	7,9	12,48	4,58
19.4.2.5	ø300	ml	11,35	16,54	5,19
19.4.3	Condutas isoladas de secção circular modelo SPIRO®system da "Sandometal", ou equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessório e trabalhos complementares				
19.4.3.1	ø200	ml	210,45	232,84	22,39
19.4.3.2	ø250	ml	6,5	12,98	6,38
19.4.3.3	ø300	ml	27,6	36,95	9,35
19.4.4	Tubo Flexível isolado				
19.4.4.1	ø125	ml	2	6	4
19.4.4.2	ø200	ml	8	12	4
19.4.5	Tubo Flexível não isolado				
19.4.5.1	ø125	ml	6	10	4
19.4.5.2	ø200	ml	12	18	6
19.5	<b>EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS ELÉCTRICOS</b>				
19.5.1	<b>QUADROS ELÉCTRICOS</b>				
19.5.1.1	Quadros eléctricos de comando e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, furação e colocação de buçins plásticos e enfiamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos dos sinais (I/O) e do cabo de bus. Serão normalizados de acordo com as regras técnicas para instalações eléctricas, serão do mesmo tipo do quadro de electricidade. A sua cor será definida pela Fiscalização de Obra Nota 5: Serão instalados em todos os quadros bobinas de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber informação (sinal) da SAUI, para que em caso de incêndio o sistema de climatização e de renovação de ar seja desligado de forma automática. Nota 6: Os esquemas eléctricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o qual os submeterá à apreciação da Fiscalização. Nota 7: A electricidade do quadro de potencia por forma a garantir 30% de espaço de reserva				
19.5.1.1.1	QEAVAC	UN	1	1	0
19.5.1.2	Rede eléctrica de alimentação, (cabos isentos de halogéneo e quando necessário resistentes ao fogo) e Interligação dos equipamentos até aos quadros eléctricos conforme especificado	vg	1	1	0
19.5.1.3	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, conforme especificado	vg	1	1	0
19.6	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>				
19.6.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos referentes a esta empreitada tais como, abertura e fecho de raios e vãos técnicos, colocação de imantações estruturais metálicas de apoio às unidades exteriores e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as lubagens e acessórios	vg	1	1	0




ENGIPIERFIL		Proposta			
		Obra	" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
19.6.2	Serviços de engenharia, compreendendo ensaios de estanqueidade de todas as redes de fluidos ensaios gerais a medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica. Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação. Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas.	vg	1	1	0
20	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES</b>				
20.1	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
20.1.1	<b>TRABALHOS PREPARAÇÃO</b>				
20.1.1.1	Trabalhos de desmontagem das infraestruturas elétricas e ITED existentes, deverão ser alvo de conservação e entrega ao dono de obra todos os equipamentos e material que se apresentem em bom estado, como: cabos, luminárias, tomadas e interruptores e outros equipamentos que assim se justifique. Deverá ser dado cumprimento às condições regulamentares em vigor em relação ao tratamento de resíduos.	vg	1	1	0
20.1.2	<b>Alimentação Edifício - Valas, tubos, caixas e cabos</b>				
20.1.2.1	Abertura e tapamento de vala, com reposição do tipo de pavimento existente, incluindo ardósia, areia, fita e rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instalação de caixas de visita/passagem, calha metálica com interligação aos tubos execução de com as seguintes secções:				
20.1.2.1.1	Vala passagem de cabos	ml	130	165	35
20.1.2.1.2	Tubo PVC 160 de 6Kg/cm2, incluindo acessórios de ligação	ml	260	300	40
20.1.2.1.3	Portinhola P400 equipadas com fechaduras e preparadas para instalação em paridade de forma a proporcionar passagem de cabos	UN	2	2	0
20.1.2.1.4	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20.1.2.1.5	Calha existente a desmontar da canalização atual e a voltar a passar pela nova canalização	vg	1	1	0
20.1.2.1.6	Caixa de visita/passagem em alvenaria tronco tipo 125 com profundidade de 1500mm e com tampa D400	UN	2	2	0
20.1.3	<b>Distribuição - Tubos, caixas e cabos</b>				
20.1.3.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos e/ou serviços:				
20.1.3.2	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo XG-RSG10	ml	220	284	64
20.1.3.3	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metro com as seguintes dimensões:				
20.1.3.3.1	200x60	ml	90	125	35
20.1.3.3.2	Calha técnica de rodapé tipo DLP 150x50 da Legrand, ou equivalente	ml	60	95	35
20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 módulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, refº 696 91 da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários	UN	11	11	0
20.1.4	<b>Quadros eléctricos</b>				
20.1.4.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos: Quadros eléctricos - devidamente electrificados de acordo com esquema unifilar e da classe II				
20.1.4.1.1	Quadro Entrada Torre(O ENTRADA)** - ** de acordo com esquema unifilar	UN	1	1	0
20.1.4.1.2	Quadro Ampliação (O AMP.)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.3	Quadro Piso 1(O PISO 1)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.4	Quadro Piso 2(O PISO 2)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.5	Quadro Piso 3(O PISO 3)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.6	Quadro Piso 4(O PISO 4)**	UN	1	1	0
20.1.5	<b>Rede de terras</b>				
20.1.5.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos (incluindo caixas de passagem e caixas para equipamentos)				
20.1.5.1.1	Ligações equipotenciais suplementares legalmente exigíveis, incluindo ligações à estrutura e partes metálicas do edifício	vg	1	1	0
20.1.6	<b>Iluminação</b>				
20.1.6.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos (incluindo caixas de passagem e caixas para equipamentos)				
20.1.6.1.1	Tubo VD 16 e uniões	ml	160	195	35
20.1.6.1.2	Tubo VD 20 e uniões	ml	689	825	136
20.1.6.2	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20.1.6.2.1	XG-U3G2,5	ml	160	180	20
20.1.6.2.2	XG-U3G1,5	ml	510	610	100
20.1.6.2.3	XG-U2x1,5	ml	160	190	30
20.1.6.2.4	Celula Fotoeléctrica crepuscular	UN	47	57	10
20.1.6.2.5	Detector de movimento pirante IP57 da Philips, ou equivalente	UN	48	58	10
20.1.6.2.6	Caixas de derivação/aplique tipo embudado/alientes	UN	186	196	10
20.1.6.2.7	Interruptor simples de estado de zero (Módulo) Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	2	2	0
20.1.6.2.8	Computadores de luz de embudo da série Mosca da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	1	1	0

ENGIPERFIL		Proposta			
		Obra	" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
20.1.6.2.9	Comutadores de escadas do embudo da série Mosaic da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	17	18	1
20.1.6.2.10	Comutadores inversor de embudo da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	1	1	0
20.1.6.2.11	Luminárias eletrificadas e devidamente instaladas com lâmpada do tipo:				
20.1.6.2.12	Luminário tipo 1	UN	35	36	1
20.1.6.2.13	Luminário tipo 2	UN	3	3	0
20.1.6.2.14	Luminário tipo 3	UN	18	18	0
20.1.6.2.15	Luminário tipo 4	UN	4	4	0
20.1.6.2.16	Luminário tipo 5	UN	6	7	1
20.1.6.2.17	Luminário tipo 6	UN	3	3	0
20.1.6.2.18	Luminário tipo 7	UN	3	3	0
20.1.6.2.19	Luminário tipo 8	UN	4	4	0
20.1.6.2.20	Luminário tipo 9	UN	2	2	0
20.1.6.2.21	Luminário tipo 10	UN	18	18	0
20.1.6.2.22	Luminário tipo 11	UN	2	2	0
20.1.6.2.23	E1 - Luminária de Sinalização de Saída Permanente e autónoma	UN	27	28	1
20.1.6.2.24	E2 - Luminária de Sinalização de Saída Permanente e autónoma IP65	UN	1	1	0
20.1.6.3	Tomadas				
20.1.6.3.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.6.3.1.1	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	50	85	35
20.1.6.3.1.2	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	199	235	36
20.1.6.3.1.3	Tubo VD 75 e acessórios e fixação e tamponado	ml	7	12	5
20.1.6.3.1.4	Caixas de derivação embebidas/salientes	UN	44	75	31
20.1.6.4	Cabos entoados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo				
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5	ml	505	605	100
20.1.6.4.2	XG-R5G16	ml	96	126	30
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	25	26	1
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	20	21	1
20.1.6.4.5	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa técnica tipo rodapé da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	18	18	0
20.1.6.4.6	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko da série Estanque 48 da Efelap ou equivalente.	UN	3	3	0
20.1.6.4.7	Conjunto caixa de tomadas equipada com tomadas e proteção de acordo com esquema em peças desenhadas ref GW 68229N da GEWISS, ou equivalente	UN	2	2	0
20.1.6.4.8	Tomadas com terra 3P+N+T tipo CEE 63A da série da Legrand ou equivalente	UN	2	2	0
20.1.7	SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA DOS SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES				
20.1.7.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.7.1.1	Inclui interruptores de chamada, sinalizadores e marcadores de emergência assim como toda a instalação de corda para chamada, de acordo com peça desenhada, incluindo sinalização na recepção.	vg	1	1	0
20.1.8	DETECÇÃO DE INCÉNDIO				
20.1.8.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.8.1.1	Caixas de passagem	UN	10	11	1
20.1.8.1.2	Cabo do tipo JE-H(ST)H BD E 30 3x2x0,8 mm2	ml	310	350	40
20.1.8.1.3	Tubo VD 20	ml	325	345	20
20.1.8.1.4	Central de deteção do incêndio do tipo colectiva equipada com 8 zonas incluindo fonte de alimentação e baterias, ref FC1008A/B, da Siemens ou equivalente. Incluindo módulo de comunicação GSM	UN	1	1	0
20.1.8.1.5	Detector óptico de fumos Synova do tipo colectivo, ref OP320C, da Siemens ou equivalente.	UN	36	36	0
20.1.8.1.6	Base universal para detectores Synova do tipo colectivo e ordenáveis, ref SO320, da Siemens ou equivalente	UN	36	36	0
20.1.8.1.7	Placa suplementar de montagem para bases SO320 em instalações à vista, ref SOA320, da Siemens ou equivalente	UN	36	36	0
20.1.8.1.8	Indicador de acção (Pequeno) para SynoLINE 300, ref APHC, da Siemens ou equivalente	UN	10	11	1
20.1.8.1.9	Botão de alarme colectivo com vidro ref FDM1101-RG, da Siemens ou equivalente	UN	5	5	0
20.1.8.1.10	Birrete de alarme para interior vermelha, ref AGN 24 5, da Siemens ou equivalente	UN	4	4	0
20.1.8.1.11	Acompanhamento da obra, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s)	vg	1	1	0
20.2	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFONICAS EM EDIFICIOS - NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED em vigor				
20.2.1	Rede de tubagens e caixas				
20.2.1.1	Fornecimento e instalação de tubagem (saliente ou enterrada), caminho de cabos, caixas técnicas, em pavimento, paredes e tetos, incluindo todos os trabalhos de abertura e tapamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto estabelecimento da rede de tubagens e caixas				
20.2.1.1.1	Vala passagem de tubos	ml	27	35	8
20.2.1.1.2	Caixa tipo C1	UN	1	1	0
20.2.1.1.3	Tubagem PVC63, em laje ou enterrado	ml	50	72	22
20.2.1.1.4	Tubagem PVC110, em laje ou enterrado	ml	26	42	17

 <b>ENGIPIERFIL</b>		<b>Proposta</b> Obra: "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"			
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
20 2 1 1 5	Tubagem PVC150, em laje ou enterrado	ml	50	79	29
20 2 1 1 6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	115	136	21
20 2 1 1 7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	219	235	16
20 2 1 1 8	Caixa metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de meio a meio com as seguintes dimensões: 200x60mm	m²	85	110	25
20 2 2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabo e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede				
20 2 2 1	Cabo de Dados UTP Cat.6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	1250	1350	100
20 2 2 2	Cabo de Dados UTP Cat.6 Ø 6,2mm LSFH Violeta - Ligação entre ATE e bastidor	ml	43	45	2
20 2 2 3	Fibra óptica monomodo 2xFO e todos os acessórios para o seu correcto funcionamento - Ligação entre ATE e bastidor	ml	400	500	100
20 2 3	Aparelhagem				
20 2 3 1	Tomada RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	2	2	0
20 2 3 2	Tomada dupla RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	4	4	0
20 2 3 3	Tomada dupla RJ45 em caixa de pavimento	UN	10	11	1
20 2 3 4	Tomada dupla RJ45 em calha técnica	UN	11	11	0
20 2 4	Equipamentos				
20 2 4 1	Fornecimento, instalação e ensaios, incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos				
20 2 4 1 1	Preparação de bastidor existente para albergar tecnologias e tomadas propostas, conforme esquemas das peças desenhadas	vg	1	1	0
20 2 5	Diversos				
20 2 5 1	Instalação eléctrica das ITED, de acordo com as peças escritas e desenhadas	UN	1	1	0
20 2 5 2	Ensaio das redes ITED, emissão de relatórios e Termo de responsabilidade	UN	1	1	0
21	<b>SEGURANÇA CONTRA INCÉNDIOS EM EDIFÍCIOS</b>				
21 1	<b>EXTINTORES PORTÁTEIS</b>				
21 1 1	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de Pó Químico ABC, com uma capacidade de 6 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manipulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar,	UN	7	7	0
21 1 2	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de CO2, com uma capacidade de 5 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manipulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar	UN	1	1	0
21 2	<b>SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA</b>				
21 2 1	Fornecimento e colocação de sinais de segurança normalizados, distíros com pictogramas de material fotoluminescente do tipo "SINALUX" ou equivalente de qualidade igual ou superior, referente a todos os meios de primeira intervenção disponíveis, dispositivos de corte das instalações de energia, sinalizadores de perigo de electrocussão, indicadores de portas das saídas de emergência e dos percursos de evacuação, central de detecção de incêndio, meios de difusão de alarme e todas as instalações técnicas e equipamentos de segurança presentes no edifício, incluindo acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, montagem saliente, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto.	vg	1	1	0
22	<b>LIMPEZA FINAL</b>				
22 1	Limpezas finais da obra	vg	1	1	0
23	<b>TELAS FINAS DO PROJECTO</b>				
23 1	A execução das Telas Finais do Projecto, de acordo com o executado incluindo todas as especialidades	vg	1	1	0
24	<b>ARRANJOS EXTERIORES</b>				
24 1	<b>MUROS, RAMPAS E ESCADAS</b>				
24 1 1	Modelação de terreno na zona a intervir com escavação de solos de qualquer natureza, desmonte de pavimento betuminoso, desmatagem e demolição de rampa existente e outras pontuais de forma a garantir cotas para a implantação de todas as estruturas, incluindo incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários	m3	68,74	95,74	7
24 1 2	Aterro, com terrenos seleccionados da escavação (previsto 50%) ou solos de empréstimo com compactação adequada sobre as fundações, rampa, escadas e tardo dos muro, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas	m3	119,68	123,64	3,96
24 1 3	Transporte de materiais sobranceiros para depósito licenciado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários	m3	44,37	56,23	11,86
24 1 4	Betão de Limpeza				
24 1 4 1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura média de 10cm, sob cimentos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas				
24 1 4 1 1	Sapala dos Muros	m2	76,08	78,08	2
24 1 4 1 2	Rampa	m2	6,63	7,95	1,32
24 1 4 1 3	Escadas	m2	4,11	5,28	1,15

ENGIPIERFIL		Proposta			
		Obra	" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada "		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
24 1 5	BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM Inclui: Marcação da disposição da cofragem na fundação. Colocação da armadura com separadores homoiogados. Formação de juntas. Limpeza da base de apoio. Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Belonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento dos orifícios resultantes após a remoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais.				
24 1 5 1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações dos muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	26,24	28,25	2,01
24 1 5 2	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto. Na face visível a cofragem deve respeitar a estereologia dos muros existentes.	m3	12,36	13,26	0,9
24 1 5 3	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de escada, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	2,76	2,85	0,09
24 1 5 4	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de rampa, incluindo endurecedor tipo "Pro Quartzl" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curingl" ou equivalente, afagada a helicóptero, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	12,37	13,26	0,89
24 1 6	Fornecimento e aplicação de perfil em aço galvanizado C150 (2mm de espessura) idêntico ao existente no capeamento do muro (M01), incluindo desmonte e reaplicação do capeamento existente de acordo com peças desenhadas, fixações e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para dar continuidade ao acabamento existente.	mI	22,7	25,65	2,95
24 2	PAVIMENTO				
24 2 1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manla geotéxtil 200g/m2 e camada de toul-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobranes para depósito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	99,94	108,95	9,01
24 2 2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartzl" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curingl" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	45	47	2
24 2 3	Fornecimento e aplicação de marcas rodoviárias idêntica à existente, de acordo com a retificação proposta nas peças desenhadas, incluindo fresagem ligeira da sinalização existente, pré-marcação, fornecimento e aplicação de 2 marcadores de pavimento tipo SR-20 da Habidom ou equivalente, todos os trabalhos e equipamentos necessários.	CJ	1	1	0
24 2 4	Correções no pavimento betuminoso na sequência da execução das fundações do muro (M01).				
24 2 4 1	Fornecimento e execução de camadas do pavimento constituídas por toul-venant de britagem de 1ª qualidade com a espessura média de 0,44m devidamente compactada, seguida de rega de impregnação à taxa 1,0kg/m2 e posterior camada uniforme de betão betuminoso a quente com 0,05m de espessura média, constituída por inertes de quartzito, incluindo fresagem de uma faixa do pavimento existente para união dos mesmos, todos os trabalhos e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	CJ	1	1	0
24 2 5	Revestimento do maciço existente da antiga torre em betonilha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ 30, endurecedor tipo "Pro Quartzl" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curingl" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo picagem da leje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que tenha resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobranes para destino adequado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	87,4	98,75	11,35
<b>OMISSÕES</b>					
8	VAOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
8 1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue 41/29" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
	VE 16 (0,57X4,91 m) - Vão fixo	un		1	
	VE 17 (0,57X4,91 m) - Vão fixo	un		1	
	VE 20 (1,05X2,20 m) - Vão de Ábrir	un		1	
<b>ESCLARECIMENTOS</b>					
1	Em Projecto de Estabelecido não existe desenho/pormenor da viga A (zona da Cobertura)				
2	Em Projecto de Arquitectura encontra-se representadas paredes exteriores com espessura 20 cm, estas paredes não se encontram contabilizadas em mapa de medições				

 <b>ENGIPERFIL</b>		<b>Proposta</b> Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"			
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
4.	Necessita-se da definição em desenhos onde será para aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.5.3. - Tabiques simples, aplicado sobre alvenaria tipo "Knauf" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado (uma placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp. montados sob estrutura metálica tipo Knauf ou equivalente, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Ferra de parede e remate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp. montados sob estrutura metálica tipo "Knauf", ou equivalente, com perfil de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Conforme CE.				
5	Necessita-se da definição em desenho onde se prevê aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.7.3 (ETICS sobre bloco térmico).				
6	Necessita-se da definição em desenho onde se prevê aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.7.4 (ETICS sobre placa OSB).				

Coimbra, 14 de maio de 2021

 <b>ENGIPERFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b>	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

*JURL*  
*JURL*

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
1	1				
2	1.1				
	1				
	1.1				
	1.1.1				
	1.1.1.1	vg	1	1	0
	2				
	2.1				
	2.1.1				
	2.1.1.1				
	2.1.1.1.1	m2	350	345	5
	2.1.1.1.2	m2	172	180	8
	2.1.1.1.3	m2	168	175	7
	2.1.1.1.4	m2	167	174	7
	2.1.1.1.5	m2	84	90	6
	2.1.1.2				
	2.1.1.2.1				
	2.1.1.2.1.1	m2	17	19,52	2,52
	2.1.1.2.1.2	m2	3,74	8,87	5,13
	2.1.1.2.1.3	m2	3,74	8,87	5,13
	2.1.1.3				
	2.1.1.3.1	m2	55,9	67,3	11,4
	2.1.1.3.2	m2	28,7	32,5	3,8
	2.1.1.3.3	m2	28,7	32,5	3,8
	2.1.1.3.4	m2	28,7	32,5	3,8

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada





Quil  
Quil

 <b>ENGIPERFIL</b>	<b>Proposta</b>	
	Obra	" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

3.1.2.1	Fornecimento e colocação de chapa perfilada a aprovar mediante apresentação de amostras, como revestimento da cobertura da caixa de escadas, ao nível da cobertura, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento c/ sistema constituído por: chapa perfilada, enformada a frio, tipo "P5-111-25   S280GD-O Feliz, RAL 9006" ou equivalente-white aluminium, c/ 0,5mm de espessura, c/ sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projeto, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução;fixação da estrutura c/ parafusos em ripa metálica galvanizada conforme desenhos de arquitectura,incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução;colocação de camada de isolamento térmico tipo "EFYOS XPS SL"ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 30mm, instalada encaixando as juntas a meia-madeira para evitar pontes térmicas, espessura 0.03m;adesão a fogo (com chama de maçarico) do sistema de impermeabilização bicamada tipo "ADERIDOL" ao suporte formada pela membrana tipo "MORTERPLAS FV 4 KG" ou equivalente;aplicação de emulsão asfáltica tipo "EMUFAL LL" ou equivalente, c/ uma dosagem mínima de 300 gr/m2;formação de penderes c/ argamassa de cimento espessura mínima 2cm c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do pro	m2	15	16,5	1,5
4	PAVIMENTOS				
4.1	Fornecimento de revestimento de pavimentos com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
4.1.1	ENCHIMENTO e REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTOS				
4.1.1.1	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PAV. PISO 1 - Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável e mínimo de 0,17m de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	102	104,45	2,45
4.1.2	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO _RESTANTES PAV.				
4.1.2.1	Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável, num mínimo de 0,06m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	934	955,25	21,25
4.1.3	ISOLAMENTO				
4.1.3.1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais;isolamento por Painel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo Dow Floormate ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	730	742	12
5	MATERIAIS DE REVESTIMENTO				

aceita-se a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.



QUART  
QUART

 <b>ENGIPERFIL</b>	Proposta
	Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

5.1	Fornecimento e revestimento com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encaigos				
5.1.1	PAVIMENTO				
5.1.1.1	PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA				
5.1.1.1.1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,60m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz", ou equivalente, e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	490	520	30
5.1.2	PAVIMENTO INTERIOR EM BETONILHA ARMADA				
5.1.2.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,60m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente, 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido e posterior selagem e impermeabilização com sistema tipo "Proglassfloor - JPR" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	549	561	12
5.1.2.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de degraus de escada e patamares em Betonilha com aplicação de produto de Cura tipo Pro curing - JPR ou equivalente afagada, espessura 40mm, com acabamento polido e posterior, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	85	87,25	2,25
5.1.3	REVESTIMENTO DE PAREDES				
5.1.3.1	REBOCO ESTANHADO EM PAREDES INTERIORES				
5.1.3.1.1	Fornecimento e execução de chapisco, emboço, reboco de paredes interiores com acabamento estanhado e 20 mm ou 30mm de espessura, conforme pormenores de projeto, constituindo superfícies perfeitamente planas e homogéneas, para receber pintura e/ou revestimentos, incluindo reforço de arestas e rede anti-fissuração, remates, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos				
5.1.3.1.1.1	PISO_0	m2	193	198,53	5,53
5.1.3.1.1.2	PISO_1	m2	103	115	12
5.1.3.1.1.3	PISO_2	m2	115	125	10
5.1.3.1.1.4	PISO_3	m2	115	125	10
5.1.3.1.1.5	CAIXA DE ESCADAS	m2	316	329	11

aceita-se a diferença reclamada

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

QUART  
QUART

 <b>ENGIPERFIL</b>	<b>Proposta</b>
	Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

5.1.3.2	APAINELADOS DE MDF LACADO				
5.1.3.2.1	Fornecimento e execução de forra de parede em apainelados em MDF, com 0,019m de esp, para lacar, cor a definir, montados sob estrutura em madeira de Pinho tratado. Neste item deve-se contabilizar o fornecimento de matéria e execução de chapisco, emboço da parede de forma a receber os apainelados, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
5.1.3.2.1.1	PISO_0	m2	16,42	32,34	15,92
5.1.3.2.1.2	PISO_1	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.3	PISO_2	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.4	PISO_3	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.3	CERÂMICOS				
5.1.3.3.1	Fornecimento e execução de revestimento das paredes das instalações sanitárias, à altura de 2,20m e parede entre armários de bancas de apoio, tipo kitchenet em cada piso, com peças cerâmicas tipo "Nova Arquitectura, da Cincal" ou equivalente - 15x15cm, cor Antracite. Deve-se também considerar neste item, a execução e o fornecimento da matéria prima para a execução de chapisco, emboço de forma a receber a cerâmica, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
5.1.3.3.1.1	PISO_0	m2	101	101,62	0,62
5.1.3.3.1.2	PISO_1	m2	36,5	37,25	0,75
5.1.3.3.1.3	PISO_2	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.3.1.4	PISO_3	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.4	GESSO CARTONADO COLADO				
5.1.3.4.1	Fornecimento e aplicação de painéis de gesso cartonado colado sobre parede plana para remate pontual das portas de fole, conforme desenhos de arquitectura. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Estes trabalhos só se verificam no piso 0.	m2	31	32,91	1,91
5.1.3.5	FORRA EM ESTRUTURA COM GESSO CARTONADO				
5.1.3.5.1	Tabiques simples, aplicado sobre alvenaria, tipo "Knauf" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado (uma placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf ou equivalente, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Forra de parede e remate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Conforme CE				
5.1.3.5.1.1	PISO_0	m2	12	13,23	1,23

não se aceita a diferença reclamada
não se aceita a diferença reclamada
não se aceita a diferença reclamada
não se aceita a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada

JURL  
JURL

 <b>ENGIPERFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b>	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

5.1.3.5.1.2	PISO_1	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.5.1.3	PISO_2	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.5.1.4	PISO_3	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.6	<b>RODAPÉS</b>				
5.1.3.6.1	Fornecimento, execução, remates e fixações necessárias na aplicação de rodapé em perfil de alumínio, anodizado à cor natural.				
5.1.3.6.1.1	PISO_0	ml	97	102,37	5,37
5.1.3.6.1.2	PISO_1	ml	58	58,75	0,75
5.1.3.6.1.3	PISO_2	ml	57	57,25	0,25
5.1.3.6.1.4	PISO_3	ml	57	57,25	0,25
5.1.3.7	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES - Faz parte desta tarefa a colocação e fornecimento de todos materiais, acessórios, a execução, remates e fixações necessários a um bom funcionamento e acabamento. Serão respeitados todos os pormenores do projecto e todas as indicações dadas pelo autor do projecto.</b>				
5.1.3.7.1	<b>PAINÉIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA</b>				
5.1.3.7.1.1	Fornecimento e colocação de sistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento com sistema realizado com a seguinte sequência de trabalhos e materiais: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite; Colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo 'Styrofoam Wallmate CW-A60N', ou equivalente, com 30 mm de espessura; O revestimento final da fachada será em placas de cimento reforçado HD tipo 'Equitone ou equivalente, cor E 20 GRIS, com 8mm de espessura, incluindo colagem da placagem e sistema de fixação em perfis de aço incluindo esquadros distanciadores em alumínio; Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução; incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE.	m2	192,5	215,65	23,15
5.1.3.7.2	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES COM CHAPA PERFILADA</b>				

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
aceita-se a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
aceita-se a diferença reclamada

Churl  
Churl

 <b>ENGIPEFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b>
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERRO E OMISSÃO
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	----------------	---------------	-----------------

5.1.3.7.2.1	Fornecimento e colocação de fachada ventilada revestida a chapa perfilada, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE. Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite com fornecimento e aplicação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60" ou equivalente, com 30 mm de espessura; Chapa perfilada, enformada a frio, tipo "P5-111-25   S280GD - O Feliz, RAL 9006" ou equivalente, - white aluminium, com 0,5 mm de espessura e fixação da estrutura com parafusos em ripa metálica galvanizada com sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projecto; Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	215	225	10
-------------	---	----	-----	-----	----

5.1.3.7.3	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE BLOCO TÉRMICO				
-----------	--	--	--	--	--

5.1.3.7.3.1	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo "Viero Sistema Cappotto", ou equivalente, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos) em reboco de regularização, fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo "VIERO VISOPLAST", ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm armado, selagem com mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB", ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto, (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. NOTA: Fornecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre bloco térmico, já discriminado e contabilizado em capítulo referente a alvenarias.	m2	630	662,85	32,85
-------------	--	----	-----	--------	-------

5.1.3.7.4	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE PLACA OSB				
-----------	--------------------------------------	--	--	--	--

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

*Quil  
Quil*

 <b>ENGIPERFIL</b>	Proposta
	Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
5.1.3.7.4.1	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo "Viero Sistema Cappotto", ou equivalente, sobre painel OSB de 18mm de espessura, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60 mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos), fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as areslas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo "VIERO VISOPLAST" ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm l'armado, selagem com mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto, (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5 mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. NOTA: Fornecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre painel OSB de 22mm. Contabilizar o fornecimento e aplicação de OSB neste parâmetro.	m2	215,2	218,75	3,55
5.1.3.7.5	<b>BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES</b>				
5.1.3.7.5.1	Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras c/ cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento c/ massa tipo "VIERO VISOPLAST" de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno c/ reboco industrial 8-10 mm armado, selagem c/ mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto (As duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo c/ os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. NOTA: ao executar este acabamento deve-se formar uma pequena pendente no topo do murete de forma a encaminhar a água para a face interior do mesmo.	m2	110,6	136,58	25,98
5.1.4	REVESTIMENTOS TECTOS-Fornecimento, colocação e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas, sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do CE.				
5.1.4.1	TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS SECAS				

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

aceita-se a diferença reclamada

QUIL  
QUIL

 <b>ENGIPERFIL</b>	Obra	Proposta
	" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
5.1.4.1.1	Fornecimento, colocação e montagem de tectos falsos suspenso, tipo Knaufl, ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knaufl" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do CE.				
5.1.4.1.1.1	PISO_0	m2	183	193	10
5.1.4.1.1.2	PISO_1	m2	100	112,25	4,25
5.1.4.1.1.3	PISO_2	m2	108	112,25	4,25
5.1.4.1.1.4	PISO_3	m2	106	112,25	4,25
5.1.4.2	TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS DE ÁGUAS				
5.1.4.2.1	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso contínuo, tipo "Knaufl" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado hidrófugo com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knaufl, ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
5.1.4.2.1.1	PISO_0	m2	25,5	29,72	4,22
5.1.4.2.1.2	PISO_1	m2	11	15	4
5.1.4.2.1.3	PISO_2	m2	11	15	4
5.1.4.2.1.4	PISO_3	m2	11	15	4
5.1.4.3	TECTOS FALSOS SUSPENSOS EXTERIOR				
5.1.4.3.1	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso contínuo na zona da pala do Edifício, ao nível do piso 0, e suas recaídas serão em placas de revestimento exterior de fachada com sistema tipo Aquapanel Knaufl ou equivalente. O tecto e as juntas, serão tratadas com produtos do tipo "Knaufl" ou equivalente (banda + massa), para um perfeito acabamento, e a sua colocação deverá obedecer às prescrições do fabricante. Inclui-se atenuações acústicas de tectos, com colocação de materiais resilientes, vedados com cordão de silicone, no contorno de paredes e em elementos verticais. Os trabalhos incluem também a execução de sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, remates, rebaixas para encastramento armaduras de iluminação e outros equipamentos.	m2	142	158	16
5.1.4.4	TECTOS INTERIORES REBOCADOS				
5.1.4.4.1	Fornecimento de matéria e execução de reboco estanhado, incluindo os tectos em reboco aparente, na parte inferior dos lanços das escadas e no tecto da caixa de escadas.	m2	75,2	79,52	4,32

aceita-se a diferença reclamada  
 não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição  
 não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição  
 não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição

aceita-se a diferença reclamada  
 aceita-se a diferença reclamada  
 aceita-se a diferença reclamada  
 aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada









QUIL  
QUIL

 <b>ENGIPERFIL</b>	<b>Proposta</b>
	Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

12	PINTURAS				
12.1	PINTURAS EM PAREDES E TECTOS INTERIORES - Nota 1: o tratamento e acabamento final (decapagem, metalização e pinturas) do elementos metálicos incluídos noutras especialidades (como a guarda da escada), estão incluídas nas medições dos respectivos projectos. Nota 2: todas os sistemas de pinturas a seguir indicados devem obedecer às especificações e recomendações do fabricante e só serão executadas após a aprovação das respectivas amostras				
12.1.1	ZONAS SECAS				
12.1.1.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo "STUCOMAT, série 033", ou equivalente, sobre primário Aquoso Opacificante tipo "AquaVip V20-0001" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	1170	1265	95
12.1.2	ZONAS DE AGUAS				
12.1.2.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo "Robbialac Aquoso Mate, série 065" ou equivalente, sobre primário aquoso tipo "Robbialac Plastron Aquoso Anti-fungos Algas e Anti-Alcalino, série 020-0200" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	195	225	30
12.1.3	PINTURA EM TECTOS EXTERIORES				
12.1.3.1	Fornecimento e execução de pintura de tecto falso exterior Tinta Aquosa 100% Acrílica para Exterior tipo "AQUAREPEL" ou equivalente, cor a definir em obra, aplicada com as demãos necessárias sobre primário Aquoso Opacificante tipo "AquaVip V20-0001" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	159	185	26
13	EQUIPAMENTO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	LOUÇA SANITÁRIA, TORNEIRAS				
13.1.1	Fornecimento e Colocação de louça sanitária, torneiras e acessórios, incluindo estruturas de suporte e apoio, fixações, respectivas torneiras de corte, ligações, vedações, acessórios e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
13.1.1.1	Lavatório cerâmico, tipo SANINDUSA PLAN 75, BRANCO ou equivalente, incluindo sifão.	UN	7	7	0
13.1.1.2	Sanita comp. de chão tipo SANINDUSA URB.Y PLUS D/C, BRANCO, TANQUE COMPACTO URB Y PLUS BRANCO e TAMPO DA SANITA CLIPOFF URB.Y CR/BR, ou equivalente.	UN	10	10	0
13.1.1.3	Urinol tipo RIA INDUSA BRANCO, ou equivalente, incluindo sistema de fixação, SIFÃO PARA URINOL RIA C/TUBO	UN	3	3	0
13.1.1.4	SANITA COMP. TIPO INDUSA D/C PROGET CONFORT BRANCO + TANQUE COMP. TIPO INDUSA PROGET C/ MECANISMO BR + TAMPO P/ SANITA TIPO INDUSA PROGET DUROPLAST CROMADO, ou equivalente.	UN	1	1	0
13.1.1.5	Misturadora tipo INDUSA NEW ICONE LAVATÓRIO SANITA CROMADA, ou equivalente.	UN	6	6	0
13.1.1.6	Misturadora lavatório senior tipo EASY MAN, CLINIC CROMO, ou equivalente.	UN	1	1	0
13.1.1.7	Torneira de esquadria c/ filtro 1/2x3/8 tipo SAPL, ou equivalente	UN	25	25	0


aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada




9  
*Quilgaur*

 <b>ENGIPERFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b>	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
15.2.3	Estacas moldadas no terreno com 800 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo método a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	m	69	69	0
15.3	<b>BETÃO DE LIMPEZA</b>				
15.3.1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura indicada nas peças desenhadas, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas				
15.3.1.1	sob maciços de estacas e fosso de elevador	m2	55,8	33,63	-22,17
15.3.1.2	sob vigas de fundação	m2	71,6	62,55	-9,05
15.4	<b>BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM</b> Inclui: Marcação da disposição da cofragem na fundação. Colocação da armadura com separadores homologados. Formação de juntas. Limpeza da base de apoio. Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento das orifícios resultantes após a remoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais.				
15.4.1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto				
15.4.1.1	Em maciços de encabeçamento de estacas	m3	35,35	23,16	-12,19
15.4.1.2	Em vigas de fundação	m3	45,7	49	3,3
15.4.2	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em pilares e montantes (MT) de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto				
15.4.2.1	Pilares	m3	31	30,56	-0,42
15.4.2.2	Pilares à vista	m3	6	6,45	0,45
15.4.2.3	Montantes	m3	9,55	12,5	2,95
15.4.3	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em paredes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	13	13,15	0,15
15.4.4	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em vigas, muretes e platibandas de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	69	68,64	6,64
15.4.5	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em lajes maciças de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto	m3	239,45	225,41	-14,04
15.4.6	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de escada, incluindo vigas de bordo de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	20,5	21,5	1
15.4.7	Pavimento do piso térreo constituído por uma laje aligeirada de vigotas pré-esforçadas com altura de 26cm de acordo com as peças do projecto.	m2	463,8	464,45	0,65
15.5	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>				
15.5.1	Estrutura metálica em Perfis Laminados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos laminados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo pela ordem indicada decapagem SA 2 1/2, primário de Óxido de Ferro em duas demãos de 40 micron, pintura intumescente que garanta a resistência ao fogo indicada no projecto da especialidade, acabamento em Esmalte Epoxy em duas demãos de 40 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas				
15.5.1.1	HEB220	kg	1014	1036	22
15.5.1.2	RHS120x60x4.0	kg	226	234	8
15.5.1.3	RHS50x30x3.0	kg	78	98	20

4  
4

 <b>ENGIPIERFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b>	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E DMISSOES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

OBSERVAÇÕES

15.5.2	Estrutura metálica em Perfis Enformados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos enformados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, buchas químicas, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo protecção anticorrosão por galvanização a quente de 120 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas.				
15.5.2.1	CR140x50x20x2,5	kg	2554	2650	96
15.5.2.2	U145x50x2,5	kg	1407	1525	118
16	ABASTECIMENTO DE AGUA				
16.1	REDE EXTERIOR				
16.1.1	Execução de ligação à rede geral do complexo, incluindo execução de ramal de ligação, válvula de cunha elástica, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
16.1.2	Fornecimento e aplicação de válvulas de enqate rápido de Ø3/4" para rega e/ou lavagem, possibilitam aceder à água da conduta principal com a introdução da chave, a qual podem ser acoplados um aspersor ou uma mangueira, incluindo tampa em metal protectora, construção em bronze, válvula de accionamento interior, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.1.3	Fornecimento e aplicação de chave de engate rápido para boca de rega, de Ø3/4", roscada, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	1	1	0
16.1.4	Fornecimento e aplicação de válvula de esfera roscada em PVC de Ø3/4", a colocar a montante das bocas de rega, de dupla junção, compacta de passagem total PN16, fechada pode-se desmontar a jusante da mesma, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	4	1
16.1.5	Fornecimento e aplicação de Caixa para bocas de rega, fabricada por injeção em PEAD de cor verde, dimensões Ø superior 22.23 x A 25.4 x Ø inferior 29.21cm, incluindo aditivos para resistência à radiação ultravioleta nas tampas, material usado no fabrico de alta resistência ao impacto e boa resistência ao "Stress Cracking", fecho assegurado por um parafuso sextavado de aço inox, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.1.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.1.6.1	PEAD Ø25	ml	96	125	29
16.1.6.2	PEAD Ø50	ml	99	145	46
16.2	REDE INTERIOR				

*Juiz*  
*Quil*

 <b>ENGIPERFIL</b>	<b>Proposta</b> "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"
Obra	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
16.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Multicamada PE-Xc/Al/PE-Xc, em tubagens de água fria e água quente, com acessórios de sistema Pross-fiting, incluindo abertura e lapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.2.1.1	MC Ø16	ml	39	55	16
16.2.1.2	MC Ø20	ml	51	75	24
16.2.1.3	MC Ø26	ml	16	26	10
16.2.1.4	MC Ø32	ml	19	32	13
16.2.1.5	MC Ø40	ml	16	28	12
16.2.2	Fornecimento e aplicação de torneiras de esquadria, em Aço Inox, a aplicar a montante dos aparelhos sanitários, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
16.2.2.1	Autoclismos das bacias de retrete	UN	11	11	0
16.2.2.2	Mictórios	UN	3	3	0
16.2.3	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento de encastrar com castelo de chave de segredo, incluindo prolongamento para torneiras de passagem, se necessário, espelho em inox com junta de vedação, chaves de segredo, tudo da marca Grohe, ou equivalente, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
16.2.3.1	Ø 1/2"V	UN	4	4	0
16.2.3.2	Ø 3/4"V	UN	9	9	0
16.2.3.3	Chaves de segredo	UN	1	1	0
16.2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes:				
16.2.4.1	Válvula esfera press*press Ø40mm	UN	1	2	1
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	UN	1	2	1
16.2.5	Fornecimento e aplicação de Torneiras de serviço (lavagem), com saída 3/4"V, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	4	5	1
16.3	DIVERSOS				
16.3.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0
16.3.2	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra.	vg	1	1	0
16.3.3	Execução de apoio de construção civil às redes de água fria e quente, sejam elas instaladas à vista, em tecto falso, em courettes ou em roço, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes e necessários ao perfeito acabamento das superfícies, conforme projecto de especialidade e CTE's	vg	1	1	0
16.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMBATE A INCÊNDIO				

Y  
 QUART  
 QUART

 <b>ENGINPERFIL</b>	Proposta	
	Obra	" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
16.4.1	Fornecimento e aplicação de Boca de Entrada Siamesa Ø4"½, para abastecimento da rede por parte dos Bombeiros, a partir do exterior, em bronze PN25, dotada com duas entradas siamesas com diâmetro 75mm com adaptadores storz e tampões, válvulas de retenção e válvula de purga, saída de 2 1/2" em rosca fêmea móvel, conforme a Norma DIN 14461, incluindo caixa metálica com costas com inscrição "SI - REDE SECA" e "BOCA SECA", respetivamente no exterior e no interior da porta, ligação à rede interior, acessórios de ligação flangeados em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas	UN	1	1	0
16.4.2	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio para passeio, com admissão de 50mm e saída STORZ de 52mm, a aplicar de acordo com o indicado nas peças desenhadas, incluindo caixa e tampa em FFD, volante para manobra da boca, ligação à conduta principal através de tê em FFD flangeado, flanges de adaptação PEAD/FFD com anel de tensão em FFD, acessórios e tubagens em FFD flangeados, válvula de cunha elástica flangeada em FFD a montante, com campânula de haste fixa, chave de manobra para válvulas, caixa cilíndrica com tampa com corrente modelo redondo, dado para válvulas de cunha elástica, junta de desmontagem auto-travada em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em Aço Galvanizado Série Média (sistema roscado), incluindo pintura de protecção RAL:3000 quando à vista, abertura e tapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas, memória descritiva e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.4.3.1	Aço Ø2"½	ml	118	136	18
16.4.3.2	Aço Ø2 1/2"½	ml	25	35	10
16.4.4	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio do tipo CARRETEL NOHA, Modelo 3 da "Tipsal", ou equivalente, fixa com válvula manual para montagem saliente, em parede, completas, incluindo armário, discos laterais em aço, pintura epóxica RAL 3001 (brilho 15), válvula de abertura rápida manual 1"½, sistema patenteado de ligação, agulheta jacto/nevoeiro/fechado, mangueira de 25m de comprimento anti-abrasiva, anti-estática e semi-rígida preta segundo a norma EN 694, suporte de montagem para parede, guia omnidireccional para desenrolamento da mangueira em qualquer direcção, peças centrais em bronze, travão ajustável, rotação no sentido dos ponteiros do relógio, e todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0
16.4.5	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio (bocas de saída) de 2ª intervenção, instaladas à vista, fixas na parede, com corpo constituído em latão, comandada por volante, entrada com Ø2" de diâmetro e saída dupla a 33º com acoplamento do tipo storz DN52, incluindo tampão e corrente, todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0
16.4.6	DIVERSOS				



QUIL 4  
QUIL

	Proposta
	Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença	Erros
17.3.1	Fornecimento e aplicação de sifão de garrafa cromado, a aplicar nos lavatórios, incluindo válvula de descarga, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	11	11	0	
17.3.2	Fornecimento e aplicação de sifão de garrafa, a aplicar nos mictórios, incluindo válvula de descarga, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	3	3	0	
17.3.3	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (reunião), não sifonadas, em ramais de descarga, com tampas metálicas cromadas lisas, facilmente amovíveis, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	4	4	0	
17.3.4	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento em polipropileno, de acordo com a norma DIN/EN 1253, com grelha de 150x150mm em aço inox AISI 304 e sifão amovível, descarga lateral DN50, incluindo todos os acessórios necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	3	4	1	
17.3.5	Fornecimento e montagem de girândulas (ventiladores edílicos) em aço inox, no topo da coluna de ventilação, a aplicar na cobertura, incluindo acessórios, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0	
17.3.6	Execução de Caixa de Inspeção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa quadrada normal ou rebaixada (para receber revestimento igual ao pavimento) com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.					
17.3.6.1	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em AG rebaixada da classe A15	UN	4	4	0	
17.3.6.2	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	UN	1	1	0	
17.4	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES					
17.4.1	Fornecimento e aplicação de Fossa Séptica Estanque do tipo "Ecodepur® GAMA FE VT 10 PLV", ou equivalente, incluindo fornecimento de camada de areia para envolvente do separador, trabalhos de instalação, equipamento de implantação, todos os acessórios, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0	
17.5	DIVERSOS					
17.5.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	vg	1	1	0	
18	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
18.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					



QUIL 4  
QUIL

 <b>ENGIPERFIL</b>	<b>Proposta</b>
	Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

OBSERVAÇÕES

18.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	18,2	23,25	5,05
18.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	12,74	13,95	1,21
18.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação circundadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	4,2	5,68	1,48
18.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobranes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	17,64	22,05	4,41
18.2	<b>ÓRGÃOS DE RECOLHA E DE DRENAGEM</b>				
18.2.1	Fornecimento e assentamento de caleira rectangular pré-fabricada em betão polímero, com 98mm de largura e 95mm de altura (dimensões interiores), incluindo grelha e aço em aço galvanizado da classe A15, todos os acessórios necessários, fixações, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	ml	8	10	2
18.2.2	Fornecimento e assentamento de ralo de cobertura, constituído com corpo em compósito de PP e o-ring incorporado, de liga metálica, com descarga vertical DN75, equipado com secção de topo fabricada em ABS, ajustável em altura, com grelha aparafusada em aço inoxidável de 138x138mm com 300kg de classe de carga, telas para incorporação em cobertura plana revestida com telas asfálticas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	25	25	0
18.3	<b>RAMAIS DE DESCARGA, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES</b>				

Quil  
Quil

 <b>ENGIPERFIL</b>	Proposta
	Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
18.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Série B de parede estruturada, segundo a norma internacional NP EN 1453, em ramais de descarga, tubos de queda, tubos ladrão ou coletores, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roços, se necessário, pintura em cinza inox quando instalados à vista, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, abraçadeiras, pendurais de suspensão), incluindo movimentação de terras, bocas de limpeza, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
18.3.1.1	PVC Ø75	ml	46	62	16
18.3.1.2	PVC Ø110	ml	149	165	16
18.3.1.3	PVC Ø125	ml	24	32	8
18.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PP Corrugado SN8, segundo a NP EN 13476, em coletores exteriores, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
18.3.2.1	PPc Ø200	ml	40	65	25
18.4	CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA E ÓRGÃOS DE DESCARGA				
18.4.1	Execução de Caixa de Inspeção para aplicação nas redes interior e exterior de coletores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa em FFD quadrada com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
18.4.1.1	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) da classe B125	UN	2	2	0
18.4.2	Execução de boca de saída na descarga das águas pluviais no talude, com medida interior de Ø200, em betão armado, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
18.5	DIVERSOS				
18.5.1	Execução de trabalhos de limpeza e preparação do talude para receber as águas pluviais no ponto de descarga, incluindo tratamento do talude contra erosão, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	vg	1	1	0
18.5.2	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0
19	AVAC				
19.1	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO- Consultar Notas anexas ao mapa de trabalhos				
19.1.1	Tubagem				
19.1.1.1	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE				
19.1.1.1.1	6,35 mm - ø 1/4	ml	70,3	95,26	24,96
19.1.1.1.2	9,52 mm - ø 3/8	ml	10,5	18,52	8,02
19.1.1.1.3	12,7 mm - ø 1/2	ml	77,3	82,15	4,85
19.1.1.1.4	15,58 mm - ø 5/8	ml	11,7	19,65	7,95
19.1.1.1.5	19,05 mm - ø 3/4	ml	4,3	6,67	2,57

Quil 4  
Quil 4


 <b>ENGIPERFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b>	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
19.1.1.1.6	28,58 mm - ø 1 1/8	ml	12,5	16,85	4,35
19.1.1.2	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados e revestidos a forra de alumínio (montagem exterior) incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE.				
19.1.1.2.1	12,7 mm - ø 1/2	ml	5	8	3
19.1.1.2.2	28,58 mm - ø 1 1/8	ml	5	8	3
19.1.1.3	Tubagem de condensados embecida em tubo de PVC classe 0 4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de águas residuais domésticas.				
19.1.1.3.1	ø 32	vg	1	1	0
19.2	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE AR				
19.2.1	Caixas de ventilação da marca ARFIT, modelo PLUG EC, ou equivalente, equipadas com ventiladores centrífugos de simples aspiração, turbina de pás recuadas e motor electrónico de acionamento direto do tipo EC. Estrutura em perfil de alumínio extrudido, cantos em polipropileno de reforçado, e painéis duplos (25mm) de excelentes características termo acústicas, com bloqueio de ¼ que garante elevada estanquicidade, incluindo respectivos variadores de frequência, suportes, fixações, amortecedores de vibrações, tecto para colocação à intempérie e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento da instalação.				
19.2.1.1	Ve.1 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (1 870 m3/h; 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie ( TI ), bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19.2.1.2	Ve.2 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m3/h; 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie ( TI ), bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19.2.1.3	Vi.1 - Caixa de ventilação para insuflação, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m3/h; 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie ( TI ), Filtro M5, bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19.3	EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR				
19.3.1	Grelhas de extração/insuflação de simples/dupla fiada, lacadas a cor a definir pela arquitectura, com pleno isolado e registo, da marca "Trox" ou equivalente.				
19.3.1.1	Ge.1 - AT-AG 325 x 125 mm, de simples deflexão, com pleno e registo integrado	UN	16	16	0
19.3.1.2	Gi.1 - AT-DG 325 x 125 mm, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado	UN	10	10	0
19.3.2	Grelhas de transferencia de porta (Gt.1) e encastradas na parede (Gl.2), da marca "Trox" ou equivalente, conforme especificado				
19.3.2.1	Gt.1 - AGS 425 x 225	UN	5	5	0
19.3.3	Válvulas de extração reguláveis em plástico de cor branca modelo "LVS" da "TROX", ou equivalente				
19.3.3.1	Be.1 - LVS ø160	UN	8	8	0
19.3.4	Registos corta-fogo, com fusível térmico e rearme manual, com sinalização no quadro elétrico da marca "Trox", ou equivalente incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares para a sua correcta montagem				
19.3.4.1	RCF.1 - FKRS-EU Ø200	UN	9	9	0
19.3.4.2	RCF.2 - FKRS-EU Ø315	UN	3	3	0



9  
 QUIL  
 QUIL

 <b>ENGIPIERFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b>	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

19.4	<b>REDE AEROLICA</b>				
19.4.1	Condutas de secção rectangular, incluindo registos manuais, portas de acesso para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares				
19.4.1.1	Conduta rectangular não isolada	ml	26,58	32,52	5,94
19.4.1.2	Conduta rectangular isolada	ml	18,62	25,69	7,07
19.4.1.3	Conduta rectangular isolada e revestida	ml	27,3	32,98	5,68
19.4.2	Condutas não isoladas de secção circular modelo SPIRO@system da "Sandometal", ou equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares				
19.4.2.1	Ø125	ml	15,5	21,36	5,86
19.4.2.2	Ø150	ml	6	12	6
19.4.2.3	Ø200	ml	22,8	39,25	16,45
19.4.2.4	Ø250	ml	7,9	12,48	4,58
19.4.2.5	Ø300	ml	11,35	16,54	5,19
19.4.3	Condutas isoladas de secção circular modelo SPIRO@system da "Sandometal", ou equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares.				
19.4.3.1	Ø200	ml	210,45	232,84	22,39
19.4.3.2	Ø250	ml	6,6	12,98	6,38
19.4.3.3	Ø300	ml	27,6	36,95	9,35
19.4.4	<b>Tubo Flexível isolado</b>				
19.4.4.1	Ø125	ml	2	6	4
19.4.4.2	Ø200	ml	8	12	4
19.4.5	<b>Tubo Flexível não isolado</b>				
19.4.5.1	Ø125	ml	6	10	4
19.4.5.2	Ø200	ml	12	18	6
19.5	<b>EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS ELÉCTRICOS</b>				
19.5.1	<b>QUADROS ELÉCTRICOS</b>				
19.5.1.1	Quadros eléctricos de comando e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, furação e colocação de placas plásticas e enfiamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos dos sinais (I/O) e do cabo de bus. Serão normalizados de acordo com as regras técnicas para instalações eléctricas, serão do mesmo tipo do quadro de electricidade. A sua cor será definida pela Fiscalização de Obra. Nota 5: Serão instalados em todos os quadros bobines de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber informação (sinal) da SADI, para que em caso de incêndio o sistema de climatização e de renovação de ar seja desligado de forma automática. Nota 6: Os esquemas eléctricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o qual os submeterá à apreciação da Fiscalização. Nota 7: A electrificação do quadro de potencia por forma a garantir 30% de espaço de reserva.				
19.5.1.1.1	QEAVAC	UN	1	1	0
19.5.1.2	Rede eléctrica de alimentação, (cabos isentos de halogéneo e quando necessário resistentes ao fogo) e Interligação dos equipamentos até aos quadros eléctricos conforme especificado	vg	1	1	0
19.5.1.3	Caminhos do cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, conforme especificado	vg	1	1	0
19.6	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>				
19.6.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos referentes a esta empreitada tais como, abertura e fecho de roçios e valas técnicas, colocação de muros estruturais metálicos de apoio às unidades exteriores e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios	vg	1	1	0

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

 <b>ENGIPERFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b>	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

*Juarez*  
*Juarez*

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
19 6 2	Serviços de engenharia, compreendendo ensaios de estanqueidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas	vg	1	1	0
20	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES</b>				
20 1	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
20 1.1	<b>TRABALHOS PREPARAÇÃO</b>				
20.1.1.1	Trabalhos de desmontagem das infraestruturas elétricas e ITED existentes, deverão ser alvo de conservação e entrega ao dono de obra todos os equipamentos e material que se apresentem em bom estado, como: cabos, luminárias, tomadas e interruptores e outros equipamentos que assim se justifique. Deverá ser dado cumprimento às condições regulamentares em vigor em relação ao tratamento de resíduos.	vg	1	1	0
20 1.2	<b>Alimentação Edifício - Valas, tubos, caixas e cabos</b>				
20 1.2.1	Abertura e tapamento de vala, com reposição do tipo de pavimento existente, incluindo ardósia, areia, fita e rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instalação de caixas de visita/passagem, calha metálica com interligação aos tubos execução de com as seguintes secções:				
20 1.2.1.1	Vala passagem de cabos	ml	130	165	35
20.1.2.1.2	Tubo PVC 160 de 6Kg/cm2, incluindo acessórios de ligação	ml	260	300	40
20.1.2.1.3	Portinhola P400 equipadas com fechaduras e preparadas para instalação em parede de forma a proporcionar passagem de cabos	UN	2	2	0
20.1.2.1.4	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo				
20.1.2.1.5	Cabo existente a desenhlar da canalização atual e a voltar a passar pela nova canalização	vg	1	1	0
20 1.2.1.6	Caixa de visita/passagem em alvenaria tronco tipo 125 com profundidade de 1500mm e com tampa D400.	UN	2	2	0
20 1.3	<b>Distribuição - Tubos, caixas e cabos</b>				
20.1.3.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos e/ou serviços:				
20.1.3.2	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo XG-R5G10	ml	220	284	64
20.1.3.3	Calha metálica perfura com respectivas unões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metro com as seguintes dimensões:				
20 1.3.3.1	200x60	ml	90	125	35
20 1.3.3.2	Calha técnica de rodapé tipo DLP 150x50 da Legrand, ou equivalente	ml	60	95	35
20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 módulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, refº 896 91 da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	UN	11	11	0
20 1.4	<b>Quadros eléctricos</b>				
20 1.4.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos: Quadros eléctricos devidamente electificados de acordo com esquema unifilar e 1ª classe II.				
20 1.4.1.1	Quadro Entrada Torre(Q ENTRADA)** - ** de acordo com esquema unifilar	UN	1	1	0



9  
Quil  
Quil

	<b>Proposta</b> Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"
--	---

FASE ERROS E OMISSÕES

---

OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
20.1.6.3.1.2	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	199	234	36
20.1.6.3.1.3	Tubo VD 75 e acessórios e fixação e lamponado	ml	7	12	5
20.1.6.3.1.4	Caixas de derivação embebidas/salientes	UN	44	75	31
20.1.6.4	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5	ml	605	605	100
20.1.6.4.2	XG-R5G16	ml	96	126	30
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	25	26	1
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	20	21	1
20.1.6.4.5	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em calha técnica tipo rodapé da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	18	18	0
20.1.6.4.6	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko da série Estanque 48 da Efapel ou equivalente	UN	3	3	0
20.1.6.4.7	Conjunto caixa de tomadas equipada com tomadas e proteção de acordo com esquema em peças desenhadas refª GW 68229N da GEWISS, ou equivalente	UN	2	2	0
20.1.6.4.8	Tomadas com terra 3P+N+T tipo CEE 63A da série da Legrand ou equivalente	UN	2	2	0
20.1.7	SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGENCIA DOS SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES				
20.1.7.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.7.1.1	Inclui interruptores de chamada, sinalizadores e marcadores de emergência assim como toda a instalação de corda para chamada, de acordo com peça desenhada, incluindo sinalização na recepção.	vg	1	1	0
20.1.8	DETECÇÃO DE INCÊNDIO				
20.1.8.1	Fornecimento , montagem, abertura e tapamento de roços assim como outras operações necessárias á boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.8.1.1	Caixas de passagem	UN	10	11	1
20.1.8.1.2	Cabo do tipo JE-H(ST)H BD E 30 3x2x0,8 mm2	ml	310	350	40
20.1.8.1.3	Tubo VD 20	ml	325	345	20
20.1.8.1.4	Central de detecção de incêndio do tipo colectivo equipada com 8 zonas incluindo fonte de alimentação e baterias, refª FC1008A/B, da Siemens ou equivalente. Incluindo modulo de comunicação GSM	UN	1	1	0
20.1.8.1.5	Detector óptico de fumos Synova do tipo colectivo, refª OP320C, da Siemens ou equivalente.	UN	36	36	0
20.1.8.1.6	Base universal para detectores Synova do tipo colectivo e endereçáveis, refª SO320, da Siemens ou equivalente.	UN	36	36	0
20.1.8.1.7	Placa suplementar de montagem para bases SO320 em instalações á vista, refª SOA320, da Siemens ou equivalente	UN	36	36	0
20.1.8.1.8	Indicador de acção (Pequeno) para SynoLINE 300, refª AI91C, da Siemens ou equivalente	UN	10	11	1
20.1.8.1.9	Bolão de alarme colectivo com vidro refª FDM1101-RG, da Siemens ou equivalente	UN	5	5	0
20.1.8.1.10	Sirene de alarme para interior vermelha, refª AGN 24.5, da Siemens ou equivalente	UN	4	4	0
20.1.8.1.11	Acompanhamento da obra, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s)	vg	1	1	0
20.2	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM EDIFÍCIOS NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED em vigor				
20.2.1	Rede de tubagens e caixas				



JURL  
JURL

 <b>ENGIPERFIL</b>	<b>Proposta</b> Obra "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"
---	--

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
20.2.1.1	Fornecimento e instalação de tubagem (saliente ou embebida), caminho de cabos, calhas técnicas, em pavimento, paredes e tetos, incluindo todos os trabalhos de abertura e tapamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto estabelecimento da rede de tubagens e caixas.				
20.2.1.1.1	Vaia passagem de tubos	ml	27	35	8
20.2.1.1.2	Caixa tipo C1	UN	1	1	0
20.2.1.1.3	Tubagem PVC63, em laje ou enterrado	ml	50	72	22
20.2.1.1.4	Tubagem PVC110, em laje ou enterrado	ml	25	42	17
20.2.1.1.5	Tubagem PVC150, em laje ou enterrado	ml	50	79	29
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	115	136	21
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	219	235	16
20.2.1.1.8	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metro com as seguintes dimensões: 200x60mm	ml	85	110	25
20.2.2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabo e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede				
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat -6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	1250	1350	100
20.2.2.2	Cabo de Dados UTP Cat -6 Ø 6,2mm LSFH Violeta - Ligação entre ATE e bastidor	ml	43	45	2
20.2.2.3	Fibra óptica monomodo 2xFO e todos os acessórios para o seu correcto funcionamento - Ligação entre ATE e bastidor	ml	400	500	100
20.2.3	Aparelhagem				
20.2.3.1	Tomada RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	2	2	0
20.2.3.2	Tomada dupla RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	4	4	0
20.2.3.3	Tomada dupla RJ45 em caixa de pavimento	UN	10	11	1
20.2.3.4	Tomada dupla RJ45 em calha técnica	UN	11	11	0
20.2.4	Equipamentos				
20.2.4.1	Fornecimento, instalação e ensaios, incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos				
20.2.4.1.1	Preparação de bastidor existente para albergar tecnologias e tomadas propostas, conforme esquemas das peças desenhadas	vg	1	1	0
20.2.5	Diversos				
20.2.5.1	Instalação eléctrica das ITED, de acordo com as peças escritas e desenhadas	UN	1	1	0
20.2.5.2	Ensaio das redes ITED, emissão de relatórios e Termo de responsabilidade	UN	1	1	0
21	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS				
21.1	EXTINTORES PORTÁTEIS				
21.1.1	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de Pó Químico ABC, com uma capacidade de 6 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar.	UN	7	7	0
21.1.2	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de CO2, com uma capacidade de 5 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar.	UN	1	1	0
21.2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA				





Quartz  
Quartz

 <b>ENGIPIERFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b> " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

24.1.5.4	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de rampa, incluindo endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	12,37	13,26	0,89
24.1.6	Fornecimento e aplicação de perfil em aço galvanizado C150 (2mm de espessura) idêntico ao existente no capeamento do muro (M01), incluindo desmonte e reaplicação do capeamento existente de acordo com peças desenhadas, fixações e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para dar continuidade ao acabamento existente.	ml	22,7	25,65	2,95
24.2	<b>PAVIMENTO</b>				
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobranes para depósito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	99,94	108,95	9,01
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	45	47	2
24.2.3	Fornecimento e aplicação de marcas rodoviárias idêntica à existente, de acordo com a retificação proposta nas peças desenhadas, incluindo fresagem ligeira da sinalização existente, pré-marcação, fornecimento e aplicação de 2 marcadores de pavimento tipo SR-20 da Habidom ou equivalente, todos os trabalhos e equipamentos necessários	CJ	1	1	0
24.2.4	Correções no pavimento betuminoso na sequência da execução das fundações do muro (M01).				
24.2.4.1	Fornecimento e execução de camadas do pavimento constituídas por tout-venant de britagem de 1ª qualidade com a espessura média de 0,44m devidamente compactada, seguida de rega de impregnação à taxa 1,0kg/m2 e posterior camada uniforme de betão betuminoso a quente com 0,06m de espessura média, constituída por inertes de quartzo, incluindo fresagem de uma faixa do pavimento existente para união dos mesmos, todos os trabalhos e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	CJ	1	1	0
24.2.5	Revestimento do maciço existente da antiga torre em betonilha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ 30, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo picagem da laje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que tenha resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobranes para destino adequado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	87,4	98,75	11,35
<b>OMISSÕES</b>					
8	<b>VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO</b>				

*JURL*  
*JURL*

 <b>ENGIPERFIL</b>	Obra	<b>Proposta</b>	
		"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
B 1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue 41/29" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
	VE 16 (0,57X4,91 m) - Vão fixo	un		1	
	VE 17 (0,57x4,91 m) - Vão fixo	un		1	
	VE 20 (1.05X2,20 m) - Vão de Abrir	un		1	

**ESCLARECIMENTOS**

1.	Em Projeto de Estabilidade não existe desenho/pormenor da viga A (zona da Cobertura).				
2.	Em Projeto de Arquitectura encontra-se representadas paredes exteriores com espessura 20 cm, estas paredes não se encontram contabilizadas em mapa de medições.				
4.	Necessita-se da definição em desenhos onde será para aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.5.1. - Tabiques simples, aplicado sobre alvenaria, tipo "Knauf" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado (uma placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf ou equivalente, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Forra de parede e remate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Conforme CE.				
5.	Necessita-se da definição em desenho onde se prevê aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.7.3 (ETICS sobre bloco térmico).				
6.	Necessita-se da definição em desenho onde se prevê aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.7.4 (ETICS sobre placa OSB).				

Coimbra, 14 de maio de 2021

Doc 07  
Quarta  
Quarta  
4

**Celia Oliveira**

---

**De:** Bruno Marques | Inline Engenharia <marques@inline.pt>  
**Enviado:** 19 de maio de 2021 15:57  
**Para:** Bruno Graça  
**Cc:** claudiasantos.arq@gmail.com; Nuno Gomes | Inline Engenharia; Isabel Quinteiro; pedro@psbarquitectos.com; Joana Marreco | Inline Engenharia  
**Assunto:** RE: ENGP.CAR - 017\_21\_Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Erros e Omissões

Boa tarde, caro Eng. Bruno Graça

No seguimento da vossa comunicação e de modo a podermos efetuar uma análise comparativa vimos solicitar que seja apresentada a listagem de quantidades parciais de quantidades pelo empreiteiro pois ao iniciarmos a análise não estamos a chegar aos mesmos valores e será mais fácil para efetuarmos a comparação e para a fiscalização ir acompanhando os autos.

Sobre a dúvida levantada da secção da Viga A, poderão utilizar as armaduras indicadas na folha 25 para lintel de travamento (4fi12 + estr fi6//20).

Cumprimentos,

Bruno Marques  
Eng.º Civil, Msc | Inline Engenharia



☎ +351 917 21 21 21  
✉ brunomarques122  
📍 Iparque, Coimbra  
🌐 [www.inline.pt](http://www.inline.pt)

**De:** Bruno Graça  
**Enviada:** 17 de maio de 2021 09:25  
**Para:** Bruno Marques | Inline Engenharia ; pedro@psbarquitectos.com  
**Cc:** claudiasantos.arq@gmail.com; Nuno Gomes | Inline Engenharia ; Isabel Quinteiro  
**Assunto:** FW: ENGP.CAR - 017\_21\_Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Erros e Omissões

Exmos. Srs. Eng.º Bruno Marques e Arq.º Pedro Santos

Foi apresentada uma lista de erros e omissões pelo empreiteiro que junto em anexo, venho solicitar que no prazo de 5 dias se pronunciem sobre a mesma.

Os melhores cumprimentos



Juiz  
Juiz

Bruno Graça  
Engenheiro Civil  
Subunidade Orgânica de Obras Municipais

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO  
Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO  
Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email [bruno.graca@cm-montemorvelho.pt](mailto:bruno.graca@cm-montemorvelho.pt)  
[www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) | [facebook.com/municipio.montemorvelho](https://facebook.com/municipio.montemorvelho)

De: [ludgero@engiperfil.com](mailto:ludgero@engiperfil.com) <[ludgero@engiperfil.com](mailto:ludgero@engiperfil.com)>  
Enviada: 14 de maio de 2021 17:24  
Para: Bruno Graça <[bruno.graca@cm-montemorvelho.pt](mailto:bruno.graca@cm-montemorvelho.pt)>  
Cc: [geral@engiperfil.com](mailto:geral@engiperfil.com); [tmartins@engiperfil.com](mailto:tmartins@engiperfil.com)  
Assunto: ENGP.CAR - 017\_21\_Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Erros e Omissões

Boa tarde,

Junto lista de reclamação de erros e omissões da empreitada supramencionada.

Com os melhores cumprimentos,



Engº Ludgero  
Melanda

Eng.º Ludgero Melanda, Eng.º Civil, 1964-04-24, 5699

+351 964 081 756

[ludgero@engiperfil.com](mailto:ludgero@engiperfil.com)

[www.engiperfil.com](http://www.engiperfil.com)

ESCRITÓRIO

Centro Comercial Avenida  
Linha 310, Av. Santa Bárbara 33  
5000-350 Coimbra  
T. 239 098 129

SEDE

Zona Industrial de Penela  
Lote 21/3250-347 Penela

WEB

[www.engiperfil.com](http://www.engiperfil.com)  
[geral@engiperfil.com](mailto:geral@engiperfil.com)  
[facebook.com/engiperfil](https://facebook.com/engiperfil)  
[instagram.com/engiperfil](https://instagram.com/engiperfil)



Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

# PROPOSTA DE PREÇOS



# ENGIPERFIL

9  
9  
9

Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 9

Validade: 5 dias

Data: 21/02/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	V16	un	1,00	3 134,94 €	3 134,94 €
	V17	un	1,00	3 134,94 €	3 134,94 €
	V20	un	1,00	1 808,86 €	1 808,86 €
	Preço respeitante à resposta parcial ao PE_05				
	Prazo de execução do trabalho: 120 dias				

**VALOR GLOBAL**

(o valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

**8 078,74 €**



# PROPOSTA DE PREÇOS



# ENGIPERFIL

CARL  
CARL  
✓

**Obra:** " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"  
**Local:** Montemor-o-Velho  
**Cliente:** Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

**Proposta Nº:** 7a  
**Validade:** 10 dias  
**Data:** 16/05/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão  Preço respeitante à resposta ao email ENGP.CAR - 024_21  Prazo de execução do trabalho: 30 dias	m2	730,00	11,44 €	8 351,20 €

**VALOR GLOBAL**

(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

**8 351,20 €**

# PROPOSTA DE PREÇOS

ENGIPERFIL

Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 20

Validade: 4 dias

Data: 23/05/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo preço	<p>Maior valia para colocação de camada de isolamento térmico tipo \"EFYOS XPS SL\"ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm(3.1.2.1)</p>	m2	15,00	5,50 €	82,50 €
Novo preço	<p>Maior valia para colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CW A60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura (5.1.3.7.1.1)</p>	m2	192,5	5,50 €	1058,75
Novo preço	<p>Maior valia para aplicação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CW A60\"ou equivalente, com 40 mm de espessura (5.1.3.7.2.1)</p>	m2	215	5,50 €	1182,5
	<p>Nota: o valor da maior valia será acrescentado por m2 ao valor de contrato</p> <p>Prazo de execução do trabalho: a definir após validação dos TNP_9; TNP_16</p>				
<p>VALOR GLOBAL</p> <p>(o valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)</p>					2.323,75 €

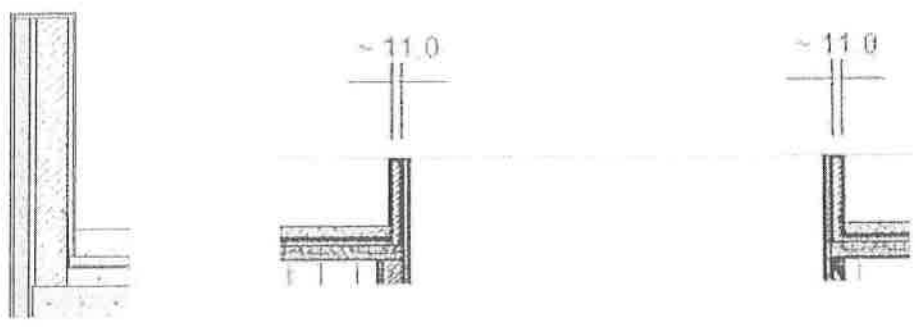


*Handwritten notes:*  
 2  
 2  
 2

**OBRA:** Centro de Alto Rendimento - CAR - Torre de Chegada

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Serve a presente comunicação para solicitar esclarecimento respeitante a execução do murete a executar na cobertura do R/C.  
 Verifica-se em corte que será para aplicar tijolo de 11 cm (imagens abaixo).  
 (Em revestimentos exteriores segundo o artigo 5.1.3.1.7.3 teremos que executar os ETICS sobre o bloco térmico)



Agradecia a vossa verificação/validação, tendo em conta que este murete apresenta uma altura de 1,10 metros e terá de suportar o peso de fachada ventilada.

**ANEXOS**

**DIRECÇÃO TÉCNICA**

RESPONSÁVEL: Sandra Ribeiro  
 ASS: [Redacted]  
 DATA: 14/12/2021

**DONO DE OBRA / FISCALIZAÇÃO**

Celia Oliveira

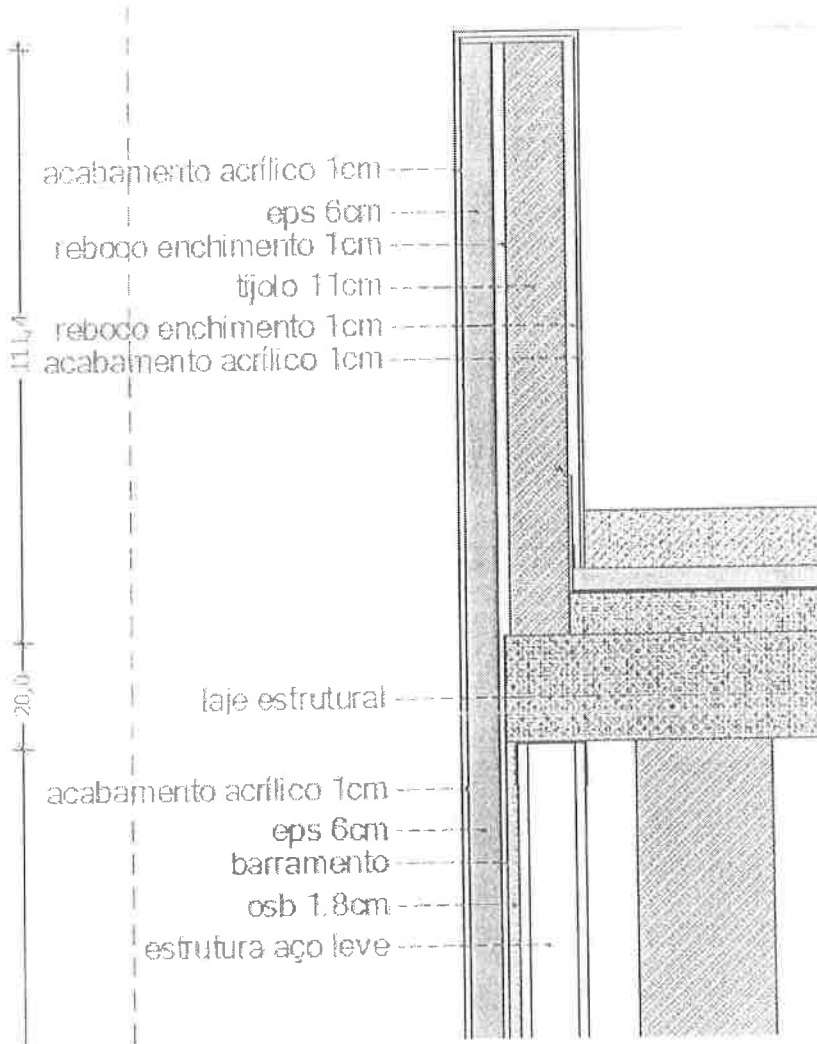
DC - 1-1

4  
PSB  
PSB  
4

De: Pedro Barbosa <pedro@psbarquitectos.com>  
Enviado: 10 de março de 2022 10:03  
Para: Bruno Graça  
Assunto: Re: FW: Torre do CAR - Esclarecimentos

Bom dia Eng Bruno Graça

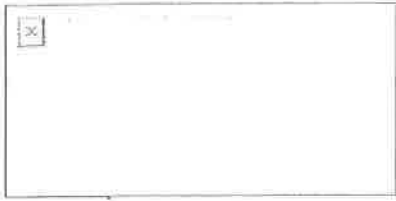
Tem razão, não me apercebi disso.  
Segue novamente a imagem e agora mais legível.



cumprimentos

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos  
Rua Quintas de Baixo, n13  
3885-133 Arada Ovar  
256 28 24 99  
<http://www.psbarquitectos.com/>



Handwritten signature: JURL

Bruno Graça <[Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt](mailto: Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt)> escreveu no dia quinta, 10/03/2022 à(s) 09:10;

Bom dia arq.º Pedro Barbosa

Não se consegue ler as legendas.

Os melhores cumprimentos



**Bruno Graça**

*Engenheiro Civil*

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email [bruno.graca@cm-montemorvelho.pt](mailto:bruno.graca@cm-montemorvelho.pt)

[www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) | [facebook.com/municipio.montemorvelho](https://facebook.com/municipio.montemorvelho)

De: Pedro Barbosa <[pedro@psbarquitectos.com](mailto:pedro@psbarquitectos.com)>

Enviada: 9 de março de 2022 10:33

Para: Bruno Graça <[Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt](mailto: Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt)>

Assunto: Re: FW: Torre do CAR - Esclarecimentos

Boa tarde Eng Bruno Graça

Quarta  
Quarta  
4

Segue a nossa resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados neste email.

- PE\_01

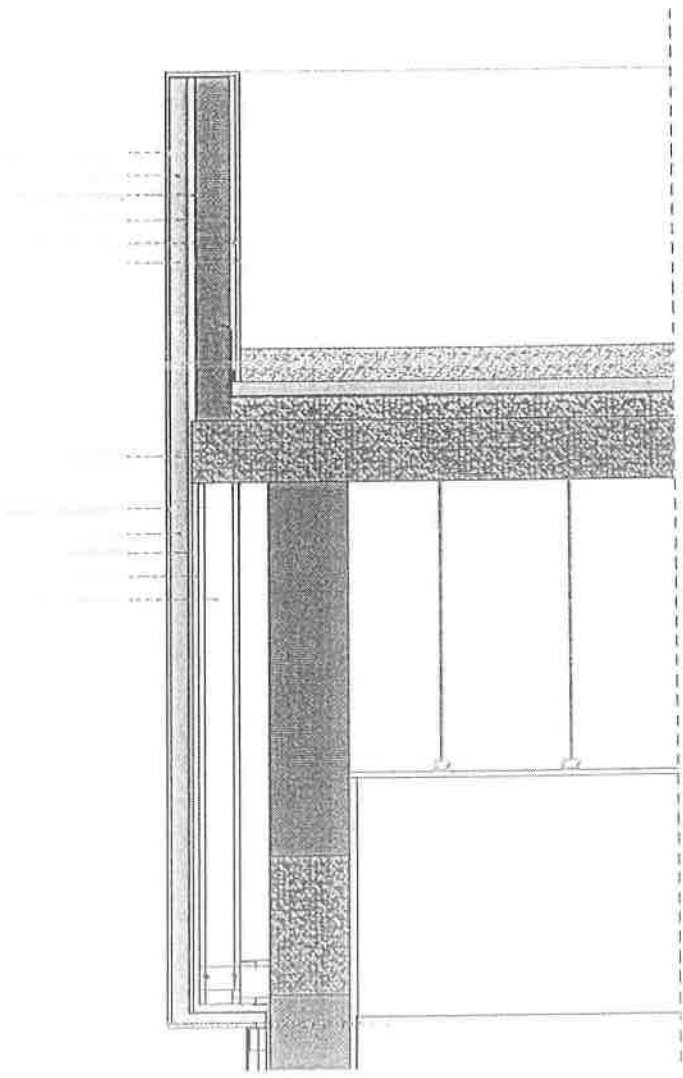
O pormenor apresentado no Pedido de Esclarecimento, é referente à platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso. Este murete é constituído por tijolo de 11cm revestido a sistema ETICS e tem uma espessura total que alinha pelo arranque da torre em vidro. o Acabamento está contabilizado no ponto 5.1.3.7.5.1.

- O acabamento mencionado refere-se apenas ao interior da platibanda do piso 1?

- O tijolo de 11 é revestido a ETICS? Ou o ETICS é aplicado sobre a placa OSB de acordo com a vossa resposta ao PE\_09?

O conjunto é constituído por duas partes construtivas distintas. A primeira que faz a zona inferior da laje de piso do 1º andar (padieira) é constituída por uma estrutura em aço leve e onde agarra as placas de OSB 18mm para receber o sistema ETICS. A segunda, que fica acima da laje de piso do 1º andar (murete), é constituída por uma parede de tijolo de 11cm com emboço para receber o sistema ETICS.

Segue um corte legendado para melhor esclarecer a solução.



- PE\_11

O acabamento é em ETICS e a representação das mesmas estão nos cortes e na folha 3.01 detalhe 04.

- No detalhe 04 da folha 3.01 não consigo identificar os muretes da cobertura.

- Existe a possibilidade de os mesmos virem representados na folha 1.04 ? (já solicitado no email enviado a 20-01-2022)

Quil  
Quil  
4

Por nosso lapso referimos que na folha 3.01 o detalhe era o 04, mas não. O detalhe a verificar é o detalhe 05.

- PE\_12

Não estamos a conseguir identificar qual a dúvida apresentada e qual a zona a que se refere. Será possível apresentar a dúvida sobre os desenhos de arquitectura e não da estabilidade?

- Dúvida já esclarecida na reunião de obra no dia 23 de fevereiro, vamos avançar com a execução em bloco térmico de 20.

PE\_09

A aplicação de ETICS sobre placa OSB é na platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso e onde existe estrutura em aço leve. A espessura pretendida é de 22 mm, no entanto aceitasse espessuras de 18 mm em remates e em pequenos fechos.

- O OSB também será aplicado no exterior da platibanda/murete ao nível do 1º piso? Não vem representado no corte.

Consideramos que respondemos a esta dúvida no ponto na resposta anterior ao PE\_01

atentamente,

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos

Rua Quintas de Baixo, n13

3885-133 Arada Ovar

256 28 24 99

<http://www.psbarquitectos.com/>



JURL  
JURL  
y



Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

Bruno Graça <[Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt](mailto: Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt)> escreveu no dia sexta, 4/03/2022 à(s) 09:23:

Bom dia Arq.º Pedro Barbosa,

Reencaminho pedido de esclarecimentos do empreiteiro em função da vossa resposta.

Aproveito o email para questionar se já chegaram a alguma solução para os vãos frontais à pista devido ao erro na implantação da torre.

Os melhores cumprimentos



**Bruno Graça**

*Engenheiro Civil*

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email [bruno.graca@cm-montemorvelho.pt](mailto:bruno.graca@cm-montemorvelho.pt)

[www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) | [facebook.com/municipio.montemorvelho](https://facebook.com/municipio.montemorvelho)

Quil  
Quil  
4

De: [sribeiro@engiperfil.com](mailto:sribeiro@engiperfil.com) <[sribeiro@engiperfil.com](mailto:sribeiro@engiperfil.com)>

Enviada: 3 de março de 2022 17:22

Para: Bruno Graça <[Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt](mailto:Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt)>

Assunto: RE: Torre do CAR - Esclarecimentos

ENGP.CAR - 051\_21

Boa tarde Eng.º Bruno Graça,

Relativamente aos esclarecimentos prestados, questionamos ainda o seguinte:

- PE\_01

O pormenor apresentado no Pedido de Esclarecimento, é referente à platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso. Este murete é constituído por tijolo de 11cm revestido a sistema ETICS e tem uma espessura total que alinha pelo arranque da torre em vidro. o Acabamento está contabilizado no ponto 5.1.3.7.5.1.

- O acabamento mencionado refere-se apenas ao interior da platibanda do piso 1?

- O tijolo de 11 é revestido a ETICS? Ou o ETICS é aplicado sobre a placa OSB de acordo com a vossa resposta ao PE\_09?

- PE\_11

O acabamento é em ETICS e a representação das mesmas estão nos cortes e na folha 3.01 detalhe 04.

- No detalhe 04 da folha 3.01 não consigo identificar os muretes da cobertura.

- Existe a possibilidade de os mesmos virem representados na folha 1.04 ? (já solicitado no email enviado a 20-01-2022)

*Handwritten notes:*  
JUL 9  
JUL 9  
9

- PE\_12

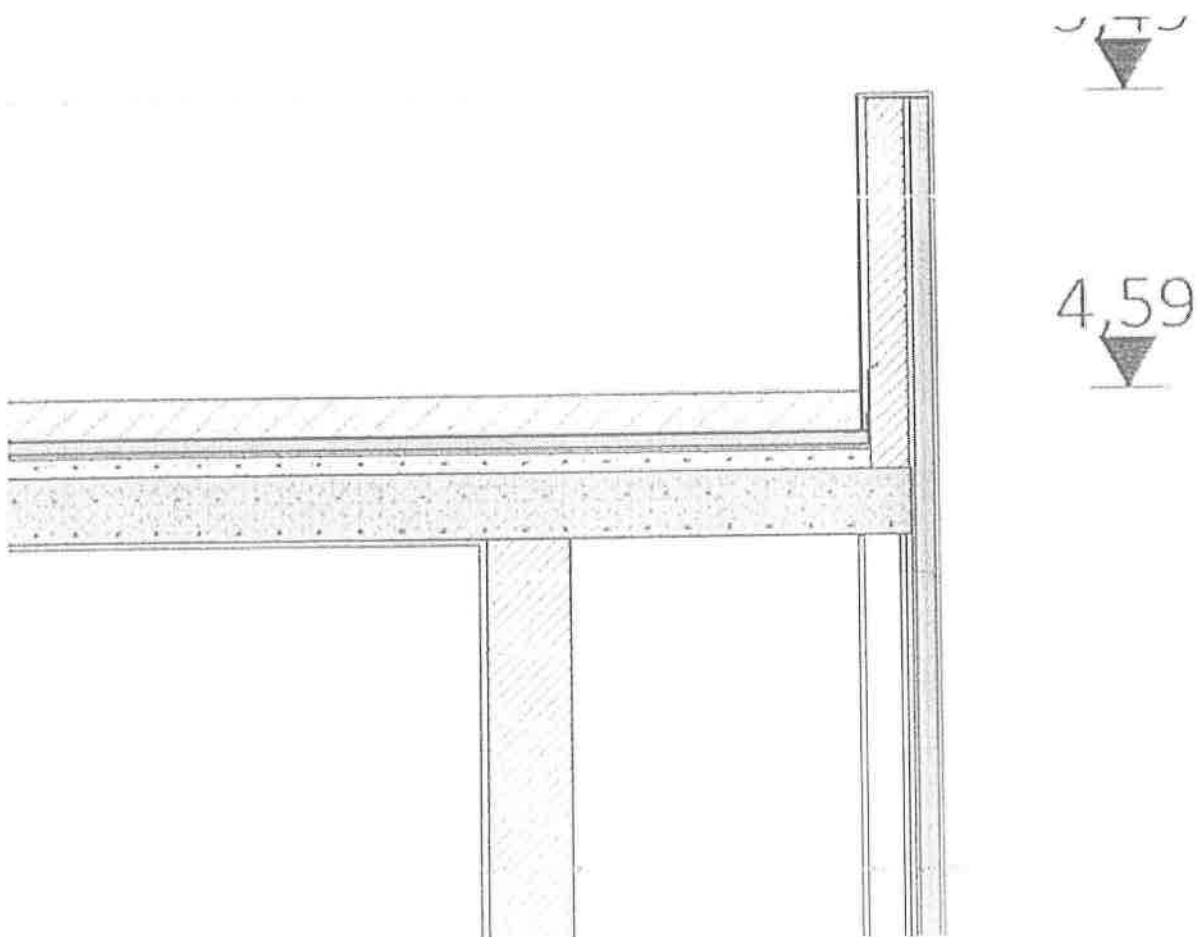
Não estamos a conseguir identificar qual a dúvida apresentada e qual a zona a que se refere. Será possível apresentar a dúvida sobre os desenhos de arquitectura e não da estabilidade?

- Dúvida já esclarecida na reunião de obra no dia 23 de fevereiro, vamos avançar com a execução em bloco térmico de 20.

PE\_09

A aplicação de ETICS sobre placa OSB é na platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso e onde existe estrutura em aço leve. A espessura pretendida é de 22 mm, no entanto aceitasse espessuras de 18 mm em remates e em pequenos fechos.

- O OSB também será aplicado no exterior da platibanda/murete ao nível do 1º piso? Não vem representado no corte.





JURL  
JURL  
9

Com os melhores cumprimentos,



Eng<sup>a</sup> Sandra  
Ribeiro



Eng.ª Sandra Ribeiro, Eng.ª Sandra Ribeiro, Eng.ª Sandra Ribeiro

+351 912 754 992  
sribeiro@engiperfil.com  
www.engiperfil.com

**ESCRITÓRIO**

Centro Comercial Avenida  
João 310 Av. 54 da Bandeira 33  
3900-350 Cómbrua  
T. 239 099 125  
Alvará nº 71941

**SEDE**

Zona Industrial da Penela  
Lote 21 2230-347 Penela

**WEB**

www.engiperfil.com  
geral@engiperfil.com  
facebook.com/engiperfil  
instagram.com/engiperfil

Nº de Identificação Fiscal 513 198 474

De: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Enviada: 2 de março de 2022 11:48

Para: sribeiro@engiperfil.com

Assunto: FW: Torre do CAR - Esclarecimentos

Bom dia Eng.ª Sandra Ribeiro,

Remeto esclarecimentos por parte do projetista.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civil

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

7  
GURL  
GURL  
7

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email [bruno.graca@cm-montemorvelho.pt](mailto:bruno.graca@cm-montemorvelho.pt)

[www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) | [facebook.com/municipio.montemorvelho](https://facebook.com/municipio.montemorvelho)

De: Pedro Barbosa <[pedro@psbarquitectos.com](mailto:pedro@psbarquitectos.com)>

Enviada: 21 de fevereiro de 2022 17:03

Para: Bruno Graça <[Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt](mailto:Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt)>

Assunto: Re: Torre do CAR - Esclarecimentos

Boa tarde Eng. Bruno Graça

Envio em seguida os esclarecimentos anteriormente solicitados.

- PE\_01

O pormenor apresentado no Pedido de Esclarecimento, é referente à platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso. Este murete é constituído por tijolo de 11cm revestido a sistema ETICS e tem uma espessura total que alinha pelo arranque da torre em vidro. o Acabamento está contabilizado no ponto 5.1.3.7.5.1.

- PE\_06

São 11 unidades de dispensadores de sabão, um em cada dos 7 lavatórios das instalações sanitárias e mais 4 nos armários 02 e 03.

- PE\_07

As 5 unidades estão erradas. São só uma unidade, como identificado nos desenhos da instalação sanitária para pessoas com acessibilidade condicionada, apresentada na folha 3.06

- PE\_08

A localização dos espelhos estão representados nas folhas 3.04 - 3.05 -3.06 - 3.07

PE\_09

A aplicação de ETICS sobre placa OSB é na platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso e onde existe estrutura em aço leve. A espessura pretendida é de 22 mm, no entanto aceitasse espessuras de 18 mm em remates e em pequenos fechos:

PE\_11

O acabamento é em ETICS e a representação das mesmas estão nos cortes e na folha 3.01 detalhe 04.

5  
5  
4

- PE\_12

Não estamos a conseguir identificar qual a dúvida apresentada e qual a zona a que se refere. Será possível apresentar a dúvida sobre os desenhos de arquitectura e não da estabilidade?

atentamente,

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos


Rua Quintas de Baixo, n13

3885-133 Arada Ovar

256 28 24 99

<http://www.psbarquitectos.com/>



 Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

Bruno Graça <[Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt](mailto: Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt)> escreveu no dia sexta, 11/02/2022 à(s) 17:24:

Boa tarde arq. Pedro Barbosa

Par além da necessidade de possível retificação dos vãos do alçado norte, o empreiteiro envia em abaixo uma listagem de pedidos de esclarecimento do qual aguardamos resposta da parte do Dono de Obra.

JURL  
JURL  
e

Lista de Pedidos de Esclarecimentos:

- PE\_01 continuamos a aguardar resposta ao email enviado dia 14 de janeiro 2022, o PE\_01 foi apenas parcialmente respondido;

- PE\_06 enviado a 11/01/2022 – aguarda resposta;

- PE\_07 enviado a 11/01/2022 – aguarda resposta;

- PE\_08 enviado a 11/01/2022 – aguarda resposta;

- PE\_09 enviado a 11/01/2022 – aguarda resposta;

- PE\_11 enviado a 11/01/2021 – respondido parcialmente na reunião , aguarda o envio da planta de arquitetura retificada (pedido feito no email enviado a 20/01/22);

- PE\_12 enviado a 17/01/22 – aguarda resposta

- Email de 11/01/2022 - Empreitada Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada – SCIE

Os melhores cumprimentos



**Bruno Graça**

*Engenheiro Cívil*

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email [bruno.graca@cm-montemorvelho.pt](mailto:bruno.graca@cm-montemorvelho.pt)

[www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) | [facebook.com/municipio.montemorvelho](https://facebook.com/municipio.montemorvelho)

Y  
GRAÇA  
Y

YORL  
ORL  
Y

Celia Oliveira

De: sribeiro@engiperfil.com  
 Enviado: 23 de março de 2022 16:01  
 Para: Bruno Graça  
 Cc: Gonçalo Cristo  
 Assunto: RE: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Boa tarde Engº Bruno Graça,

Relativamente ao PE.01 é para avançar com a execução da platibanda?

Com os melhores cumprimentos,



Engª Sandra Ribeiro



+351 912 754 992  
 sribeiro@engiperfil.com  
 www.engiperfil.com

**ESCRITÓRIO**  
 Centro Comercial Avenida  
 Loja 310 Av. Sá da Bandeira 53  
 3200-350 Estremoz  
 T: 239 099 199  
 Alvará nº 71941

**SEDE**  
 Zona Industrial de Peróia,  
 Lote 21 3230-347 Fátima

**WEB**  
 www.engiperfil.com  
 geral@engiperfil.com  
 facebook.com/engiperfil  
 instagram.com/engiperfil

Nº de Identificação Fiscal 513 198 474

De: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>  
 Enviada: 23 de março de 2022 11:59  
 Para: sribeiro@engiperfil.com  
 Cc: Gonçalo Cristo <Goncalo.Cristo@cm-montemorvelho.pt>  
 Assunto: FW: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Bom dia Eng.ª Sandra Ribeiro,

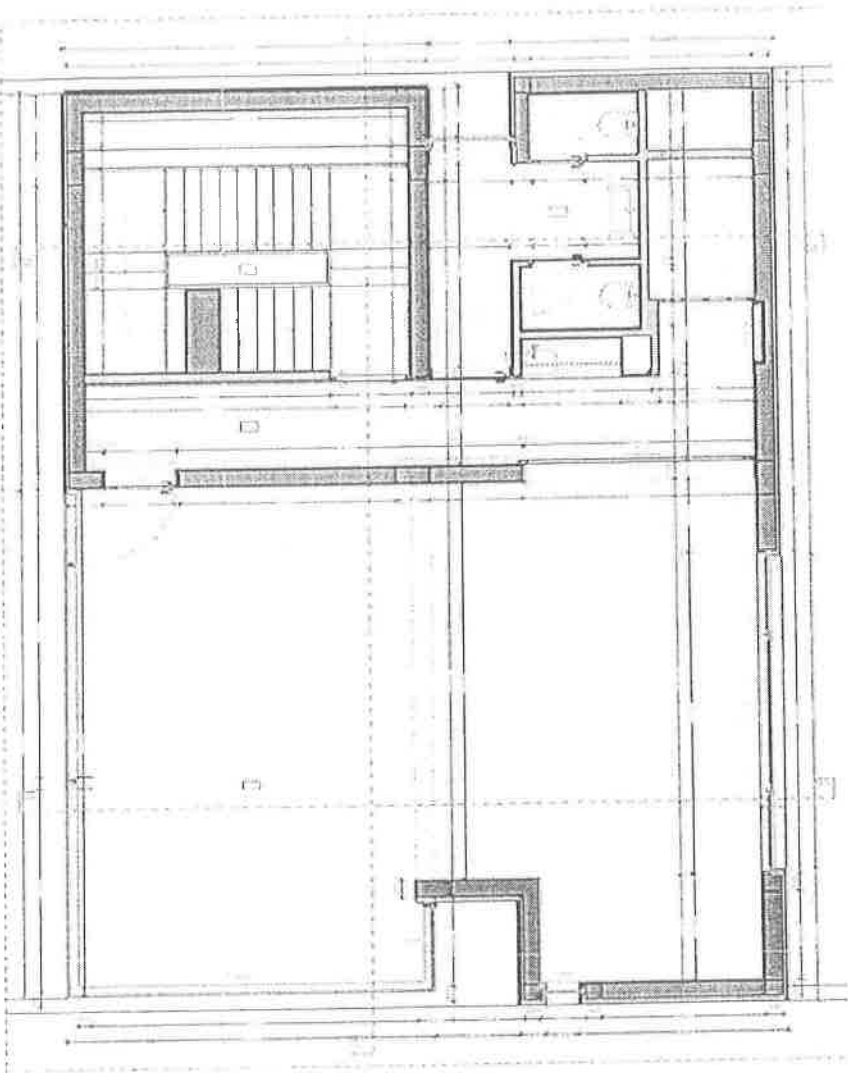
Reencaminho resposta do projetista à solicitações de maior urgência referidas na reunião de obra do dia 21/03/2022.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça  
 Engenheiro Civil  
 Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

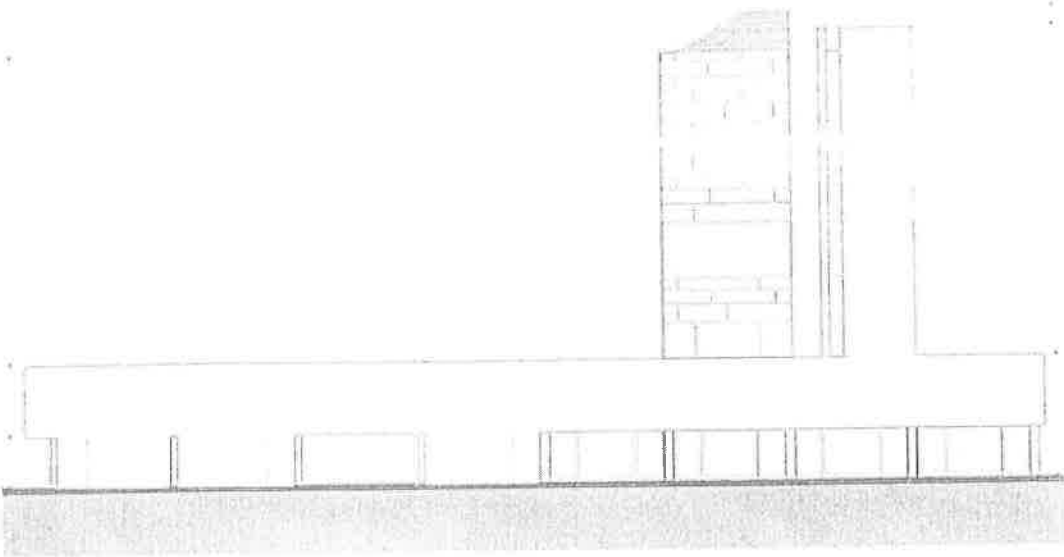
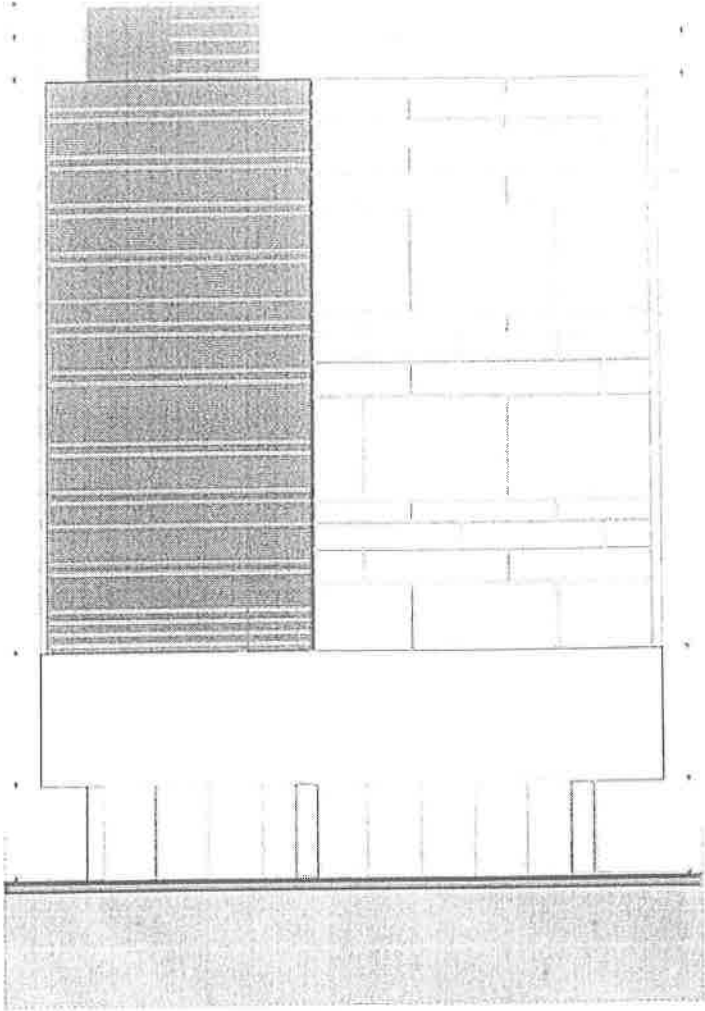




Handwritten notes in the top right corner, possibly indicating a date or initials: "2 APRIL" and "2".



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



sem mais de momento,  
cumprimentos

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos  
Rua Quintas de Baixo, n13  
3885-133 Arada Ovar

256 28 24 99

<http://www.psbarquitectos.com/>



4 JURL  
JURL

4

# PROPOSTA DE PREÇOS



## ENGIPERFIL

*Y*  
*Quarta*  
*1*

**Obra:** " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"  
**Local:** Montemor-o-Velho  
**Cliente:** Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

**Proposta Nº:** 11b  
**Validade:** 3 dias  
**Data:** 05/04/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerâmico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	ml		180,00 €	
Novo Preço	Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha química	un		42,50 €	
	Preço respeitante ao PE_14				
	Prazo de execução do trabalho: 20 dias				

### VALOR GLOBAL

(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

# PROPOSTA DE PREÇOS



# ENGIPIERFIL

2022  
C. J. P. R. L.  
y

Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 15a

Validade: 3 dias

Data: 26/04/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluindo pilar e viga de coroamento Retirada de entulho do edifício Entrega de resíduos a vazadouro Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25 Execução de viga de coroamento  Preço respeitante ao Email ENGP.CAR - 76_21  Prazo de execução do trabalho: 10 dias	VG		3 000,00 €	
<b>VALOR GLOBAL</b> <small>(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)</small>					

Mapa de Quant.	Ficha	Descrição	un	Reqd.	Preço	Valor	Custo	Margem	Venda
TNP_015a	Demolição parcial de Parede em alvenaria de bloco térmico de 50x20x25, incluindo pilar e viga de coroaamento	Pedreiro	hora	9,8500	16.000 €	157.600 €			
		Servente	hora	8,5600	13.000 €	111.280 €			
		Pedreiro	hora	5,8500	16.000 €	93.600 €			
		Servente	hora	5,8500	13.000 €	76.050 €			
		Guincho	dia	1,9500	34.000 €	66.300 €			
		Recolha de contentor	un	0,7190	125.000 €	89.875 €			
		RSU Demolição	tn	0,5038	25.000 €	15.095 €			
		Pedreiro	hora	3,8500	16.000 €	61.600 €	1.340,75 €	35%	1.810,01 €
		Servente	hora	3,5980	13.000 €	46.774 €			
		Água	m3	0,0074	0,440 €	0,003 €			
Execução de alvenaria em bloco térmico de 50x20x25 com intel de Betão Armado	Betão C25/30	m3	4,65	120,00 €	558,000 €				
	Aço A500 nr	kg	8,5	2,85 €	24,225 €				
	Bloco de Betão 50x20x25	un	10,5	0,91 €	9,513 €				
	Cimento	kg	18,564	0,21 €	3,898 €				
	Areia do Rio	m3	0,85	12,00 €	10,200 €				
	Betoneira	dia	0,0387	19,00 €	0,735 €				

Descrição de Trabalho	Un.	Quantidade	Preço Total
Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50x20x25 cm, incluindo pilar e vigas de coroaamento Retirada de entulho do Edifício Entrega de Resíduos a vazadouro Execução de alvenaria em bloco térmico de 50x20x25 cm Execução de viga de coroaamento	un	1,7	3.077,02 €

JHRL  
 JHRL  
 2

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-256 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Auto de trabalhos a menos

Ref: 042 v02

Processo: 53/2020	Obra: /2020	Class: 2 /252/200289//4/3
Empreiteiro: Engiperfil, Lda		NIF: 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

### Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 1 de 12-05-2021

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Preço unitário	Valor	Obs	NF
15	ESTRUTURA						
15.2	ESTACAS MOLDADAS NO TERRENO						
15.2.1	Mobilização de equipamentos para furação e execução de estacas de diâmetro 600mm e 800mm	1,0	un	11 025,00	11 025,00		F02
15.2.2	Estacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo método a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	529,0	m	60,90	32 216,10		F02
15.2.3	Estacas moldadas no terreno com 800 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo método a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	69,0	m	64,05	4 419,45		F02
					<b>Total:</b>		<b>47 660,55</b>

O Diretor de Fiscalização

# PROPOSTA DE PREÇOS

ENGIPERFIL

4  
JURL  
JURL  
4

Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 21e

Validade: 5 dias

Data: 24/10/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
16	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
16.1.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os				
16.1.6.2	PEAD Ø50	ml	6,00	5,41 €	32,46 €
16.2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes:				
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	un	1,00	146,08 €	146,08 €
17	<b>REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS</b>				
17.1	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS</b>				
17.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	13,50	17,00 €	229,50 €
17.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	7,20	18,00 €	129,60 €
17.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo	m3	6,30	17,00 €	107,10 €

17.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais <u>sobrantes</u> provenientes da escavação para compensação de alerço ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, <u>esmeralizações técnicas e peças desenhadas</u>	m3	7,20	3,00 €	21,60 €
17.2	<b>RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES</b>				
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças				
17.2.1.5	PVC Ø125	ml	30,00	9,48 €	284,40 €
17.3	<b>EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS</b>				
17.3.6.2	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	UN	2,00	126,50 €	253,00 €
Novo	Execução de trabalhos de construção civil para colocação de tampa de fossa séptica à cota exterior, incluindo o fornecimento e execução de laje em betão armado com malha sol CQ 30, fornecimento e aplicação de cupula pré-fabricada, execução e fornecimento de aterro e compactação da zona envolvente.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
20.1	<b>INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS</b>				
Novo	Instalação de cabo XV-R4x70+1G50 em tubagem	ml	25,00	107,62 €	2 690,50 €
Novo	Ligação de cabos existentes ao QE, conforme peças desenhadas	vg	1,00	859,20 €	859,20 €
20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 modulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, ref <sup>o</sup> 896 91 da Legrand* incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	un	2,00	266,00 €	532,00 €
20.1.4	Quadros eléctricos				
Novo	Alteração ao Quadro Entrada Torre(Q.ENTRADA) - de acordo com esquema unifilar revisto, sendo que esta revisão implica, além dos novos equipamentos a troca de caixa considerada antes por uma de maiores dimensões.	un	1,00	2 583,22 €	2 583,22 €
Novo	Quadro Intermédio - está incluída a ligação dos cabos existentes a este quadro	un	1,00	7 709,76 €	7 709,76 €
Novo	Trabalhos de construção civil para a instalação do quadro eléctrico (de acordo com o descrito no desenho 29 - Pormenor de ligação QE-Caixa)	vg	1,00	6 700,00 €	6 700,00 €
20.1.6	Iluminação				
Novo	Trabalhos para a instalação das liminárias tipo 11 na cobertura (20.1.6.2.22)	un	2,00	224,91 €	449,82 €
Novo	Fornecimento e aplicação de caixas de derivação de encastrar GW 48 006 para aplicação dos drivers das armaduras previstas, incluindo tubagem e cablagem de interligação com os detetores de movimento. Inclui trabalhos de construção civil.	un	9,00	103,91 €	935,19 €
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5		1,00	1,65 €	1,65 €
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko <u>alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand*</u> incluindo caixas fundas		3,00	10,50 €	31,50 €
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo <u>Schuko</u> alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da <u>Legrand*</u> incluindo caixas fundas		4,00	10,50 €	42,00 €
20.2	<b>ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM EDIFÍCIOS - NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED</b>				
20.2.1	<b>Rede de tubagens e caixas</b>				



QUARL  
QUARL  
4

20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	30,00	2,25 €	67,50 €																																									
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	16,00	4,20 €	67,20 €																																									
20.2.2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabos e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede																																													
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat.-6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	70,00	1,16 €	81,20 €																																									
Novo	Tomada Dupla RJ45 estanque saliente	un	1,00	52,14 €	52,14 €																																									
Novo	Execução de apoio de construção civil incluindo demolição e abertura de novos roços. Nota: No valor proposto não se encontram considerados os trabalhos de construção civil para a instalação do quadro intermédio		1,00	1 700,00 €	1 700,00 €																																									
Novo	Substituição da tubagem de Aço Galvanizado Série Média de 2" e 2 1/2" para 3" na rede seca	vg	1,00	1 144,85 €	1 144,85 €																																									
Novo	Recaída em gesso cartonado constituída com duas placas corta fogo + montante 70mm + duas placas corta fogo, resistência ao fogo de 120 minutos.	m2	77,70	173,00 €	13 442,10 €																																									
Novo	Fornecimento e instalação de selagens corta-fogo EI60 horizontais e /ou verticais por piso nas coretes, realizadas com os sistemas: - PYRO SAFE-Flammotec, ou equivalente, para revestimento e proteção do caminhos de cabos e/ou tubos VD, facilmente inflamáveis; - TEKPROMASTOP U, ou equivalente, de golas intumescentes para compartimentação ao fogo vertical ou horizontal dos tubos de PVC diametro 75 e 125 de acordo com o seguinte mapa de medições:																																													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Aberturas</th> <th colspan="2">Rev. de esteiras</th> <th colspan="3">Rev. de tubos PVC diam.125</th> </tr> <tr> <th>Quant.</th> <th>x</th> <th>y</th> <th>Quant.</th> <th>x</th> <th>Quant.</th> <th>X</th> <th>G</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>570</td> <td>450</td> <td>2</td> <td>200</td> <td>1</td> <td>75</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>570</td> <td>450</td> <td>2</td> <td>200</td> <td>1</td> <td>75</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>570</td> <td>450</td> <td>2</td> <td>200</td> <td>1</td> <td>75</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	Aberturas			Rev. de esteiras		Rev. de tubos PVC diam.125			Quant.	x	y	Quant.	x	Quant.	X	G	1	570	450	2	200	1	75	2	1	570	450	2	200	1	75	2	1	570	450	2	200	1	75	2					
Aberturas			Rev. de esteiras		Rev. de tubos PVC diam.125																																									
Quant.	x	y	Quant.	x	Quant.	X	G																																							
1	570	450	2	200	1	75	2																																							
1	570	450	2	200	1	75	2																																							
1	570	450	2	200	1	75	2																																							
	Prazo de execução dos trabalhos: 16 semanas	vg	2 984,85	2 984,85 €	2 984,85 €																																									

Valor Global (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

€ 44 778,42

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239667300 - (NPC 501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

*Handwritten signature and initials*

Processo: 53/2020	Obra: /2020	Class: 2 /252/200289/14/3
Empreiteiro: Engiperfil, Lda		NIF: 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 3 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
3	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS						
3.1	COBERTURAS						
3.1.1	COBERTURAS PLANAS ACESSÍVEIS						
3.1.1.1	Fornecimento e colocação sistema de cobertura no Edifício c/ revestimento a betão poroso a aprovar mediante apresentação de amostras, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, constituído por: camada de betão Drenante tipo "Geonivel-TPB" ou equivalente, c/ espessura variável conforme pendente, c/ o mínimo de 0,08m; colocação de camada separadora tipo "TEXXAM 1000" ou equivalente, geotêxtil; colocação de camada de isolamento térmico EFYOS XPS SL, ou equivalente, c/ 0,60m de espessura; manta geotêxtil poliéster 200 Gr tipo "ROOFTEX V 200" ou equivalente; sistema de impermeabilização bicamada ADERIDO ao suporte formada pela membrana tipo "MORTERPLAS FV 4 KG" ou equivalente, uma membrana de betume modificado plastomérico APP c/ armadura de feltro de fibra de vidro (FV), flexibilidade à baixas temperaturas= -15°C, e pela membrana tipo "MORTERPLAS FP-S 4 KG" ou equivalente, aderida a fogo (sobre a anterior) de betume modificado plastomérico APP, c/ armadura de não tecido de feltro de poliéster de alta gramagem (FP-S); aplicação de emulsão asfáltica tipo "EMUFAL L", ou equivalente, com uma dotação mínima de 300 gr/m2; formação de pendentes c/ argamassa de cimento espessura média 0,06m c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	280,0	m2	26,50	7 420,00		F02
4	PAVIMENTOS						
4.1	Fornecimento de revestimento de pavimentos com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos						
4.1.2	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO RESTANTES PAV.						
4.1.2.1	Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável, num mínimo de 0,06m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	280,0	m2	12,10	3 388,00		F02
4.1.3	ISOLAMENTO						

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140 258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

*Handwritten signature and initials*

Rel. 001.02

Processo: 53/2020	Obra: /2020	Class: 2 /252/200289//473
Empreiteiro: Engiperfil, Lda		NIF: 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 3 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor	Obs; F.
4.1.3.1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais; Isolamento por Painel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo "Dow Floormate" ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	730,0 m2	4,60	3 358,00	F02
5	<b>MATERIAIS DE REVESTIMENTO</b>				
5.1	Fornecimento e revestimento com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
5.1.1	<b>PAVIMENTO</b>				
5.1.1.1	<b>PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA</b>				
5.1.1.1.1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz", ou equivalente, e produto final de cura tipo "Procuring" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	490,0 m2	16,00	7 840,00	F02
5.1.2	<b>PAVIMENTO INTERIOR EM BETONILHA ARMADA</b>				
5.1.2.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Procuring" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente, 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido e posterior selagem e impermeabilização com sistema tipo "Proglassfloor - JPR" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	235,0 m2	16,00	3 760,00	F02
5.1.3	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-256 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC 501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

OURL  
OURL  
4

Ref: 011/001

Processo: 53/2020	Obra: /2020	Class: 2 /252/200289//4/3
Empreiteiro: Engiperfil, Lda		NIF: 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 3 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
5.1.3.7	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES - Faz parte desta tarefa a colocação e fornecimento de todos materiais, acessórios, a execução, remates e fixações necessários a um bom funcionamento e acabamento. Serão respeitados todos os pormenores do projecto e todas as indicações dadas pelo autor do projecto.						
5.1.3.7.1	PAINÉIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA						
5.1.3.7.1.1	Fornecimento e colocação de sistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento com sistema realizado com a seguinte sequência de trabalhos e materiais: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite; Colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60", ou equivalente, com 30 mm de espessura; O revestimento final da fachada será em placas de cimento reforçado HD tipo "Equitone" ou equivalente, cor E 20 GRIS, com 8mm de espessura, incluindo colagem da placagem c/ sistema de fixação em perfis de aço incluindo esquadros distanciadores em alumínio; Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução; incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE.	170,24	m2	115,00	19 577,60		F02
5.1.3.7.5	BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES						
5.1.3.7.5.1	Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras c/ cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento c/ massa tipo "VIERO VISOPLAST" de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno c/ reboco Industrial 8-1 mm armado, selagem c/ mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto (As duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo c/ os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. NOTA: ao executar este acabamento deve-se formar uma pequena pendente no topo do murete de forma a encaminhar a água para a face interior do mesmo.	54,15	m2	33,00	1 786,95		F02
24	ARRANJOS EXTERIORES						
24,2	PAVIMENTO						

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239667300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

*Quil*  
*Quil*

<b>Processo:</b> 53/2020	<b>Obra:</b> /2020	<b>Class:</b> 2 /252/200289//4/3
<b>Empreiteiro:</b> Engiperfil, Lda		<b>NIF:</b> 513198474
<b>Designação:</b> Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

### Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 3 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobranes para depósito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	45,0	m2	5,70	256,50		F02
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	45,0	m2	35,00	1 575,00		F02
24.2.5	Revestimento do maciço existente da antiga torre em betonilha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ 30, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo picagem da laje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que tenha resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobranes para destino adequado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	87,4	m2	29,00	2 534,60		F02
<b>Total a preços de contrato:</b>						<b>51 496,65</b>	
<b>Total a preços acordados:</b>						<b>0,00</b>	
<b>Total s/ I.V.A.:</b>						<b>51 496,65</b>	
<b>IVA:</b>						<b>3089,8</b>	
<b>Total c/ I.V.A.:</b>						<b>54586,45</b>	

O Diretor de Fiscalização

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC 501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

*Handwritten signature and initials*

Rev. 01/11/02

<b>Processo:</b> 53/2020 <b>Empreiteiro:</b> Engiperfil, Lda <b>Designação:</b> Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada	<b>Obra:</b> /2020	<b>Class:</b> 2 /252/200289//4/3 <b>NIF:</b> 513198474
--	--------------------	---

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 2 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO						
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue 41/29" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.						
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo "LT linha reta, Sosoares - Euro 2000", ou equivalente.						
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	2,0	un	1 127,23	2 254,46		F02
8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	2,0	un	668,28	1 336,56		F02
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	2,0	un	254,67	509,34		F02
15	ESTRUTURA						
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas	263,0	m3	8,00	2 104,00		F02
15.1.4	Transporte de materiais sobranes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas	263,0	m3	5,00	1 315,00		F02
16	ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
16.1	REDE EXTERIOR						
16.1.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:						
16.1.6.2	PEAD Ø50	6,0	ml	5,41	32,46		F21
16.2	REDE INTERIOR						



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140 258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

Quil  
Quil  
4

104.00002

Processo: 53/2020	Obra: /2020	Class: 2 /252/200289//4/3
Empreiteiro: Engiperfil, Lda		NIF: 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 2 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs F.
16.2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes:					
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	1,0	un	146,08	146,08	F21
17	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS					
17.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					
17.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	13,5	m3	17,00	229,50	F21
17.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	7,2	m3	18,00	129,60	F21
17.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação circundadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	6,3	m3	17,00	107,10	F21
17.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobranes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	7,2	m3	3,00	21,60	F21
17.2	RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES					

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

JURL  
JURL  
4

Ref: 011493

Processo: 53/2020	Obra: /2020	Class: 2 /252/200289//4/3
Empreiteiro: Engiperfil, Lda		NIF: 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 2 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs F.
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:					
17.2.1.5	PVC Ø125	30,0	ml	9,48	284,40	F21
17.3	EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS					
17.3.6	Execução de Caixa de Inspeção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa quadrada normal ou rebaixada (para receber revestimento igual ao pavimento) com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.					
17.3.6.2	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	2,0	un	126,50	253,00	F21
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES					
20.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
20.1.3	Distribuição - Tubos, caixas e cabos					
20.1.3.3	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metro com as seguintes dimensões:					
20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 módulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, ref 896 91 da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	2,0	un	266,00	532,00	F20
20.1.6	Iluminação					
20.1.6.4	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:					
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5	1,0	ml	1,65	1,65	F20
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	3,0	un	10,50	31,50	F20



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

PARL  
PARL  
97

Ref: 911 v02

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class: 2 /252/200289//4/3

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

NIF: 513198474

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 2 de 23-03-2023

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	4,0	un	10,50	42,00		F20
20.2	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM EDIFÍCIOS - NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED em vigor.						
20.2.1	Rede de tubagens e caixas						
20.2.1.1	Fornecimento e instalação de tubagem (saliente ou embecida), caminho de cabos, calhas técnicas, em pavimento, paredes e tetos, incluindo todos os trabalhos de abertura e tapamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto estabelecimento da rede de tubagens e caixas.						
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	30,0	ml	2,25	67,50		F20
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	16,0	ml	4,20	67,20		F20
20.2.2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabos e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede						
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat.-5 Ø 6,2mm LSFH Violeta	70,0	ml	1,16	81,20		F20
Total a preços de contrato:					9 546,15		
Total a preços acordados:					0,00		
Total s/ I.V.A.:					9 546,15		
I.V.A. à taxa de 6,0%:					572,77		
Total c/ I.V.A.:					10118,92		

O Diretor de Fiscalização

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

*Juiz*  
*Juiz*  
7

Processo: 53/2020 Empreiteiro: Engiperfil, Lda Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada	Obra: /2020	Class: 2 /252/200289//4/3 NIF: 513198474
---	-------------	---

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 3 de 05-04-2022

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs!	F.
26	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE E MURETE NA COBERTURA						1
26.1	Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluindo pilar e viga de coroamento. Retirada de entulho do edifício. Entrega de resíduos a vazadouro. Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25. Execução de viga de coroamento.	1,0	vg	3 000,00	3 000,00		F021
26.2	MURETE						1
26.2.1	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerâmico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	110,03	ml	180,00	9 902,70		F021
26.2.2	Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha química	88,0	un	42,50	1 870,00		F021
I - Preço novo					Total a preços de contrato:		0,00
* - Existe responsabilidade do adjudicatário					Total a preços acordados:		14 772,70
					Total s/ I.V.A.:		14 772,70
					I.V.A. à taxa de 6,0%:		886,36
					<b>Total c/ I.V.A.:</b>		<b>15659,06</b>

O Diretor de Fiscalização

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

*Handwritten signature/initials*

Ref: 011 v02

<b>Processo:</b> 53/2020	<b>Obra:</b> /2020	<b>Class:</b> . 2 /252/200289/14/3
<b>Empreiteiro:</b> Engiperfil, Lda		<b>NIF:</b> 513198474
<b>Designação:</b> Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 4 de 16-05-2022

Artigo	Descrição	Quantidade UM	Valor unitário	Valor	Obs. F.
27	<b>ISOLAMENTO</b>				
27.1	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	540,0 m2	11,44	6 177,60	F02 I
27.2	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 3.1.1.1 por isolamento térmico tipo "EFYOS XPS SLV" ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm.	15,0 m2	5,50	82,50	F02 I
27.3	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.1.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CWA60", ou equivalente, com 40 mm de espessura.	192,5 m2	5,50	1 058,75	F02 I
27.4	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.2.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CWA60", ou equivalente, com 40 mm de espessura.	215,0 m2	5,50	1 182,50	F02 I
<b>I - Preço novo</b>					
				Total a preços de contrato:	0,00
				Total a preços acordados:	8 501,35
				Total s/ I.V.A.:	8 501,35
				I.V.A. à taxa de 6,0%:	510,08
				<b>Total c/ I.V.A.:</b>	<b>9011,43</b>

O Diretor de Fiscalização

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

*Handwritten signature and initials*

Ref: 011/02

Processo: 53/2020

Obra: /2020

Class: 2 /252/200289//4/3

Empreiteiro: Engiperfil, Lda

NIF: 513198474

Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 5 de 24-10-2022

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
28	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
28.1	Instalação de cabo XV-R4x70+1G50 em tubagem	25,0	ml	107,62	2 690,50		F201
28.2	Ligação de cabos existentes ao QE, conforme peças desenhadas	1,0	vg	859,20	859,20		F201
28.3	QUADROS ELÉTRICOS						
28.3.1	Alteração ao Quadro Entrada Torre(Q.ENTRADA) - de acordo com esquema unifilar revisto.	1,0	un	2 583,22	2 583,22		F201
28.3.2	Quadro Intermédio - está incluída a ligação dos cabos existentes a este quadro	1,0	un	7 709,76	7 709,76		F201
28.3.3	Trabalhos de construção civil para a instalação do quadro elétrico (de acordo com o descrito no desenho 29 - Pormenor de ligação QE-Caixa)	1,0	vg	6 700,00	6 700,00		F201
28.4	Iluminação						
28.4.1	Trabalhos para a instalação das luminárias tipo 11 na cobertura (20.1.6.2.22)	2,0	un	224,91	449,82		F201
28.4.2	Fornecimento e aplicação de caixas de derivação de encastrar GW 48 006 para aplicação dos drivers das amadurezas previstas, incluindo tubagem e cablagem de interligação com os detetores de movimento. Inclui trabalhos de construção civil.	9,0	un	103,91	935,19		F201
29	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM EDIFÍCIOS						
29.1	Tomada Dupla RJ45 estanque saliente	1,0	un	52,14	52,14		F201
29.2	Execução de apoio de construção civil incluindo demolição e abertura de novos roços. Nota: No valor proposto não se encontram considerados os trabalhos de construção civil para a instalação do quadro intermédio	1,0	vg	1 700,00	1 700,00		F201
30	REDE DE AGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS						
30.1	Execução de trabalhos de construção civil para colocação de tampa de fossa séptica à cota exterior, incluindo o fornecimento e execução de laje em betão armado com malha sol CQ 30, fornecimento e aplicação de cupula pré-fabricada, execução e fornecimento de aterro e compactação da zona envolvente.	1,0	vg	1 500,00	1 500,00		F211
31	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS						
31.1	Substituição da tubagem de Aço Galvanizado Série Média de 2" e 2 1/2" para 3" na rede seca	1,0	vg	1 144,85	1 144,85		F211
31.2	Recalca em gesso cartonado constituída com duas placas corta fogo + montante 70mm + duas placas corta fogo, resistência ao fogo de 120 minutos.	77,7	m2	173,00	13 442,10		F021
31.3	Fornecimento e instalação de selagens corta-fogo EI60 horizontais e /ou verticais por piso nas coretes, realizadas com os sistemas: - PYRO SAFE-Flammotec, ou equivalente, para revestimento e proteção do caminhos de cabos e/ou tubos VD, facilmente inflamáveis; - TEKPROMASTOP U, ou equivalente, de golas intumescentes para compartimentação ao fogo vertical ou horizontal dos tubos de PVC diametro 75 e 125"	3,0	un	994,95	2 984,85		F021

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239667300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

9  
9  
9

Rib: 011/M2

<b>Processo:</b> 53/2020	<b>Obra:</b> /2020	<b>Class:</b> 2 /252/200289//4/3
<b>Empreiteiro:</b> Engiperfil, Lda		<b>NIF:</b> 513198474
<b>Designação:</b> Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 5 de 24-10-2022

I - Preço novo	Total a preços de contrato:	0,00
	Total a preços acordados:	42 751,63
	Total s/ I.V.A.:	42 751,63
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	2565,1
	Total c/ I.V.A.:	45316,73

EM ELABORAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

## Mapa de trabalhos

QURL  
QURL  
y

Rep 011 v02

<b>Processo:</b> 53/2020	<b>Obra:</b> /2020	<b>Class:</b> 2 /252/200289//4/3
<b>Empreiteiro:</b> Engiperfil, Lda		<b>NIF:</b> 513198474
<b>Designação:</b> Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 6 de 21-02-2022

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
32	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO						
32.1	Ve16	1,0	un	3 134,94	3 134,94		F021
32.2	ve17	1,0	un	3 134,94	3 134,94		F021
32.3	Ve20	1,0	un	1 808,86	1 808,86		F021

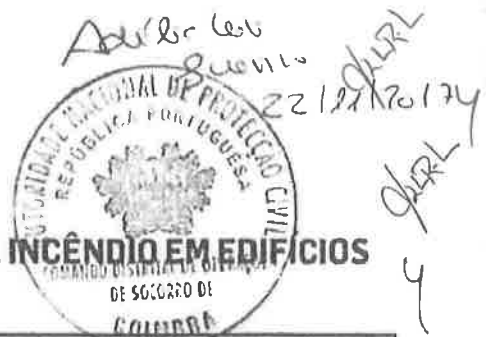
I - Preço novo	Total a preços de contrato:	0,00
	Total a preços acordados:	8 078,74
	Total s/ I.V.A.:	8 078,74
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	484,72
	<b>Total c/ I.V.A.:</b>	<b>8563,46</b>

EM ELABORAÇÃO

O Diretor de Fiscalização



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



## REQUERIMENTO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

A preencher pelo Requerente

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (Proprietário / Explorador / Gestor)				
REQUERENTE <u>Câmara Municipal de Montemor-o-Velho</u>	NIF <u>501 272 976</u>			
MORADA (PARA CORRESPONDÊNCIA) <u>Praça da República</u>				
LOCALIDADE <u>Montemor-o-Velho</u>	CÓDIGO POSTAL <u>3140 - 258</u>			
TELEFONE <u>239 687 300</u>	FAX _____ EMAIL _____			
CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO / RECINTO				
ESTABELECIMENTO <u>Edifício de apoio a Torre de Controlo</u>				
MORADA <u>Centro de Alto rendimento Montemor-o-Velho</u>				
LOCALIDADE <u>R Leite Padre Estevão Cabral de Montemor-o-Velho</u>	CÓDIGO POSTAL <u>3140 - 202</u>			
FREGUESIA <u>Montemor-o-Velho</u>	CONCELHO <u>Montemor-o-velho</u>			
TIPO DE REQUERIMENTO				
<input checked="" type="checkbox"/> A) PARECER	<input type="checkbox"/> C) INSPECÇÃO REGULAR			
<input type="checkbox"/> B) VISTORIA	<input type="checkbox"/> D) INSPECÇÃO EXTRAORDINÁRIA			
<input type="checkbox"/> E) CONSULTA PRÉVIA				
<input type="checkbox"/> F) REAPRECIACÃO				
CATEGORIA RISCO				
CR	UT	VU	AB	TAXA A PAGAR
CATEGORIA DE RISCO	UTILIZAÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	ÁREA BRUTA	(VU x AB)
<u>2</u> (1ª A 4ª)	<u>III</u> (I A XII)	<u>0,11</u>	<u>1 045,00</u>	<u>114,95</u> €
_____ (1ª A 4ª)	<u>Selecionar</u> (I A XII)	_____	_____	_____ €
_____ (1ª A 4ª)	<u>Selecionar</u> (I A XII)	_____	_____	_____ €
_____ (1ª A 4ª)	<u>Selecionar</u> (I A XII)	_____	_____	_____ €
_____ (1ª A 4ª)	<u>Selecionar</u> (I A XII)	_____	_____	_____ €
_____ (1ª A 4ª)	<u>Selecionar</u> (I A XII)	_____	_____	_____ €
_____ (1ª A 4ª)	<u>Selecionar</u> (I A XII)	_____	_____	_____ €
TOTAL				<u>114,95</u> €
O REQUERENTE / REPRESENTANTE <u>[Assinatura]</u>		DATA <u>22-11-2017</u>		

Reservado à ANPC

ENTIDADE RECEPTORA	PROCESSO
<input type="checkbox"/> SEDE ANPC	<input type="checkbox"/> PROCESSO NOVO
<input checked="" type="checkbox"/> CDOS de <u>Rainho</u>	<input type="checkbox"/> PROCESSO EXISTENTE Nº _____
ENTRADA	CONFERIDO
RECEBIDO POR _____	CONFERIDO POR _____
PAGAMENTO	
VALOR _____ €	<input type="checkbox"/> ATRAVÉS DE DUC – DOCUMENTO ÚNICO DE COBRANÇA (A emitir ap. entrada deste requerimento na ANPC)
EMITIDO RECIBO Nº _____	
RECEBIDO POR _____	DATA _____/_____/_____
(O comprovativo do pagamento deve ser anexado a este requerimento)	

1) Portaria n.º 1054/2009 de 16/09 e Despacho n.º 6200/2017 de 14/07, do Presidente da ANPC

*NUNO GOMES FIGUEIREDO*

NUNO  
GOMES  
FIGUEIREDO

Assinado de forma  
digital por NUNO  
GOMES FIGUEIREDO  
Dados: 2021.02.23  
10:08:47 Z

▪ **PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS**

Edifício de apoio a Torre de Controlo – Centro Náutico de Montemor-o-Velho



QUIL  
QUIL  
7

▪ **PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS**

Edifício de apoio a Torre de Controlo – Centro Náutico de Montemor-o-Velho

**Requerente:** Município de Montemor-o-Velho

**Localização:** Quinhendros, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, Montemor-o-Velho

**Fase:** Execução

**Data:** 22/02/2021

**DOCUMENTOS DO TÉCNICO**

*QuirL*  
*QuirL*  
}

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

Nuno Gomes Figueiredo, Engenheiro Civil, portador do Cartão de Cidadão com Número de Identificação Civil 12202379, morador na Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 7, 3030-063 Coimbra, contribuinte n.º 221 925 465, contacto n.º 966 376 801, inscrito na Ordem dos Engenheiros da Região Centro com o n.º 51837, inscrito como autor de projetos e medidas de autoproteção de 3.ª e 4.ª categoria de risco na ANPC com o n.º 1150, declara para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios de que é autor, relativo à Obra de Construção de um Edifício de apoio a Torre de Controlo – Centro Náutico de Montemor-o-Velho, localizada em Quinhendros, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, cuja Execução foi requerida pelo Município de Montemor-o-Velho, observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente: do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de Novembro, da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de Junho, e do Despacho n.º 2074/2009, de 15 de Janeiro.

Coimbra, 22/02/2021

O Técnico

---

Nuno Gomes Figueiredo  
(Eng.º Civil)



```

I<PRT122023790<ZX91<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
8110240M2912121PRT<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
GOMES<FIGUEIREDO<<NUNO<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
    
```

QUERL  
QUERL  
y  
y



ORDEM  
DOS ENGENHEIROS  
REGIÃO CENTRO

## DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Centro da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Nuno Gomes Figueiredo está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 51837, titular do curso de Engenharia Civil pelo(a) Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 31-01-2005, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 18-07-2007, com o título de qualificação de Engenheiro Nível 2, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

**Ato de Engenharia**      Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de:  
- Categorias I e II (estabelecidas no quadro 2 do anexo III da Lei 40/2015);  
- Categoria III (estabelecidas no quadro 1 do anexo III da Lei 40/2015).  
Coordenação de Segurança em fase de Projeto incluindo elaboração de Planos de Segurança e Saúde para os projetos acima descritos.

**Legislação Aplicável**      Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio;  
Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem:  
- quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º;  
- anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º;  
Portaria 701-H/2008, de 30 de outubro a que se refere o anexo I e II.

**Validade**      A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

**Assinatura**      Coimbra, 6 de outubro de 2020.



**Armando da Silva Afonso**  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: 520240W/N  
Ref.º: PSS\_0002  
Declaração n.º: RC21527/2020

Rua Antero de Quental, M.º 107  
239035190

[www.ordemengenhadores.pt](http://www.ordemengenhadores.pt)

Para efeitos de validação desta declaração, aceder [www.ordemengenhadores.pt](http://www.ordemengenhadores.pt) e introduzir na pesquisa o código de validação acima mencionado, verificando que o documento obtido corresponde a esta declaração.

9421  
9421  
4  
4



Data  
16/06/2020  
Contribuinte n.º  
221925466  
Apólice n.º  
8410179815  
Linha Exclusiva  
21 794 30:30 | 22 808 11:20  
dias úteis  
das 8h30 às 19h00  
engenheiros@ageas.pt  
www.ageas.pt/engenheiros

## Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional Membros da Ordem dos Engenheiros

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para os membros da Ordem dos Engenheiros, com as seguintes características:

- Ramo: Responsabilidade Civil Profissional
- Tomador de Seguro: Ordem dos Engenheiros
- N.º Apólice: 8410179815
- Início: 01 de julho de 2018
- Termo: 30 de junho de 2021
- Pessoa Segura: Nuno Gomes Figueiredo
- N.º de Cédula Profissional: 51837
- Âmbito da Cobertura: conforme Condições Particulares e Especiais anexas,
- Capital: 50.000 € por membro, sinistro e anuidade

Informa-se que o seguro identificado se regula pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 8410179815,

Pela Ageas Portugal,

**Orkun Gucek**  
Diretor da Técnica e  
Operações

**Gustavo Barreto**  
Diretor de Marketing  
e Distribuição

JURIL  
JURIL  
S.C.

9/2/21  
9/2/21

## MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA





9/4/21  
9/4/21  
4  
4

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO .....	19
1.1	Objetivo .....	19
1.2	Localização.....	19
1.3	Caracterização e Descrição.....	20
1.3.1	Utilizações-Tipo (UT) .....	20
1.3.2	Descrição Funcional e Respetivas Áreas, Piso a Piso.....	20
1.4	Classificação e Identificação do Risco .....	21
1.4.1	Locais de Risco.....	21
1.4.2	Fatores de Classificação de Risco Aplicáveis.....	21
1.4.3	Categorias de Risco.....	21
2	CONDIÇÕES EXTERIORES .....	21
2.1	Vias de acesso .....	21
2.2	Acessibilidade às fachadas .....	21
2.3	Limitações à propagação do incêndio pelo exterior .....	22
2.4	Disponibilidade de água para os meios de socorro.....	22
3	RESISTÊNCIA AO FOGO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO .....	23
3.1	Resistência ao fogo de elementos estruturais e incorporados em instalações .....	23
3.2	Isolamento entre utilizações-tipo distintas.....	23
3.3	Compartimentação geral corta-fogo .....	23
3.4	Isolamento e proteção de locais de risco .....	23
3.5	Isolamento e proteção de meios de circulação .....	23
3.5.1	Proteção das vias horizontais de evacuação.....	23
3.5.2	Proteção das vias verticais de evacuação .....	24
3.5.3	Isolamento de outras circulações verticais .....	24
3.5.4	Isolamento e proteção das caixas dos elevadores .....	24
3.5.5	Isolamento e proteção de canalizações e condutas .....	24
4	REAÇÃO AO FOGO DE MATERIAIS .....	25
4.1	Revestimentos em vias de evacuação .....	25
4.1.1	Vias horizontais.....	25
4.1.2	Vias verticais.....	25
4.1.3	Câmaras corta-fogo .....	25
4.2	Revestimentos em locais de risco .....	25
4.3	Outras situações.....	25
4.3.1	Materiais de tetos falsos .....	25
4.3.2	Elementos em relevo ou suspensos .....	26
4.3.3	Materiais de correção acústica .....	26

5	EVACUAÇÃO.....	26
5.1	Evacuação dos locais.....	26
5.1.1	Dimensionamento dos caminhos de evacuação e das saídas.....	26
5.1.2	Distribuição e localização das saídas.....	27
5.2	Caracterização das vias horizontais de evacuação.....	27
5.2.1	Considerações gerais.....	27
5.3	Caracterização das vias verticais de evacuação.....	27
5.3.1	Número e características das vias.....	27
5.4	Localização e caracterização das zonas de refúgio.....	27
6	INSTALAÇÕES TÉCNICAS.....	28
6.1	Instalações de energia elétrica.....	28
6.1.1	Fontes centrais de energia de emergência e equipamentos que alimentam.....	28
6.1.2	Fontes locais de energia de emergência e equipamentos que alimentam.....	28
6.1.3	Condições de segurança de grupos eletrogêneos e unidades de alimentação ininterrupta.....	28
6.1.4	Cortes gerais e parciais de energia.....	28
6.2	Instalações de aquecimento.....	29
6.2.1	Condições de segurança de centrais térmicas.....	29
6.2.2	Condições de segurança da aparelhagem de aquecimento.....	30
6.3	Instalações de confeção e de conservação de alimentos.....	30
6.4	Evacuação de efluentes de combustão.....	30
6.5	Ventilação e condicionamento de ar.....	30
6.6	Ascensores.....	30
6.6.1	Condições gerais de segurança.....	30
6.6.2	Ascensor para uso dos bombeiros em caso de incêndio.....	30
7	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA.....	30
7.1	Sinalização.....	30
7.1.1	Dimensões.....	31
7.1.2	Formatos e materiais.....	31
7.1.3	Distribuição e visibilidade das placas.....	31
7.1.4	Localização das placas.....	31
7.2	Iluminação de emergência.....	31
7.2.1	Iluminação de ambiente e de balizagem ou circulação.....	32
7.3	Sistema de deteção, alarme e alerta.....	32
7.3.1	Conceção do sistema e espaços protegidos.....	32
7.3.2	Configuração de alarme.....	33
7.3.3	Características técnicas dos elementos constituintes do sistema.....	34
7.3.4	Funcionamento genérico do sistema (alarmes e comandos).....	34
7.4	Sistema de controlo de fumo.....	35
7.4.1	Espaços protegidos pelo sistema.....	35

9  
7

*JARL*  
*JARL*  
*97*

7.4.2	Caracterização de cada instalação de controlo de fumo .....	35
7.5	Meios de intervenção .....	36
7.5.1	Critérios de dimensionamento e de localização .....	36
7.5.2	Meios portáteis e móveis de extinção .....	36
7.5.3	Conceção da rede de incêndios e localização das bocas-de-incêndio .....	37
7.5.4	Caracterização e localização das alimentações da rede de incêndios .....	37
7.6	Controlo de poluição de ar .....	37
7.7	Deteção automática de gás combustível .....	37
7.8	Posto de segurança .....	37
7.8.1	Localização e proteção .....	37
7.8.2	Meios Disponíveis .....	37
7.9	Outros meios de Proteção dos Edifícios .....	38
8	Outras Indicações .....	38



## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 OBJETIVO

Obra de Edifício de apoio a Torre de Controlo – Centro Náutico de Montemor-o-Velho, localizada em Quinhendros, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de **Montemor-o-Velho**, cuja **Execução** foi requerida pelo **Município de Montemor-o-Velho**.

Este projeto tem por objetivo, dotar este edifício com as medidas e meios necessários para que se assegure a redução do risco de deflagração de incêndios, impedir a propagação do fogo e fumos, permitir a evacuação rápida e segura de todos os seus ocupantes, permitir a intervenção eficaz dos serviços de bombeiros e de todos os ocupantes que devam atuar em caso de emergência.

O presente projeto de SCIE trata-se de um estudo generalista, destinado a instruir o processo de apreciação e a orientar o desenvolvimento dos projetos das diversas especialidades. Pressupõe-se que as medidas de segurança aqui enunciadas, sejam integralmente aplicadas nos seguintes projetos:

- a) **Arquitetura:** Disposições construtivas, compartimentações, materiais de revestimento, acabamentos e elementos de decoração;
- b) **Estabilidade:** Resistência ao fogo dos elementos primários de construção;
- c) **Água e Esgotos:** Instalação hidráulica para serviços de incêndios, quando aplicável;
- d) **Eletricidade:** Equipamentos e sistemas de deteção, alerta e alarme de incêndio, iluminação de emergência;
- e) **Mecânica:** Instalações de controlo de fumo e desenfumagem, quando aplicável.

A apreciação do Projeto de SCIE é por isso condicionada pela informação que este possui, tendo que ser complementada com a responsabilização dos autores dos projetos das especialidades, prevista no artigo 1.º do Anexo à Portaria 135/2020 (RT-SCIE), de 29 de Dezembro, enumeradas nas alíneas anteriores.

### 1.2 LOCALIZAÇÃO

O edifício será construído localizada em Quinhendros, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de **Montemor-o-Velho**, cuja **Execução** foi requerida pelo **Município de Montemor-o-Velho**.

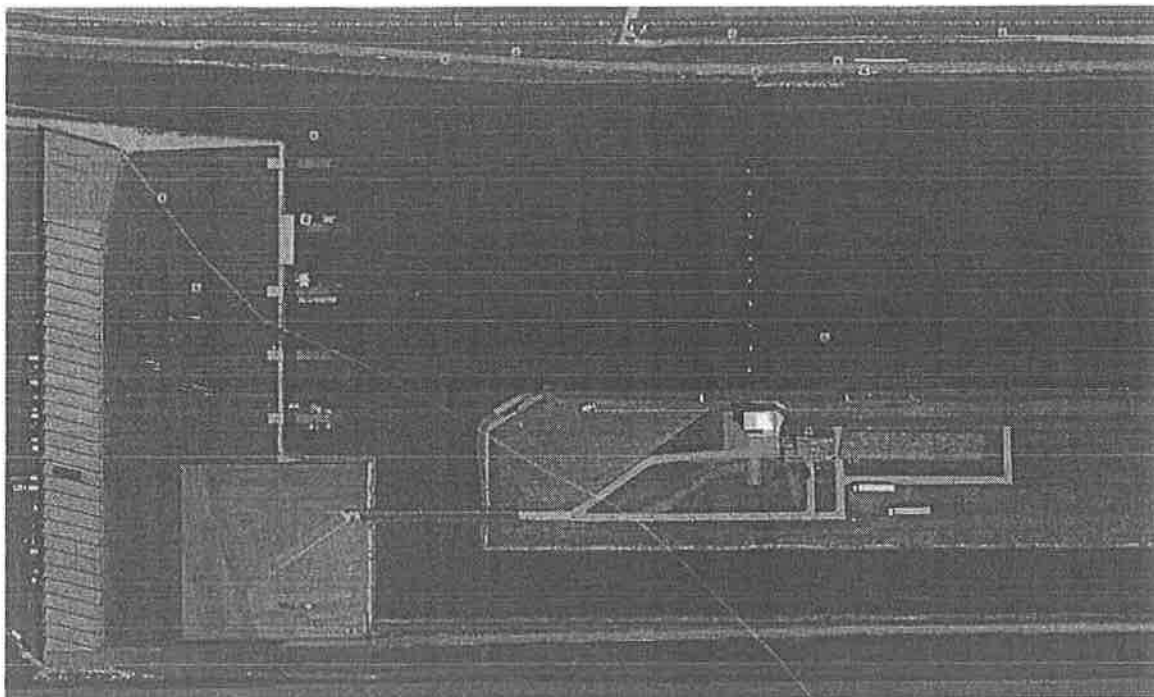


Figura 1 – Vista aérea da localização do edifício (Fonte: Google Earth)

O acesso de veículos ao edifício é realizado pela zona Este, sendo parte do percurso em arruamento em terra batida, permitindo, no entanto, a aproximação de veículos pesados ao edifício, conforme se pode visualizar na figura 1.

### 1.3 CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO

#### 1.3.1 Utilizações-Tipo (UT)

O edifício será caracterizado por uma utilização-tipo III “Serviços”.

#### 1.3.2 Descrição Funcional e Respetivas Áreas, Piso a Piso

O edifício desenvolve-se em rés-do-chão, que define toda a sua área de implantação e depois, na zona de torre, em mais 3 pisos.

A nível do rés-do-chão, temos a zona de receção (duas zonas com 45.96m<sup>2</sup> e outra com 32.47m<sup>2</sup>), protocolo (33.70m<sup>2</sup>), staff (36.90m<sup>2</sup>) sendo a restante área uma área coberta exterior.

Em termos funcionais, ao nível da torre:

- o primeiro piso será destinado à organização, com uma sala de 75,70m<sup>2</sup>, incluindo instalações sanitárias e circulações.
- 2º piso a zona de árbitros, com uma sala de 75,70m<sup>2</sup>, incluindo instalações sanitárias e circulações.
- 3º piso a zona de controlo, com uma sala de 75,70m<sup>2</sup>, incluindo instalações sanitárias e circulações.

7  
4

- Prevê-se que a cobertura (114m<sup>2</sup>) da torre seja também acessível, e que permita o acesso para instalação de equipamentos necessários às funções de comunicação social/média (câmaras, etc) e a outra zona será para instalação de equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do edifício (AVAC) de forma a não ficarem visíveis no exterior.

A área de construção é de 1044.99 m<sup>2</sup>.

## 1.4 CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

### 1.4.1 Locais de Risco

De acordo com o art.10 do DL220/2008, as circulações não são classificadas como locais de risco.

Todos os locais são locais de risco A uma vez que o efetivo de pessoas não excede 100 pessoas, dos quais o efetivo de público não exceda 50 pessoas.

A localização e identificação dos locais de risco podem ser consultadas nos anexos do presente documento, assim como nas peças desenhadas do presente projeto.

### 1.4.2 Fatores de Classificação de Risco Aplicáveis

O edifício é de utilização-tipo III:

- Utilização tipo III:

Altura da UT III: (17.50 > a 9m)

Efetivo da UI III: 87 < 100

### 1.4.3 Categorias de Risco

Analisando o Quadro III do citado RJ-SCIE, é atribuída ao edifício em estudo, a 2.<sup>a</sup> Categoria de Risco (CR).

## 2 CONDIÇÕES EXTERIORES

### 2.1 VIAS DE ACESSO

Como já referido O acesso de veículos ao edifício é realizado pela zona Este, sendo parte do percurso em arruamento em terra batida, permitindo, no entanto, a aproximação de veículos pesados ao edifício, conforme se pode visualizar na figura 1, que por analogia também permite a aproximação de veículos de socorro

### 2.2 ACESSIBILIDADE ÀS FACHADAS

O edifício possui as suas fachadas acessíveis. Na fachada do alçado Norte existe uma faixa de circulação em pavimento betuminoso, permitindo o acesso e aproximação de veículos de emergência a esta fachada, sendo possível estabelecer no arruamento uma faixa de operação destinada ao estacionamento dos veículos, com largura de cerca de 7m e comprimento mínimo de 15m.

É possível aceder ao edifício em todos os pisos, através de vãos de janelas ou portas. Estes vãos possuem dimensões mínimas de 1.2m x 0.6m e permitem, aceder aos caminhos horizontais de evacuação. Estes vãos deverão ser facilmente destrutíveis pelos bombeiros.



### 2.3 LIMITAÇÕES À PROPAGAÇÃO DO INCÊNDIO PELO EXTERIOR

Os troços de elementos de fachada de construção tradicional, compreendidos entre vãos situados em pisos sucessivos da mesma prumada, pertencentes a compartimentos corta-fogo distintos, possuem uma altura superior a 1,1 m garantida por colocação de uma "pestana" em gesso cartonado corta-fogo EI60, no tecto do piso 1.

A cobertura será em terraço e deverá possuir platibanda exterior com altura mínima de 0,6m na sua periferia.

Os elementos da estrutura da cobertura, sendo esta em terraço, deverão garantir no mínimo a classe de resistência ao fogo padrão REI60.

Não existem edifícios em confronto a uma distância inferior a 8m, não havendo necessidade de isolamento entre fachadas.

A classe de reação ao fogo dos revestimentos exteriores aplicados diretamente sobre as fachadas, dos elementos transparentes das janelas e de outros vãos, da caixilharia e dos estores ou persianas exteriores deverão ser:

Em fachadas sem aberturas:

Revestimentos: D-s3, d1

Em fachadas com aberturas:

Revestimentos e elementos transparentes: C-s2, d0

Caixilharia e estores ou persianas: D-s3, d0

O equipamento necessário às instalações técnicas do edifício a colocar na cobertura não ultrapassa 50% da área útil do terraço.

O revestimento das coberturas em terraço deverá ter uma classe de reação ao fogo mínima E<sub>FL</sub>.

### 2.4 DISPONIBILIDADE DE ÁGUA PARA OS MEIOS DE SOCORRO

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro será assegurado por bocas-de-incêndio, conforme indicado nas peças desenhadas. Por falta de condições da rede pública, não foi possível prever a colocação de marcos-de-incêndio.

*QuRL*  
*QuRL*  
*7*

### 3 RESISTÊNCIA AO FOGO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

#### 3.1 RESISTÊNCIA AO FOGO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E INCORPORADOS EM INSTALAÇÕES

No caso de uma UT III e para um edifício da 2.ª CR, a resistência ao fogo padrão mínima de elementos estruturais deverá ser de acordo com o especificado no Quadro 1, para elementos estruturais com função de suporte ou suporte e compartimentação, respetivamente.

Utilização-tipo	Categorias de risco				Função do elemento estrutural
	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	
III		R 60			Apenas suporte
		REI 60			Suporte e compartimentação

Quadro 1 – Resistência ao fogo padrão mínima de elementos estruturais de edifícios

#### 3.2 ISOLAMENTO ENTRE UTILIZAÇÕES-TIPO DISTINTAS

Não aplicável.

#### 3.3 COMPARTIMENTAÇÃO GERAL CORTA-FOGO

A compartimentação corta-fogo encontra-se representada nas peças desenhadas.

A via vertical será protegida e constituirá um compartimento corta-fogo distinto. Da mesma forma, as comunicações verticais não seláveis ao nível dos pisos, tais como coretes, caixas de elevadores, constituirão compartimentos corta-fogo distintos.

#### 3.4 ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DE LOCAIS DE RISCO

Os locais de risco coexistentes no edifício em estudo deverão ser separados dos locais adjacentes por elementos da construção que garantam, pelo menos as classes de resistência ao fogo padrão indicadas no quadro abaixo (Quadro 2):

Local de Risco	Elementos de Construção		
	Paredes não resistentes	Pavimentos e paredes resistentes	Portas
A	Não são feitas exigências de isolamento e proteção		

Quadro 2 – Resistência ao fogo padrão mínima dos elementos da envolvente de locais de risco

#### 3.5 ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DE MEIOS DE CIRCULAÇÃO

##### 3.5.1 Proteção das vias horizontais de evacuação

Não existe necessidade de proteção das vias de evacuação horizontais.

*Quarta*  
*Quarta*  
*7*

### 3.5.2 Proteção das vias verticais de evacuação

A via vertical de evacuação será protegida e separada dos locais adjacentes por elementos de construção que garantam, pelo menos, as classes de resistência ao fogo padrão exigidas para os elementos estruturais do edifício:

De acordo com o art.º 26 da portaria 135/2020, as vias de evacuação verticais deverão ser protegidas.

A via vertical de evacuação interior será protegida e separada dos locais adjacentes por elementos de construção que garantam, pelo menos, as classes de resistência ao fogo padrão indicadas:

A sua proteção pode ser consultada nas peças desenhadas e será para os pisos elevados, que servem a UTIII:

Paredes não resistentes: EI60

Pavimentos e paredes resistentes: REI60

Portas: E30C.

### 3.5.3 Isolamento de outras circulações verticais

Não existem outras circulações verticais interiores no edifício, pelo que se considera não aplicável.

### 3.5.4 Isolamento e proteção das caixas dos elevadores

Está prevista, para uma 2.ª fase a possível colocação de um ascensor.

As paredes e portas de patamar de isolamento das caixas de elevadores deverão garantir, quando servirem mais do que um piso abaixo do plano de referência, as classes de resistência ao fogo padrão mínima indicadas no quadro seguinte:

Altura	Elementos de Construção			Número de pisos servidos abaixo do PR
	Paredes não resistentes	Pavimentos e paredes resistentes	Portas	
H ≤ 28 m	EI 30	REI 30	E 15 C	≤ 1

Quadro 3 – Resistência ao fogo padrão mínima dos elementos da envolvente de caixas de elevadores

### 3.5.5 Isolamento e proteção de canalizações e condutas

As canalizações e condutas deverão obedecer integralmente às condições de isolamento e proteção do Capítulo V da portaria 135/2020.

Em geral, a passagem de canalizações ou condutas através de elementos corta-fogo, horizontais ou verticais, devem ser seladas ou ter registos corta-fogo com características de resistência ao fogo padrão iguais aos elementos que atravessam, ou a metade desse tempo se passarem em ductos e desde que a porta de acesso ao ducto garanta, também, metade desse valor.

Sem prejuízo do disposto atrás, é considerado suficiente que as paredes das condutas, das canalizações ou dos ductos que as alojem, apresentem classe de resistência ao fogo padrão não inferior a metade da requerida para os elementos de construção que atravessarem.

*Quarta*  
*Quarta*  
*44*

## 4 REAÇÃO AO FOGO DE MATERIAIS

### 4.1 REVESTIMENTOS EM VIAS DE EVACUAÇÃO

#### 4.1.1 Vias horizontais

As classes mínimas de reação ao fogo dos materiais de revestimento de pavimentos, paredes e tectos em vias de evacuação horizontais:

- Paredes e tectos C-s2 d0
- Pavimentos C<sub>FL</sub>-S2

#### 4.1.2 Vias verticais

As classes mínimas de reação ao fogo dos materiais de revestimento de pavimentos, paredes e tetos falsos em vias de evacuação verticais interiores e exteriores, são dadas no quadro seguinte:

Via vertical		Elemento	
		Paredes e tetos	Pavimentos
Interior	Edifício de pequena ou média altura	A2-s1, d0	C <sub>FL</sub> -s1
Exterior		B-s3, d0	C <sub>FL</sub> -s2

Quadro 4 – Reação ao fogo mínima dos revestimentos de vias de evacuação verticais interiores

#### 4.1.3 Câmaras corta-fogo

Não aplicável.

### 4.2 REVESTIMENTOS EM LOCAIS DE RISCO

As classes mínimas de reação ao fogo dos materiais de revestimento de pavimentos, paredes, tetos e tetos falsos de locais de risco A, B, C, são as indicadas no quadro abaixo:

Local de Risco	Elementos	
	Paredes e Tetos	Pavimentos
A	D-s2, d2	E <sub>FL</sub> -s2

Quadro 5 – Reação ao fogo padrão mínima dos materiais de revestimento dos elementos em locais de risco

### 4.3 OUTRAS SITUAÇÕES

#### 4.3.1 Materiais de tetos falsos

Os materiais constituintes dos tetos falsos, com ou sem função de isolamento térmico ou acústico, devem garantir o desempenho de reação ao fogo não inferior ao da classe C-s2 d0.

Os materiais de equipamentos embutidos em tetos falsos para difusão de luz, natural ou artificial, não devem ultrapassar 25% da área total do espaço a iluminar e devem garantir uma reação ao fogo, pelo menos, da classe D-s2 d0.

Caso seja aplicável, todos os dispositivos de fixação e suspensão de tetos falsos devem garantir uma reação ao fogo da classe A1.

#### 4.3.2 Elementos em relevo ou suspensos

Os elementos de informação, sinalização, decoração ou publicitários dispostos em relevo ou suspensos em vias de evacuação, não devem ultrapassar 20 % da área da parede ou do teto e devem possuir uma reação ao fogo, pelo menos, da classe B-s1d0.

Os mesmos elementos, quando colocados em locais de risco B, podem garantir apenas a classe C-s1d0 de reação ao fogo.

Podem ser excecionados da exigência de desempenho de reação ao fogo referida nos parágrafos anteriores, tapeçarias, obras de arte em relevo ou suspensos em paredes, desde que o revestimento destas garanta uma reação ao fogo da classe A1.

Não é permitida a existência de reposteiros ou de outros elementos suspensos, transversalmente ao sentido da evacuação, nas vias de evacuação e nas saídas de locais de risco B ou C.

#### 4.3.3 Materiais de correção acústica

Os materiais de correção acústica devem satisfazer as exigências de reação ao fogo padrão mínima apresentadas no quadro seguinte:

Local de Risco	Elementos	
	Paredes e Tetos	Pavimentos
A	D-s2, d2	E <sub>FL</sub>

Quadro 6 – Reação ao fogo padrão mínima dos materiais de correção acústica dos elementos em locais de risco

## 5 EVACUAÇÃO

### 5.1 EVACUAÇÃO DOS LOCAIS

#### 5.1.1 Dimensionamento dos caminhos de evacuação e das saídas

##### CÁLCULO DO EFETIVO da UT III:

Para dimensionamento dos caminhos de evacuação e saídas foi calculado o efetivo piso a piso, seguindo o art.º 51 e os índices especificados no quadro XXVII da portaria 135/2020. Para alguns espaços, não especificados no quadro atrás referido, foram assumidos valores para o efetivo por analogia, dentro de valores correntes para o espaço em causa. Por exemplo considerou-se o efetivo de 7 pessoas na Cobertura na zona de instalação de equipamentos necessários às funções de comunicação social/média (câmaras, etc).

O efetivo pode ser consultado nas peças desenhadas, e resume-se da seguinte forma:

- piso 0: 32 pessoas
- piso 1: 16 pessoas

quarta  
quarta  
4

- piso 2: 16 pessoas
- piso 3: 16 pessoas
- Cobertura: 7 pessoas

Para a UT III, temos um efetivo máximo no edifício de 87 pessoas.

### DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS E DAS VIAS DE EVACUAÇÃO:

O dimensionamento do nº de saídas no interior do edifício foi efetuado de acordo com o quadro XXIX da portaria 135/2020 e a largura de cada saída de acordo com o quadro XXXI da mesma portaria. A largura das portas em cada piso da UT III é 1UP sendo perfeitamente adequadas ao efetivo que servem.

#### **5.1.2 Distribuição e localização das saídas**

As saídas que servem os diferentes espaços do edifício são distintas e estão localizadas de modo a permitir a sua rápida evacuação, distribuindo entre elas o seu Efetivo, na proporção das respetivas capacidades, minimizando a possibilidade de percursos em impasse.

A distância máxima a percorrer nos locais de permanência em edifícios até ser atingida a saída mais próxima, para o exterior ou para uma via de evacuação protegida, é na UT III inferior a:

- a) 15 m nos pontos em impasse;
- b) 30 m nos pontos com acesso a saídas distintas,

#### **5.2 CARACTERIZAÇÃO DAS VIAS HORIZONTAIS DE EVACUAÇÃO**

##### **5.2.1 Considerações gerais**

A largura mínima das vias horizontais de evacuação é de 1UP, adequada ao efetivo que serve.

A distância máxima a percorrer de qualquer ponto das vias horizontais de evacuação no edifício, até uma saída para o exterior ou uma via de evacuação vertical protegida, não deve exceder para a UTIII:

- 15 m, em impasse;
- 30 m, quando não existe impasse, nos restantes casos.

#### **5.3 CARACTERIZAÇÃO DAS VIAS VERTICAIS DE EVACUAÇÃO**

##### **5.3.1 Número e características das vias**

A via vertical de evacuação será protegida conforme peças desenhadas.

O número de vias verticais de evacuação dos edifícios foi dimensionado para dar cumprimento ao imposto pela limitação das distâncias a percorrer nos pisos.

A largura útil em qualquer ponto da via vertical de evacuação interior é de 1UP (90cm de largura mínima), adequada ao efetivo que serve (que será sempre inferior a 70).

As escadas deverão ainda ter as características estabelecidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas complementadas pelo estipulado no art.º 65 da portaria 135/2020.

#### **5.4 LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ZONAS DE REFÚGIO**

Não aplicável ao edifício em estudo.

QuRL  
QuRL

7  
4

## 6 INSTALAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1 INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

#### 6.1.1 Fontes centrais de energia de emergência e equipamentos que alimentam

Não existindo instalações cujo funcionamento seja necessário garantir numa situação de incêndio, não será necessário prever a existência de fonte central de energia de emergência.

#### 6.1.2 Fontes locais de energia de emergência e equipamentos que alimentam

Será previsto uma iluminação de Segurança para a circulação e para ambiente através de blocos autónomos e permanentes. A Conceção estará de acordo com as EN50171, EN50272 e Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (R.T.I.E.B.T.).

Os blocos terão as seguintes características:

Autonomia: 1h  
Tempo de carga: 12h

A iluminação de sinalização de emergência será assegurada por utilização de blocos autónomos, distribuídos conforme indicado nas partes desenhadas (plantas), e constituídos por uma tampa que serve simultaneamente de difusor e conterá no mínimo a inscrição "SAÍDA" sobreposta a uma seta (só quando necessário).

#### 6.1.3 Condições de segurança de grupos eletrogéneos e unidades de alimentação ininterrupta

Os compartimentos e os espaços dos edifícios onde se situem unidades de alimentação ininterrupta de energia elétrica (UPS) deverão possuir em todos os seus acessos sinalização desse facto, independentemente da potência em causa.

As instalações elétricas fixas servidas por unidades de alimentação ininterrupta, devem dispor, pelo menos, de uma botoneira de corte de emergência que corte todos os circuitos alimentados com base nessas unidades.

As botoneiras, devidamente sinalizadas, deverão localizar-se:

- a) Nos acessos aos compartimentos, quando as instalações acima referidas sirvam até três compartimentos contíguos;
- b) No acesso principal dos espaços do edifício afetos à utilização-tipo servida pelas instalações acima referidas, nos restantes casos.

As botoneiras de corte deverão ser também localizadas no posto de segurança.

#### 6.1.4 Cortes gerais e parciais de energia

Os quadros elétricos deverão ser instalados à vista ou em armários próprios para o efeito sem qualquer outra utilização, devendo ter, em ambos os casos, acesso livre de obstáculos de qualquer natureza, permitindo a sua manobra e estar devidamente sinalizados, quando não for fácil a sua identificação.

Os quadros elétricos situados em vias de evacuação e em locais de risco B, devem satisfazer as seguintes condições:

Quadr  
Quadr  
94

- a) Possuir invólucros metálicos; se tiverem potência estipulada superior a 45 kVA, mas não superior a 115 kVA, exceto se, tanto a aparelhagem como o invólucro, obedecerem ao ensaio do fio incandescente de 750°C/ 5 s;
- b) Satisfazer o disposto na alínea anterior e ser embebidos em alvenaria, dotados de portas da classe E 30, ou encerrados em armários garantindo classe de resistência ao fogo padrão equivalente, se tiverem potência estipulada superior a 115 kVA.

A potência estipulada de cada quadro deve ser entendida como a correspondente ao somatório das potências nominais dos aparelhos de proteção dos alimentadores que lhes possam fornecer energia simultaneamente. Os circuitos de alimentação de equipamento de pressurização de água para combate a incêndio e de ventiladores utilizados no controlo de fumo devem ser dimensionados para as maiores sobrecargas que os motores possam suportar e protegidos apenas contra curto-circuitos.

Os circuitos elétricos ou de sinal das instalações de segurança, incluindo condutores, cabos, canalizações e acessórios e aparelhagem de ligação, devem ser constituídos, ou protegidos, por elementos que assegurem em caso de incêndio, a sua integridade durante o tempo necessário à operacionalidade das referidas instalações, nomeadamente respeitando a resistência ao fogo de elementos incorporados em instalações com os escalões de tempo mínimos constantes do Quadro 7 abaixo:

Situações com instalação de energia ou de sinal	Maior categoria de risco da UT por onde passa a instalação	Escalão de tempo (minutos)
Retenção de portas resistentes ao fogo, obturação de outros vãos e condutas, sistemas de alarme e deteção de incêndios, ou dispositivos independentes com a mesma finalidade	2. <sup>a</sup>	15
Iluminação de emergência e sinalização de segurança e comandos e meios auxiliares de sistemas de extinção automática	2. <sup>a</sup>	30
Ventilação de locais afetos a serviços elétricos, sistemas e meios de comunicação necessários à segurança contra incêndio,	2. <sup>a</sup>	60

**Quadro 7 – Escalões de tempo mínimos para proteção de circuitos elétricos ou de sinal**

O mesmo não se aplica aos circuitos de alimentação de fontes locais de energia de emergência com autonomia igual ou superior aos respetivos escalões de tempo referidos no Quadro 7, com o mínimo de uma hora. Nos locais de risco B, a proteção contra contactos indiretos dos circuitos de iluminação normal deve ser assegurada de modo a que um defeito de isolamento num circuito não prive o local de iluminação.

## 6.2 INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO

### 6.2.1 Condições de segurança de centrais térmicas

Não foi considerada a existência de centrais Térmicas.



## 6.2.2 Condições de segurança da aparelhagem de aquecimento

Não aplicável.

## 6.3 INSTALAÇÕES DE CONFEÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

Não aplicável.

## 6.4 EVACUAÇÃO DE EFLUENTES DE COMBUSTÃO

Não aplicável.

## 6.5 VENTILAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

As unidades de cobertura destinadas a aquecimento ou a refrigeração por ar forçado, ou a condicionamento de ar não comportam aparelhos de combustão com potência útil superior a 200 kW, que as obrigue a serem alojadas em centrais térmicas.

## 6.6 ASCENSORES

No edifício em estudo, está prevista a instalação de dois ascensores de serviço.

### 6.6.1 Condições gerais de segurança

Junto do acesso ao ascensor será afixado o sinal com a inscrição "Não utilizar o ascensor em caso de incêndio" ou com pictograma equivalente.

Os ascensores serão equipados com dispositivo de chamada em caso de incêndio, acionáveis por operação de uma fechadura localizada junto das portas de patamar do piso do plano de referência, mediante uso de chave especial, e automaticamente, a partir de sinal proveniente do quadro de sinalização e comando do sistema de alarme de incêndio, quando existe. A respetiva chave deve estar localizada junto à porta de patamar do piso do plano de referência, alojada em caixa protegida contra o uso abusivo e sinalizada com a frase "Chave de manobra de emergência do elevador", devendo o posto de segurança, dispor de uma cópia dessa chave.

As cabines em caso de incêndio, devem ser enviadas para o plano de referência, onde devem ficar estacionadas com as portas abertas e anular todas as ordens de envio ou de chamada eventualmente registadas e neutralizar os botões de chamada dos patamares, os botões de envio e de paragem das cabines e os dispositivos de comando de abertura das portas.

### 6.6.2 Ascensor para uso dos bombeiros em caso de incêndio

Não está prevista a instalação de ascensores deste tipo.

## 7 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

### 7.1 SINALIZAÇÃO

Em todo o edifício será instalado de forma normalizada e bem visível, sinais de segurança através de dísticos com pictogramas do tipo fotoluminescente, identificando caso existam:

- Todos os meios de primeira e segunda intervenção disponíveis;
- Os dispositivos de corte das instalações de energia elétrica;
- Os dispositivos de ativação do sistema de desenfumagem;

QJRL  
QJRL  
4  
9

- Portas das saídas de emergência e percursos a efetuar até às mesmas;
- Central de deteção de incêndio;
- Sinalizadores de Perigo;
- Sinalização das Unidades de Alimentação Ininterrupta de Energia Elétrica (UPS);
- Meios de Difusão do Alarme;

Os indicativos de Segurança estarão localizados nos locais assinalados nas plantas e posicionados junto de fontes de iluminação de emergência, de modo que a informação que contém seja rapidamente apreensível.

A sinalização de segurança deve obedecer à legislação nacional, designadamente ao Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho, alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de Agosto, e à Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro.

Na linha de visão das pessoas, não devem ser dispostas placas, publicitárias ou não, nem outros objetos, que, pela intensidade da iluminação ou pela sua forma, cores ou dimensões, possam ocultar os dispositivos de sinalização ou iludir os ocupantes, confundindo-os.

### 7.1.1 Dimensões

As placas devem ter áreas (A) não inferiores às determinadas em função da distância (d) a que devem ser vistas, com um mínimo de 6 m e um máximo de 50 m, conforme a expressão  $A \geq d^2 / 2000$ .

### 7.1.2 Formatos e materiais

As placas de sinalização indicam respetivamente proibição, perigo, emergência e meios de intervenção, consoante o seu formato e cor, devendo ser de material rígido fotoluminescente.

### 7.1.3 Distribuição e visibilidade das placas

A distribuição das placas de sinalização deve permitir a visibilidade a partir de qualquer ponto onde a informação que contém deva ser conhecida, podendo, com esse objetivo:

- a) Ser paralela às paredes com informação numa só face;
- b) Ser perpendicular às mesmas paredes, ou suspensa do teto, com informação em dupla face;
- c) Fazer um ângulo de 45° com a parede, com informação nas duas faces exteriores.

As placas que fiquem salientes relativamente aos elementos de construção que as suportam, devem ser fixadas a uma altura igual ou superior a 2,10 m e não superior a 3 m.

### 7.1.4 Localização das placas

A sinalização dentro dos locais de permanência deve ser claramente distinguível de qualquer ponto desse local cuja linha de observação relativamente à placa faça um ângulo superior a 45° com a parede onde se localiza o objeto, elemento ou equipamento sinalizado.

Toda a sinalização referente às indicações de evacuação e localização de meios de intervenção, alarme e alerta, quando colocada nas vias de evacuação, deve estar na perpendicular ao sentido das fugas possíveis nessas vias. Nos locais de mudança de direção das vias referidas deve ser colocada sinalização adequada ao sentido da fuga a tomar, de forma inequívoca.

A colocação das placas nas vias de evacuação e nos locais de permanência deve variar entre 6 e 30m.

As placas de sinalização devem ser colocadas o mais próximo possível das fontes luminosas existentes, a uma distância inferior a 2 metros em projeção horizontal, mas não coladas sobre os aparelhos exceto nas vias de evacuação.

## 7.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Em todo o edifício será instalado um sistema de iluminação de emergência de segurança.

A iluminação de emergência compreende a:

9/4/21  
4/4

- a) Iluminação de ambiente, destinada a iluminar os locais de permanência habitual de pessoas, evitando situações de pânico;
- b) Iluminação de balizagem ou circulação, com o objetivo de facilitar a visibilidade no encaminhamento seguro das pessoas até uma zona de segurança e, ainda, possibilitar a execução das manobras respeitantes à segurança e à intervenção dos meios de socorro.

A fim de se otimizar o seu rendimento luminoso, os dísticos deverão ser instalados o mais próximo possível das fontes luminosas existentes, se possível sob a incidência direta da sua luz. Os dísticos referentes aos equipamentos de alarme e combate a incêndio estão instalados a uma altura entre 2 m e 3 m do pavimento, de modo a se garantir a sua visibilidade.

### 7.2.1 Iluminação de ambiente e de balizagem ou circulação

Nas instalações de iluminação de ambiente e de balizagem ou circulação, as lâmpadas de descarga, quando existam, devem possuir tempos de arranque não superiores a:

- a) Cinco segundos para atingir 50% da intensidade de iluminação;
- b) Sessenta segundos para atingir 100 % da intensidade de iluminação.

A autonomia de funcionamento da iluminação de ambiente e de balizagem ou circulação deve ser a adequada ao tempo de evacuação dos espaços que serve, com um mínimo de 15 minutos.

A iluminação de ambiente deve garantir níveis de iluminância tão uniformes quanto possível, com um valor mínimo de 1 lux, medido no pavimento.

Na iluminação de balizagem ou de circulação os dispositivos devem garantir 5 lux, medidos a 1 m do pavimento ou obstáculo a identificar.

Devem ser colocados a menos de 2 m em projeção horizontal:

- a) Da intersecção de corredores;
- b) De mudanças de direção de vias de comunicação;
- c) De patamares de acesso e intermédios de vias verticais;
- d) De botões de alarme;
- e) De comandos de equipamentos de segurança;
- f) De meios de primeira intervenção;
- g) De saídas.

A iluminação de sinalização visa não só a obtenção de iluminação que permita o reconhecimento de obstáculos, mas principalmente, a sinalização das saídas e dos caminhos a seguir para se alcançar o exterior do edifício.

Assim, a iluminação de sinalização será assegurada por utilização de blocos autónomos permanentes e/ou não permanentes distribuídos conforme indicado nas partes desenhadas (plantas).

## 7.3 SISTEMA DE DETEÇÃO, ALARME E ALERTA

### 7.3.1 Conceção do sistema e espaços protegidos

Propõe-se a abrangência do sistema de Sistema de Detecção, Alarme e Alerta a todos os compartimentos da UT III.

Na proteção do edifício será utilizada uma instalação constituída por:

*Handwritten signature and initials*

- a) Dispositivos de acionamento do alarme de operação manual, designados «botões de alarme»;
- b) Dispositivos de atuação automática, designados «detetores de incêndio»;
- c) Centrais e quadros de sinalização e comando;
- d) Sinalizadores de alarme restrito;
- e) Difusores de alarme geral;
- f) Equipamentos de transmissão automática do sinal ou mensagem de alerta;
- g) Telefones para transmissão manual do alerta;
- h) Dispositivos de comando de sistemas e equipamentos de segurança;
- i) Fontes locais de energia de emergência.

No sentido de detetar prematuramente qualquer foco de incêndio, será previsto um SADI (sistema automático de deteção de incêndio) para vigilância de todos os locais que apresentem risco de incêndio. Um SADI deve garantir a deteção precoce de um incêndio, isto é, deve ser sensível às alterações provocadas pelo desencadear de uma reação de combustão e reagir a elas o mais cedo possível.

Para além de Vigilância contínua de todos os locais do edifício, o SADI tem como objetivo a Sinalização Sonora de Incêndio para Alarme de Evacuação, Execução Automática de Funções Auxiliares e a possibilidade de Transmissão Remota de Alarmes aos Bombeiros locais.

### 7.3.2 Configuração de alarme

Para o edifício em estudo e sendo de utilização da 2ª Categoria de Risco, a instalação de alarme deverá ser da configuração 3, de acordo com o ponto 2 do artigo 130.º do RT-SCIE.

Componentes e Funcionalidades		Configuração		
		1	2	3
Botões de acionamento de alarme		X	X	X
Detetores automáticos			X	X
Central de sinalização e comando	Temporizações		X	X
	Alerta automático			X
	Comandos		X	X
	Fonte local de alimentação de emergência	X	X	X
Proteção	Total			X
	Parcial	X	X	
Difusão do alarme	No interior	X	X	X
	No exterior		X	

Quadro 8 – Configurações das instalações de alarme

O SADI a estabelecer cobrirá todos os níveis e zonas da UT e será do tipo "Endereçável-Analógico", de forma a garantir as seguintes situações:

- a) Reconhecimento, caracterização e localização imediata do Sensor de Alarme;
- b) Informação constante sobre a situação dos Sensores (alarme, envelhecimento, limpeza, etc.), através de leitura permanente dos seus valores analógicos, obtendo-se assim uma maior eficácia em termos de exploração e manutenção do sistema;
- c) Comunicação rigorosa e fiável entre a Central e os Sensores, imune a interferências exteriores;
- d) Detecção exata de uma interrupção de circuito, mantendo-se a linha de deteção em perfeito funcionamento;
- e) Isolamento automático de sectores de avaria, mantendo-se o resto do sistema em perfeito funcionamento.

Nas peças desenhadas anexas estão posicionados os diversos equipamentos que compõem o SADI, podendo, no entanto, a sua localização sofrer alguns ajustamentos finais (muito embora tenha sido realizada a análise prévia conjunta dos componentes dos vários sistemas), não significativos, para harmonização com os restantes equipamentos, nomeadamente armaduras de iluminação, grelhas de ventilação, etc.

### 7.3.3 Características técnicas dos elementos constituintes do sistema

#### 7.3.3.1 CDI

A CDI prevista será do tipo "Endereçável-Analógico", microprocessada, com anéis de deteção, instalada em armário metálico, pintado e protegido contra a corrosão, incorporando alimentação de socorro constituída por baterias estanques, isentas de manutenção e com autonomia para 72 horas, de acordo com as regras técnicas do Instituto de Seguros de Portugal.

Os anéis acima referidos abrangerão todas as zonas consideradas, de acordo com a distribuição apresentada nas peças desenhadas anexas e serão organizados em linhas ou circuitos de deteção a dois condutores, ou seja, com ida e volta à central, com um comprimento máximo de 1000 m e capacidade máxima para 128 elementos cada, conforme a Norma Europeia EN54-14.

#### 7.3.3.2 Detetores de incêndio

Os detetores utilizados serão de elevada sensibilidade de modo a assegurar a máxima rapidez na deteção de um eventual incêndio. Assim, serão aplicados detetores apropriados aos locais que irão proteger, sendo maioritariamente do tipo ótico de fumos.

Os detetores serão instalados à vista e no teto real.

Os detetores deverão ser solidamente fixados à sua base, de forma a não serem afetados pela ação de vibrações e a sua posição de montagem deve ser vertical. As bases dos detetores serão do tipo universal.

O endereçamento individual estará contido nas bases (do tipo universal), sendo o processo de fixação do endereço por programação "on-line", exclusivamente por intermédio do teclado da CDI e não por alteração no software de base da mesma.

#### 7.3.3.3 Botões de alarme manual

Como assinalado nas peças desenhadas anexas, serão instalados botões de alarme, para atuação manual, direta, pessoal e voluntária, no caso de incêndio por qualquer dos utentes do edifício, aquando do aparecimento de um sinistro de incêndio, localizados junto das saídas de emergência e noutros locais de relevante interesse.

#### 7.3.3.4 Alarme de evacuação

Os dispositivos acústicos serão do tipo multi-tom e cuja localização se assinala nas plantas anexas.

### 7.3.4 Funcionamento genérico do sistema (alarmes e comandos)

A CDI será localizada na receção. Na CDI serão recebidas as informações fornecidas pelos detetores e botões de alarme, e a qual estarão atribuídas algumas funções devidamente temporizadas para serem ativadas aquando do aparecimento de um alarme de incêndio, atuando sobre os seguintes equipamentos:

- Transmissão de alarme aos bombeiros locais e acústicos de alarme;
- Sistemas de controlo de fumos;

Quarta  
Quarta  
4  
4

- Registos corta-fogo;

- Chamada dos ascensores em caso de incêndio enviando a cabine para o plano de referência; Conforme assinalado nas peças desenhadas anexas, serão instalados botões de alarme, localizados junto das saídas de emergência e noutros locais de relevante interesse. A atuação destes botões é automaticamente assinalada na CDI. Estes botões encontram-se munidos de um dispositivo de proteção que impede o acionamento abusivo dos dispositivos de alarme.

Nos períodos de exploração a instalação deve estar no estado de vigília, facto que deve ser sinalizado na central. A atuação de um dispositivo de acionamento do alarme deve provocar, de imediato, o funcionamento do alarme restrito e, eventualmente, o acionamento dos dispositivos de comando de sistemas e equipamentos de segurança. Nos edifícios que não disponham de meios humanos para explorar uma situação de alarme restrito, a atuação de um dispositivo de acionamento do alarme deve provocar, de imediato, o funcionamento do alarme geral.

A temporização referida no ponto anterior deve ter duração adaptada às características do edifício e da sua exploração, devendo ainda ser previstos meios de proceder à sua anulação sempre que seja considerado oportuno.

O alarme geral deve ser claramente audível em todos os locais do edifício, ter a possibilidade de soar durante o tempo necessário à evacuação dos seus ocupantes, com um mínimo de cinco minutos, e de ser ligado ou desligado a qualquer momento.

Uma vez desencadeados, os processos de alarme e as Ações de comando das instalações de segurança não devem ser interrompidos em caso de ocorrência de ruturas, sobreintensidades ou defeitos de isolamento nos circuitos dos dispositivos de acionamento.

A transmissão do alerta, quando automática, deve ser simultânea com a difusão do alarme geral.

#### 7.4 SISTEMA DE CONTROLO DE FUMO

A existência neste edifício de sistemas de desenfumagem, que assegurarão a extração dos fumos e do calor, tem por finalidade:

- a) Garantir a evacuação rápida e segura dos utentes;
- b) Reduzir os riscos de propagação de um incêndio;
- c) Melhorar o comportamento ao fogo dos elementos de construção;
- d) Facilitar a intervenção do pessoal e dos bombeiros.

##### 7.4.1 Espaços protegidos pelo sistema

De acordo com o RT-SCIE, devem ser dotados de instalações de controlo de fumo:

- a) As vias verticais de evacuação enclausuradas;

##### 7.4.2 Caracterização de cada instalação de controlo de fumo

###### 7.4.2.1 Vias verticais de evacuação

Nas vias verticais, o sistema de desenfumagem será por meios passivos.

No topo da via vertical, deve ser ainda instalado um exutor de fumo de socorro, com 1 m<sup>2</sup> de área útil que pode permanecer normalmente fechado, devendo ser dotado de um dispositivo de comando manual de abertura, instalado no interior da escada ao nível do acesso.

Ao nível do acesso inferior está prevista uma grelha, permanentemente aberta com 1m<sup>2</sup> de área útil, em contacto com a fachada ventilada.

## 7.5 MEIOS DE INTERVENÇÃO

### 7.5.1 Critérios de dimensionamento e de localização

#### 7.5.1.1 Meios de 1.ª Intervenção

##### Meios de 1.ª Intervenção

Tal como exigido regulamentarmente, o estabelecimento será dotado de equipamentos de primeira intervenção que permitirão uma atuação dos seus ocupantes no caso de deflagração de pequenos focos de incêndio, evitando a sua propagação e limitando os seus estragos. De acordo com a regulamentação aplicável os extintores deverão ser aplicados à razão de 18L de agente padrão por 500m<sup>2</sup> da área de pavimento e de um por 200 m<sup>2</sup> da área de pavimento.

Nos termos da regulamentação aplicável propõe-se a aplicação de uma rede de extintores portáteis do tipo ABC, tendo em conta que os extintores do tipo ABC possuem um índice de eficácia largamente superior ao do agente padrão. Foram também previstos extintores de CO<sub>2</sub> junto aos espaços onde existem equipamentos elétricos.

Para uma primeira intervenção por parte do pessoal ou de qualquer um dos utentes das instalações, encontra-se estabelecido uma rede de incêndio armada guarnecida com bocas-de-incêndio do tipo carretel, a qual se encontra permanentemente pressurizada. A rede de alimentação das bocas-de-incêndio tipo carretel deve garantir, em cada boca-de-incêndio em funcionamento, com metade das bocas abertas, até um máximo exigível de quatro uma pressão dinâmica mínima de 250 kPa e um caudal instantâneo mínimo de 1,5 l/s.

A cozinha será dotada de mantas ignífugas em complemento dos extintores.

##### Meios de 2.ª Intervenção:

De acordo com n.º 1 do art.º 168 da portaria 135/2020, o edifício será provido de rede seca, estando previsto bocas em cada câmara corta-fogo da caixa de escadas, conforme indicado nas peças desenhadas. A boca siamesa de alimentação estará localizada e sinalizada no exterior do edifício junto a um ponto de acesso dos bombeiros, no plano de referência, de forma que a distância à coluna vertical não exceda, em regra, 14 m.

#### 7.5.1.2 Sistemas fixos de extinção automática por água

Não aplicável.

#### 7.5.1.3 Sistema de cortina de água

Não aplicável ao edifício em estudo.

### 7.5.2 Meios portáteis e móveis de extinção

Os extintores foram selecionados para a classe ou classes de fogos inerentes aos locais a proteger, conforme as exigências das normas portuguesas (NP-1800 e NP-1553).

Em função dos critérios anteriormente definidos optou-se pela utilização generalizada de extintores de pó químico seco, polivalente, do tipo ABC, com uma capacidade de 6 kg, e de extintores de CO<sub>2</sub> junto aos espaços onde existem equipamentos elétricos.

Os extintores serão de modelo portátil, devendo ser instalados em suportes adequados para fixação mural ou ainda em caixa independente (referenciados nas peças desenhadas), de modo a que os seus manípulos não fiquem a uma altura superior a 1,20 m acima do pavimento.

9  
7

### 7.5.3 Conceção da rede de incêndios e localização das bocas-de-incêndio

Foi prevista a utilização de rede de incêndios armada tipo carretel. As bocas-de-incêndio armadas do tipo carretel, serão equipadas com mangueira semi-rígida de 1", com 25 m de comprimento, válvula de abertura e fecho rápido e agulheta de três posições.

A sua distribuição foi efetuada de forma a que a sua localização preferencial se situe junto das saídas e que o comprimento das mangueiras utilizadas permita atingir, no mínimo, por uma agulheta, uma distância não superior a 5 m de todos os pontos do espaço a proteger. Todas as bocas-de-incêndio tipo carretel devem ser testadas na fase de ensaio final, e medido o seu comprimento.

As bocas-de-incêndio tipo carretel previstas serão localizadas em locais de fácil acesso, desimpedidos e com área suficiente para a sua operação em caso de incêndio. Todas as bocas-de-incêndio tipo carretel serão instaladas para que o seu manípulo de manobra se situe a uma altura do pavimento não superior a 1,5 m.

As bocas-de-incêndio tipo carretel deverão estar em conformidade com a NP EN 671-1.

### 7.5.4 Caracterização e localização das alimentações da rede de incêndios

Os carretéis serão abastecidos pela rede pública.

#### 7.6 CONTROLO DE POLUIÇÃO DE AR

Não aplicável.

#### 7.7 DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE GÁS COMBUSTÍVEL

Não aplicável.

#### 7.8 POSTO DE SEGURANÇA

##### 7.8.1 Localização e proteção

O posto de segurança encontra-se localizado receção. Será neste local que deverá ser centralizada toda a informação de segurança e os meios principais de receção e difusão de alarmes e de transmissão do alerta, bem como a coordenar os meios operacionais e logísticos em caso de emergência.

O posto de segurança integra as centrais de alarme ou quadros repetidores, bem como os dispositivos de comando manual das instalações de segurança exigíveis para todos os espaços do edifício, que devem ser devidamente identificados. Deverá dispor de meio de transmissão, rápido e fiável, do alerta aos meios de socorro e de intervenção. Deverá existir comunicação oral entre o posto de segurança e todos os pisos, casas de máquinas de elevadores, compartimentos de fontes centrais de alimentação de energia elétrica de emergência, central de bombagem para serviço de incêndios, ascensores e seu átrio de acesso no nível dos planos de referência e locais de risco E existentes, garantida através de meios distintos das redes telefónicas públicas.

##### 7.8.2 Meios Disponíveis

No posto de segurança deverá existir um chaveiro de segurança contendo as chaves de reserva para abertura de todos os acessos do espaço que serve, bem como dos seus compartimentos e acessos a instalações técnicas e de segurança.

No posto de segurança deverá também existir um exemplar do plano de segurança da Utilização-tipo II, constituído pelos registos de segurança, procedimentos de prevenção e ações de sensibilização e formação.



Quarta  
Quarta  
4  
7

## 7.9 'OUTROS' MEIOS 'DE PROTEÇÃO DOS EDIFÍCIOS

Na fase de exploração o edifício deverá ser dotado de medidas de autoproteção, nomeadamente, medidas de organização e gestão de segurança.

## 8 OUTRAS INDICAÇÕES

Em tudo o que esta memória descritiva for omissa poderão ser consultadas as peças desenhadas anexas ou os autores do projeto.

Em caso de dúvida, erro detetado ou omissão de qualquer natureza verificado em fase de construção, o executante deve comunicar o facto ao projetista, não sendo imputável a este qualquer responsabilidade caso esta disposição não seja respeitada.

Coimbra, fevereiro de 2021,

---

Nuno Gomes Figueiredo

## **ÍNDICE DE PEÇAS DESENHADAS**

- 01-PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- 02-PLANTA DO RÉS DO CHÃO
- 03-PLANTA DO PISO 1
- 04-PLANTA GLOBAL DO PISO 2
- 05-PLANTA DO PISO 3
- 06-PLANTA TERRAÇOS
- 07-PLANTA COBERTURA
- 08-ALÇADOS NORTE E SUL
- 09-ALÇADOS NASCENTE E POENTE
- 10-CORTE 01 E 02
- 11-CORTE 03

*Quarta*  
*Quarta*

Requerente:

Local:

Nº de Planta:

Data de emissão: 20-11-2017

NIF:

Escala | 1: 10,000

N

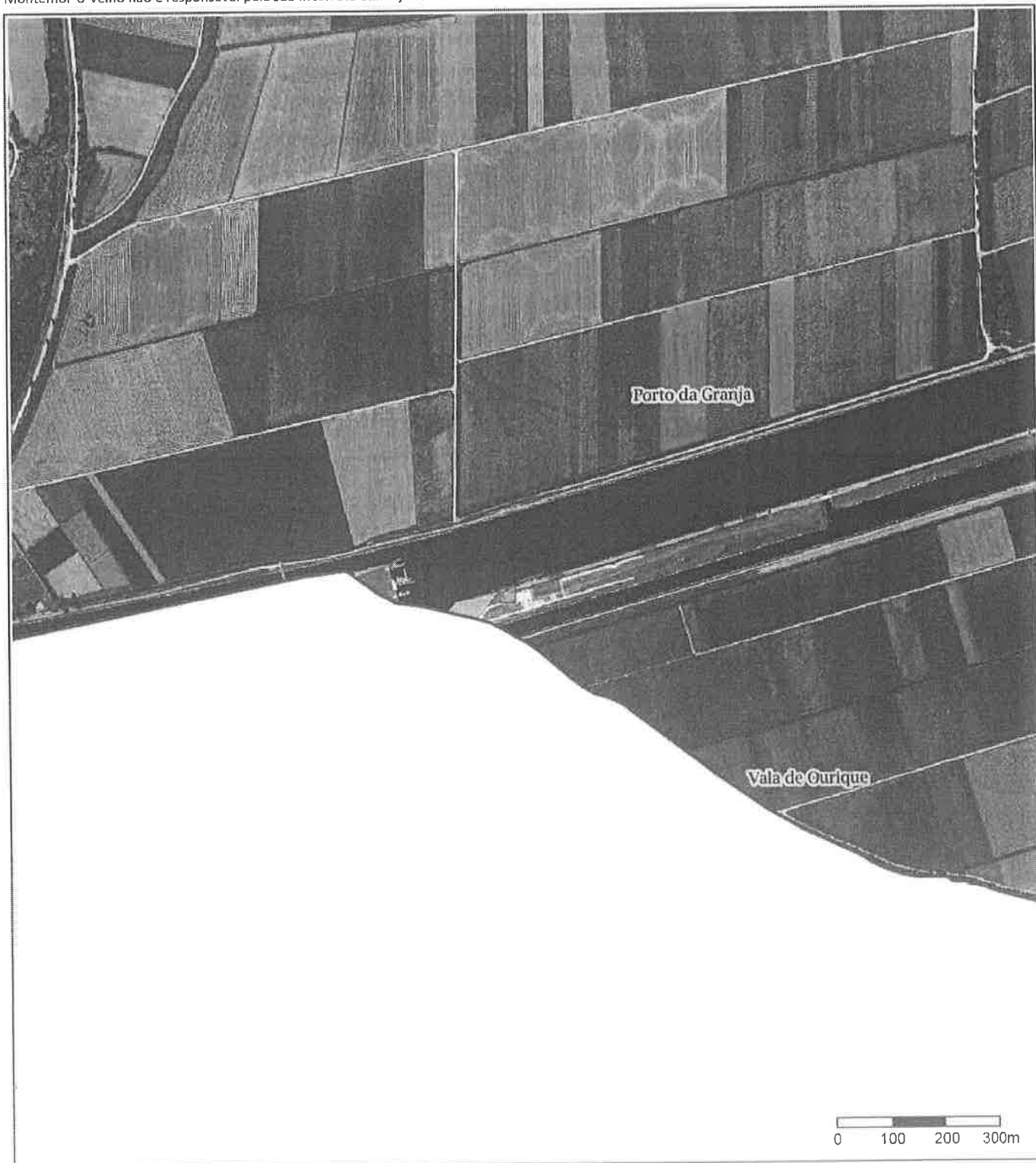


Data:

Pago por guia nº

Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06  
Projeção: Transversa de Mercator (Hayford Gauss)

Nota: A informação cartográfica, aqui entregue, não pode ser utilizada para outros fins que não os expressamente consignados. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não é responsável pela sua incorreta utilização.



JUR  
JUR  
Y

▪ **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SCIE**

Edifício de apoio a Torre de Controlo – Centro Náutico de Montemor-o-Velho

*JARL*  
*JARL*  
*g*  
*7*

*INL*  
*INL*  
*INL*

■ **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SCIE**

Edifício de apoio a Torre de Controlo – Centro Náutico de Montemor-o-Velho

**Requerente:** Município de Montemor-o-Velho

**Localização:** Quinhendros, União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, Montemor -o-Velho

**Fase:** Execução

**Data:** 21/11/2017

QuRL  
QuRL

Y

Y

*jur*

*jur*

*1*

*9*

## ÍNDICE

1	REQUISITOS GERAIS E NORMAS APLICÁVEIS .....	7
2	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS.....	9
2.1	EXTINTORES .....	9
2.2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA .....	10



*quirl*  
*quirl*  
*Y*  
*Y*

quirl  
quirl  
y  
y

## PROJECTO DE SCIE

### Especificações Técnicas

#### 1 REQUISITOS GERAIS E NORMAS APLICÁVEIS

##### DIVERSAS NORMAS E REGULAMENTOS DE REFERÊNCIA ADAPTÁVEIS:

- DL 224/2015 .
- PORTARIA 1532/2008.

##### ESPECIFICAÇÕES DO LNEC (PORTUGAL):

- E 364 – Segurança contra incêndio. Resistência ao fogo de elementos de construção . Métodos de ensaio e critérios de classificação.
- E 365 – Segurança contra incêndio. Reacção ao fogo dos materiais de construção . Critérios de classificação.
- E 445 – Portas e elementos de fecho de vãos. Ensaio de resistência ao fogo.

##### NORMAS EUROPEIAS:

- NP EN 12094-8:2002 - Sistemas fixos de combate a incêndio. Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás.
- EN 12101-1:2006 – Sistemas para controlo de fumos e de calor – Parte 1: Especificação para cortinas de fumo.
- EN 12101-2:2003 – Sistemas para controlo de fumos e de calor – Parte 2: Especificação para fumo natural e ventiladores para extracção de calor.
- NP EN 13238:2003 - Ensaio de reacção ao incêndio para produtos de construção. Procedimentos de condicionamento e regras gerais para selecção dos suportes de aplicação.
- NP EN 13501-1:2004 - Classificação do desempenho face ao fogo de produtos e de elementos de construção
- NP 1800:1981 - Segurança contra incêndio. Agentes extintores. Selecção segundo as classes de fogos
- NP EN 2:1993/A 1:2005 - Classes de fogos.

- NP EN 25923:1996 - Segurança contra incêndio. Agentes extintores. Dióxido de carbono (ISO 5923:1989).
- NP EN 3-3:1994 - Extintores de incêndio portáteis. Construção, resistência à pressão, ensaios mecânicos.
- NP EN 3-6:1997 - Extintores de incêndio portáteis. Parte 6: Disposições visando a avaliação da conformidade dos extintores de incêndio portáteis de acordo com a EN 3 partes 1 a 5
- NP EN 3-7:2006 - Extintores de incêndio portáteis. Parte 7: Características, desempenho e métodos de ensaio.

#### NORMAS PORTUGUESAS:

- NP 3064:1988 - Segurança contra incêndio. Utilização dos extintores de incêndio portáteis.
- NP 3874-1:1995 - Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 1: Termos gerais. Fenómenos do fogo.
- NP 3874-2:1993 - Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 2: Protecção estrutural contra incêndio.
- NP 3874-3:1997 - Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 3: Detecção e alarme de incêndio.
- NP 3874-4:1994 - Segurança contra incêndios. Terminologia. Parte 4: Equipamentos e meios de extinção de incêndios
- NP 3874-5:1994 - Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 5: Desenfumagem (controlo de fumo).
- NP 3874-6:1994 - Segurança contra incêndio. Terminologia. Parte 6: Meios de evacuação e salvamento.
- NP 3992:1994 - Segurança contra incêndio. Sinais de segurança.
- NP 4303:1994 - Equipamento de segurança e de combate a incêndio. Símbolos gráficos para as plantas de projecto de segurança contra incêndio. Especificação
- NP 4386:2001 - Equipamento de segurança e de combate a incêndio. Símbolos gráficos para as plantas de emergência de segurança contra incêndio. Especificação.
- NP EN 3:7 – Extintores de incêndio portáteis – Parte 7: Características, desempenho e métodos de ensaio.

guru  
guru  
4  
4

- NP 4413:2003 - Segurança contra incêndios. Manutenção de extintores.
- NP EN 54-1:1997 - Sistemas de detecção e de alarme de incêndio. Parte 1: Introdução.
- NP EN 615:1995- Segurança contra incêndio. Agentes extintores. Especificações para os pós (distintos dos pós da classe D).
- NP EN 671-1:2003 - Instalações fixas de combate a incêndio. Sistemas armados com mangueiras. Parte 1: Bocas de incêndio armadas com mangueiras semi-rígidas.
- NP EN 671-2:2003/A 1:2004 - Instalações fixas de combate a incêndio. Sistemas armados com mangueiras. Parte 2: Bocas de incêndio armadas com mangueiras flexíveis.
- NP EN 671-2:2003 - Instalações fixas de combate a incêndio. Sistemas armados com mangueiras. Parte 2: Bocas de incêndio armadas com mangueiras flexíveis.
- NP EN 671-3:2005 - Instalações fixas de combate a incêndio. Sistemas armados com mangueiras. Parte 3: Manutenção das bocas de incêndio armadas com mangueiras semi-rígidas e das bocas de incêndio armadas com mangueiras flexíveis.

## 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

### 2.1 EXTINTORES

São considerados todos os extintores portáteis a instalar com ou sem armário à cor especificada no mapa de quantidades. A localização dos extintores está definida no Projecto, sendo sempre que a sua colocação definitiva será confirmada pela Fiscalização Técnica da Obra;

Deverão obedecer ao especificado na NP EN 3:7 Extintores portáteis – Parte 7: características, desempenho e métodos de ensaio.

Devem ser colocados em recipientes em chapa de aço de acordo com DIN 1623, soldados por processo automático.

Acabamento com fosfatização interior e exterior com esmalte sintético com secagem em estufa.

Deverão ser equipados com válvula em bronze, mangueira resistente ao envelhecimento e difusor metálico na extremidade, cavilha de segurança e manómetro para controlo de pressão e suporte mural. Deverão ter capacidade de agente extintor indicadas nas peças desenhadas do projecto, instruções de operação inscritas no corpo do extintor, e sujeitos a ensaios de operação segundo a NP-1589.

Todos os extintores serão de constituição robusta sendo o invólucro tratado e pintado com pintura anti-corrosiva por processo electroestático.

Possuirão dispositivos de segurança, controlo e de descarga apropriados. Terão igualmente um dispositivo que impeça o disparo acidental.

Os extintores projectados, dado que possuem uma massa superior a 3 kg, deverão ser equipados com mangueira e agulheta, devendo este conjunto apresentar um comprimento igual a, pelo menos, 80% da altura do extintor, com o mínimo de 400 mm.

Os extintores projectados serão do tipo recarregável e deverão satisfazer às normas portuguesas em vigor. A Fiscalização Técnica da Obra poderá, se assim o entender, solicitar a apresentação dos correspondentes certificados de conformidade.

Quartz  
Quartz  
4  
9

Cada extintor terá claramente indicado, e de forma indelével, as informações solicitadas na Norma Portuguesa NP EN 3-Parte 5. Informações estas que serão em português, devendo ser claramente visíveis com o extintor na posição de montado.

Além das indicações contidas no rótulo, deve estar marcado no corpo do extintor o ano do fabrico (NP EN3 – parte 5).

Todos os extintores terão um autocolante onde será registada a data da última revisão, bem como a identificação da empresa que a efectuou.

## 2.2 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- Fornecimento e aplicação de sinalização com montagem saliente.
- Marca de Referência: tipo SINALUX ou equivalente de qualidade igual ou superior.

Deverão ser colocadas placas de sinalização indicando:

Caminhos de evacuação, na perpendicular do sentido de fuga e nos locais de mudança de direcção, de maneira inconfundível, a distâncias de 6 e 30 m, conforme peças desenhadas;

Meios de 1ª intervenção (extintores), na perpendicular ao eixo de visão, sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;

Meios de alarme e alerta (Centrais de comando, botões de alarme, telefones de alerta, sirenes, etc.), sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;

Meios passivos e activos, de comando ou operação manual a serem utilizados não só pelos técnicos do edifício, como pelos serviços de segurança internos e pelas forças de socorro externas, sempre que necessário, por não estarem bem visíveis e identificados;

Quadros eléctricos, UPS, meios do sistema de desenfumagem, grupos de emergência;

As placas de sinalização não devem ser colocadas sobre os aparelhos de iluminação, mas próximas dos mesmos (inferior a 2 m). Exceptua-se a sua colocação directamente sobre os difusores, nas vias de evacuação e em locais de 1ª categoria de risco (ver NT II.II.01) das UT III a XI (ver NT I.I.01), desde que não prejudiquem os níveis de iluminação mínimos exigidos nem os sinais tenham as dimensões inferiores às placas aplicáveis.

As placas de sinalização são obrigatórias em todos os edifícios e recintos com excepção nos da 1ª categoria de risco da UT I (Habitacionais) e nos fogos de habitação em qualquer categoria de risco.

As placas de sinalização podem ser complementadas com fitas ou perfis fotoluminescentes para a indicação de percursos, delimitação de portas ou equipamentos, etc.

O sistema de sinalização de segurança contra incêndio (e outros acidentes) deve assegurar, de uma maneira coerente, contínua e suficiente, a indicação aos ocupantes, sejam público ou não, e às equipas de intervenção, sejam internas ou externas, de como evacuar em segurança um edifício ou recinto, ou nele intervirem, em complementaridade aos outros meios passivos e activos de protecção contra incêndio.

As placas de sinalização, em segurança contra incêndio, são caracterizadas pela sua forma, cores de segurança, de fundo e do pictograma, conforme se apresenta resumidamente a seguir:

Sinais de proibição: formato circular, cor de segurança vermelha;

Sinais de obrigação: formato circular, cor de segurança azul;

Sinais de perigo: formato triangular, cor de segurança amarela;

Sinais de equipamentos de combate a incêndio: formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança vermelha;

Sinais de emergência (vias de evacuação, saídas, etc.): formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança verde;

Sinais de informações várias (pisos, locais, etc.): formato rectangular (ou quadrado), cor de segurança azul;

As cores de contraste ou dos pictogramas são a branca ou a preta.

As placas de sinalização devem possuir as seguintes características:

Quil  
Quil  
y  
y

- Ser construídas em material rígido com uma espessura mínima de 2 mm, fotoluminescente e sem produtos radioactivos;
- Possuir propriedades luminescentes que garantam a luminância e o tempo de atenuação após se extinguir a fonte luminosa incidente que constam no Quadro I.

Luminância (Intensidade luminosa)	Tempo de atenuação após a extinção da fonte luminosa incidente
29 mcd/m <sup>2</sup>	60 min.
0,3 mcd/m <sup>2</sup>	3 000 min.
210 mcd/m <sup>2</sup>	10 min.

Quadro I

Obs:

1) Valores conforme UNE 23025/2003

2) mcd/m<sup>2</sup> – a unidade de luminância (intensidade luminosa) utilizada é a milicandela por m<sup>2</sup>, considerando uma fonte que emite uma radiação monocromática de frequência  $540 \times 10^{12}$  Hz.

Para além da marca ou do nome do fabricante, as placas devem ter impressa, a referência aos valores luminescentes (X / Y / Z), com os seguintes significados:

X e Y – a luminância (mcd/m<sup>2</sup>) ao fim de, respectivamente, 10 min e 60 min após a extinção da radiação incidente;

Z – o tempo, medido em minuto, de manutenção da luminosidade do sinal após a extinção da fonte luminosa incidente e com uma intensidade mínima 100 vezes superior ao valor do nível de percepção da vista humana (0,3 mcd/m<sup>2</sup>).

As placas de sinalização devem ser visíveis a partir de qualquer ponto onde a informação que contém deva ser conhecida, sendo possíveis os seguintes tipos de aplicação ou montagem:

- Paralela à parede, com informação numa só face;
- Perpendicular à parede, fixada nesta ou suspensa do tecto, com informação nas duas faces;
- A 45° com a parede, com informação nas duas faces externas (panorâmica).

A altura de montagem das placas deve situar-se entre 2,1 e 3,0 m. No caso de espaços amplos, o limite superior de 3,0 m pode ser excedido, mediante justificação fundamentada.

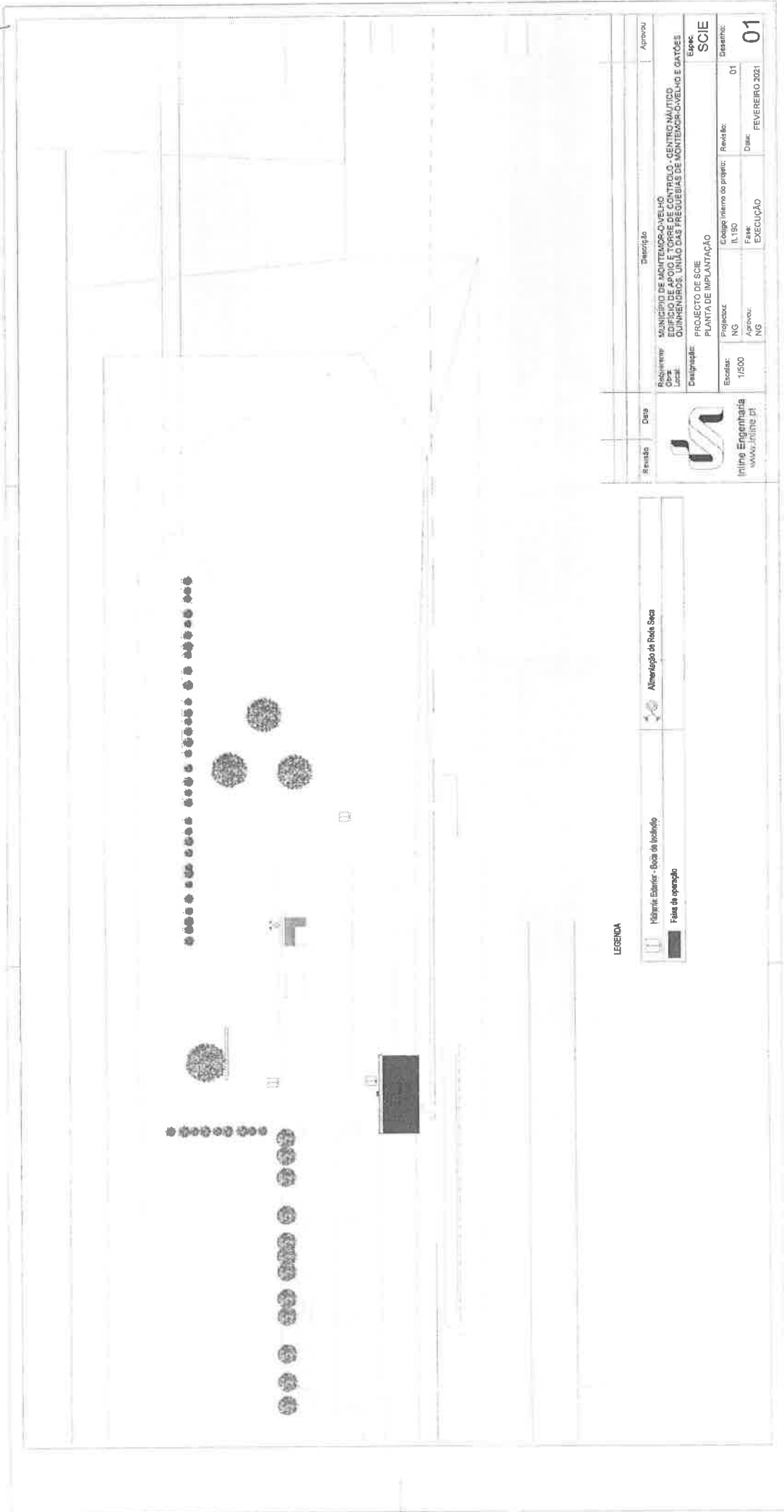
Não se aplica a altura de montagem indicada em casos de colocação de sinais informativos nas portas ou nos casos de identificação das tomadas siamesas, das bocas de incêndio, de parede ou pavimento e da prumada dos vãos de penetração numa fachada.

As placas devem ter uma área mínima afectada a cada pictograma (A), em função da distância (d) a que deve ser avistado, segundo a expressão:

$$A \geq d^2/2000$$

O valor mínimo de A deve ser 180 cm<sup>2</sup>, para a distância de visão de 6 m. A expressão indicada não é aplicável para distâncias superiores a 50 m.

plant



plant

~





plazal

plazal



Clase de trabajo en las partes del monumento de las fachadas laterales

Elementos	Material	Medida	Valor
Columnas	Brick	1.20 x 1.20	1.20
Perfiles de hierro	Steel	100 x 100	100
Perforaciones	Concrete	100 x 100	100

Clase de trabajo en las partes del monumento de las fachadas laterales

Elementos	Material	Medida	Valor
Columnas	Brick	1.20 x 1.20	1.20
Perfiles de hierro	Steel	100 x 100	100
Perforaciones	Concrete	100 x 100	100

Clase de trabajo en las partes del monumento de las fachadas laterales

Elementos	Material	Medida	Valor
Columnas	Brick	1.20 x 1.20	1.20
Perfiles de hierro	Steel	100 x 100	100
Perforaciones	Concrete	100 x 100	100

Item	Description	Quantity	Unit	Value
1	Brick	1000	m <sup>3</sup>	1000
2	Steel	100	m <sup>3</sup>	100
3	Concrete	100	m <sup>3</sup>	100



Inine-Engineering  
Ingeniería Civil

Proyecto: PLANTA PISO 1  
Fecha: FEBRERO 2021

03

1.01.10  
2

9992  
2



<p><b>Classe de scuola di tipo ordinario con programmazione da rete di insegnamento</b></p> <p>Classe di scuola di tipo ordinario con programmazione da rete di insegnamento</p>		<p><b>Classe di scuola di tipo ordinario con programmazione da rete di insegnamento</b></p> <p>Classe di scuola di tipo ordinario con programmazione da rete di insegnamento</p>	
<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p> <p>Presenze a rischio</p>	<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p> <p>Presenze a rischio</p>	<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p> <p>Presenze a rischio</p>	<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p> <p>Presenze a rischio</p>

<p><b>ESCLUSOR</b></p> <p>Presenze a rischio</p>	
<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p>	<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p>
<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p>	<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p>
<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p>	<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p>
<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p>	<p>ESCLUSOR</p> <p>Presenze a rischio</p>

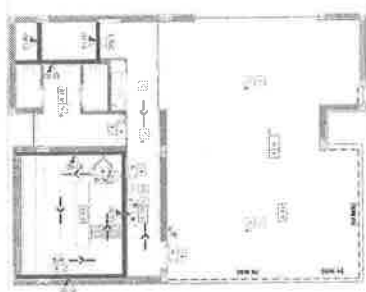
**SCIE**

04

14 FEBBRAIO 2020

PLAN 1

PLAN 2



Clase de trabajo de tipo especial de construcción de muros de carga y muros de cerramiento de fachada exterior.

ELEMENTOS	Descripción	Medida	Unidad	Material	Observaciones
ESQUELON	Esqueleto de muros de carga y muros de cerramiento de fachada exterior.	1.00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	C-10	
PERFORACION	Perforaciones en muros de carga y muros de cerramiento de fachada exterior.	0.50 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	C-10	

Clase de trabajo de tipo especial de construcción de muros de carga y muros de cerramiento de fachada exterior.

ELEMENTOS	Descripción	Medida	Unidad	Material	Observaciones
ESQUELON	Esqueleto de muros de carga y muros de cerramiento de fachada exterior.	1.00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	C-10	
PERFORACION	Perforaciones en muros de carga y muros de cerramiento de fachada exterior.	0.50 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	C-10	

Clase de trabajo de tipo especial de construcción de muros de carga y muros de cerramiento de fachada exterior.

ELEMENTOS	Descripción	Medida	Unidad	Material	Observaciones
ESQUELON	Esqueleto de muros de carga y muros de cerramiento de fachada exterior.	1.00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	C-10	
PERFORACION	Perforaciones en muros de carga y muros de cerramiento de fachada exterior.	0.50 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	C-10	

MEMORIA

ALTERNATIVAS DE CONSTRUCCIÓN DE OBRAS

1. Descripción de la obra: Construcción de un edificio de planta baja y sótano, con un total de 1.000 m<sup>2</sup> de superficie construida. El edificio está situado en una zona urbana y se trata de un edificio de tipo residencial.

2. Descripción de las alternativas de construcción:

2.1. Alternativa 1: Construcción de un edificio de planta baja y sótano, con un total de 1.000 m<sup>2</sup> de superficie construida. El edificio está situado en una zona urbana y se trata de un edificio de tipo residencial.

2.2. Alternativa 2: Construcción de un edificio de planta baja y sótano, con un total de 1.000 m<sup>2</sup> de superficie construida. El edificio está situado en una zona urbana y se trata de un edificio de tipo residencial.

3. Descripción de la alternativa seleccionada:

3.1. Descripción de la alternativa seleccionada: Construcción de un edificio de planta baja y sótano, con un total de 1.000 m<sup>2</sup> de superficie construida. El edificio está situado en una zona urbana y se trata de un edificio de tipo residencial.

4. Descripción de los materiales y métodos de construcción:

4.1. Descripción de los materiales y métodos de construcción: Se utilizarán materiales de calidad y se aplicarán los métodos de construcción más adecuados para cada caso.

5. Descripción de los trabajos de construcción:

5.1. Descripción de los trabajos de construcción: Se realizarán los trabajos de construcción de acuerdo con el programa de obra y el cronograma de ejecución.

6. Descripción de los trabajos de mantenimiento:

6.1. Descripción de los trabajos de mantenimiento: Se realizarán los trabajos de mantenimiento de acuerdo con el programa de mantenimiento y el cronograma de ejecución.

Logo of Ingenieros Asociados S.A. with a stylized 'S' inside a circle.

Ingenieros Asociados S.A.  
Calle de la Industria, 10 - 28014 Madrid - España  
Tel: 91 460 11 11 - Fax: 91 460 11 12  
www.ingenieros.com

PROYECTO DE OBRAS  
PLANTA BAJA

Propietario: INGENIEROS ASOCIADOS S.A.  
Módulo: 01  
Módulo: 01  
Módulo: 01

Fecha: 01 FEBRERO 2002

SOE 05





72/1/2


9/2/12  
L

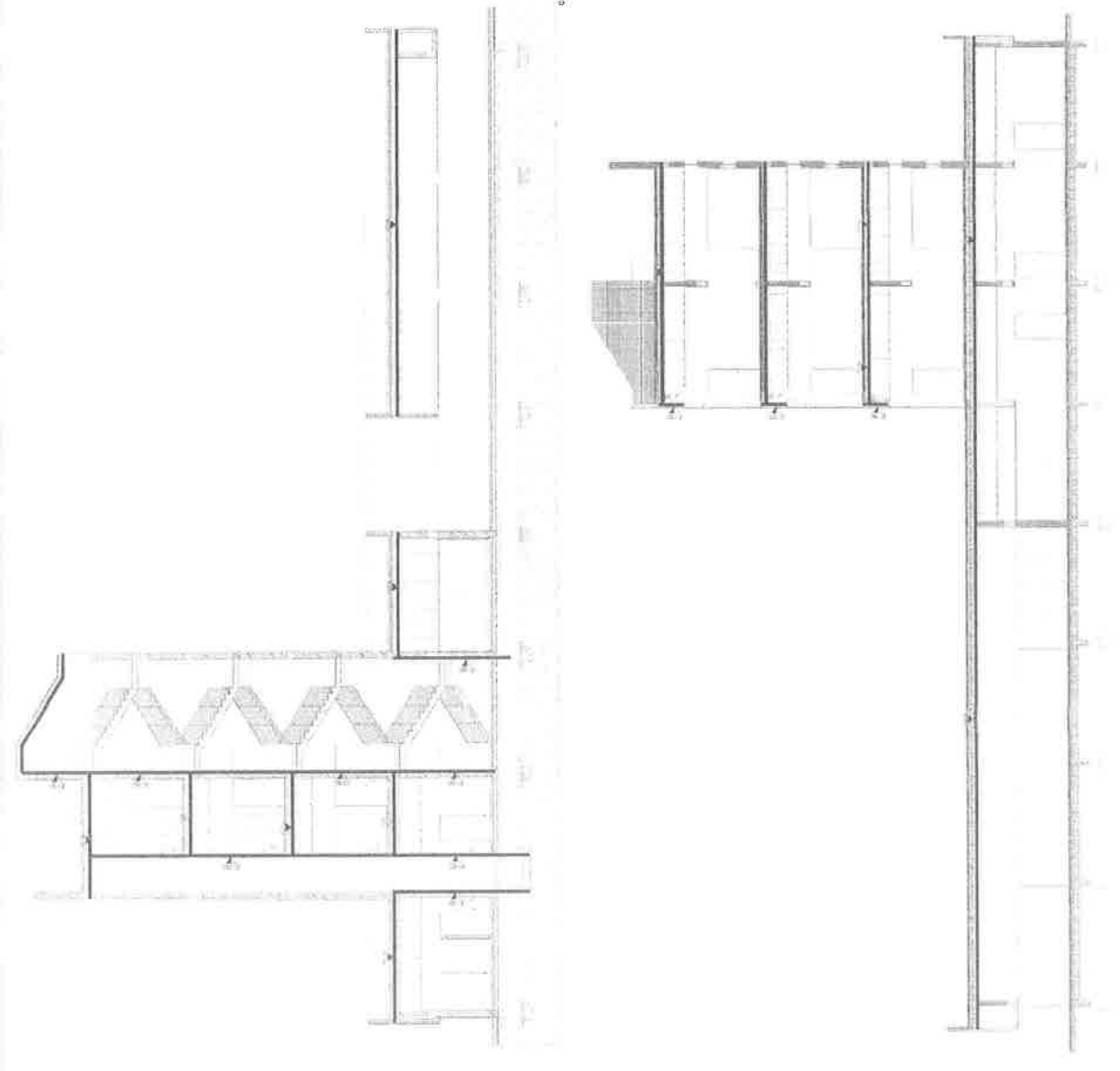


08  
 01  
 02  
 03  
 04  
 05  
 06  
 07  
 08  
 09  
 10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100

92/RL 5

92/RL 5

<p>            Studio: <input type="checkbox"/> Data: <input type="checkbox"/> </p> <p> <b>DESCRIZIONE</b>          Pannello: <input type="checkbox"/> </p> <p> <b>PRODOTTORE</b>          Nome: <input type="checkbox"/> </p> <p> <b>DESCRIZIONE</b>          Materiale: <input type="checkbox"/> </p> <p> <b>SCIE</b>          09       </p>		



CORT E-W

CORT E-W

<b>USUBO</b>	
1. Identificació del projecte: [ ]	2. Nom i cognoms de l'autor: [ ]
3. Data de realització: [ ]	4. Lloc: [ ]
<b>CONTEGUT</b>	
1. Cotes del terreny	2. Cotes del terreny (continuació)
<b>MEMORIAL DE JUSTIFICACIÓ</b>	
1. Identificació del projecte	2. Identificació del projecte (continuació)
3. Identificació del projecte (continuació)	4. Identificació del projecte (continuació)
<b>INDICIS</b>	
1. Identificació del projecte	2. Identificació del projecte (continuació)
<b>CONTINGUT DEL DIBUJ</b>	
1. Identificació del projecte	2. Identificació del projecte (continuació)
<b>NOTES DE FUNDAMENTACIÓ</b>	
1. Identificació del projecte	
2. Identificació del projecte (continuació)	
3. Identificació del projecte (continuació)	
4. Identificació del projecte (continuació)	
5. Identificació del projecte (continuació)	
6. Identificació del projecte (continuació)	

	<p>Departament de [ ]          Facultat de [ ]          Escola Superior d'Enginyeria [ ]          Carretera de [ ]          08004 [ ]          Tel. [ ]          Fax [ ]          E-mail [ ]</p>
<p>Elaborado por [ ]          Verificado por [ ]          Aprobado por [ ]</p>	<p>Fecha: [ ]          Escala: [ ]          Número: [ ]          Año: [ ]</p>
<p>Proyecto: [ ]          Título: [ ]</p>	
<p>Resolución: [ ]          Expediente: [ ]</p>	
<p>Fecha de entrega: [ ]</p>	
<p>Valoración: [ ]</p>	

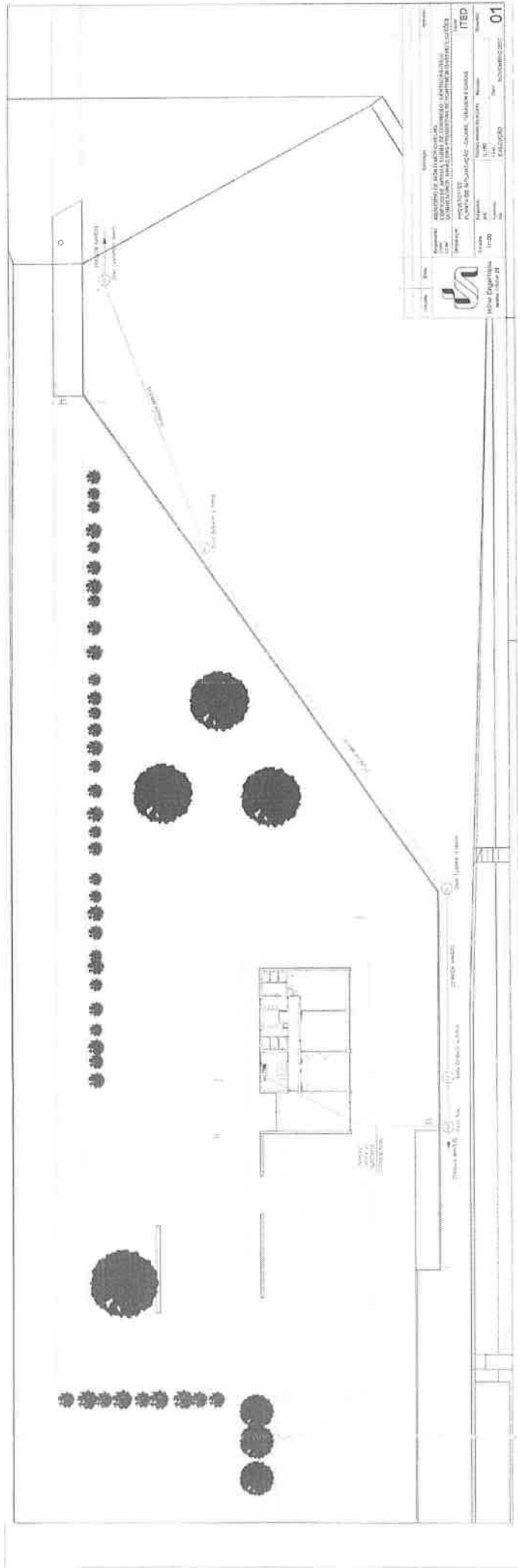
part 2

part 2



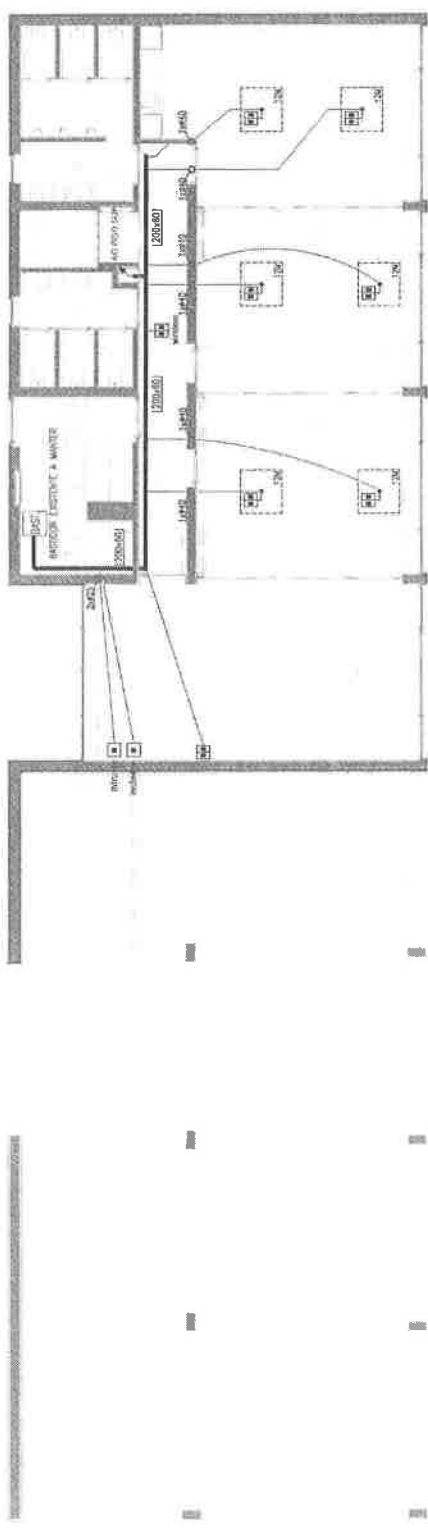


5  
2021



4  
2021

10-02



**Legenda**

- A.01 ... atirio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... atirio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... arbustos
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

**SIMBOLOGIA**

- - CAIXA TROCO CÔNICA 1,25 COM RAMPA C/40
- - TOMADA SIMPLES R/45
- - TOMADA DUPLOS R/45
- - TOMADA COM/40
- - 1 TOMADAS DUPLOS R/45, EM CASA DE PAVIMENTO

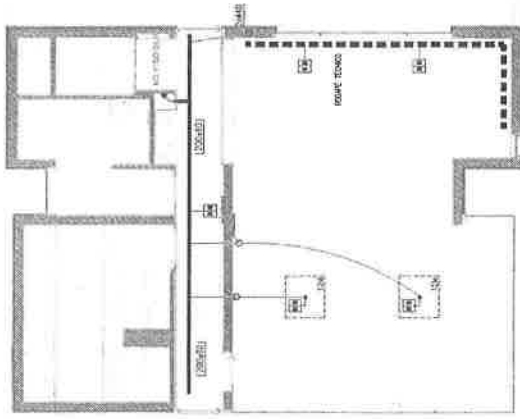
01	2022-05-30	Alinhamento conforme definido em reunião de 25-05-2022	Descrição	Arquivo
Revisão	Data	Alterações		
<p><b>Projeto</b></p> <p>Realizadora: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-OVELHO</p> <p>Obra: EDIFÍCIO DE ARCO E TORRE DE CONTROLO - CENTRO NAUTICO</p> <p>Local: QUINHENTOS ANOS DAS FREGUESIAS DE MONTEMOR-OVELHO E GATÕES</p> <p>Designação: PROJETO ITED</p> <p>Etapa: PLANTAS DO PISO 0 - TOMADAS, CALHAS, TUBAGEM E CAIXAS</p>				
<p><b>Execução</b></p> <p>Escalas: PA</p> <p>Proporção: IL 1/50</p> <p>1/100</p> <p>Revisão: 01</p> <p>Ass.: PA</p> <p>Desenho: 02</p> <p>Ass.: PA</p> <p>Execução: EXECUÇÃO</p> <p>Data: MAIO 2022</p>				



Inite Engenharia  
www.inite.pt

2  
Juri

planta



Legenda

- A.01 ... atirio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... atirio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... atirios
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

SIMBOLOGIA

- CAIXA TROCO CÔNICA 1,25 COM RAÍFA DADO
- TOMADA SIMPLES 14/40
- TOMADA DUPLO 14/40
- TOMADA COAXIAL
- 1 TOMADAS DUPLO 14/40, EM CAIXA DE PAVIMENTO



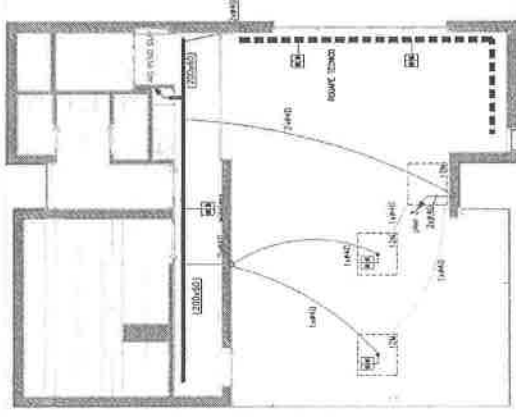
Requisito	MUNICÍPIO DE MONTECOR-OVELHO
Local	UNIDADE DE SAÚDE DE MONTECOR-OVELHO - UNIDADE DE SAÚDE DE MONTECOR-OVELHO E GATDES
Designação	PROJETO ITED PLANTA DO PISO 1 - TOMADAS, CALHAS, TUBAGEM E CAIXAS
Escalas	PA 1/100
Projeto	PA
Execução	PA
Revisão	IL 190
Revista	11.190
Assinatura	EMERSON
Data	NOVEMBRO 2017



Inine Engenharia  
www.inine.pt

planta

04/2022



**Legenda**

- A.01 ... atrio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... casa de escadas
- A.09 ... ático exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... arbitros
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

**SIMBOLÓGIA**

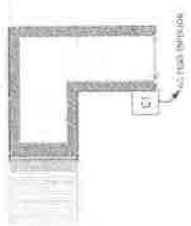
- CAIXA TROCO CÔNICA 1,25 COM BANFA 0400
- TOMADA SIMPLES 16A5
- TOMADA DUPLO 16A5
- TOMADA COMUM
- 1 TOMADA DUPLO 16A5, EM CAIXA DE PAINENTO

Revisão	01	2022.05.30	Alterações conforme aprovado em reunião de 26.05.2022	Data	Desenho	Agência
						
Recreio: MUNICÍPIO DE MONTEBRO-OVELHO Local: QUINZELOS, UNIDADE DAS FREIARIAS DE MONTEBRO-OVELHO E GATÕES Descrição: PROJETO ITED Escala: 1/100 Projeto: PA Coleção interno do projeto: Renda: 01 Aprov.: PA Fase: EXECUÇÃO Data: MAIO 2022						
Empresa: ITED						04

04/2022



04/2022



**SIMBOLOGIA**

- ONDA TRINCO CÔNICA 1,25 COM RAMPA DADO
- TOMADA SIMPLES P-45
- TOMADA DUPLAS P-45
- TOMADA COAXIAL
- 1 TOMADA DUPLAS P-45, EN CHAVE E INTELIGENTE

**Legenda**

- A.01 ... atirio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitária masculina
- A.07 ... inst. sanitária feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitária mobilidade cond.
- A.14 ... elevatort
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... espaço de elevador

01	2022-05-30	Alterações conforme definido em reunião de 28-05-2022	Descrição	Assinatura
Revisão				
Requisitante		MUNICÍPIO DE MONTENEGRO-VELHO		
Local		EDIFÍCIO DE APOIO TÉCNICO DE COMARCAS - CENTRO MÚLTICO GOURMETTOS, UNIDADE PRESSEUS DE MONTENEGRO-VELHO E GATÓES		
Designação		PROJETO ITED		
Escalas		Folha: PA		
Projeto		Código interno do projeto: Rev186.		
Execução		Fase: 01		
Assinatura		Data: MAIO 2022		
Assinatura		Fase: EXECUÇÃO		
Assinatura		Data: MAIO 2022		
Assinatura		Fase: 06		



Inline Engenharia  
www.inline.pt

04/2022

part 2

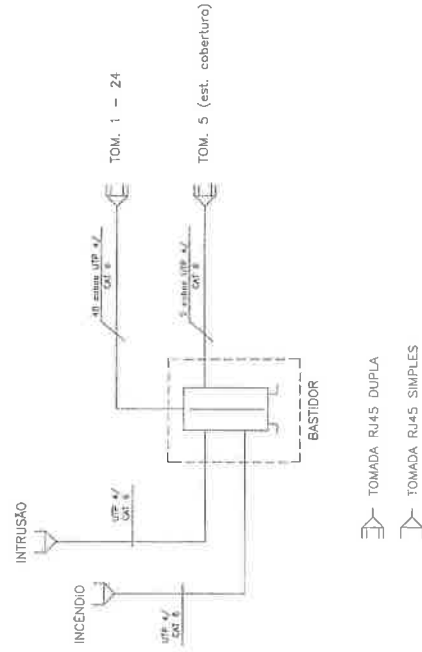
ESQUEMA DE REDE FIBRA ÓPTICA



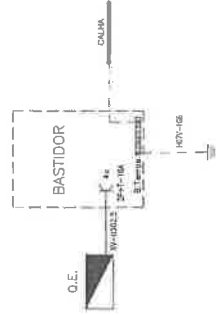
PERDAS TOTAIS  
 $P_t = P_c + P_{cb}$   
 $= 4 \times 0,5 + 15 \times 0,025$   
 $= 2 + 0,4$   
 $= 2,4 \text{ dB}$

Conector SC/APC + adaptador (atenuação 0,5dB) por conexão de campo  
 FO 9/125 Fibra óptica multimodo (atenuação 0,40dB/km) para comp. em 1310 e 1550

ESQUEMA ELÉTRICO CABOS PAR DE COBRE



ESQUEMA ELÉTRICO DAS ITED

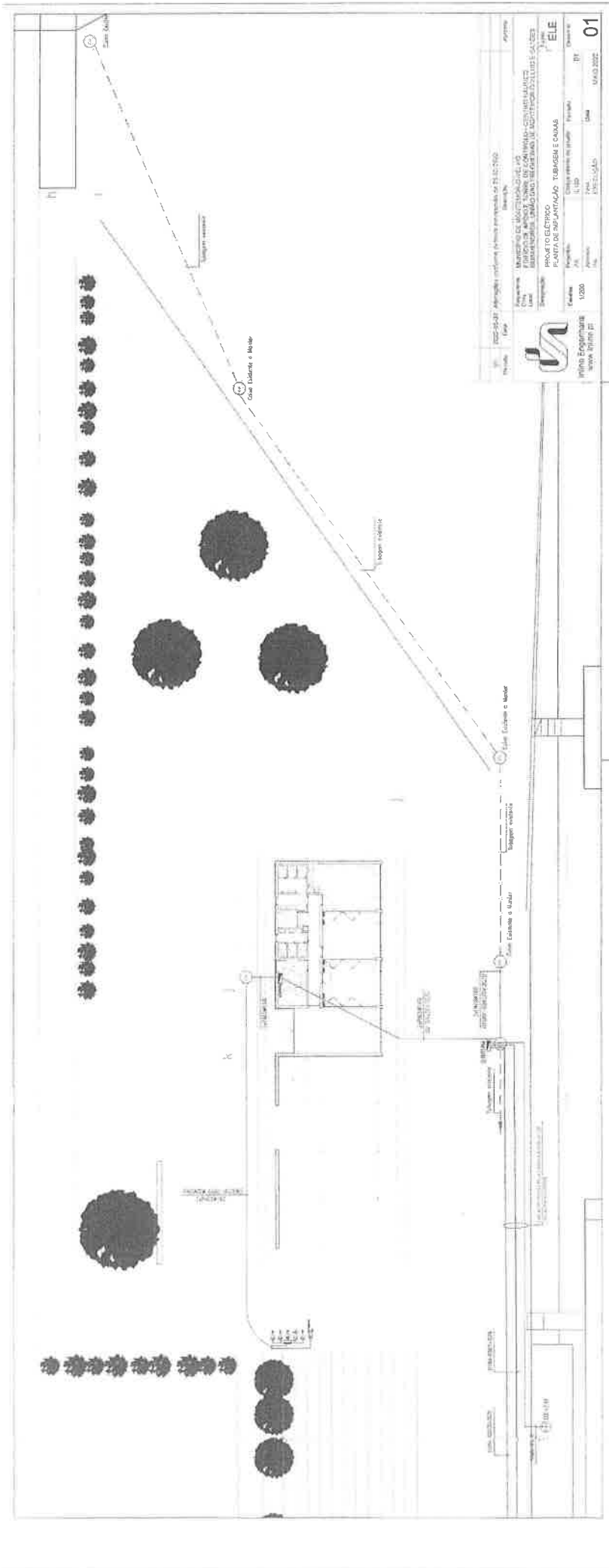


01	2022-05-30	Atualização conforme o Edital nº 24-05-2022	Desenho	Arquiteto
Revisão	Data	Descrição		
Rôta: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, RJ Obra: EDIFÍCIO DE APOIO E TORRE DE CONTROLE - CENTRO NAUTICO Local: QUINHENTOS UNIDADE DAS FREQUÊNCIAS DE MONTENEGRO, RJ Designação: PROJETO ITED Escalas: ESCOMBAS ITED - VÁRIOS Projeto: PA S/ESC. PA PA				
Categoria máxima de projeto: Rep-130 Desenhista: 01 Data: MAIO 2022			07	
Empresa: Imprime Engenharia www.imprime.pt			Data: MAIO 2022 Execução: EXECUÇÃO	

part 2



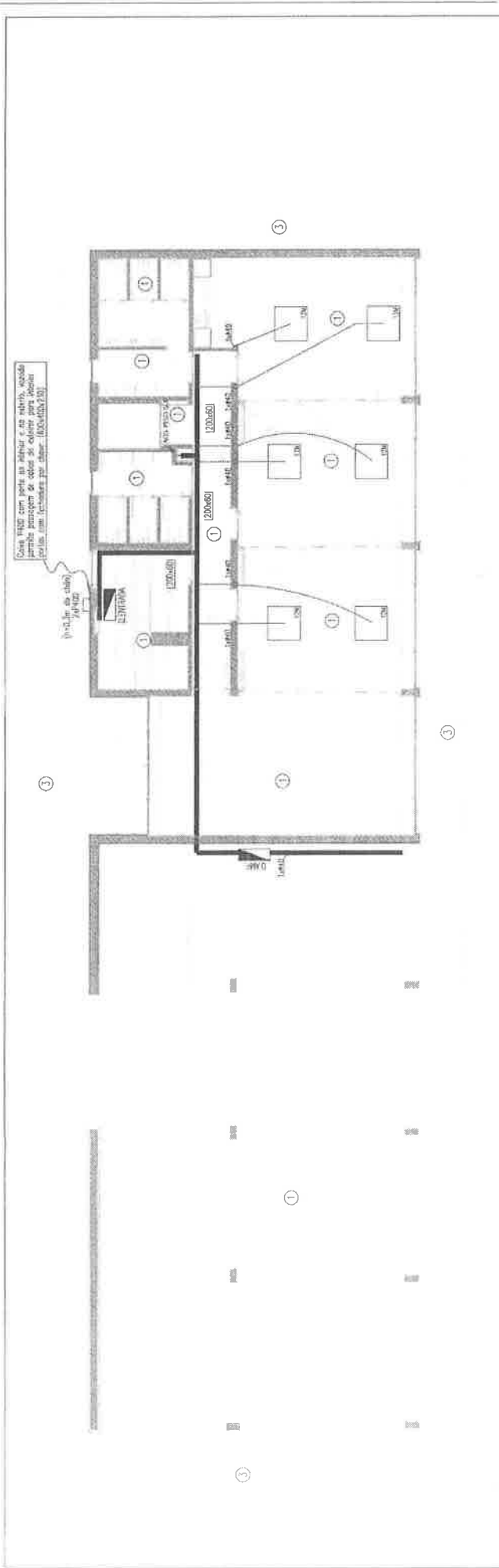
28/02/20



 <b>Infa Engenharia</b> www.infa.br		Projeto: 1002-01-01 Planta: 01
Descrição: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - TUBAGEM E CANAIS Escala: 1:200 Data: 04/03/2022	Autor: [blank] Avaliador: [blank]	Cliente: [blank] Projeto: [blank] Planta: [blank]
Município de MOURA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL. Rua: [blank], Nº: [blank], Bairro: [blank], CEP: [blank].		Projeto: [blank] Planta: [blank]

28/02/20

plant



**CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS:**

LOCAL	CLASSIFICAÇÃO DO LOCAL	IP Mínimo	IK Mínimo	Observações
1	A01 ... atílio A02 ... recepção A03 ... recepção II A04 ... protocolo A05 ... staff A06 ... inst. sanitárias masculina A07 ... inst. sanitárias feminina A08 ... caixa de ecorrias A09 ... atílio exterior A10 ... corredor de distribuição A11 ... organização I A12 ... corredor de distribuição A13 ... inst. sanitárias mobilidade cond. A14 ... átrios A15 ... corredor de distribuição A16 ... inst. sanitárias A17 ... control A18 ... inst. sanitária A19 ... corredor de distribuição A20 ... poço de elevador	20	04	
2	A07 ... staff A06 ... inst. sanitárias masculina A07 ... inst. sanitárias feminina A08 ... caixa de ecorrias	23	04	
3	A08 ... caixa de ecorrias A09 ... atílio exterior A10 ... corredor de distribuição A11 ... organização I A12 ... corredor de distribuição A13 ... inst. sanitárias mobilidade cond. A14 ... átrios A15 ... corredor de distribuição A16 ... inst. sanitárias A17 ... control A18 ... inst. sanitária A19 ... corredor de distribuição A20 ... poço de elevador	23	04	

**SIMBOLOGIA**

- CANAL DE CABOS
- QUADRO ELÉCTRICO (outra especificação)
- QUADRO ELÉCTRICO

NOTA: -- DEVEM SER PONTAS AS UNIDADES DAS CAIXAS A TERRA E AS UNIDADES EQUIVOCATIVAS ENTRE ELAS, ASSIM COMO TODAS AS UNIDADES COMPLEMENTARES

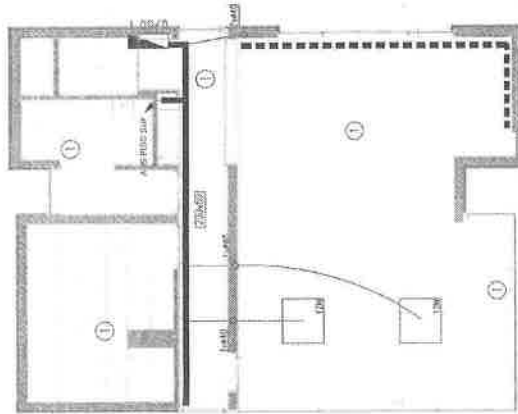
**Legenda**

- A.01 ... atílio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de ecorrias
- A.09 ... atílio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... átrios
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... control
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

01	2022-06-30	Alteração conforme definido em reunião em 26-02-2022	Chancela	Aprova
Revisto	Data	Descrição	Chancela	
				
Inlinc Engenharia www.inlinc.pt				
Município de Montemor-o-Velho Edifício de Apoio e Torre de controlo - Centro Náutico Quilómetros, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gátões		Epoca: <b>ELE</b>		
Projeto: <b>PROJETO ELÉTRICO</b> Planta do Piso 0 - Tubagem e Calhas		Desenhista: <b>ELE</b>		
Escalas:	1/100	Proj. de:	PA	Desenho:
Proj. de:	PA	Proj. de:	PA	Desenho:
Aprova:	PA	Proj. de:	PA	Desenho:
Data: <b>02</b> Maio 2022		Data: <b>01</b> Maio 2022		

plant

part 5



CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS:

LOCAL	CLASSIFICAÇÃO DELEGADA	Área (m²)	Nº de Pontos	RESERVAÇÃO
①	AB4 XXI*	20	04	
②	AB7 AD5 BC2 XXI*	23	04	
③	AB8 AD3 AN2 BC7 XXI*	23	04	

SIMBÓLOGIA

(000..J)

- CAMINHO DE CABOS
- QUADRO ELECTRICO (outro especificidade)
- QUADRO ELECTRICO

NOTA: -> DEVEM SER FEITAS AS LIGAÇÕES DAS CALHAS A TERRA E AS LIGAÇÕES EQUIPOTENCIAIS ENTRE ELAS, ASSIM COMO TODAS AS LIGAÇÕES COMPLEMENTARES

Legenda

- A.01 ... atirio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... atirio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... árbitros
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... contôlo
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador


**Inline Engenharia**  
 www.inline.pt

Escalas: 1/700  
 Projecto: PA  
 Execução: PA

Data: NOVEMBRO 2017

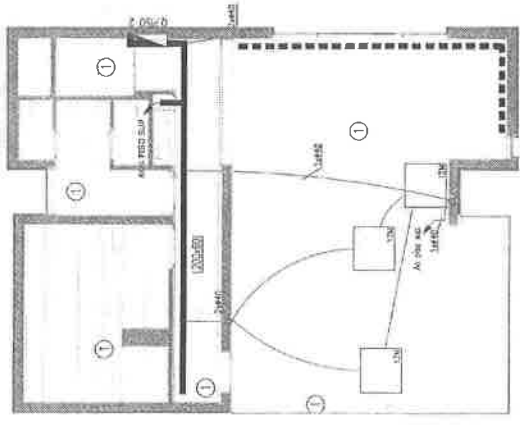
Cliente: Município de Montemor-o-Velho  
 Edifício de Apoio e Torre de Controlo - Centro Municipal de Manutenção, União dos Freixos de Montemor-o-Velho e Estações

Projecto: PLANTA DO PISO 1 - TUBAGEM E CALHAS  
 Execução: EXECUÇÃO

Folha: 03

part 5




plant



CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS:

LOCAL	CLASSIFICAÇÃO SYMBOL	IP	IR	OBSERVAÇÕES
①	ABA BBA BVB XXI*	20	04	
②	AB7 AD3 BD2 BZ2 XXI*	23	04	
③	AB8 AB9 AN2 BZ2 XXI*	23	04	

SIMBLOGIA

1009 JJ  
 QUADRO DE CABOS  
 QUADRO ELÉTRICO (outre especialidade)  
 QUADRO ELÉTRICO  
 NOTA: - DEVEM SER FEITAS AS LIGAÇÕES DAS CAIXAS A TERRA E AS LIGAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ENTRE ELAS, ASSIM COMO TAMBÉM AS LIGAÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Legenda

- A.01 ... ático
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... processo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... ático exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... átrios
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... piso de elevador

01 2022-05-30 Atualização sistema elétrico em reunião de 20-05-2022

Revisão Data Descrição

Reservatório  
 Obra: Edifício de Manutenção Velho  
 Local: Edifício de Apoio e Torre de Controle - Centro Náutico  
 Organização: QUINHENTOS UNIDADE DAS PREGUEIRAS DE MONTENOR-VELHO E GATÓES

Projeto: PROJETO ELÉTRICO  
 Planta: PLANTA DO PISO 2 - TUBAGEM E CALHAS

Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

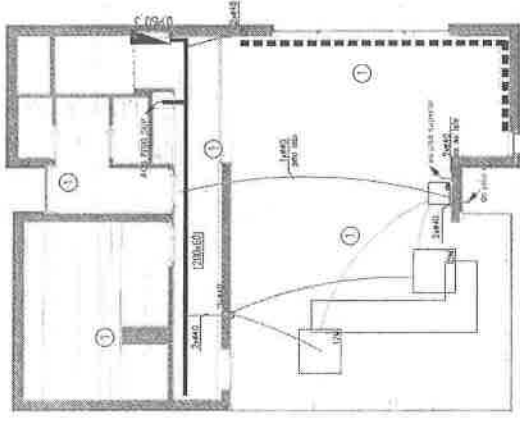
Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

Projeto: PA  
 Escala: L1:80  
 Cidade: Cidade de Aracaju

plant

5  
4222



CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS:

LOCAL	CLASSIFICAÇÃO No. LOCAL	P. Mínimo	IK Mínima	Capacidade
①	A04 B02 XX1*	20	04	
②	A07 A05 A02 B22 XX1*	23	04	
③	A08 A03 B22 B23 XX1*	23	04	

SIMBÓLOGIA



NOTA: - DEVEM SER FEITAS AS LIGAÇÕES DAS CAIXAS A TERRA E AS LIGAÇÕES EQUIPOTENCIAIS ENTRE ELAS, ASSIM COMO TODAS AS LIGAÇÕES COMPLEMENTARES

Legenda

- A01 ... atirio
- A02 ... recepção
- A03 ... recepção II
- A04 ... protocolo
- A05 ... staff
- A06 ... inst. sanitárias masculina
- A07 ... inst. sanitárias feminina
- A08 ... caixa de escadas
- A09 ... átrio exterior
- A10 ... corredor de distribuição
- A11 ... organização I
- A12 ... corredor de distribuição
- A13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A14 ... árbitros
- A15 ... corredor de distribuição
- A16 ... inst. sanitárias
- A17 ... controle
- A18 ... inst. sanitária
- A19 ... corredor de distribuição
- A20 ... poço de elevador

Revisão	01	2022-05-30	Alterações conforme solicitado em: número de 25-05-2022	Descrição
---------	----	------------	---	-----------

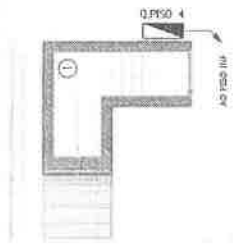


InLine Engenharia  
www.inline.pt

Procurado	MUNICÍPIO DE MONTemor-OVELHO
Local	EDIFÍCIO DE SERVIÇOS DEPARTAMENTAIS DE MONTemor-OVELHO E GATÓSS
Designação	PROJETO ELÉTRICO
Plano	PLANTA DO PISO 3 - TUBAGEM E CALHAS
Proj. Elétrico	PA
Proj. Arquitet.	PA
Proj. Mec.	PA
Proj. Hidrául.	PA
Proj. Saneam.	PA
Proj. Segurança	PA
Proj. Outros	PA
Proj. Estrut.	PA
Proj. Paisag.	PA
Proj. Urbaniz.	PA
Proj. Outros	PA

5  
4222

duz



1

1

40 FIOS INTERIORES

CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS:

LOCAL	CLASSIFICAÇÃO LOCAL	IP (Módulo)	IK (Módulo)	INTERVENÇÃO
1	A01 ... ático A02 ... recepção A03 ... recepção II A04 ... protocolo A05 ... staff A06 ... inst. sanitárias masculina A07 ... inst. sanitárias feminina A08 ... caixa de escadas A09 ... ático exterior A10 ... corredor de distribuição A11 ... organização I A12 ... corredor de distribuição A13 ... inst. sanitárias mobilidade cond. A14 ... átrios A15 ... corredor de distribuição A16 ... inst. sanitárias A17 ... controle A18 ... inst. sanitária A19 ... corredor de distribuição A20 ... poço de elevador	20	04	
2	A01 ... ático A02 ... recepção A03 ... recepção II A04 ... protocolo A05 ... staff A06 ... inst. sanitárias masculina A07 ... inst. sanitárias feminina A08 ... caixa de escadas A09 ... ático exterior A10 ... corredor de distribuição A11 ... organização I A12 ... corredor de distribuição A13 ... inst. sanitárias mobilidade cond. A14 ... átrios A15 ... corredor de distribuição A16 ... inst. sanitárias A17 ... controle A18 ... inst. sanitária A19 ... corredor de distribuição A20 ... poço de elevador	23	04	
3	A01 ... ático A02 ... recepção A03 ... recepção II A04 ... protocolo A05 ... staff A06 ... inst. sanitárias masculina A07 ... inst. sanitárias feminina A08 ... caixa de escadas A09 ... ático exterior A10 ... corredor de distribuição A11 ... organização I A12 ... corredor de distribuição A13 ... inst. sanitárias mobilidade cond. A14 ... átrios A15 ... corredor de distribuição A16 ... inst. sanitárias A17 ... controle A18 ... inst. sanitária A19 ... corredor de distribuição A20 ... poço de elevador	23	04	

SIMBIOLOGIA

1000 J

CAMINHO DE CABOS

QUADRO ELÉTRICO (ver especificação)

QUADRO ELÉTRICO

NOTA: - DEBEM SER FEITAS AS LIGAÇÕES DAS CAIXAS À TERRA E AS LIGAÇÕES ESPECÍFICAS ENTRE OS DISJUNTORES COMO TAMBÉM AS LIGAÇÕES CORRELACIONADAS

Legenda

- A01 ... ático
- A02 ... recepção
- A03 ... recepção II
- A04 ... protocolo
- A05 ... staff
- A06 ... inst. sanitárias masculina
- A07 ... inst. sanitárias feminina
- A08 ... caixa de escadas
- A09 ... ático exterior
- A10 ... corredor de distribuição
- A11 ... organização I
- A12 ... corredor de distribuição
- A13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A14 ... átrios
- A15 ... corredor de distribuição
- A16 ... inst. sanitárias
- A17 ... controle
- A18 ... inst. sanitária
- A19 ... corredor de distribuição
- A20 ... poço de elevador

01 2022-05-30 Alterações sistema abntms (m. número de 26-55-5222)

Infine Engenharia  
www.infine.pt

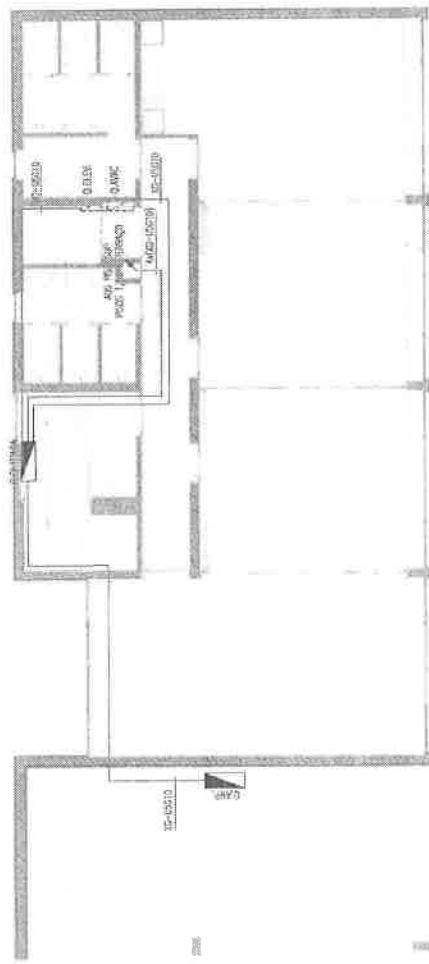
Projeto: PA  
Escala: 1:100  
Fase: ERECUÇÃO

01  
01  
MAIO 2022  
06

duz

7/20/07

paral



### SIMBOLOGIA

- QUARTO ELÉTRICO (outras especialidades)
- QUARTO ELÉTRICO

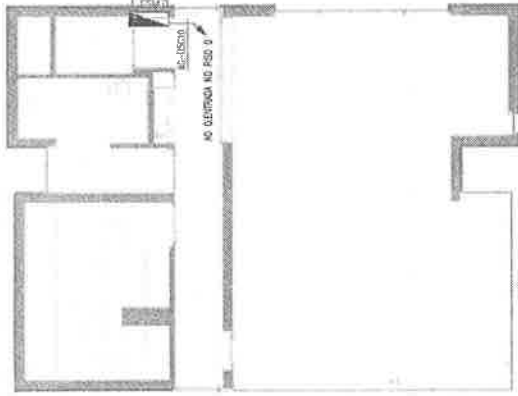
### Legenda

- A.01 ... átrio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitária masculina
- A.07 ... inst. sanitária feminina
- A.08 ... caixa de esgotos
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitária mobilidade cond.
- A.14 ... átrios
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitária
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

Revista	Data	Descrição	Assinatura
<p><b>Proponente:</b> MUNICÍPIO DE MONTENOR-O-VELHO  <b>Edifício de Apoio à Casa de Ombros - Centro Múico</b>  <b>Quintão 06, UNID. PARA ATIVIDADES DE MANTENÇÃO, VELHO E GATOS</b></p>			
<p><b>Projeto:</b> PROJETO ELÉTRICO  <b>Planta do Piso 0 - ALIMENTAÇÕES</b></p>			
<b>Escalas:</b>		<b>Projeto:</b>	<b>Data:</b>
1:100	PA	REVISÃO	NOVEMBRO 2007
<b>Classificação:</b>		<b>Assinatura:</b>	<b>Função:</b>
EXECUÇÃO		PA	PA
<b>ELE</b>			
<b>07</b>			

Inline Engenharia  
www.inline.pt

plant



SÍMBOLOGIA

- QUADRO ELÉTRICO (outra especificação)
- QUADRO ELÉTRICO

Legenda

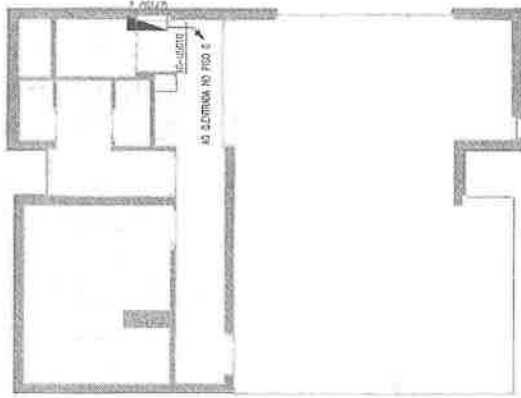
- A.01 ... alívio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitária a masculina
- A.07 ... inst. sanitária a feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitária mobilidade cond.
- A.14 ... elevadores
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitária
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

Revisão	Data	Descrição	Aprovou
		Município de Montemor-o-Velho Município de Montemor-o-Velho - Centro Histórico Quilómetros Unidos das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gátões	
Designação PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 1 - ALIMENTAÇÕES		Escalas: PA 1/100 PA EXECUÇÃO	
Escalas: 1/100		Data: 08	
InLine Engenharia www.inline.pt		Data: 08	

plant



78721



**Legenda**

- A.01 ... abrio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protaolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculinas
- A.07 ... inst. sanitárias femininas
- A.08 ... caixa de escaidas
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... átrios
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitárias
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

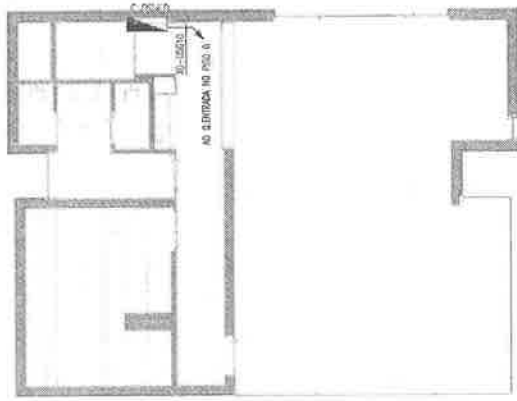
**SIMBOLOGIA**

- QUADRO ELECTRICO (outro especificado)
- QUADRO ELECTRICO

Revisão	Data	Descrição	Aprova
		Município de Montemor-o-Velho Câmara Municipal de Montemor-o-Velho Engenharia de Instalações Eléctricas e Automação	
Inlme Engenharia www.inlme.pt		Projeto: PA Aprovou: PA	
Escala: 1/100		Descrição: PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO FISO 2 - ALIMENTAÇÕES	
Geométrico: PA P.º: PA		Data: 09/11/2017	
P.º: PA		Data: 09/11/2017	
P.º: PA		Data: 09/11/2017	

78721

quarta



### Legenda

- A.01 ... elevador
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de esgotos
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cmd.
- A.14 ... átrios
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controlo
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

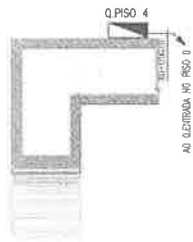
### SIMBOLOGIA

- QUADRO ELECTRICO (entre especificações)
- QUADRO ELECTRICO

Revista	Data	Descrição	Aprova
Requerente:	MUNICÍPIO DE MONTEIRO-VELHO		
Obra:	EDIFÍCIO DE APOIO E TORRE DE CONTROLO - CENTRO NAUTICO		
Local:	QUINHENTOS, UNIDADE DAS FREIXEJAS DE MONTEIRO-VELHO E GATÕES		
Designação:	PROJETO ELÉTRICO		
PLANTA DO PISO 3 - ALIMENTAÇÕES			
E.L.E.			
Escalas:	1/100	Colégio / número do projeto:	Proj. n.º:
Projeto:	PA	1:1,100	
Aprova:	PA	Fase:	EXECUÇÃO
Inlne Engenharia			Data: NOVEMBRO 2017
www.inlne.pt			10

S. J. J. R. L.

diapl



**SIMBOLOGIA**

- QUADRO ELECTRICO (cade especificada)
- QUADRO ELECTRICO

**Legenda**

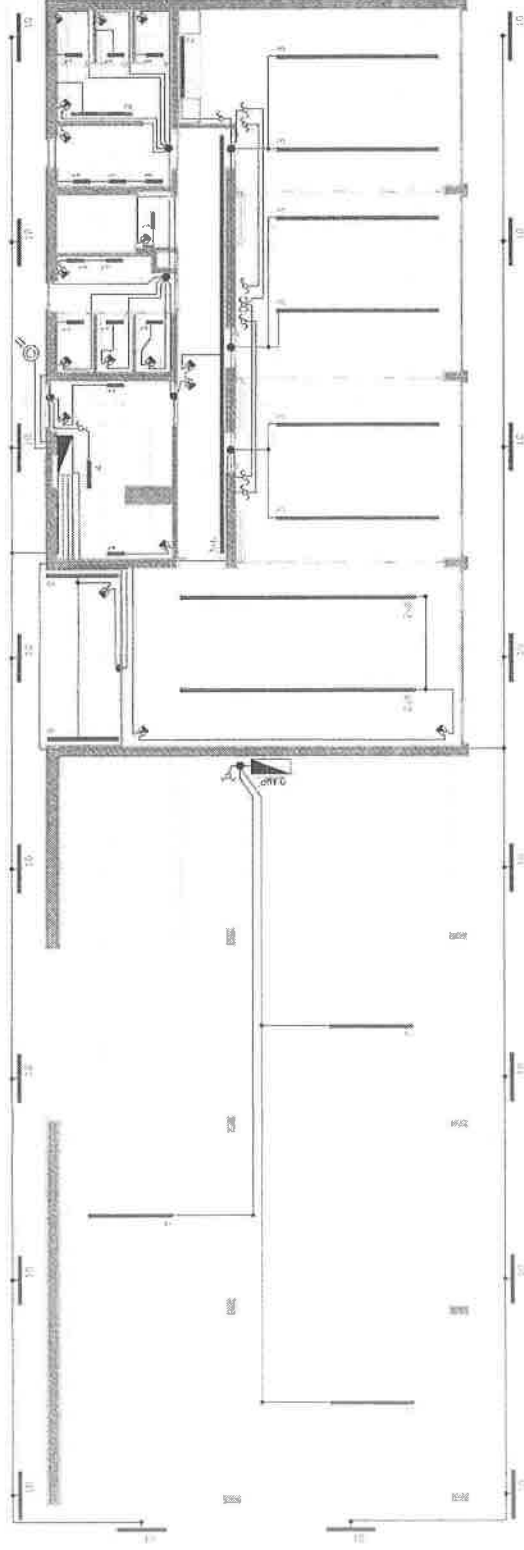
- A.01 ... atreio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... átrio
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

Revisão	Data	Descrição	Aprovou
		Município de Montemor-o-Novo Município de Montemor-o-Novo Quilómetros 1, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gátões	EPRE ELE
Projeto: PROJETO ELÉTRICO Planta: PLANTA DO TERRAÇO - ALIMENTAÇÕES		Projeto: PA Escala: 1/100 Folha: PA	Data: 11 Novembro 2017
Inline Engenharia www.inline.pt		Descrição:	Data:

diapl

plano

plano



### Legenda

- A.01 ... atio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... atio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... inst. sanitárias masculina cond.
- A.13 ... atios
- A.14 ... corredor de distribuição
- A.15 ... inst. sanitárias
- A.16 ... controle
- A.17 ... inst. sanitária
- A.18 ... corredor de distribuição
- A.19 ... poço de elevador

### SIMBOLOGIA LUMINARIAS

- 1 - LUMINARIA SALENTE LED 7W, IP20, C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.107.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 2 - LUMINARIA SALENTE LED 25W, IP20, C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.125.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 3 - LUMINARIA SALENTE LED 67W, IP20, C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.167.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 4 - LUMINARIA SALENTE LED 12W, IP20, C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.112.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 5 - LUMINARIA SALENTE LED 7W, IP20, C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.17.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 6 - LUMINARIA SALENTE LED 58W, IP20, C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.158.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 7 - LUMINARIA SALENTE LED 35W, IP20, C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.135.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 8 - LUMINARIA SALENTE LED 48W, IP20, C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.148.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 9 - LUMINARIA SALENTE LED 22W, IP66 C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.322.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 10 - LUMINARIA SALENTE LED 15W, IP66 C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.315.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 11 - LUMINARIA SALENTE LED 27W, IP66 C/ DISSIPADOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.327.40L DA TROMLUX OU EQUIVALENTE

### SIMBOLOGIA

- QUADRO ELECTRICO
- INTERRUPTOR
- COMUTADOR DE LUSTRE
- COMUTADOR INVERSOR
- COMUTADOR DE ESCADAS
- DETECTOR DE MOVIMENTO PAREDE
- DETECTOR DE MOVIMENTO E PRESENÇA TETO
- CABO DE DERIVAÇÃO
- ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO
- CELULA FOTOELECTRICA

Revista	Data	Descrição
1		MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-VELHO EDIFICIO DE APOIO E TORRE DE CONTROLO - CENTRO NAUTICO SINHEIROS, UNAO DAS PREGESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E BASTOES
2		PROJETO ELECTRICO

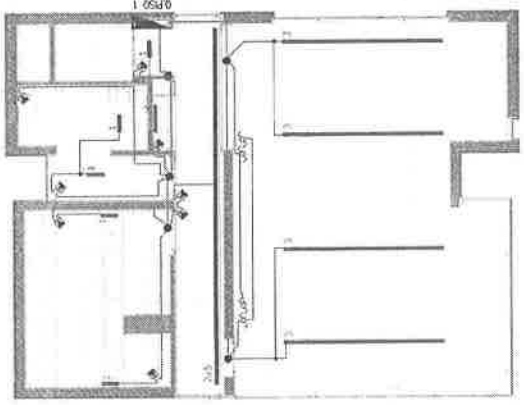
Escalas	Colagem interna de prumos	Revisão	Desenho
1/100	PA	PA	ELE
	PA	PA	PA

www: inline.pt	Data	12
	NOVEMBRO 2017	

20/11/17

5



**Legenda**

- A.01 ... atio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... origemação
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... átrios
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controlo
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... espaço elevador

**SIMBOLÓGIA LUMINÁRIAS**

- 1 - LUMINÁRIA SALENTE LED 7W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.1074.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 2 - LUMINÁRIA SALENTE LED 25W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.1254.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 3 - LUMINÁRIA SALENTE LED 67W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.1674.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 4 - LUMINÁRIA SALENTE LED 12W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.1124.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 5 - LUMINÁRIA SALENTE LED 74W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.1744.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 6 - LUMINÁRIA SALENTE LED 58W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.1584.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 7 - LUMINÁRIA SALENTE LED 35W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.1354.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 8 - LUMINÁRIA SALENTE LED 48W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.1484.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 9 - LUMINÁRIA SALENTE LED 22W, IP65, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.3124.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 10 - LUMINÁRIA SALENTE LED 15W, IP65, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.3154.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 11 - LUMINÁRIA SALENTE LED 27W, IP65, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.3274.01 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE

**SIMBOLÓGIA**

- ☐ - QUADRO ELÉCTRICO
- ⏏ - INTERRUPTOR
- ⏏ - COMUTADOR DE LUSTRE
- ⏏ - COMUTADOR INVERSOR
- ⏏ - COMUTADOR DE ESCADAS
- ⚡ - DETECTOR DE MOVIMENTO PAREDE
- ⚡ - DETECTOR DE MOVIMENTO E PRESENCIA TETO
- ⚡ - CABA DE DERIVAÇÃO
- ⚡ - ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO
- ⚡ - CELULA FOTOELÉCTRICA

  
 Initec Engenharia  
 www.initec.pt

Município de Montemor-o-Velho  
 Centro Municipal de Manutenção, Velho e Gatões  
 ELEM.

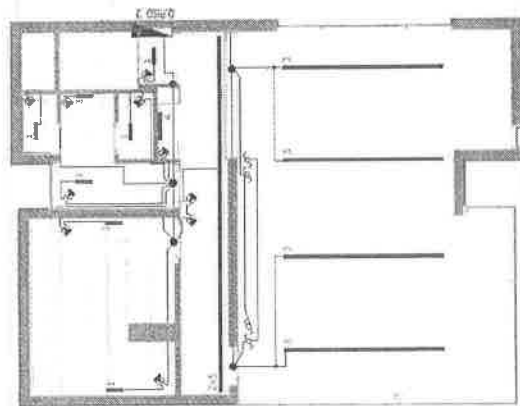
PROJETO ELÉCTRICO  
 PLANTA DO PISO 1 - LUMINAÇÃO

Escalas: PA  
 Escala: 11/00  
 Data: 13 NOVEMBRO 2017

Responsável: PA  
 Desenho: IL190  
 Aprovado: FSHR  
 Execução: PA

20/11/17

GALRY



### Legenda

- A.01 ... alrio
- A.02 ... recepção I
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... alrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... árbitros
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controlo
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... topo de elevador

### SIMBOLOGIA LUMINÁRIAS

- 1 — LUMINÁRIA SALENTE LED 7W, P20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.107.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 2 — LUMINÁRIA SALENTE LED 25W, P20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.125.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 3 — LUMINÁRIA SALENTE LED 67W, P20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.167.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 4 — LUMINÁRIA SALENTE LED 12W, P20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.112.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 5 — LUMINÁRIA SALENTE LED 7W, P20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.171.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 6 — LUMINÁRIA SALENTE LED 58W, P20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.158.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 7 — LUMINÁRIA SALENTE LED 35W, P20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.135.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 8 — LUMINÁRIA SALENTE LED 49W, P20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.149.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 9 — LUMINÁRIA SALENTE LED 22W, P86, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.322.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 10 — LUMINÁRIA SALENTE LED 15W, P86, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.315.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE
- 11 — LUMINÁRIA SALENTE LED 7W, P86, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF. 4540.327.A01 DA TRIMULUX OU EQUIVALENTE

### SIMBOLOGIA

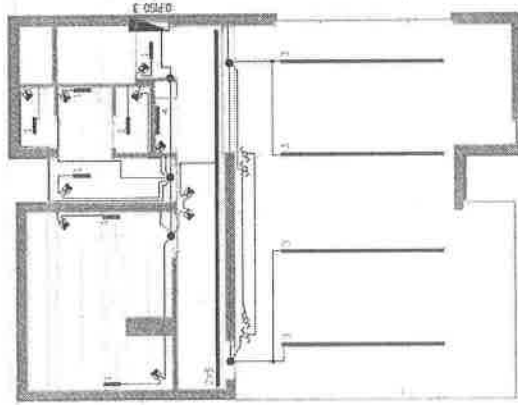
- QUADRO ELÉCTRICO
- INTERRUPTOR
- COMUTADOR DE LUZTRE
- COMUTADOR INVERSOR
- COMUTADOR DE ESCADAS
- DETECTOR DE MOVIMENTO PAREDE
- DETECTOR DE MOVIMENTO E PRESENCIA TETO
- CAVA DE DERIVAÇÃO
- ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO
- CÉLULA FOTOELÉCTRICA

Projeto: **PROJETO ELÉTRICO**  
 Planta: **PLANTA DO PISO 2 - ILUMINAÇÃO**  
 Escala: **ELE**  
 Data: **NOVEMBRO 2017**  
 Folha: **14**

GALRY

4

12/10



**Legenda**

- A.01 ... étrio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... caixa de distribuição
- A.11 ... organização 1
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... árbitros
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... control
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

**SIMBOLOGIA LUMINÁRIAS**

- 1 - LUMINÁRIA SILENTE LED 7W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.107.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 2 - LUMINÁRIA SILENTE LED 25W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.125.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 3 - LUMINÁRIA SILENTE LED 67W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.173.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 4 - LUMINÁRIA SILENTE LED 12W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.112.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 5 - LUMINÁRIA SILENTE LED 7W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.114.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 6 - LUMINÁRIA SILENTE LED 59W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.158.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 7 - LUMINÁRIA SILENTE LED 35W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.135.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 8 - LUMINÁRIA SILENTE LED 49W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.148.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 9 - LUMINÁRIA SILENTE LED 27W, IP66, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.315.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 10 - LUMINÁRIA SILENTE LED 15W, IP66, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.315.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 11 - LUMINÁRIA SILENTE LED 27W, IP66, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.327.501 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE

**SIMBOLOGIA**

- QUADRO ELÉTRICO
- INTERRUPTOR
- COMPUTADOR DE LUSTRE
- COMPUTADOR INVERSOR
- COMPUTADOR DE ESCADAS
- DETECTOR DE MOVIMENTO PAREDE
- DETECTOR DE MOVIMENTO E PRESEÇA TETO
- CASA DE DERIVAÇÃO
- ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO
- CÉLULA FOTOELÉTRICA


  
 InLine Engenharia
   
 www.inline.pt

Escalas: 1/100
   
 Projeto: PA
   
 Arquivo: PA

Cliente: MUNICÍPIO DE MONTENOR-O-VELHO
   
 Edifício: EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL - CENTRO CULTURAL
   
 Localização: JUNTEIROS, UNIDADE DE FREQUÊNCIAS DE MONTENOR-O-VELHO E GATÕES

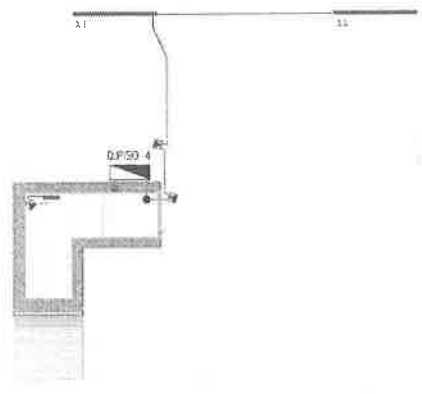
Descrição: PROJETO ELÉTRICO
   
 Planta: PLANTA DO PISO 3 - ILUMINAÇÃO

Data: 15
   
 Data: NOVIEMBRO 2017

12/10

dupla

dupla



**Legenda**

- A.01 ... etríco
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitária masculina
- A.07 ... inst. sanitária feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... orgamaspço I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitária mobilidade cond.
- A.14 ... átrios
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitária
- A.17 ... control
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... piso de elevador

**SIMBOLOGIA LUMINÁRIAS**

- 1 - LUMINÁRIA SULENTE LED 7W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.107.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 2 - LUMINÁRIA SULENTE LED 25W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.125.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 3 - LUMINÁRIA SULENTE LED 67W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.167.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 4 - LUMINÁRIA SULENTE LED 12W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.112.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 5 - LUMINÁRIA SULENTE LED 74W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.174.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 6 - LUMINÁRIA SULENTE LED 50W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.150.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 7 - LUMINÁRIA SULENTE LED 50W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.150.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 8 - LUMINÁRIA SULENTE LED 48W, IP20, C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.148.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 9 - LUMINÁRIA SULENTE LED 27W, IP66 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.322.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 10 - LUMINÁRIA SULENTE LED 15W, IP66 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.315.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE
- 11 - LUMINÁRIA SULENTE LED 27W, IP66 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO REF\* 4540.322.200 DA TROMLUX OU EQUIVALENTE

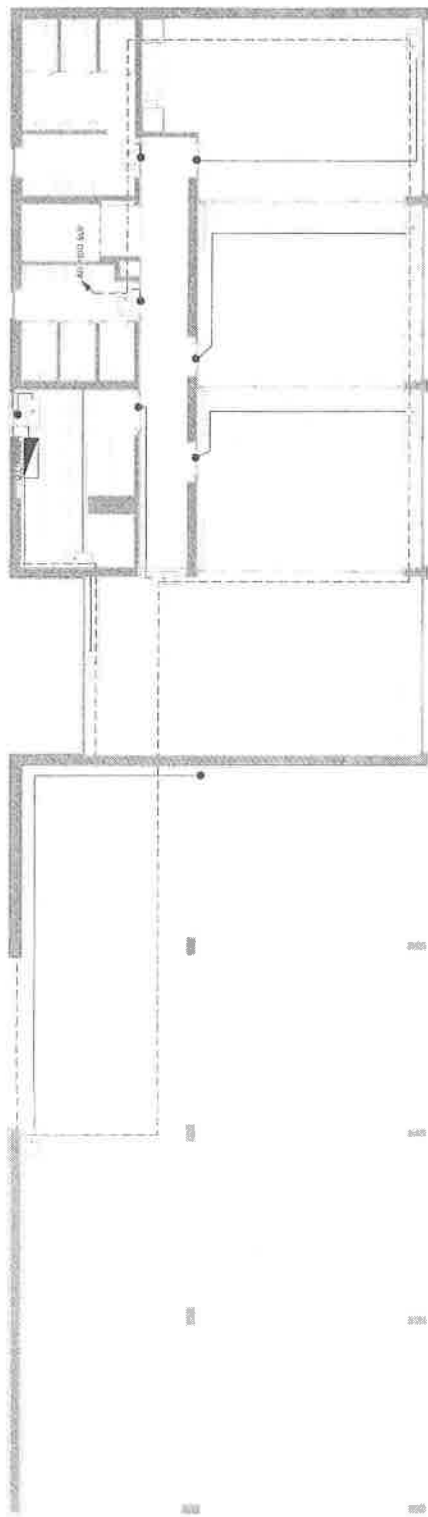
**SIMBOLOGIA**

- - QUADRO ELÉTRICO
- ⏏ - INTERRUPTOR
- ⚡ - COMUTADOR DE LUSTRE
- ⚡ - COMUTADOR INVERSOR
- ⚡ - COMUTADOR DE ESCADAS
- ⚡ - DETECTOR DE MOVIMENTO PAREDE
- ⚡ - DETECTOR DE MOVIMENTO E PRESENÇA TCO
- ⚡ - CÂMERA DE VIGILÂNCIA
- ⚡ - ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS
- ⚡ - CÉLULA FOTOELÉTRICA

	<b>Projeto:</b> Município de Montemor-o-Velho Alameda da República - Centro Multúctico Quinzenal de Início das Freguesas de Montemor-o-Velho e Gatoz	<b>Data:</b> 16/11/2017	<b>Descrição:</b> Projeto Elétrico Planta do Terraço - Iluminação	<b>Assinatura:</b> [Assinatura]	<b>Data:</b> 16/11/2017
<b>Escalas:</b> 1/7000	<b>Projeto:</b> PA	<b>Assessor:</b> PA	<b>Execução:</b> PA	<b>Assinatura:</b> [Assinatura]	<b>Data:</b> 16/11/2017
<b>Empresa:</b> Iniline Engenharia   www.iniline.pt					



PAZL



Legenda

- A.01 ... átrio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... sala de escadas
- A.09 ... átrio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... elevadores
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

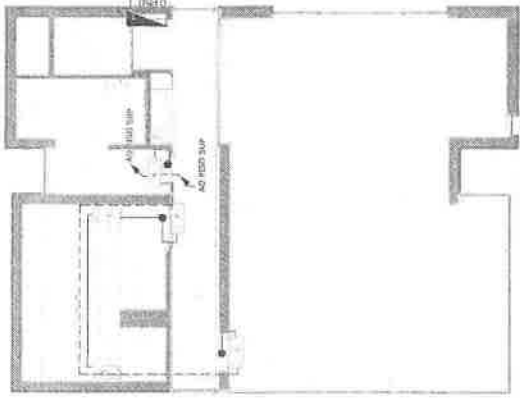
LEGENDA

- QUADRO ELÉTRICO
- ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA
- ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA EMERGENCIAL
- Cabo 2x0,2x1,5 (Bla/Cano)
- Cabo 2x0,2x1,5

	<b>Inlme Engenharia</b> www.inlme.pt
<b>Projeto:</b> PA	<b>Projeto:</b> PA
<b>Execução:</b> PA	<b>Execução:</b> PA
<b>Escala:</b> 1/100	<b>Escala:</b> 1/150
<b>Revisão:</b>	<b>Revisão:</b>
<b>Data:</b> 17	<b>Data:</b> 17
<b>Nome:</b> PAZL	<b>Nome:</b> PAZL

PAZL

04/21



Legenda

- A.01 ... ático
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... ático exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitária mobilidade cond.
- A.14 ... árbitros
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

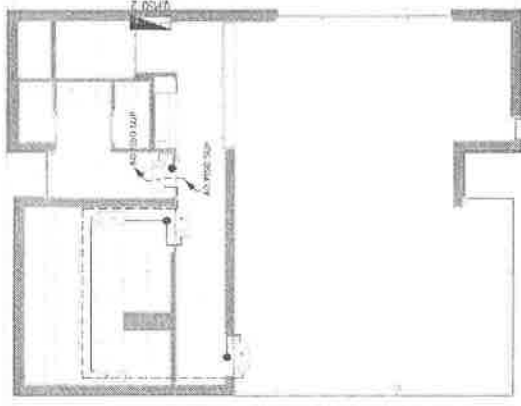
LEGENDA

- QUADRO ELÉTRICO
- ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÔNOMA
- ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÔNOMA ESTANQUE
- Cabo XG-UZU 15 (telecomand)
- Cabo XG-UZU 15

Revisão	Data	Desenho	Aprovado
			
Responsável:	MUNICÍPIO DE MONTENEGRO-DURELID		
Objet:	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÔNOMA		
Local:	MUNICÍPIO DE MONTENEGRO-DURELID - CENTRO URBANO		
Orçamento:	QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS		
Descrição:	PROJETO ELÉTRICO		
Escalas:	PA	PA	PA
1/100	1/100	1/100	1/100
Projelutor:	PA	PA	PA
Aprova:	PA	PA	PA
Inlne Engenharia		Data: NOVEMBRO 2017	
www.inlne.pt		Desenho: 18	

S JARZ

5  
19/11



Legenda

- A01 ... atirio
- A02 ... recepção
- A03 ... recepção II
- A04 ... protocolo
- A05 ... staff
- A06 ... inst. sanitárias masculina
- A07 ... inst. sanitárias feminina
- A08 ... cabina de escadas
- A09 ... atirio exterior
- A10 ... corredor de distribuição
- A11 ... organização I
- A12 ... corredor de distribuição
- A13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A14 ... atirios
- A15 ... corredor de distribuição
- A16 ... inst. sanitárias
- A17 ... controle
- A18 ... inst. sanitária
- A19 ... corredor de distribuição
- A20 ... paço de elevador

LEGENDA

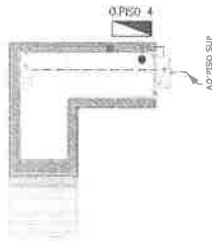
- QUADRO ELÉTRICO
- ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA
- ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTÓNOMA ESTANQUE
- Cabo XG-U2x1.5 (iluminando)
- Cabo XG-U3x1.5

Revisões	Data	Descrição	Assinatura
Município de Montemor-o-Velho Edifício de Apoio e Torre de Controle - Centro Náutico Quilómetros Únicos das Freixas das Montanhas-o-Velho e Gatores			
Projeto		ELE	
Escala		1/100	
Projeto		PA	
Aprova		PA	
Código Técnico de Edifício		IT 190	
Data		NOVEMBRO 2017	
Nome		EMEDIÇÃO	

5  
19/11



2  
2017



### Legenda

- A.01 ... arião
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... sala de escadas
- A.09 ... atrió exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organizador I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias e mobilidade cond.
- A.14 ... atrió
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... control
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... pto. de elevador

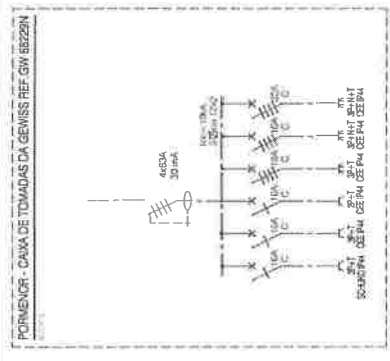
### LEGENDA

- [1] - QUADRO ELECTRICO
- [2] - ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTONOMA
- [3] - ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE E AUTONOMA ESTANQUE
- Cabo XG-U24.5 (telecomunic)
- Cabo XG-U35V.4

Revisão	Data	Descrição	Aprova
Realizante: CITEA Local:		Município de Montemor-o-Velho Rua da República, 100 - 1.º andar 1300-101 Montemor-o-Velho Telefone: 213 300 000	Município de Montemor-o-Velho Rua da República, 100 - 1.º andar 1300-101 Montemor-o-Velho Telefone: 213 300 000
Designação: PROJETO ELÉTRICO		PLANTA DO TERRAÇO - LUMINAÇÃO SEGURANÇA	ELE
Escala: 1/100		Coleção: Interno de projeto	Tabela:
Inilme Engenharia www.inilme.pt		Projectista: PA	Data: 21
		Aprovado: PA	FASE: EXECUÇÃO
			Data: NOVEMBRO 2017

2  
2017

diret  
Y



**Legenda**

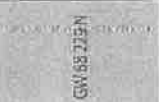
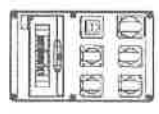
- A.01 ... atico
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... atiro exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... arditros
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador



**SIMBOLOGIA**

- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, DUREXIA, COM ANGELOS PROTEGIDOS
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, DU PRODUZ TECNIO
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, ESTANDE
- TOMADA MONOFÁSICA TIPO CEE COM TERRA, ESTANDE
- TOMADA TRIFÁSICA TIPO CEE DE 16A OU 32A COM TERRA, ESTANDE
- ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- CAIXA DE FIDELIDADE FIDRA
- CAIXA DE DERIVAÇÃO
- QUADRO ELÉTRICO
- BLOCO DE TOMADA TIPO CEE COM ANGELOS PROTEGIDOS
- PAINEL DE MONITORIAÇÃO TIPO SC6000 COM TERRA, DI CAIXA DE FIDELIDADE
- 2 TOMADAS MONOFÁSICAS TIPO SC6000 COM TERRA, DI CAIXA DE FIDELIDADE

- 2 base/tomada IEC 309 2P+T 16A IP44 250V
- 1 base/tomada IEC 309 3P+T 16A IP44 400V
- 1 base/tomada IEC 309 3P+N+T 16A IP44 400V
- 1 base/tomada IEC 309 3P+T 32A IP44 400V
- 1 base/tomada civil 10/16A 5cdulo

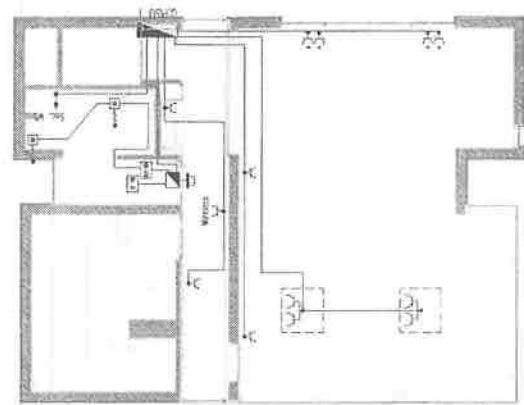


Revisão	01	Data	2022-05-30	Descrição	Atualização conforme definido em reunião de 20/05/2022
Projeto		MUNICÍPIO DE MONTEIRO-VELHO			
Chave		QUADRANTE DE MONTEIRO-VELHO - CENTRO URBANO			
Local		QUILÔMETROS UNIDADE DAS FREGUESIAS DE MONTEIRO-VELHO E GATÓES			
Desenvolvido		PROJETO ELÉTRICO			
Escala		PLANTA DO PISO 0 - TOMADAS			
Projeto		PA			
Código interno de projeto		FEV 01			
Escala		1/100			
Projeto		PA			
Data		MAIO 2022			

e  
diret

20/07/2017

2



**SIMBOLOGIA**

- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, EMIGERDA, COM ALVEOLOS PROTETORES
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, EM BARRA TECNICO
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, ESTANQUE
- TOMADA MONOFÁSICA TIPO CEE COM TERRA, ESTANQUE
- TOMADA TRIFÁSICA TIPO CEE DE 16A OU 25A COM TERRA, ESTANQUE
- ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO
- CHUVA DE AFRELUHEM FURADA
- CAIXA DE DERIVAÇÃO
- QUADRO ELÉTRICO
- BLOCO DE TOMADAS TIPO GENISS RET OM 80230N EQUIPADA
- PAINEL DE MONTAGEM TOMADA TRIFÁSICA CEE 3P+1+1, RET-054725 DA LEGRAND EDIPALPA
- 2 TOMADAS MONOFÁSICAS TIPO SOLEJO COM TERRA, EM CAIXA DE FUNDADO

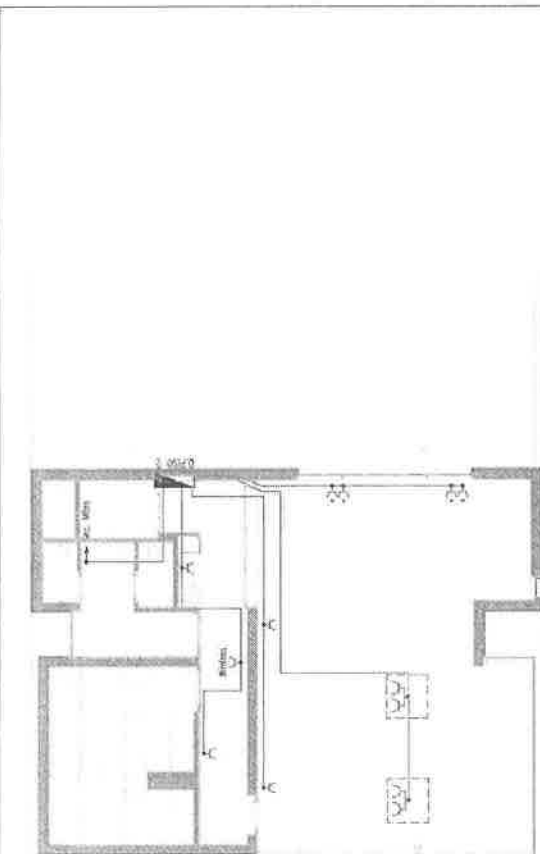
**Legenda**

- A.01 ... ático
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... ático exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... 2 fibros
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

Ratificado	Data	Descrição	Assinatura
		MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO CENTRO MÚLTIPLO DE ATIVIDADES CUIZINHEIRO, UNIDADE DAS FREIGUEIRAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES	
Desenhado		PROJETO ELÉTRICO PLANTA DO PISO 1 - TOMADAS	
Escalas:	1/100	Projeto: PA	Revisão:
		Assinatura: PA	Data:
		PA	NOVEMBRO 2017
Inlme Engenharia www.inlme.pt			23

20/07/2017

24  
 3



**SIMBÓLOGIA**

- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, ENERGIA, COM ALVENOS PROTETIDOS
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, EM RODAPÉ TÉCNICO
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, ESTANQUE
- TOMADA MONOFÁSICA TPO CEE COM TERRA, ESTANQUE
- TOMADA TRIFÁSICA TPO CEE DE 1FA OU 2FA COM TERRA, ESTANQUE
- ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO
- CAIXA DE ABRELUMEM FINDA
- CAIXA DE DERIVAÇÃO
- QUADRO ELÉTRICO
- BLOCO DE TOMADAS TPO GEMIS REF.EM BAZERIN EQUIPADA
- PAINEL DE MONTAGEM TOMADA TRIFÁSICA CEE 3P+1N+T, REF. GEBZTS DA LERAND EQUIPADA
- 2 TOMADAS MONOFÁSICA TPO SCHAUKO COM TERRA, EM CAIXA DE PAINIMENTO

**Legenda**

- A.01 ... abrio
- A.02 ... recepção II
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... atirio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... arbitros
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... peço de elevador

D1: 2022-06-30, Alterações conforme câmbio em número de 20-05-2022  
 Descrição:

Município: MUNICÍPIO DE MOURMENS O VELHO  
 Zona: ZONA URBANA  
 Local: QUINHEIROS, UNIDADE DE FREQUÊNCIAS DE MONTEIRO-VELHO E GATÕES

Escala: 1/100  
 Projeto: PROJETO ELÉTRICO  
 Planta: PLANTA DO PISO 2 - TOMADAS

Escopo interno de projeto: 01  
 Fase: EXECUÇÃO  
 Data: MAIO 2022

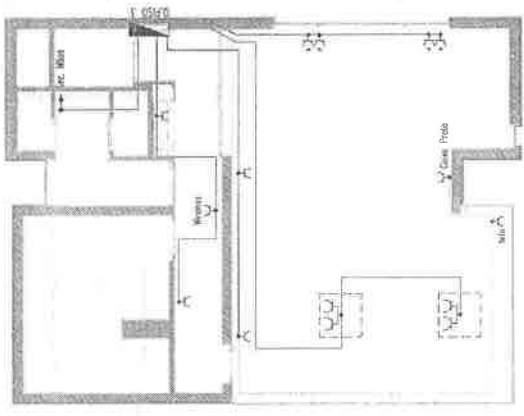
Empresa: Iniline Engenharia  
 www.iniline.pt

24

3  
 24



2  
part



**SIMBOLÓGIA**

- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, DUREBIDA, COM ALICATOS PROTETORES
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, EM RODAPÉ TÉCNICO
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, ESTANQUE
- TOMADA MONOFÁSICA TIPO CEE COM TERRA, ESTANQUE
- TOMADA TRIFÁSICA TIPO CEE DE 16A OU 32A COM TERRA, ESTANQUE
- ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO
- CAIXA DE APERTELAÇÃO TÉCNICA
- CAIXA DE DERIVAÇÃO
- CUADRO ELÉTRICO
- BLOCO DE TOMADA TIPO SEMPS REF:OW 86238V EQUIPADA
- PAINEL DE MONTAGEM TOMADA TRIFÁSICA CEE 3P+1T1, REF: 033725 DA LEBRAND EQUIPADA
- 7 TOMADAS MONOFÁSICAS TIPO SEMPS COM TERRA, EM CAXA DE PAINEL

**Legenda**

- A.01 ... atirio
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocoço
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... atirio exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... átrios
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controle
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

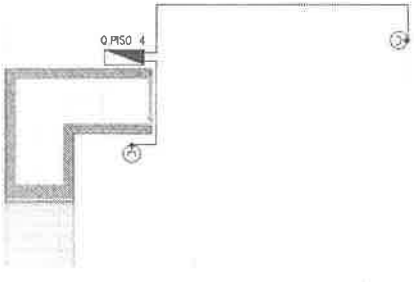
Projeto	01	2022-05-30	Atualização conforme definição em reunião dia 28-05-2022
Descrição	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-OVELHO EDIFÍCIO DE APOIO E TORRE DE CONTROLO, CENTRO CULTURAL COMPREENSIVO, UNIDADE DAS PRECATORIAS DE MONTEMOR-OVELHO E GATÓDES		
Requisição	Projeto Elétrico		
Linhas	ELE		
Desenho	PLANTA DO PISO 3 - TOMADAS		
Escalas	1/100	1:100	01
Arquivo	PA	PA	MAIO 2022
Projeto	PA	PA	01
Execução	PA	PA	01



Inlme Engenharia  
www.inlme.pt

2  
part

plant



**SIMBÓLOGIA**

- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, SOBREDA, COM ALVELOS PROTEGIDOS
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, EM PAINEL TÉCNICO
- TOMADA MONOFÁSICA COM TERRA, ESTANQUE
- TOMADA MONOFÁSICA TIPO CEE COM TERRA, ESTANQUE
- TOMADA TRIFÁSICA TIPO CEE DE 16A OU 32A COM TERRA, ESTANQUE
- FUNDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- CAIXA DE AEROLUVA EM FIBRA
- CAIXA DE DERIVAÇÃO
- QUADRO ELÉTRICO
- BLOCO DE TOMADAS TIPO GENISS RET.OM 60229M EQUIPADA
- PAINEL DE MONTAGEM TOMADA TRIFÁSICA CEE 3P+N+T, REF. 066725 DA LEGRAM EQUIPADA
- 2 TOMADAS MONOFÁSICAS TIPO SCHUKO COM TERRA, EM CAIXA DE PAINEL

**Legenda**

- A.01 ... atirô
- A.02 ... recepção
- A.03 ... recepção II
- A.04 ... protocolo
- A.05 ... staff
- A.06 ... inst. sanitárias masculina
- A.07 ... inst. sanitárias feminina
- A.08 ... caixa de escadas
- A.09 ... atirô exterior
- A.10 ... corredor de distribuição
- A.11 ... organização I
- A.12 ... corredor de distribuição
- A.13 ... inst. sanitárias mobilidade cond.
- A.14 ... árbitros
- A.15 ... corredor de distribuição
- A.16 ... inst. sanitárias
- A.17 ... controlo
- A.18 ... inst. sanitária
- A.19 ... corredor de distribuição
- A.20 ... poço de elevador

01 2022-05-30, Alterações conforme definido em reunião de 26-05-2022

Período: Data: Descrição:

**Projeto**

Região: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-OVELHO

Local: EDIFÍCIO DE APOIO E TORRE DE CONTROLO, CENTRO JUDICIAL, QUINTEIROS, UNIAO DAS PREGUEIRAS DE MONTEMOR-OVELHO E GATÕES

Designação: PROJETO ELÉTRICO

Edifício: PLANTA DO TERRAÇO - TOMADAS

Proprietário: Câmara municipal de Montemor

Escala: PA IL:180

Tratado: T1:00

Revisão: PA

Assinou: PA

Execução: PA

Elaborado: 01

DATA: MAIO 2022

**26**



InLine Engenharia  
www.inline.pt

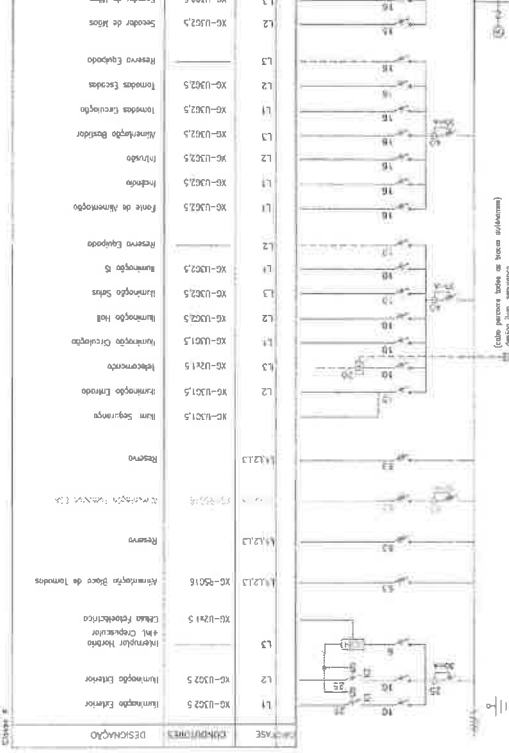
plant

400/230V-50Hz  
3W/4W-2W

400/230V-50Hz  
3W/4W-2W



400/230V-50Hz  
3W/4W-2W



Q. ENTRADA	Q. INTERMEDIO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>Q. ENTRADA</th> <th>Q. INTERMEDIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q3</td> <td>Q1</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q4</td> <td>Q2</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q5</td> <td>Q3</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q6</td> <td>Q4</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q7</td> <td>Q5</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q8</td> <td>Q6</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q9</td> <td>Q7</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q10</td> <td>Q8</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q11</td> <td>Q9</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q12</td> <td>Q10</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q13</td> <td>Q11</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q14</td> <td>Q12</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q15</td> <td>Q13</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q16</td> <td>Q14</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q17</td> <td>Q15</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q18</td> <td>Q16</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q19</td> <td>Q17</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q20</td> <td>Q18</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q21</td> <td>Q19</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q22</td> <td>Q20</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q23</td> <td>Q21</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q24</td> <td>Q22</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q25</td> <td>Q23</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q26</td> <td>Q24</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q27</td> <td>Q25</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q28</td> <td>Q26</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q29</td> <td>Q27</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q30</td> <td>Q28</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q31</td> <td>Q29</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q32</td> <td>Q30</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q33</td> <td>Q31</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q34</td> <td>Q32</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q35</td> <td>Q33</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q36</td> <td>Q34</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q37</td> <td>Q35</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q38</td> <td>Q36</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q39</td> <td>Q37</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q40</td> <td>Q38</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q41</td> <td>Q39</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q42</td> <td>Q40</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q43</td> <td>Q41</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q44</td> <td>Q42</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q45</td> <td>Q43</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q46</td> <td>Q44</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q47</td> <td>Q45</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q48</td> <td>Q46</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q49</td> <td>Q47</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q50</td> <td>Q48</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q51</td> <td>Q49</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q52</td> <td>Q50</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q53</td> <td>Q51</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q54</td> <td>Q52</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q55</td> <td>Q53</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q56</td> <td>Q54</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q57</td> <td>Q55</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q58</td> <td>Q56</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q59</td> <td>Q57</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q60</td> <td>Q58</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q61</td> <td>Q59</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q62</td> <td>Q60</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q63</td> <td>Q61</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q64</td> <td>Q62</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q65</td> <td>Q63</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q66</td> <td>Q64</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q67</td> <td>Q65</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q68</td> <td>Q66</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q69</td> <td>Q67</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q70</td> <td>Q68</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q71</td> <td>Q69</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q72</td> <td>Q70</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q73</td> <td>Q71</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q74</td> <td>Q72</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q75</td> <td>Q73</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q76</td> <td>Q74</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q77</td> <td>Q75</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q78</td> <td>Q76</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q79</td> <td>Q77</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q80</td> <td>Q78</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q81</td> <td>Q79</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q82</td> <td>Q80</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q83</td> <td>Q81</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q84</td> <td>Q82</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q85</td> <td>Q83</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q86</td> <td>Q84</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q87</td> <td>Q85</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q88</td> <td>Q86</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q89</td> <td>Q87</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q90</td> <td>Q88</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q91</td> <td>Q89</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q92</td> <td>Q90</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q93</td> <td>Q91</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q94</td> <td>Q92</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q95</td> <td>Q93</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q96</td> <td>Q94</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q97</td> <td>Q95</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q98</td> <td>Q96</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q99</td> <td>Q97</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q100</td> <td>Q98</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	Q. ENTRADA	Q. INTERMEDIO	Arranjo de Motores	Q3	Q1	Arranjo de Motores	Q4	Q2	Arranjo de Motores	Q5	Q3	Arranjo de Motores	Q6	Q4	Arranjo de Motores	Q7	Q5	Arranjo de Motores	Q8	Q6	Arranjo de Motores	Q9	Q7	Arranjo de Motores	Q10	Q8	Arranjo de Motores	Q11	Q9	Arranjo de Motores	Q12	Q10	Arranjo de Motores	Q13	Q11	Arranjo de Motores	Q14	Q12	Arranjo de Motores	Q15	Q13	Arranjo de Motores	Q16	Q14	Arranjo de Motores	Q17	Q15	Arranjo de Motores	Q18	Q16	Arranjo de Motores	Q19	Q17	Arranjo de Motores	Q20	Q18	Arranjo de Motores	Q21	Q19	Arranjo de Motores	Q22	Q20	Arranjo de Motores	Q23	Q21	Arranjo de Motores	Q24	Q22	Arranjo de Motores	Q25	Q23	Arranjo de Motores	Q26	Q24	Arranjo de Motores	Q27	Q25	Arranjo de Motores	Q28	Q26	Arranjo de Motores	Q29	Q27	Arranjo de Motores	Q30	Q28	Arranjo de Motores	Q31	Q29	Arranjo de Motores	Q32	Q30	Arranjo de Motores	Q33	Q31	Arranjo de Motores	Q34	Q32	Arranjo de Motores	Q35	Q33	Arranjo de Motores	Q36	Q34	Arranjo de Motores	Q37	Q35	Arranjo de Motores	Q38	Q36	Arranjo de Motores	Q39	Q37	Arranjo de Motores	Q40	Q38	Arranjo de Motores	Q41	Q39	Arranjo de Motores	Q42	Q40	Arranjo de Motores	Q43	Q41	Arranjo de Motores	Q44	Q42	Arranjo de Motores	Q45	Q43	Arranjo de Motores	Q46	Q44	Arranjo de Motores	Q47	Q45	Arranjo de Motores	Q48	Q46	Arranjo de Motores	Q49	Q47	Arranjo de Motores	Q50	Q48	Arranjo de Motores	Q51	Q49	Arranjo de Motores	Q52	Q50	Arranjo de Motores	Q53	Q51	Arranjo de Motores	Q54	Q52	Arranjo de Motores	Q55	Q53	Arranjo de Motores	Q56	Q54	Arranjo de Motores	Q57	Q55	Arranjo de Motores	Q58	Q56	Arranjo de Motores	Q59	Q57	Arranjo de Motores	Q60	Q58	Arranjo de Motores	Q61	Q59	Arranjo de Motores	Q62	Q60	Arranjo de Motores	Q63	Q61	Arranjo de Motores	Q64	Q62	Arranjo de Motores	Q65	Q63	Arranjo de Motores	Q66	Q64	Arranjo de Motores	Q67	Q65	Arranjo de Motores	Q68	Q66	Arranjo de Motores	Q69	Q67	Arranjo de Motores	Q70	Q68	Arranjo de Motores	Q71	Q69	Arranjo de Motores	Q72	Q70	Arranjo de Motores	Q73	Q71	Arranjo de Motores	Q74	Q72	Arranjo de Motores	Q75	Q73	Arranjo de Motores	Q76	Q74	Arranjo de Motores	Q77	Q75	Arranjo de Motores	Q78	Q76	Arranjo de Motores	Q79	Q77	Arranjo de Motores	Q80	Q78	Arranjo de Motores	Q81	Q79	Arranjo de Motores	Q82	Q80	Arranjo de Motores	Q83	Q81	Arranjo de Motores	Q84	Q82	Arranjo de Motores	Q85	Q83	Arranjo de Motores	Q86	Q84	Arranjo de Motores	Q87	Q85	Arranjo de Motores	Q88	Q86	Arranjo de Motores	Q89	Q87	Arranjo de Motores	Q90	Q88	Arranjo de Motores	Q91	Q89	Arranjo de Motores	Q92	Q90	Arranjo de Motores	Q93	Q91	Arranjo de Motores	Q94	Q92	Arranjo de Motores	Q95	Q93	Arranjo de Motores	Q96	Q94	Arranjo de Motores	Q97	Q95	Arranjo de Motores	Q98	Q96	Arranjo de Motores	Q99	Q97	Arranjo de Motores	Q100	Q98	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>Q. ENTRADA</th> <th>Q. INTERMEDIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q1</td> <td>Q1</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q2</td> <td>Q2</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q3</td> <td>Q3</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q4</td> <td>Q4</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q5</td> <td>Q5</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q6</td> <td>Q6</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q7</td> <td>Q7</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q8</td> <td>Q8</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q9</td> <td>Q9</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q10</td> <td>Q10</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q11</td> <td>Q11</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q12</td> <td>Q12</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q13</td> <td>Q13</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q14</td> <td>Q14</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q15</td> <td>Q15</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q16</td> <td>Q16</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q17</td> <td>Q17</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q18</td> <td>Q18</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q19</td> <td>Q19</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q20</td> <td>Q20</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q21</td> <td>Q21</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q22</td> <td>Q22</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q23</td> <td>Q23</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q24</td> <td>Q24</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q25</td> <td>Q25</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q26</td> <td>Q26</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q27</td> <td>Q27</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q28</td> <td>Q28</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q29</td> <td>Q29</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q30</td> <td>Q30</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q31</td> <td>Q31</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q32</td> <td>Q32</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q33</td> <td>Q33</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q34</td> <td>Q34</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q35</td> <td>Q35</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q36</td> <td>Q36</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q37</td> <td>Q37</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q38</td> <td>Q38</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q39</td> <td>Q39</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q40</td> <td>Q40</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q41</td> <td>Q41</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q42</td> <td>Q42</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q43</td> <td>Q43</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q44</td> <td>Q44</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q45</td> <td>Q45</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q46</td> <td>Q46</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q47</td> <td>Q47</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q48</td> <td>Q48</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q49</td> <td>Q49</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q50</td> <td>Q50</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q51</td> <td>Q51</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q52</td> <td>Q52</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q53</td> <td>Q53</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q54</td> <td>Q54</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q55</td> <td>Q55</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q56</td> <td>Q56</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q57</td> <td>Q57</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q58</td> <td>Q58</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q59</td> <td>Q59</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q60</td> <td>Q60</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q61</td> <td>Q61</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q62</td> <td>Q62</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q63</td> <td>Q63</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q64</td> <td>Q64</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q65</td> <td>Q65</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q66</td> <td>Q66</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q67</td> <td>Q67</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q68</td> <td>Q68</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q69</td> <td>Q69</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q70</td> <td>Q70</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q71</td> <td>Q71</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q72</td> <td>Q72</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q73</td> <td>Q73</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q74</td> <td>Q74</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q75</td> <td>Q75</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q76</td> <td>Q76</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q77</td> <td>Q77</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q78</td> <td>Q78</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q79</td> <td>Q79</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q80</td> <td>Q80</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q81</td> <td>Q81</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q82</td> <td>Q82</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q83</td> <td>Q83</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q84</td> <td>Q84</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q85</td> <td>Q85</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q86</td> <td>Q86</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q87</td> <td>Q87</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q88</td> <td>Q88</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q89</td> <td>Q89</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q90</td> <td>Q90</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q91</td> <td>Q91</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q92</td> <td>Q92</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q93</td> <td>Q93</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q94</td> <td>Q94</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q95</td> <td>Q95</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q96</td> <td>Q96</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q97</td> <td>Q97</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q98</td> <td>Q98</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q99</td> <td>Q99</td> </tr> <tr> <td>Arranjo de Motores</td> <td>Q100</td> <td>Q100</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	Q. ENTRADA	Q. INTERMEDIO	Arranjo de Motores	Q1	Q1	Arranjo de Motores	Q2	Q2	Arranjo de Motores	Q3	Q3	Arranjo de Motores	Q4	Q4	Arranjo de Motores	Q5	Q5	Arranjo de Motores	Q6	Q6	Arranjo de Motores	Q7	Q7	Arranjo de Motores	Q8	Q8	Arranjo de Motores	Q9	Q9	Arranjo de Motores	Q10	Q10	Arranjo de Motores	Q11	Q11	Arranjo de Motores	Q12	Q12	Arranjo de Motores	Q13	Q13	Arranjo de Motores	Q14	Q14	Arranjo de Motores	Q15	Q15	Arranjo de Motores	Q16	Q16	Arranjo de Motores	Q17	Q17	Arranjo de Motores	Q18	Q18	Arranjo de Motores	Q19	Q19	Arranjo de Motores	Q20	Q20	Arranjo de Motores	Q21	Q21	Arranjo de Motores	Q22	Q22	Arranjo de Motores	Q23	Q23	Arranjo de Motores	Q24	Q24	Arranjo de Motores	Q25	Q25	Arranjo de Motores	Q26	Q26	Arranjo de Motores	Q27	Q27	Arranjo de Motores	Q28	Q28	Arranjo de Motores	Q29	Q29	Arranjo de Motores	Q30	Q30	Arranjo de Motores	Q31	Q31	Arranjo de Motores	Q32	Q32	Arranjo de Motores	Q33	Q33	Arranjo de Motores	Q34	Q34	Arranjo de Motores	Q35	Q35	Arranjo de Motores	Q36	Q36	Arranjo de Motores	Q37	Q37	Arranjo de Motores	Q38	Q38	Arranjo de Motores	Q39	Q39	Arranjo de Motores	Q40	Q40	Arranjo de Motores	Q41	Q41	Arranjo de Motores	Q42	Q42	Arranjo de Motores	Q43	Q43	Arranjo de Motores	Q44	Q44	Arranjo de Motores	Q45	Q45	Arranjo de Motores	Q46	Q46	Arranjo de Motores	Q47	Q47	Arranjo de Motores	Q48	Q48	Arranjo de Motores	Q49	Q49	Arranjo de Motores	Q50	Q50	Arranjo de Motores	Q51	Q51	Arranjo de Motores	Q52	Q52	Arranjo de Motores	Q53	Q53	Arranjo de Motores	Q54	Q54	Arranjo de Motores	Q55	Q55	Arranjo de Motores	Q56	Q56	Arranjo de Motores	Q57	Q57	Arranjo de Motores	Q58	Q58	Arranjo de Motores	Q59	Q59	Arranjo de Motores	Q60	Q60	Arranjo de Motores	Q61	Q61	Arranjo de Motores	Q62	Q62	Arranjo de Motores	Q63	Q63	Arranjo de Motores	Q64	Q64	Arranjo de Motores	Q65	Q65	Arranjo de Motores	Q66	Q66	Arranjo de Motores	Q67	Q67	Arranjo de Motores	Q68	Q68	Arranjo de Motores	Q69	Q69	Arranjo de Motores	Q70	Q70	Arranjo de Motores	Q71	Q71	Arranjo de Motores	Q72	Q72	Arranjo de Motores	Q73	Q73	Arranjo de Motores	Q74	Q74	Arranjo de Motores	Q75	Q75	Arranjo de Motores	Q76	Q76	Arranjo de Motores	Q77	Q77	Arranjo de Motores	Q78	Q78	Arranjo de Motores	Q79	Q79	Arranjo de Motores	Q80	Q80	Arranjo de Motores	Q81	Q81	Arranjo de Motores	Q82	Q82	Arranjo de Motores	Q83	Q83	Arranjo de Motores	Q84	Q84	Arranjo de Motores	Q85	Q85	Arranjo de Motores	Q86	Q86	Arranjo de Motores	Q87	Q87	Arranjo de Motores	Q88	Q88	Arranjo de Motores	Q89	Q89	Arranjo de Motores	Q90	Q90	Arranjo de Motores	Q91	Q91	Arranjo de Motores	Q92	Q92	Arranjo de Motores	Q93	Q93	Arranjo de Motores	Q94	Q94	Arranjo de Motores	Q95	Q95	Arranjo de Motores	Q96	Q96	Arranjo de Motores	Q97	Q97	Arranjo de Motores	Q98	Q98	Arranjo de Motores	Q99	Q99	Arranjo de Motores	Q100	Q100
DESCRIÇÃO	Q. ENTRADA	Q. INTERMEDIO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q3	Q1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q4	Q2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q5	Q3																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q6	Q4																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q7	Q5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q8	Q6																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q9	Q7																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q10	Q8																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q11	Q9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q12	Q10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q13	Q11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q14	Q12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q15	Q13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q16	Q14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q17	Q15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q18	Q16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q19	Q17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q20	Q18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q21	Q19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q22	Q20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q23	Q21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q24	Q22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q25	Q23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q26	Q24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q27	Q25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q28	Q26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q29	Q27																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q30	Q28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q31	Q29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q32	Q30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q33	Q31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q34	Q32																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q35	Q33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q36	Q34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q37	Q35																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q38	Q36																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q39	Q37																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q40	Q38																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q41	Q39																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q42	Q40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q43	Q41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q44	Q42																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q45	Q43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q46	Q44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q47	Q45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q48	Q46																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q49	Q47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q50	Q48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q51	Q49																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q52	Q50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q53	Q51																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q54	Q52																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q55	Q53																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q56	Q54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q57	Q55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q58	Q56																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q59	Q57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q60	Q58																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q61	Q59																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q62	Q60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q63	Q61																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q64	Q62																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q65	Q63																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q66	Q64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q67	Q65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q68	Q66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q69	Q67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q70	Q68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q71	Q69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q72	Q70																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q73	Q71																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q74	Q72																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q75	Q73																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q76	Q74																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q77	Q75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q78	Q76																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q79	Q77																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q80	Q78																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q81	Q79																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q82	Q80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q83	Q81																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q84	Q82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q85	Q83																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q86	Q84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q87	Q85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q88	Q86																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q89	Q87																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q90	Q88																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q91	Q89																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q92	Q90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q93	Q91																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q94	Q92																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q95	Q93																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q96	Q94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q97	Q95																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q98	Q96																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q99	Q97																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q100	Q98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
DESCRIÇÃO	Q. ENTRADA	Q. INTERMEDIO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q1	Q1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q2	Q2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q3	Q3																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q4	Q4																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q5	Q5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q6	Q6																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q7	Q7																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q8	Q8																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q9	Q9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q10	Q10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q11	Q11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q12	Q12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q13	Q13																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q14	Q14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q15	Q15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q16	Q16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q17	Q17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q18	Q18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q19	Q19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q20	Q20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q21	Q21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q22	Q22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q23	Q23																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q24	Q24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q25	Q25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q26	Q26																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q27	Q27																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q28	Q28																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q29	Q29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q30	Q30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q31	Q31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q32	Q32																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q33	Q33																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q34	Q34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q35	Q35																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q36	Q36																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q37	Q37																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q38	Q38																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q39	Q39																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q40	Q40																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q41	Q41																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q42	Q42																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q43	Q43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q44	Q44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q45	Q45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q46	Q46																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q47	Q47																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q48	Q48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q49	Q49																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q50	Q50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q51	Q51																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q52	Q52																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q53	Q53																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q54	Q54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q55	Q55																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q56	Q56																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q57	Q57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q58	Q58																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q59	Q59																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q60	Q60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q61	Q61																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q62	Q62																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q63	Q63																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q64	Q64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q65	Q65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q66	Q66																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q67	Q67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q68	Q68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q69	Q69																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q70	Q70																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q71	Q71																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q72	Q72																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q73	Q73																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q74	Q74																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q75	Q75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q76	Q76																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q77	Q77																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q78	Q78																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q79	Q79																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q80	Q80																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q81	Q81																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q82	Q82																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q83	Q83																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q84	Q84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q85	Q85																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q86	Q86																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q87	Q87																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q88	Q88																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q89	Q89																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q90	Q90																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q91	Q91																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q92	Q92																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q93	Q93																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q94	Q94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q95	Q95																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q96	Q96																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q97	Q97																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q98	Q98																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q99	Q99																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Arranjo de Motores	Q100	Q100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

**Projeto** 01 - 2024-02-20

**Descrição** Admissão sistema trifásico em subútil de 20/40/2022

**Cliente** MARQUESE DO AMARILHÃO (CIVIL) S/A

**Local** RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MG - 13508-000

**Projeto** QUADROS ELÉTRICOS - Q. ENTRADA + ARMÁRIO DISTRIBUIÇÃO

**ELE**

**Proprietário** J. 190

**Projeto** PA

**Execução** PA

**Material** PA

**Montagem** PA

**Instalação** PA

**Manutenção** PA

**Outros** PA

**Empresa** Inme Engenharia

**Site** www.inme.eng.br

**Telefone** (11) 3111-1111

**WhatsApp** (11) 3111-1111

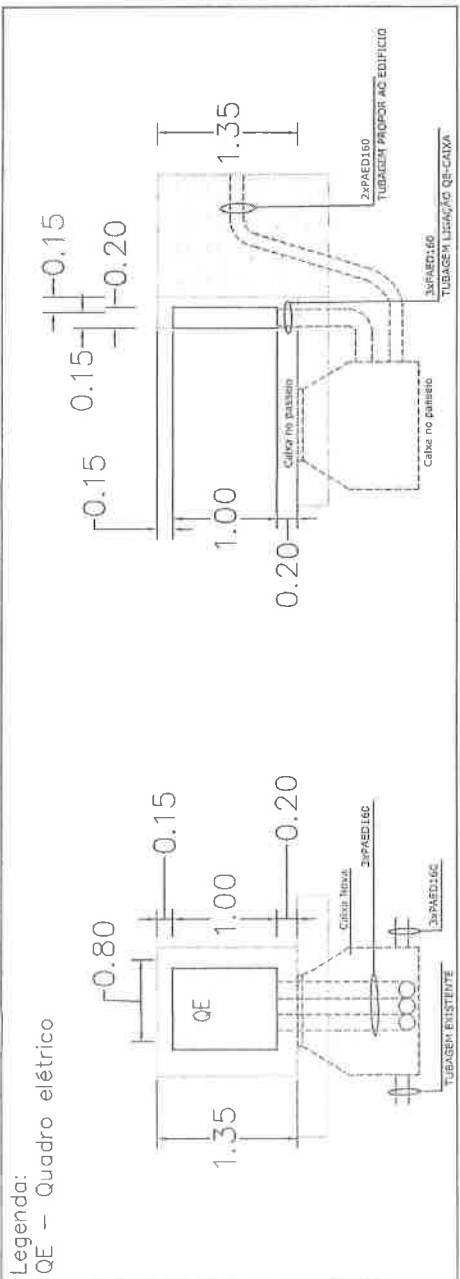
**Projeto** 27

400/230V-50Hz  
3W/4W-2W



2022-07-21

### Pormenor — Quadro Elétrico



Legenda:  
QE — Quadro elétrico

#### NOTAS:

- A nova caixa será instalada no passeio de forma a interceptar a tubagem existente e o mais possível em frente ao Q. Intermediário de forma a facilitar a interligação com o mesmo.
- O muro existente tem 15cm de espessura e deverá ser feita caixa de proteção em alvenaria ao QE em volta do mesmo com o mínimo de 15cm.
- Toda a cablagem que entra ou sai do Q. Intermediário passa pela caixa de Visita.
- A representação de cotas e solução é orientativa, devendo ser ajustada às condições do existente e do terreno.
- Apesar da tubagem de infraestruturas ITED não estarem representados neste desenho deverão ser contemplados

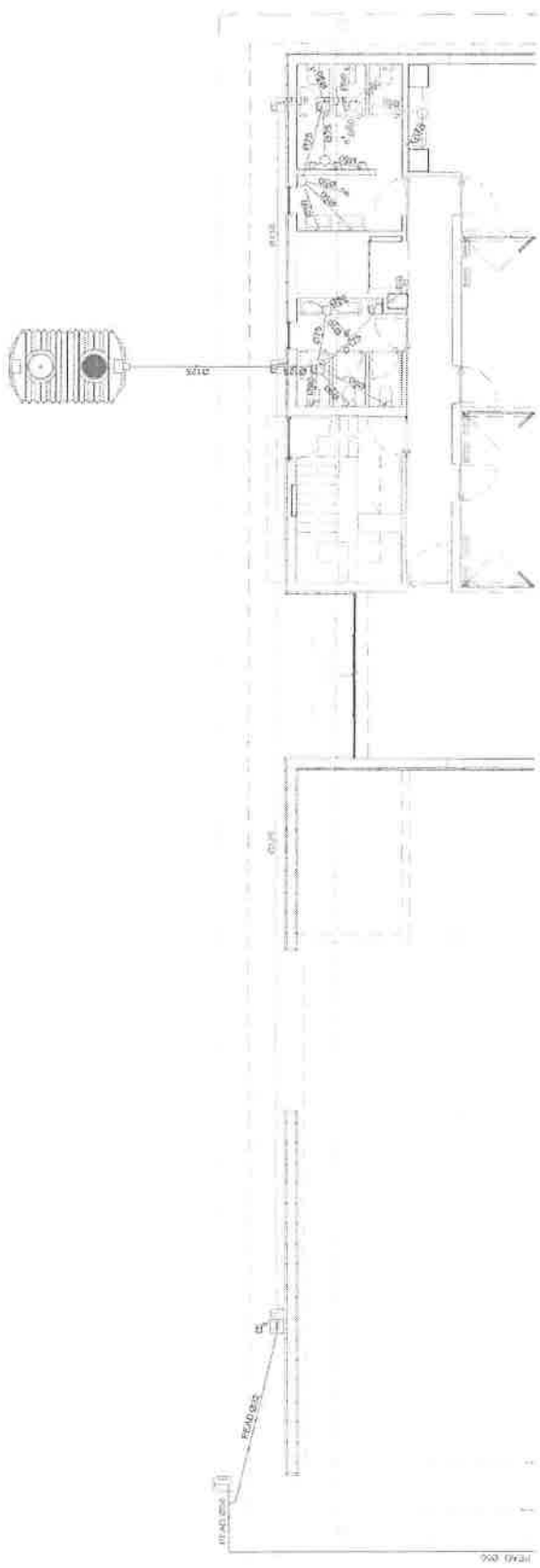
Revisão	2022-07-21	Data	2022-07-21	Descrição	PORMENOR DE LIGAÇÃO QE - CAIXA	Aprovou	
				Requerente:	MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO		
				Outra:	EDIFÍCIO DE APOIO E TORRE DE CONTROLO - CENTRO NAUTICO		
				Local:	QUINHENDROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE-MOR-O-VELHO E GATÕES		
				Designação:	PROJETO ELÉTRICO	Espec. ELE	
				PORMENOR DE LIGAÇÃO QE - CAIXA			
				Escalas:	S/ ESC.		
				Projector:	PA		
				Código interno do projecto:	IL190		
				Revisão:			
				Fase:	EXECUÇÃO		
				Data:	NOVEMBRO 2022	29	



Inline Engenharia  
www.inline.pt

part 4

part 4



jur  
jur  
4  
4

Nº: 4317/2023 PARECER:

PARA: Direção Municipal de  
Controlo Geral

DATA: 31/03/2023

PROCESSO: 2020/300.10.001/49

DESPACHO:

ASSUNTO: **Análise | I-3985/2023 | Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, aprovação das alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos**

### Enquadramento do pedido

A DMCG solicita análise, face aos antecedentes, do documento elaborado sob registo I-3985/2023, referente à empreitada no “Centro de Alto Rendimento (CAR) – Torre de Chegada”, informação que se refere à trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação do prazo, aprovação das alterações aos Projetos Elétrico, ITED, Abastecimento de água e Drenagem de esgotos, bem como, à revogação parcial da anterior deliberação

### Antecedentes

Através de procedimento pré-contratual de ajuste direto, ao abrigo de critérios materiais, foi lançada a empreitada com a designação “Centro de Alto Rendimento (CAR) – Torre de Chegada”.

O preço base do procedimento foi estabelecido em 748.413,81€.

Quarta  
Quarta  
9  
4

O contrato foi outorgado com a empresa ENGIPERFIL, Lda., a 5 de março de 2021<sup>1</sup>, pelo valor de 736.662,01€, valor a que acresce IVA.

A empreitada em apreço teve, aprovados e formalizados, trabalhos a menos, no montante de 47.660,55€, valor que foi corrigido ao contrato inicial, que passou deste modo a perfazer o valor contratual de 689.001,46€.

No decurso da empreitada, foi detetada a necessidade de se fazerem trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo, situação que foi informada pelos serviços técnicos na informação com a ref.ª I-9920/2022, e que foi objeto de deliberação na reunião do Executivo Municipal, de 12/09/2022.

De acordo com a informação dos serviços, I-3985/2023, “apesar de aprovados e notificados ao empreiteiro, os trabalhos complementares constantes da I-9920/2022, nunca foram formalizados, sendo que, do ponto de vista da execução da empreitada, face ao hiato de tempo entretanto decorrido e à reponderação das circunstâncias associadas aos trabalhos da mesma, visando o superior desígnio desta empreitada, associado à realização dos Campeonatos da Europa de Velocidade de Júniores, Sub23 e Paracanoagem, procede-se na presente informação à reanálise dos fundamentos técnicos dos diferentes trabalhos, o que se faz nos termos elencados de seguida, sendo que desta reponderação técnica resulta a necessidade de se revogar parcialmente a deliberação tomada em 12/09/2022 (pontos 1 a 7).”.

### Análise da proposta

Na informação I-3985/2023, os serviços propõem, então, um conjunto de trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo (até ao dia 30/06/2023), que estão tecnicamente fundamentados e cujo enquadramento jurídico está conforme ao CCP, considerando não só as tipologias de trabalhos, mas também o enquadramento da lei no tempo associada aos trabalhos com enquadramento no artigo 370.º do CCP, já que quanto a estes se distinguem os trabalhos complementares enquadrados no CCP, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, dos trabalhos complementares com a redação dada pelo Lei 30/2021 de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma.

Sendo que, consta de forma evidente, e contraposta os trabalhos nos quadros constantes a folhas 39 a 42 da I-3985/2023, os trabalhos que haviam sido objeto de deliberação a 12/09/2022, face aos trabalhos que agora se propõem fruto da avaliação de oportunidade e estratégia para a conclusão da empreitada em apreço.

<sup>1</sup> Contrato avulso nº 18/2021.





jurídico  
jurídico  
9  
9

No que concerne à revogação parcial da deliberação de 12/09/2022, dos pontos 1 a 7, verifica-se que a proposta está devidamente enquadrada no CPA, designadamente no n.º 1 do artigo 165.º e no n.º 1 do artigo 169.º.

Verificando-se que quanto à forma que o ato de revogação deve revestir também se encontra acautelado, por se estar a submeter a deliberação do Executivo Municipal, tal como se efetuou no primeiro caso.

Verifica-se, ainda, que a proposta dos serviços acautela a situação de autorização da despesa associada aos trabalhos, que existe cabimento orçamental para os mesmos, e que está, em anexo, a minuta de contrato para aprovação que formaliza as vicissitudes contratuais.

Numa última nota, a informação e proposta dos serviços tem, ainda, consignada a exigência do empreiteiro apresentar um novo plano de trabalhos e cronograma financeiro modificados, sendo que o plano trabalhos modificado é, absolutamente, fundamental para a verificação não só do que está concluído, do que está por fazer, mas também dos desvios ao prazo de execução contratualizado, sendo que a sua modificação constitui-se como uma obrigação do empreiteiro (n.º 1 do artigo 404.º do CCP).

### **Proposta**

Pelo exposto, considera-se, sm, que a proposta dos Serviços, tal como se encontra fundamentada, pode ser submetida à apreciação do Executivo Municipal

À consideração superior,

Dirigente 3º grau

Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto



*Handwritten signature and initials*

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º ..../2023

**4º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE “CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR) - TORRE DE CHEGADA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(Contrato Inicial nº 18/2021, de 05 de março, no valor de €736.662,01 + IVA, pelo prazo de 240 dias) \_\_\_\_\_  
(1º Contrato Adicional, de Trabalhos a Menos, nº 114/2021, de 30 de julho, no valor de €47.660,55 + IVA, sem prazo adicional - Valor Corrigido do Contrato Inicial €689.001,46 + IVA) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ VALOR DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES: €95.423,27 + IVA

\_\_\_\_\_ VALOR DOS TRABALHOS A MENOS: €51.496,65 + IVA

\_\_\_\_\_ VALOR CORRIGIDO DO CONTRATO INICIAL: €732.928,08 + IVA

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três, em Montemor-o-Velho, no Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato adicional, entre os seguintes outorgantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, com o número **501 272 976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o atual regime jurídico das autarquias locais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ SEGUNDO: ENGIPERFIL, LDA., sociedade por quotas, com sede na Zona Industrial de Penela, Lote 21, 3230 – 347 Penela, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **513 198 474**, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: -----, subscrita em ----- e válida até -----, representada neste acto por -----, portador(a) do Cartão de Cidadão nº -----, válido até -----, com domicílio profissional na Zona Industrial de Penela, Lote 21, 3230 – 347 Penela, que outorga na qualidade de ----- da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela -

QJRL  
QJRL  
Y

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A empreitada do “Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada” foi objeto do **1º Contrato Adicional**, de Trabalhos a Menos, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 12 de julho de 2021. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Posteriormente, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em reunião de 6 de julho de 2022, aprovou a **Minuta do 2º Contrato Adicional**, consubstanciando uma prorrogação de prazo de 97 dias, devendo a obra estar concluída a 04-07-2022. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 16 de agosto de 2022, aprovou a **Minuta do 3º Contrato Adicional**, referente à suspensão total da empreitada do “Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada”, com início a 18-07-2022 e término a 15-09-2022. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em reunião de ----- de 2023, revogando parcialmente o deliberado, pelo Executivo Municipal, na reunião de 12 de setembro de 2022, autorizou ao segundo(s) outorgante(s) *os Trabalhos complementares e modificações objetivas do contrato*, referentes ao contrato inicial da empreitada de “Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada”, no montante global de 95.423,27€, acrescido de IVA à taxa legal, a que correspondem uma percentagem total de **12,95%** do valor contratual, de acordo com o seguinte enquadramento: \_\_\_\_\_

a) Trabalhos Complementares de espécie diferente, com proposta de preço que se encontra em condições de ser aceite de acordo com proposta remetida pelo empreiteiro adjudicatário no montante de **8.078,74€**, acrescido de IVA à taxa legal, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-3985/2023); \_\_\_\_\_

b) Trabalhos Complementares da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, ou seja, é aplicável o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos, no montante **4.100,36€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-3985/2023); \_\_\_\_\_

9422  
4  
4

Estes **Trabalhos Complementares** totalizam um montante de 12.179,10€, que representam **1,65%**, do valor total da empreitada, enquadráveis nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 370º do CCP, com a redação dada pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

**c) Trabalhos Complementares, com enquadramento no n.º 1 e 2 do art.º 370º do CCP, com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio**, que foram detetados dentro do prazo de 30 dias a contar da data que lhe fosse exigível a sua deteção, no montante de **6.419,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que representam **0,87%**, do valor total da empreitada, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-3985/2023);

**d) Trabalhos Complementares, com enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato**, prevista nos artigos 311.º a 315.º do CCP, com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, no montante de **53.279,77€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que representam **7,23%**, do valor total da empreitada, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-3985/2023);

**e) Trabalhos Complementares, cuja deteção era exigível na fase de formação de contrato** (n.º 3 do art.º 378.º do CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio), no montante de **23.545,40€**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que representam **3,20%**, do valor total da empreitada, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-3985/2023).

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em reunião de ----- de 2023, autorizou ao(s) segundo(s) outorgante(s) os **Trabalhos a Menos** referentes ao contrato inicial da empreitada de “**Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada**”, revogando parcialmente o deliberado, pelo Executivo Municipal, na reunião de 12 de setembro de 2022.

Na sequência da execução dos trabalhos complementares, objeto do presente contrato, verificou-se a necessidade de reajustar o projeto de execução, conduzindo, a **Trabalhos a Menos** no montante total de 51.496,65€, acrescido de IVA à taxa legal, trabalhos esses que correspondem a uma percentagem de **6,99%**, do valor global da empreitada inicial, não

Quarta  
Quarta  
4  
4

havendo lugar a indemnização ao empreiteiro ao abrigo do n.º 1 do art.º 381º do CCP, com a redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De acordo com o previsto no n.º 2 do art.º n.º 379.º do CCP, *os trabalhos a menos são deduzidos ao preço contratual corrigido*, pelo 1º Contrato Adicional de Trabalhos a Menos (in casu, €689.001,46) e nesse enquadramento o valor corrigido do contrato assumirá o valor de €732.928,08, conforme o disposto na Informação da DPCPFC n.º3985/2023, de 24/03 e seus anexos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes. \_\_\_\_\_

1. Que nos termos e para efeitos do disposto do art.º 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado como Gestor do Contrato da presente empreitada, e em nome da Entidade Adjudicante, o(a) Dr.ª. Célia Oliveira, nomeado(a) por deliberação do Executivo Municipal de 30 de novembro de 2020. \_\_\_\_\_

2. Que nos termos e para efeitos do n.º 2, 3 e 4 do art. 344º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, durante a execução da empreitada objecto do presente contrato, a Câmara Municipal na qualidade de dono da obra, será representada pelo(a) Eng.º Bruno Graça, nomeado(a) director(a) de fiscalização da obra, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo(a) Eng.º Ana Mateus. \_\_\_\_\_

3. Que, em conformidade com a deliberação do Executivo Municipal de ----- de ----- de 2023, revogando parcialmente o deliberado pelo Executivo Municipal, na reunião de 12 de setembro de 2022, foi aprovada a minuta do presente contrato adicional, que se regerá pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1ª. Objecto:** \_\_\_\_\_

O presente contrato tem como objecto principal a *Execução dos Trabalhos Complementares, os Trabalhos a Menos e a Prorrogação de Prazo*, referentes ao contrato inicial da empreitada de “Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada”, os quais se encontram descritos na Informação da DPCPFC n.º3985/2023, de 24/03 e seus anexos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato e que aqui se dão por

Handwritten signature and initials: "J. P. L." and "S."

integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ 2ª. Prazo Adicional: \_\_\_\_\_

Que de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 373.º do CCP, assiste ao empreiteiro prazo para a execução dos trabalhos complementares, pelo que, tendo presente os novos trabalhos propostos, foi concedido um prazo adicional, ou seja, uma Prorrogação de Prazo para conclusão dos trabalhos até 30/06/2023, conforme é do inteiro conhecimento do empreiteiro.

\_\_\_\_ 3ª. Preço contratual corrigido e Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

1 - Pela execução do presente contrato adicional de Trabalhos Complementares e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, fica o Município de Montemor-o-Velho obrigado a pagar ao empreiteiro o valor contratual de **€95.423,27 + IVA**, assumindo o contrato inicial o valor contratual corrigido **€732.928,08**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

2 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais. \_\_\_\_\_

3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura. \_\_\_\_\_

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. \_\_\_\_\_

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. \_\_\_\_\_

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. \_\_\_\_\_

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo

Handwritten signature and initials in the top right corner.

aceites pelo diretor da fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida. \_\_\_\_\_

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. \_\_\_\_\_

9 - Não está incluído no preço contratual o acréscimo de preço a pagar em resultado de: \_\_\_\_\_

a) Modificação objetiva do contrato; \_\_\_\_\_

b) Reposição do equilíbrio financeiro prevista na lei ou no contrato; \_\_\_\_\_

c) Prémios por antecipação do cumprimento das prestações objeto do contrato. \_\_\_\_\_

4ª. Cabimento e Compromisso: \_\_\_\_\_

Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **orgânica: 02; funcional: 252 e económica: 07010406 – Instalações desportivas e recreativas**, conforme os documentos de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): 38064/2021, corrigido, em virtude dos Trabalhos a Menos, a --- de ---- de 2023, o qual se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi verificado que o encargo financeiro, com os trabalhos complementares, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **orgânica: 02; funcional: 252 e económica: 07010406 – Instalações desportivas e recreativas**, conforme o documento de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): -----/2023, o qual se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que a obra referente aos citados trabalhos se inclui nas Grandes Opções e Orçamento do ano 2023, sob o **Código de GOP: objectivo 2; programa 252; projecto 2002/89; acção 4/3 – Torre de Chegada**, de acordo com o documento atrás referido. \_\_\_\_\_

5ª. Caução: \_\_\_\_\_

Que o adjudicatário prestou caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no

94  
94

montante de €36.833,10 (correspondente a 5% do valor contratual), através da **Garantia Autónoma nº 2021.00275**, prestada na **Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, a 5 de fevereiro de 2021.

**6ª. Reforço da caução:**

1 - Em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do artigo 353º do CCP.

2 - A dedução prevista no número anterior pode, a todo o tempo, ser substituída por depósito em dinheiro ou títulos, garantia bancária ou seguro caução, nos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

**7ª. Obrigações gerais:**

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

**8ª. Outros encargos do empreiteiro:**

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do



9  
9  
8

deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos; \_\_\_\_\_

2 - Se no decurso da obra se verificarem quaisquer danos nas infraestruturas existentes, ou edifícios, serventias ou terrenos confinantes com a mesma compete ao adjudicatário realizar todos os trabalhos necessários à reposição das condições iniciais. \_\_\_\_\_

**9ª. Resolução do contrato pelo dono da obra:** \_\_\_\_\_

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e dos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao empreiteiro; \_\_\_\_\_
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra; \_\_\_\_\_
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato; \_\_\_\_\_
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP; \_\_\_\_\_
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado; \_\_\_\_\_
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente; \_\_\_\_\_
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho; \_\_\_\_\_
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra; \_\_\_\_\_

k) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra; \_\_\_\_\_

l) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução; \_\_\_\_\_

m) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público; \_\_\_\_\_

n) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP; \_\_\_\_\_

o) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP; \_\_\_\_\_

p) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, \_\_\_\_\_

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas; \_\_\_\_\_

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos. \_\_\_\_\_

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância. \_\_\_\_\_

10ª. Resolução do contrato pelo empreiteiro: \_\_\_\_\_

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e nos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro pode resolver o Contrato nas situações: \_\_\_\_\_

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias; \_\_\_\_\_
- b) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao dono da obra; \_\_\_\_\_
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros; \_\_\_\_\_
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do Contrato; \_\_\_\_\_
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato; \_\_\_\_\_
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do Contrato por facto não imputável ao empreiteiro; \_\_\_\_\_
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados; \_\_\_\_\_
- h) Se a suspensão da empreitada se mantiver: \_\_\_\_\_
- Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior; \_\_\_\_\_
  - Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra. \_\_\_\_\_
- i) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual; \_\_\_\_\_
- 2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença; \_\_\_\_\_

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem; \_\_\_\_\_

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **11ª. Subcontratação e cessão da posição contratual:** \_\_\_\_\_

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas nos documentos de habilitação, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. \_\_\_\_\_

2 - A subcontratação na fase de execução está sujeita a autorização do dono da obra, dependente da verificação da capacidade técnica do subcontratado em moldes semelhantes aos que foram exigidos ao subempreiteiro na fase de formação do Contrato, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. \_\_\_\_\_

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços. \_\_\_\_\_

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra. \_\_\_\_\_

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros. \_\_\_\_\_

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa. \_\_\_\_\_

7 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **12ª. Foro Competente:** \_\_\_\_\_

94121  
94121  
43

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal agregado e/ou de Círculo da área de circunscrição geográfica da entidade adjudicante, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

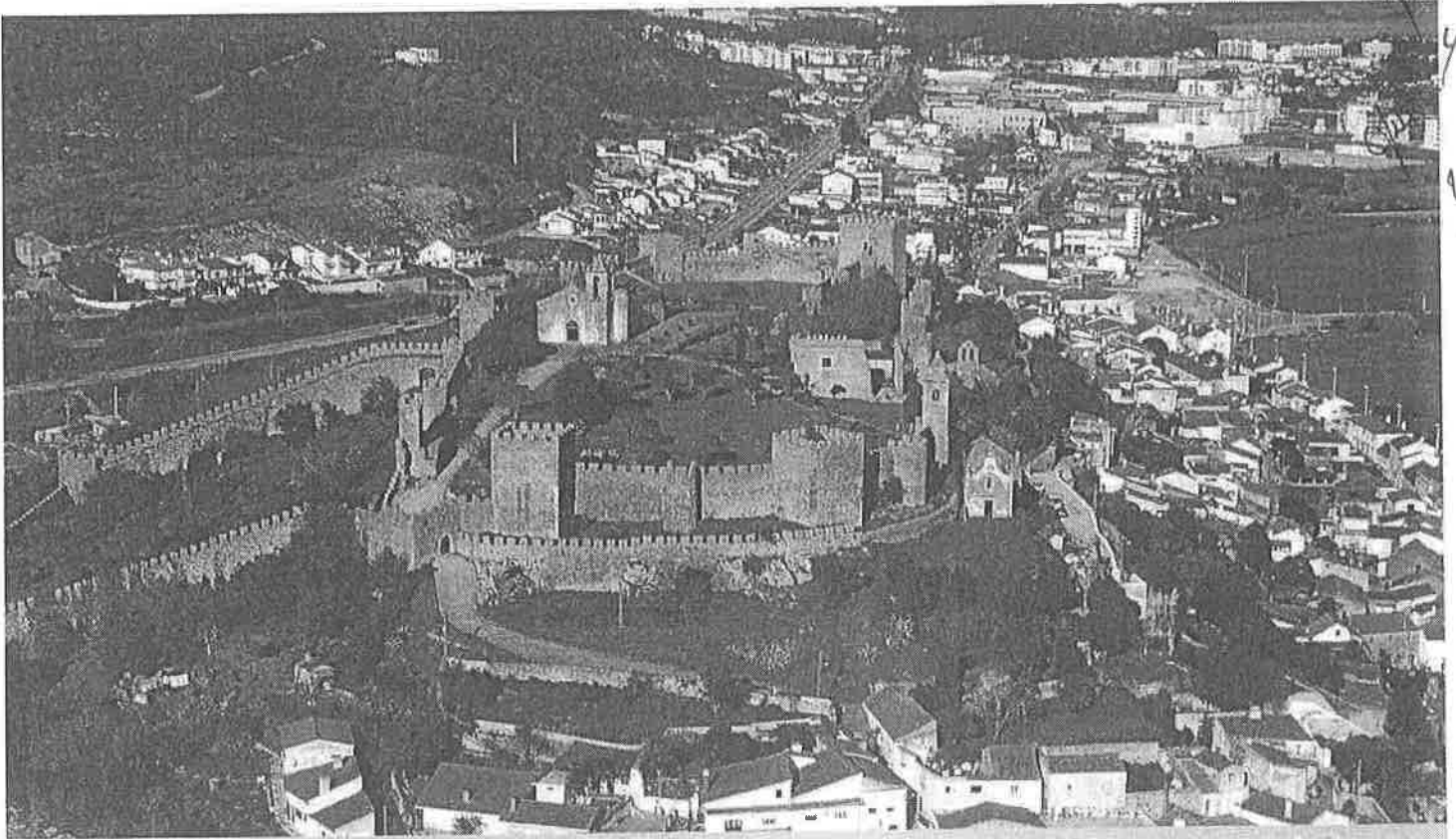
\_\_\_\_ O(s) Segundo(s) Outorgante(s) aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. \_\_\_\_\_

**O PRIMEIRO OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

**O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S):** \_\_\_\_\_



**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA  
OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA  
DE MONTEMOR-O-VELHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

março de 2023



QURL 4  
QURL 4

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. DELIMITAÇÃO DA ARU E APROVAÇÃO DA ORU: CRONOLOGIA.....	2
3. EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA .....	5
3.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS .....	6
3.2. PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA (PARU).....	8
4. BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS .....	18
5. CONCLUSÃO .....	21
6. FONTES .....	22

QuRL 4  
QuRL 4

Página em branco



QJRL  
QJRL  
7

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º-A do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, e alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a cada cinco anos da sua vigência.

O diploma também determina que o relatório e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal deverão, obrigatoriamente, ser objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório reporta-se à data de entrada em vigor da **Operação de Reabilitação Urbana** com sua publicação em Diário da República, a **19 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2022**, mas tem em consideração as iniciativas e ações públicas iniciadas ou executadas desde da aprovação da ARU em 2015.

A programação da execução da ORU é diversificada, não só nos prazos para conclusão das ações, como ao nível das temáticas, abrangendo desde da realização de obras de intervenção no espaço público e requalificação de edifícios, como a implementação de atividades de revitalização das atividades económicas e socioculturais.

O presente documento pretende ser um mecanismo sucinto e clarificador de diagnóstico da concretização da ORU.

## 2. DELIMITAÇÃO DA ARU E APROVAÇÃO DA ORU: CRONOLOGIA

A "*Delimitação de Área de Reabilitação para a vila de Montemor-o-Velho*" foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária, de 26 de junho de 2015, sob proposta do executivo municipal deliberada a 15 de junho de 2015, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 13º do RJRU, e publicada através do Aviso n.º 7668/2015, a 10 de julho, em Diário da República, 2.ª série, n.º 133.

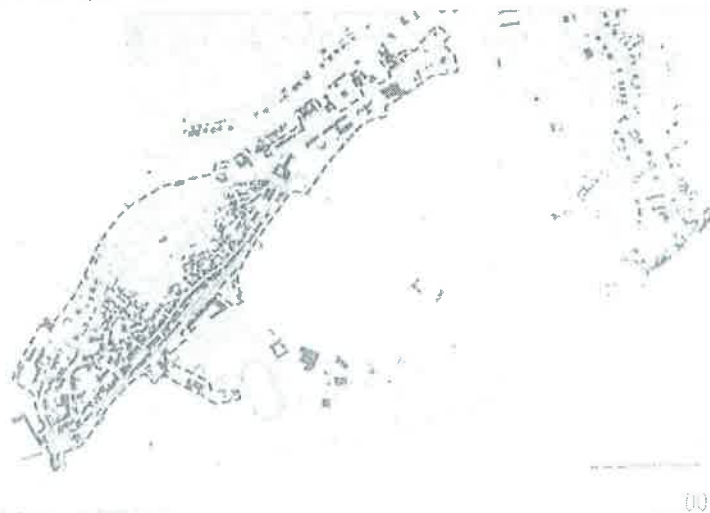


Fig. 01 | Delimitação da ARU de Montemor-o-Velho

*quirl*  
*quirl*  
*Y*

Posteriormente, foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 30 de abril de 2018, sob proposta do executivo municipal deliberada a 30 de março de 2018, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 17º do RJRU, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada através do Aviso n.º 8299/2018, a 19 de junho, em Diário a República, 2.ª série, n.º 116, após submissão a um período de consulta pública.

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DE MONTEMOR O VELHO					
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana			Operação de Reabilitação Urbana		
Aprovação pela CM	Aprovação pela AM	Publicação	Aprovação pela CM	Aprovação pela AM	Publicação
15.06.2015	26.06.2015	Aviso n.º 7668/2015, de 10.07.2015	30.03.2018	30.04.2018	Aviso n.º 8299/2018, de 19.06.2018
			Tipo	Entidade Gestora	Prazo de execução
			Sistemática	Município	10 anos

Fig. 02 | Tabela com a cronologia da ORU de Montemor-o-Velho

A aprovação desfasada no tempo das Áreas de Reabilitação Urbana e do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação da Operação (PERU) foi uma possibilidade introduzida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, de forma a antecipar ao público o acesso aos benefícios fiscais e incentivos financeiros à reabilitação do património imóvel, e em consequência incentivar o investimento particular e reverter o abandono do edificado existente por parte dos particulares.

Também foi o primeiro passo para estabelecer uma estratégia coerente e coesa para o desenvolvimento de uma visão integrada do território urbano de Montemor-o-Velho, centrada na regeneração, na revitalização e na reabilitação.

Estratégia de atuação no território que vai de encontro aos objetivos nacionais e europeus, e permite aceder aos principais fundos comunitários a disponibilizados no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional (2014-2020) (PORTUGAL 2020).

Em conformidade com os Estudos de Caracterização e Diagnóstico sobre a área de intervenção, as opções estratégicas da ORU privilegia, em simultâneo, a reabilitação do edificado e a regeneração urbana por via da "qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva"<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Conforme (Cfr.) n.º 3 do artigo 8º do RJRU

perL  
perL  
4

Nesse sentido, a ORU de Montemor-o-Velho foi aprovada através de instrumento próprio, por via um **Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)**, a vigorar pelo prazo de 10 anos (de 2018 a 2028) com a possibilidade de prorrogação por mais 5 anos.

A tipologia adotada foi a **Sistemática** que a sua execução seja realizada pelos particulares, através do incentivo à reabilitação do património edificado, mas também por via do investimento público, através da requalificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, ações a promover por parte da entidade gestora designada, o município.

Após a aprovação da ARU de Montemor-o-Velho, e também da ARU do Casal do Rio, foram realizadas sessões públicas de divulgação aos munícipes dos incentivos e benefícios fiscais e demais apoios financeiros disponibilizados pela sua aprovação, foram elaborados folhetos informativos e publicitada a informação na página eletrónica do município, entre outros.



Fig. 03 a 04 | Fotografia da sessão de divulgação e folheto

- **Endereço da ORU:**

<https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/residentes/planeamento-e-gestao-territorial/regeneracao-urbana/aru-montemor-o-velho>

- **Divulgação:**

<https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/residentes/planeamento-e-gestao-territorial/regeneracao-urbana>

<https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/consulte-as-aru>

<https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/consulte-as-aru#arusInfo>

PARL  
PARL  
4

### 3. EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

O presente relatório de monitorização e avaliação da execução da ORU tem como base os Eixos Estratégicos (EE) estabelecidos na respetiva PERU, em específico:

ORU de Montemor-o-Velho:
EE1. <b>REQUALIFICAR</b> : Requalificação do espaço público e promoção da mobilidade urbana inclusiva e sustentável
EE2. <b>REABILITAR</b> : Reabilitação e qualificação do parque habitacional e promoção da inovação social e cultural
EE3. <b>DINAMIZAR</b> : Dinamização de atividades económicas, culturais e sociais
EE4. <b>VALORIZAR</b> : Valorização do património cultural e reforço da identidade local

A opção por uma **ORU Sistemática** implica uma promoção ativa da entidade gestora dos objetivos estratégicos definidos, tendo sido definidos **11 projetos estruturantes subdivididos em 33 ações estruturantes**, sendo que para cada ação prioritária foi elaborada uma ficha-síntese com a sua descrição, indicação dos promotor e principais entidades a envolver (caso aplicável), definida a natureza e estimativa do investimento, e de possíveis fontes de financiamento e o cronograma previsível de execução. De realçar muitas das ações prioritárias são para implementar ao longo do prazo de 10 da execução da ORU.



Fig. 05 a 06 | Exemplo das iniciativas associadas à ORU

Com base na tabela 18 do PERU da ORU de Montemor-o-Velho, com a designação de "*Estratégia territorial e Operacional: Eixos estratégicos, projetos estruturantes e ações prioritárias*", foi elaborada uma tabela com o resumo do ponto de situação de cada ação, verificando-se que de uma forma geral esta a ser cumprido o Cronograma de Execução.

Para o efeito, foi solicitada informação aos Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviço de Educação, Desporto e Juventude, Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal e Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais. Com base na informação fornecida pelos diferentes serviços da Câmara Municipal que contribuem para a concretização da ORU procede-se ao ponto de situação:



3.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Tabela 18. Estratégia territorial e Operacional: Eixos estruturantes, projetos estruturantes e ações prioritárias” (pág. 99)

EIXOS ESTRATÉGICOS	PROJETOS ESTRUTURANTES	AÇÕES PRIORITÁRIAS	EXECUÇÃO				Fonte
			Por iniciar	Em curso	Concluído	Conclusão prevista	
EE1 REQUALIFICAR Espaço público e promoção da mobilidade urbana: Inclusiva e sustentável	P1. REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO	AP1.1.		X		2019	CMMV <sup>2</sup>
		AP1.2.		X		2021	CMMV
		AP1.3.	X			2024	CMMV
		AP1.4.		X		2024	CMMV
		AP1.5.			X	2021	CMMV
	P2. MOBILIDADE URBANA INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL	AP2.1.			X	2024	CMMV
		AP2.2.		X		2022	CMMV
		AP2.3.		X		2027	CMMV
		AP3.1.			X	2020	CMMV
		AP3.2.			X	2027	CMMV
EE2 REABILITAR Reabilitação e qualificação do suarque habitação e promoção da inovação social e cultural	P3. RE-HABITAR A VILA DE MONTEMOR-O-VELHO	AP3.3.		X		2027	CMMV
		AP4.1.	X			2020	CMMV
		AP4.2.	X			2020	CMMV
		AP4.3.	X			2027	CMMV
	P4. APOIOS E INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA	AP4.4.		X		2027	CMMV
		AP5.1.		X		2027	CMMV
		AP5.2.		X		2027	CMMV
		AP5.3.		X		2027	CMMV
	P5. INOVAÇÃO SOCIAL E CULTURAL	AP6.1.			X	2020	CMMV
		AP6.2.		X		2022	CMMV
EE3 DINAMIZAR Dinamização de atividades económicas, culturais e sociais	P6. INICIATIVAS DE ATIVAÇÃO SOCIOECONÓMICA E CULTURAL	AP6.3.		X		2022	Arquivo
		AP6.4.	X			2020	CMMV
		AP7.1.		X		2027	CMMV
		AP7.2.			s.i.	2027	-

APUR  
APUR  
S

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA  
ORU de Montemor-o-Velho

ORU DE MONTEMOR-O-VELHO		PROJETOS ESTRUTURANTES		AÇÕES PRIORITÁRIAS		EXECUÇÃO			
EIXOS ESTRATÉGICOS	TEMA	PROJETO	ÁREA	ACÇÃO	Por iniciar	Em curso	Concluído	Conclusão prevista	Fonte
VALORIZAR património cultural e reforço da identidade local	P8. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	P8. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	Ações Prioritárias	AP8.1. Castelo de Montemor-o-Velho: acessibilidades, conservação e restauro do imóvel e requalificação do envolvente sul		X		2019	Arquivo
				AP8.2. Convento dos Anjos: conservação e restauro do imóvel		X		2020	Arquivo
				AP9.1. Galeria Municipal - Centro Interpretativo do Concelho		X		2019	Arquivo
				AP9.2. Rede de circuitos de visitação		S.I.		2020	-
				AP9.3. Agência cultural e despertiva MV12/4		X		2027	CMMV
	P10. FERNÃO MENDES PINTO	P10. FERNÃO MENDES PINTO	Ações Prioritárias	AP10.1. Monumento evocativo à figura de Fernão Mendes Pinto		X		2020	Arquivo
				AP10.2. Ciclo artístico e literário: as peregrinações de Fernão Mendes Pinto	X			2027	CMMV
	P11. REFORÇO DA IDENTIDADE LOCAL	P11. REFORÇO DA IDENTIDADE LOCAL	Ações Prioritárias	AP11.1. Laboratórios colaborativos para a promoção da identidade local		X		2027	-
				AP11.2. Estratégia de valorização e marketing da identidade local		X		2022	CMMV

Legenda:

Ações	
X	Por iniciar
X	Em curso
X	Concluído
S.I.	Sem informação
	Investimento previsto no PARU

Do preenchimento da tabela acima é possível concluir que das trinta e três (33) ações prioritárias a executar no âmbito da ORU de Montemor-o-Velho dez (10) estão por iniciar, catorze (14) estão em curso, três (3) não foi possível obter informação, e seis (6) já estão concluídas, sendo que dessas últimas ações quatro (4) correspondem a projetos previstos no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU).

De facto, das oito ações totais que têm correspondência com projetos do PARU metade está em curso e as restantes quatro (4) ações estão concluídas, em específico:

- 1. Requalificação do Largo do Cruzeiro,
- 2. Rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico,
- 3. Centro de Competências de Montemor-o-Velho
- 4. intervenção no Castelo de Montemor-o-Velho

7  
 JARL  
 JARL  
 4

*Handwritten notes:*  
PARU  
PARU  
7

### 3.2. PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA (PARU)

Em alinhamento com a estratégia municipal de incentivar a reabilitação e a regeneração urbana, e com objetivo de mobilizar a Prioridade de Investimento (P.I) 6 e (6.5)<sup>3</sup> inscrita no Eixo Prioritário (E.P.) 7 “*Afirmar a sustentabilidade dos territórios (Conservar)*” do Programa Operacional Regional (POR) Centro 2020, foi desenvolvido o **Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU)** de Montemor-o-Velho, a junho de 2016.

O documento estratégico incide sobre as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Montemor-o-Velho e de Casal Novo do Rio acordo com o previsto na Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro<sup>4</sup>, áreas delimitadas em 2016 e com posterior aprovação das respetivas Operação de Reabilitação Urbanas (ORU) em 2018.



Fig. 07 | Delimitação da área de intervenção do PARU, que inclui os limites das áreas, das zonas prioritárias e a identificação dos projetos (Fonte: Documento do PARU)

<sup>3</sup> “a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído”

<sup>4</sup> Regulamento que estabelece as condições de acesso e as regras gerais de financiamento para as operações apresentadas ao abrigo das Prioridades de Investimento e Áreas de Intervenção no domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos

*PARU*  
*PARU*  
*17*

Entre as ações prioritárias da ORU de Montemor-o-Velho com enquadramento nos projetos definidos no Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) destacam-se os seguintes:

ORU de Montemor-o-Velho:		PARU	
Ações		Projetos	
AP1.1.	Requalificação do Largo do Cruzeiro (antiga Feira da Madeira)	8	Requalificação do Largo do Cruzeiro
AP1.3.	Requalificação da rede de espaços públicos do centro histórico	10	Rede de espaços públicos do centro histórico
AP3.1.	Rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico	5	Rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico
AP6.1.	Centro de Competências de Montemor-o-Velho (Reabilitação do edifício da antiga GNR)	3	Reabilitação do edifício da antiga GNR
AP6.2.	Espaço Memória de Montemor-o-Velho (Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro)	9	Reabilitação do Antigo Celeiro
AP6.3.	Centro Cultura e Criatividade de Montemor - C3M (Reabilitação do Solar dos Pinas)	7	Reabilitação do Solar dos Pinas
AP8.1.	Castelo de Montemor-o-Velho: acessibilidades, conservação e restauro do imóvel e requalificação da envolvente sul	6	Requalificação da envolvente Sul do Castelo/Capela
AP8.2.	Convento dos Anjos: conservação e restauro do imóvel	4	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos

Das 33 ações estruturantes do PERU, para efeitos do presente relatório de monitorização, considerou-se pertinente pormenorizar as oito (8) ações que também constam do PARU através de fichas.



*JURL*  
*JURL*  
*3*  
*9*

**PARU 8**

**AP1.1. Requalificação do Largo do Cruzeiro (antiga Feira da Madeira)**

Ponto de situação									
Executado									
Promotor			Principais entidades a envolver						
CM de Montemor-o-Velho			-						
Natureza do Investimento			Fonte Principal de Financiamento						
Público			FEADER - ADELO						
Estimativa do investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	Entre 250.000€ e 500.000€	Entre 500.000€ e 1.000.000€	Mais de 1.000.000€					
	•								
Realizado									
	- Investimento Total: 169 715,65 € - Investimento elegível: 95 476,36 € - Participação: 47 738,20 € - Investimento do Município: 121 977,45 €								
Cronograma									
Executado									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
•	•								
Executado									



*JURL*  
*JURL*  
*4*

**PARU 4**

**AP1.2. Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos**

Ponto de situação									
Executado: 1ª fase da intervenção									
Por executar: 2ª e 3ª fase da intervenção									
Promotor			Principais entidades a envolver						
CM de Montemor-o-Velho			-						
Natureza do investimento			Fonte Principal de Financiamento						
Público			FEDER – PO Centro						
Estimativa do investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	Entre 250.000€ e 500.000€	Entre 500.000€ e 1.000.000€	Mais de 1.000.000€					
			•						
Realizado									
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investimento Total: 782 145,20 €</li> <li>- Investimento elegível: 666 876,35 €</li> <li>- Participação: 611 852,39 €</li> <li>- Investimento do Município: 170 292,81 €</li> </ul>						
Por realizar									
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	•	•	•						
Executado									
Por executar									



*9422*  
*9422*  
*5*  
*7*

**PARU 10**

AP1.3. Requalificação da rede espaços públicos do centro histórico									
Ponto de situação									
Por executar									
Promotor					Principais entidades a envolver				
CM de Montemor-o-Velho					-				
Natureza do Investimento					Fonte Principal de Financiamento				
Público					FEDER – PO Centro, PI 4.5., PAMUS				
Estimativa do investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	Entre 250.000€ e 500.000€	Entre 500.000€ e 1.000.000€	Mais de 1.000.000€					
			•						
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
		•	•	•	•	•			
Executado									
Por executar									



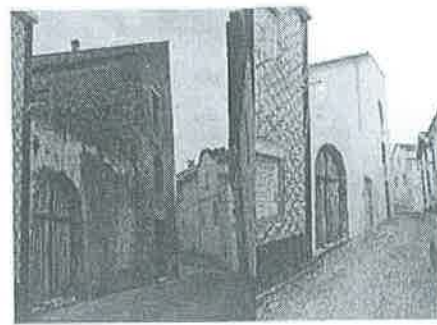


*quirl*  
*quirl*  
*4*  
*4*

**PARU 5**

**AP3.1. Rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico**

Ponto de situação									
Executado									
Promotor					Principais entidades a envolver				
CM de Montemor-o-Velho					-				
Natureza do investimento					Fonte Principal de Financiamento				
Público					FEDER – PO Centro, PI 6.5., PARU				
Estimativa do investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	e	Entre 250.000€ e 500.000€	Entre 500.000€ e 1.000.000€	Entre 500.000€ e 1.000.000€	Mais de 1.000.000€			
			•						
Realizado									
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investimento Total: 325 910,92 €</li> <li>- Investimento elegível: 296 709,39 €</li> <li>- Participação: 252 202,98 €</li> <li>- Investimento do Município: 73 707,94 €</li> </ul>					
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	•	•							
Executado									



*geral*  
*geral*  
9  
4

**PARU 3:**

AP6.1. Centro de Competências de Montemor-o-Velho (Reabilitação do edifício da antiga GNR)									
Ponto de situação									
Executado									
Promotor					Principais entidades a envolver				
CM de Montemor-o-Velho					-				
Natureza do Investimento					Fonte Principal de Financiamento				
Público					FEDER – PO Centro, P.I. 6.5, PARU				
Estimativa do Investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	Entre 250.000€ e 500.000€	Entre 500.000€ e 1.000.000€	Entre 1.000.000€ e 5.000.000€	Mais de 5.000.000€				
		•							
Realizado									
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investimento Total: 541 804,78 €</li> <li>- Investimento elegível: 470 119,07 €</li> <li>- Participação: 399 601,21 €</li> <li>- Investimento do Município: 142 203,57 €</li> </ul>									
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	•	•							
Executado									



*JURL*  
*JURL*  
4

PARU 9

**AP6.2. Espaço Memória de Montemor-o-Velho (Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro)**

Ponto de situação									
Em curso									
Promotor		Principais entidades a envolver:							
CM de Montemor-o-Velho		"							
Natureza do investimento		Fonte Principal de Financiamento							
Público		FEDER – PO Centro							
Estimativa do investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	Entre 250.000€ e 500.000€	Entre 500.000€ e 1.000.000€	Mais de 1.000.000€					
		•							
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
			•	•					
Executado									
Por executar									





*Handwritten notes:*  
JURL  
JURL  
y

**PARU 7**

AP6.3. Centro Cultural e Criatividade de Montemor-o-Velho – (Reabilitação do Solar dos Pinas)									
Ponto de situação									
Iniciada a intervenção									
Promotor					Principais entidades a envolver				
CM de Montemor-o-Velho					•				
Natureza do investimento					Fonte Principal de Financiamento				
Público					FEDER – PO Centro, PI 6.5, PARU				
Estimativa do investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	e	Entre 250.000€ e 500.000€	Entre 500.000€ e 1.000.000€	Mais de 1.000.000€				
				•					
Realizado									
					<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investimento Elegível: 53.283,60 €</li> <li>- Participação: 42.626,88 €</li> <li>- Investimento do Município: 10.656,72 €</li> </ul>				
Por realizar									
					•				
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
			•	•					
Executado									
Por executar									



*94RL*  
*94RL*  
*9*  
*7*

PARU 6									
AP8.1. Castelo de Montemor: acessibilidades, conservação e restauro do imóvel e requalificação da envolvente Sul									
Ponto de situação									
Executado									
Promotor					Principais entidades a envolver				
CM de Montemor-o-Velho					DGPC – Direção Geral do Património Cultural				
Natureza do Investimento					Fonte Principal de Financiamento				
Público					FEDER – PO Centro				
Estimativa do investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	e	Entre 250.000€ e 500.000€		Entre 500.000€ e 1.000.000€			Mais de 1.000.000€	
					•				
Realizado									
									- Investimento Total: 887 886,11 € - Investimento elegível: 595 547,47 € - Participação: 506 205,36 € - Investimento do Município: 381 680,75 €
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
•	•								
Executado									





Quarta  
Quarta  
4

#### 4. BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS

A delimitação da ARU, e sua renovação pela via da aprovação da ORU, implica a disponibilização de benefícios fiscais e outros incentivos aos particulares para procederem à reabilitação do património imóvel, com destaque para os seguintes:

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): isenção por 3 anos, prorrogável por mais 5 anos (art.º 45º do EBF)
- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): redução de 30% (n.º 6 do artigo 112º do CIMI) e redução de 20% (prédio arrendados) (n.º 6 do artigo 112º do CIMI)
- Imposto Municipal sobre as transações Imóveis (IMT): isenção (art.º 45º do EBF)
- Imposto sobre o rendimento singular (IRS): dedução à coleta (art.º 71º do EBF)
- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC): isenção para Fundos de Investimento Imobiliário (art.º 71º do EBF)
- Isenção de taxas municipais referente a pedidos de licenciamento de obras nos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação (ponto 6 da PARU)
- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA): taxa reduzida a 6% (art.º 18º do CIVA, Lista I, 2.23)
- Acesso a instrumentos de política de reabilitação urbana (Regime Excepcional da Reabilitação Urbana, Programa "Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível", IFFRU 2020, Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado)

O acesso aos incentivos fiscais elencados depende do cumprimento de requisitos específicos, alguns cumulativos, sendo que a sua maioria implica uma avaliação do "estado de conservação" do edifício ou da fração com base no Método de Avaliação do Estado de Conservação dos edifícios (MAEC), publicado pela Portaria nº 1192-B/2006, de 3 novembro, na sua atual redação, a classificar segundo os seguintes níveis de conservação, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro:

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

Para as isenções do IMI e IMT, e para as deduções de IRS e IRC, é necessário proceder a uma vistoria de avaliação ao imóvel a reabilitar, antes e após a execução das obras, com o objetivo de verificar que as obras de reabilitação executadas sobre o prédio ou fração contribuam para uma **melhoria de um mínimo de 2 níveis do Estado de Conservação face à avaliação inicial**, com mínimo de "BOM".

Quarta  
Quarta  
4  
9

Para efeitos de minoração do IMI em 30% ou 20%, ao abrigo respetivamente, do n.ºs 6 e 7 do artigo 112º do CIMI, é necessário verificar mediante uma vistoria anual, a solicitar até 30 de setembro, que o imóvel se mantém num estado de conservação no mínimo "BOM".

Esclarece-se que, segundo a definição estabelecida na al. i) do artigo 2º do RJRU, a **reabilitação de edifícios** refere-se à " forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas."

Do que foi possível apurar, com base nos dados descritos nas tabelas abaixo, verifica-se que o incentivo fiscal que os particulares mais exerceram foi a redução de 30 % do IMI por manterem o imóvel (edifício/fração/unidade de utilização independente) num estado de conservação "BOM".

Quanto à isenção de IMI e IMT foi residualmente solicitada, tanto pelo baixo número de operações urbanísticas iniciadas, por desconhecimento dos proprietários, ou ainda, talvez, por opção por receio de consequências negativas (exemplo agravamento de IMI no caso da não execução das obras).

**Quadro 1 – Resumo dos Benefícios Fiscais**

ORU de Montemor-o-Velho				
ANO	Vistorias de Avaliação do Estado de Conservação realizadas	Prédios/frações com redução de 30 % de IMI	Isenção de IMI ou IMT	Isenção de taxas urbanísticas
2018	26	22	0	s.i.
2019	21	13	0	s.i.
2020	25	24	0	s.i.
2021	23	19	1	s.i.
2022	19	19	0	s.i.

Sem informação (s.i.)

**Quadro 2 – Resumo das Operações Urbanísticas**

ORU de Montemor-o-Velho				
ANO	Operações Urbanísticas*			Isentas de Controlo Prévio
	Licenciamento	Comunicações Prévias	Ponto de Situação	
2018	2	0	1 obra concluída e 1 obra em curso	6
2019	11	0	3 alvarás de edificação emitidos	9
2020	3	3	1 obra por iniciar	10
2021	5	1	2 obras em curso	10
2022	3	0	2 obras em curso	14

\*Fonte: base de dados em SIG

*Handwritten notes:*  
JURL  
JURL  
4  
4

Quanto à emissão de Certidões de Localização em ARU para efeitos de aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º (ponto 2.23 da Lista I anexa ao diploma) do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, tem-se conhecimento dos seguintes valores:

ANO	N.º de Certidões
2018	1
2019	1
2020	1
2021	2
2022	4

Fonte: base de dados em SIG

Quil  
Quil  
9  
7

## 5. CONCLUSÃO

No que se refere ao investimento público considera-se que a execução da ORU de Montemor-o-Velho está a ter um desempenho positivo, apesar de alguns desvios ao cronograma estabelecido, com a conclusão de projetos de reabilitação do edificado e do espaço público relevantes e com todo o potencial para serem exemplos instigadores de futuros projetos de reabilitação por parte dos particulares.

Destaque ainda, para as atividades e ações, tais como eventos, workshops, feiras e outros, que estão programadas para ocorrerem até ao final da duração da ORU, com um nível de concretização médio, pese embora a influência dos períodos de confinamento decorrente da epidemia de saúde mundial da doença Covid-19.

É ao talvez ao nível do estímulo da iniciativa por parte dos particulares que se pode concluir que a ORU esta a ter um impacto mais reduzido, à semelhança da ORU de Casal Novo do Rio.

No sentido de promover a reabilitação por parte dos proprietários sugere-se a atualização dos requerimentos para efeitos de acesso aos benefícios fiscais, a sua disponibilização nos "Serviços On-Line" e na página eletrónica do município, bem como tornar acessível um resumo atualizado com os incentivos financeiros decorrentes da delimitação da ARU e da aprovação da respetiva ORU, tanto para benefício do público como para os funcionários do Município que fazem atendimento público.

quirl  
quirl  
4  
4

## 6. FONTES

### Legislação

Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação

Regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro

### Bibliografia

IHRU, *Manual de Apoio – Processo de delimitação e de aprovação de Áreas de Reabilitação Urbana e de Operações de Reabilitação Urbana*; IHRU; Lisboa; 2013

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Montemor-o-Velho

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho, junho de 2016

### Páginas eletrónicas

Direção-Geral do Património Cultural: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pl/>

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana: <https://www.portaldahabitacao.pt/area-de-reabilitacao-urbana>

Portugal 2020: <http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/projetos-aprovados>



# RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASAL NOVO DO RIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

março de 2023

QUIL  
QUIL  
9  
9

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. DELIMITAÇÃO DA ARU E APROVAÇÃO DA ORU: CRONOLOGIA.....	3
3. EXECUÇÃO DAS OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA: .....	6
3.1.AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS .....	7
3.2.PLANO DE AÇÃO DE REGENEREÇÃO URBANA (PARU) .....	9
4. BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS .....	15
5. CONCLUSÃO .....	17
6. FONTES .....	18

quarta  
quarta  
4  
7

Página em branco



JURR  
JURR

4  
7

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º-A do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, e alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a cada cinco anos da sua vigência.

O diploma também determina que o relatório e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal deverão, obrigatoriamente, ser objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório reporta-se à data de entrada em vigor da **Operação de Reabilitação Urbana**, com a sua publicação em Diário da República, a **5 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro 2022**, e tem em consideração as iniciativas e ações iniciadas ou executadas desde da aprovação da ARU em 2015.

A programação da execução da ORU é diversificada, não só nos prazos para conclusão das ações, como ao nível das temáticas, abrangendo desde da realização de obras de intervenção no espaço público e requalificação de edifícios, como a implementação de atividades de revitalização das atividades económicas, culturais e sociais.

O presente documento pretende ser um mecanismo sucinto e clarificador de diagnóstico da concretização da ORU.

## 2. DELIMITAÇÃO DA ARU E APROVAÇÃO DA ORU: CRONOLOGIA

A "*Delimitação da Área de Reabilitação de Casal Novo do Rio*" foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2015, sob proposta do executivo municipal deliberada a 14 de dezembro de 2015, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13º do RJRU, e publicada através do Aviso n.º 941/2016, a 27 de janeiro, em Diário da República, 2.ª série, n.º 18.



Fig. 01 | Delimitação da ARU de Casal Novo do Rio

JARL  
JARL  
4

A correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU) foi concretizada através da aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), após um período de discussão pública, pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de setembro de 2018, sob proposta do executivo municipal deliberada a 10 de setembro de 2018, e publicada através do Aviso n.º 18051/2018, a 5 de dezembro, em Diário a República, 2.ª série, n.º 234.

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DE CASAL NOVO DO RIO					
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana			Operação de Reabilitação Urbana		
Aprovação pela CM	Aprovação pela AM	Publicação	Aprovação pela CM	Aprovação pela AM	Publicação
14.12.2015	18.12.2015	Aviso n.º 941/2016, de 27.01.2016	10.07.2018	28.09.2018	Aviso n.º 18051/2018, de 05.12.2018
		Tipo	Entidade Gestora	Prazo de execução	
		Sistemática	Município	10 anos	

Fig. 02 | Tabela com a cronologia da ORU de Casal Novo do Rio

A aprovação desfasada no tempo das Áreas de Reabilitação Urbana e do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação da Operação (PERU) foi uma possibilidade introduzida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, de modo a antecipar ao público o acesso aos benefícios fiscais e incentivos financeiros à reabilitação do património imóvel, e em consequência incentivar o investimento particular e reverter o abandono do edificado existente por parte dos particulares.

Foi igualmente, o primeiro passo para estabelecer uma estratégia coerente e coesa para o desenvolvimento de uma visão integrada do território urbano de Montemor-o-Velho, centrada na regeneração, na revitalização e na reabilitação.

Estratégia de atuação no território que vai de encontro aos objetivos nacionais e europeus, e permite aceder aos principais fundos comunitários a disponibilizados no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional (2014-2020) (PORTUGAL 2020).

Em conformidade com os Estudos de Caracterização e Diagnóstico sobre a área de intervenção, as opções estratégicas da ORU privilegia, em simultâneo, a reabilitação do edificado e a regeneração urbana por via da "qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva" <sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Conforme (Cfr.) n.º 3 do artigo 8º do RJRU

JURL  
JURL  
4  
4

A ORU de Casal Novo do Rio foi aprovada através de instrumento próprio, via um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), a vigorar pelo prazo de 10 anos (de 2018 a 2028), com a possibilidade de prorrogação por mais 5 anos.

A tipologia adotada foi a **Sistemática** antecipando que a sua execução seja realizada pelos particulares, através do incentivo à reabilitação do património edificado, mas também por via do investimento público, através da requalificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, ações a promover por parte da entidade gestora designada, o município.

Após a aprovação da ARU de Casal do Rio foram realizadas sessões públicas de divulgação aos munícipes dos incentivos e benefícios fiscais e demais apoios financeiros disponibilizados pela sua aprovação, foram elaborados folhetos informativos e publicitada a informação na página eletrónica do município, entre outros.



Fig. 03 a 04 | Fotografia da sessão de divulgação e folheto

- Endereço da ORU:

<https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/aru-casal-novo-do-rio>

- Divulgação:

<https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/residentes/planeamento-e-gestao-territorial/regeneracao-urbana>

<https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/consulte-as-aru>

<https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/consulte-as-aru#/arusInfo>

PHRL  
 PHRL  
 4  
 4

### 3. EXECUÇÃO DAS OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA:

O presente relatório de monitorização e avaliação da execução da ORU tem como base os Eixos Estratégicos (EE) estabelecidos na respetiva PERU, em específico:

ORU de Casal Novo do Rio:
EE1. <b>INTEGRAR:</b> Requalificação do espaço público como elemento agregador, de reforço da articulação e complementaridade entre espaços naturais/frente ribeirinha e centro histórico da vila
EE2. <b>REABILITAR:</b> Qualificação do edificado e valorização da sua multifuncionalidade como âncora de atração e fixação de população
EE3. <b>DINAMIZAR:</b> Afirmação de novas dinâmicas sociais, económicas, desportivas e culturais e valorização da identidade local
EE4. <b>PRESERVAR:</b> Proteção e conservação do património natural e promoção da sustentabilidade ambiental

A opção por uma **ORU Sistemática** implica uma promoção ativa da entidade gestora dos objetivos estratégicos definidos, sendo que para cada Eixo Prioritário foram estabelecidos **8 projetos estruturantes subdivididos em 30 ações prioritárias**, sendo que para cada ação prioritária foi elaborada uma ficha-síntese com a sua descrição, indicação dos promotores e principais entidades a envolver, natureza e estimativa do investimento, e de possíveis fontes de financiamento e o cronograma previsível de execução. De realçar muitas das ações prioritárias são para implementar ao longo do prazo de 10 anos da execução da ORU,



Plano de Intervenção 06 - Área de Intervenção 06 - Área de Intervenção 06 - Área de Intervenção 06



Fig. 05 a 06 | Exemplo das iniciativas associadas à ORU

Com base na tabela 18 do PERU da **ORU de Casal Novo do Rio**, com a designação da "Estratégia territorial e Operacional: Eixos estratégicos, projetos estruturantes e ações prioritárias", foi elaborada uma tabela com o resumo do ponto de situação de cada ação, verificando-se que de uma forma geral esta a ser cumprido o Cronograma de Execução.

Para o efeito, foi solicitada informação aos Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviço de Educação, Desporto e Juventude, Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal e Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais. Com base na informação fornecida pelos diferentes serviços da Câmara Municipal que contribuem para a concretização da ORU procede-se ao ponto de situação:



### 3.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

Com base na Tabela 18: Estratégia territorial e Operacional: Eixos estratégicos, projetos estruturantes e ações prioritárias" (pag. 101)

EIXOS ESTRATÉGICOS		PROJETOS ESTRUTURANTES		AÇÕES PRIORITÁRIAS		EXECUÇÃO					
						Por iniciar	Em curso	Concluído	Conclusão prevista	Fonte	
E11 INTEGRAR Aquisição do espaço público como elemento agregador, de reforço da articulação e complementaridade entre espaços físicos/estruturantes e identitários existentes da vila	P1 REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	P1 REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	AP1.1.	Parque Urbano Ribeirinho			X		2020	CMMV <sup>2</sup>	
			AP1.2.	Parque temático Fernão Mendes Pinto – Continuidade do Parque Urbano Ribeirinho		X			2022	CMMV	
			AP1.3.	Requalificação do espaço público da zona baixa (envolvente do mercado, feira e do LETRA / Cooperativa)			X			2023	CMMV
			AP1.4.	Requalificação do Jardim Municipal			X			2023	CMMV
			AP1.5.	"Rio sem Barreiras" – requalificação da frente ribeirinha em Casal Novo do Rio		X				2021	CMMV
			AP1.6.	Rede Wi-Fi nas margens do Mondego		X				2020	CMMV
			AP2.1.	Qualificação de vias de circulação rodoviária		X				2022	CMMV
			AP2.2.	Consolidação e beneficiação da rede pedonal			X			2022	CMMV
			AP2.3.	Implementação de rede ciclável			X			2024	CMMV
			AP2.4.	Sistema Integrado de Mobilidade de Montemor-o-Velho – SIMM				X			2027
E12 REABILITAR Qualificação do edifício e valorização da low multifuncionalidade como forma de atração e fixação da população	P4 APOIOS E INCENTIVOS A REABILITAÇÃO URBANA	P4 APOIOS E INCENTIVOS A REABILITAÇÃO URBANA	AP3.1.	Programa de reabilitação do parque edificado			X		2027	CMMV	
			AP3.2.	Sistema de gestão e base de dados dos imóveis da ARU de Casal Novo do Rio		X			2027	CMMV	
			AP4.1.	Gabinete Técnico de Apoio à Reabilitação Urbana		X				2027	CMMV
			AP4.2.	Ações de sensibilização e capacitação - reabilitação urbana: desafios e incentivos			X			2027	CMMV
E13 DINAMIZAR Afirmar o desenvolvimento económico, desportivo e cultural e valorização da identidade local	P5 DINAMIZAÇÃO E AVANÇO DO ECONOMIA, CULTURAL E DESPORTIVA	P5 DINAMIZAÇÃO E AVANÇO DO ECONOMIA, CULTURAL E DESPORTIVA	AP5.1.	Reabilitação do edifício LETRA – criação de Sala Multiúsos			X		2020	CMMV	
			AP5.2.	Reabilitação e Dinamização do Mercado Municipal		X			2021	CMMV	
			AP5.3.	Valorização do Espaço do Centro Equestre		X			2021	CMMV	
			AP5.4.	Projeto "Momento Olímpico"			X			2027	CMMV
			AP5.4.	Programa "Montemor e Movimento"			S.i.			2027	-
			AP6.1.	Projeto "Um Rio de Histórias"			X			2022	CMMV
			AP6.2.	"Recetas do Rio" - património gastronómico de Casal Nova do Rio"			X			2027	CMMV
			AP6.3.	Percurso interpretativo da Peregrinação de Fernão Mendes Pinto		X				2021	CMMV
AP6.4.	Laboratórios colaborativos para a promoção da identidade local		X				2027	CMMV			

7

JURL  
JURL  
S

ORU DE CASAL NOVO DO RIO		AÇÕES PRIORITÁRIAS		EXECUÇÃO									
EIXOS ESTRATÉGICOS	PROJETOS ESTRUTURANTES	AP7.1	AP7.2	AP7.3	AP8.1	AP8.2	AP8.3	AP8.4	Por Iniciar	Em curso	Concluído	Conclusão prevista	Fonte
EE4 PRESERVAÇÃO Proteção e conservação do património natural e promoção da sustentabilidade ambiental	P7. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL E PAISAGÍSTICO									X		2027	CMMV
											X		2021
	P8. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE URBANA E AMBIENTAL									X		2027	CMMV
										X		2022	CMMV
										X		2021	CMMV
									X			2027	CMMV
									X			2027	CMMV

Legenda

X	Por Iniciar	12
X	Em curso	16
X	Concluído	1
s.i.	Sem Informação	1
	Investimento previsto no PARU	3

Ações

Conforme é possível verificar na tabela acima, das trinta (30) ações prioritárias previstas no Programa da ORU de Casal do Rio uma (1) encontra-se concluída, doze (12) por iniciar, uma (1) desconhece-se o ponto de situação, e as restantes dezasseis (16) ações encontram-se em curso, sendo que sete (7) dessas medidas são para implementar ao longo da duração do prazo de execução da ORU.

1  
2  
3  
4  
5  
6

### 3.2. PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA (PARU)

Em alinhamento com a estratégia municipal de incentivar a reabilitação e a regeneração urbana, e com o objetivo de mobilizar a Prioridade de Investimento (P.I) 6 e (6.5)<sup>3</sup> inscrita no Eixo Prioritário (E.P.) 7 "Afirmar a sustentabilidade dos territórios (Conservar)" do Programa Operacional Regional (POR) Centro 2020, foi desenvolvido o **Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU)** de Montemor-o-Velho, a junho de 2016.

O documento estratégico incide sobre as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Casal Novo do Rio e da Vila de Montemor-o-Velho, de acordo com o previsto na Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro<sup>4</sup>, áreas delimitadas em 2016 com posterior aprovação das respetivas Operação de Reabilitação Urbanas (ORU) em 2018.

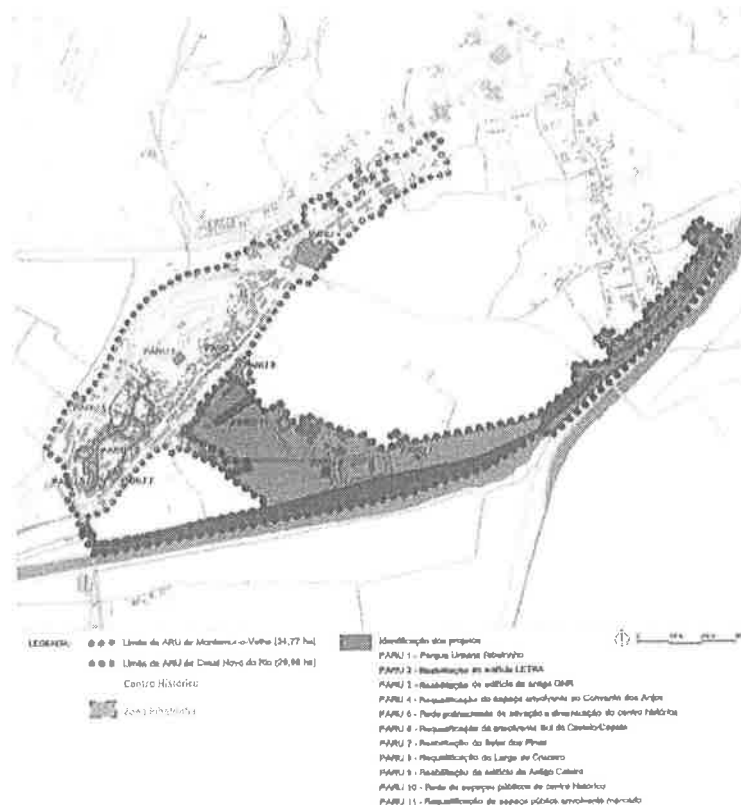


Fig. 07 | Delimitação da área de intervenção do PARU, que inclui os limites das áreas, das zonas prioritárias e a identificação dos projetos (Fonte: Documento do PARU)

<sup>3</sup> "a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído"

<sup>4</sup> Regulamento que estabelece as condições de acesso e as regras gerais de financiamento para as operações apresentadas ao abrigo das Prioridades de Investimento e Áreas de Intervenção no domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos

QURL  
QURL  
7  
4

Entre as ações prioritárias da **ORU de Casal do Rio** com enquadramento nos projetos definidos **Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU)** destacam-se as seguintes:

ORU de Casal do Rio:		PARU	
Ações		Projetos	
AP1.1.	Parque Urbano Ribeirinho	1	Parque Urbano Ribeirinho
AP1.3.	Requalificação do espaço público da zona baixa (envolvente do mercado, feira e do LETRA / Cooperativa)	11	Requalificação do Espaço envolvente mercado
AP5.1.	Reabilitação do edifício LETRA – criação de Sala Multiusos	2	Reabilitação do edifício Letra

Das **30 ações estruturantes** do PERU, para efeitos do presente relatório de monitorização, considerou-se pertinente pormenorizar as três (3) ações que também constam do PARU através de fichas.



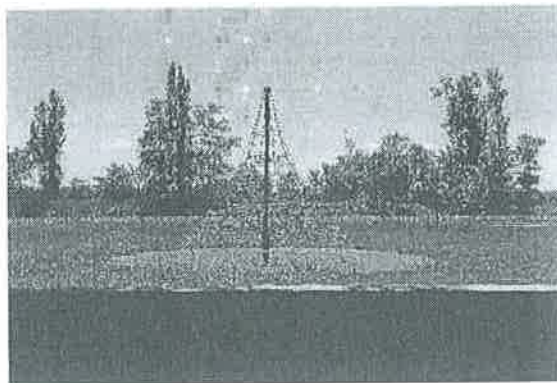
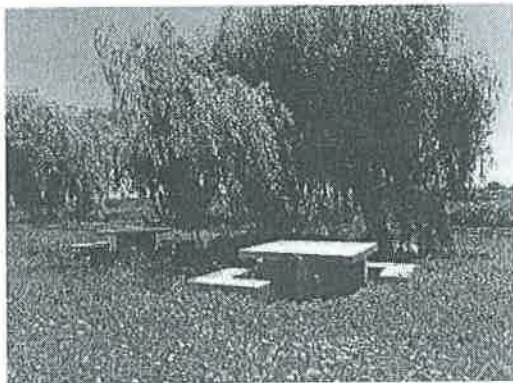
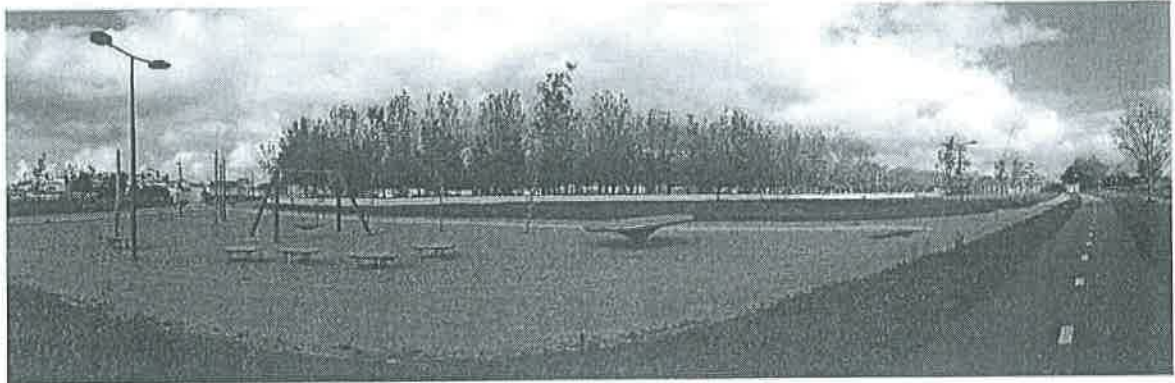
QuRL  
QuRL  
4  
4

**PARU 1**

AP1.1. Parque Urbano Ribeirinho									
Ponto de situação									
Em curso									
Promotor					Principais entidades a envolver				
CM de Montemor-o-Velho					-				
Natureza do Investimento					Fonte Principal de Financiamento				
Público					FEADER – PO Centro, PI 6.5, PARU				
Estimativa do investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	Entre 250.000€ e 500.000€	Entre 500.000€ e 1.000.000€	Mais de 1.000.000€					
				•					
Realizado									
				- Investimento Total: 1 761 021,09 € € - Investimento Elegível: 1 374 577,07 € - Participação: 1 168 390,51 € - Investimento do Município: 495 426,60 €					
Por realizar									
				-					
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
•	•	•							
Executado									
Por executar									

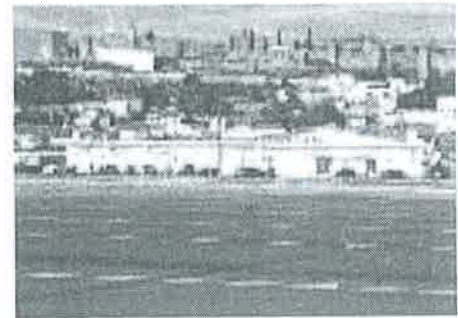


quarta  
quarta  
9  
4



*JURL*  
*JURL*  
*4*

<b>PARU 4</b>									
<b>AP1.3. Requalificação do espaço público da zona baixa (envolvente do mercado, feira e do LETRA / Cooperativa)</b>									
Ponto de situação									
Por executar									
Promotor					Principais entidades a envolver				
CM de Montemor-o-Velho					-				
Natureza do Investimento					Fonte Principal de Financiamento				
Público					FEDER – PO Centro, PI 6.5, PARU, PAMUS				
Estimativa do Investimento									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	e	Entre 250.000€ e 500.000€		Entre 500.000€ e 1.000.000€		Mais de 1.000.000€		
					•				
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
•	•	•	•	•	•				
Executado									
Por executar									





*PARU*  
*PARU*

9  
 4

PARU 10									
AP5.1. Reabilitação do edifício LETRA – criação de Sala Multiusos									
Ponto de situação									
Em curso (projeto executado)									
Promotor					Principais entidades a envolver				
CM de Montemor-o-Velho					-				
Natureza do Investimento					Fonte Principal de Financiamento				
Público					FEDER – PO Centro, PI 6.5, PARU				
Estimativa do investimento **									
Até 100.000€	Entre 100.000€ e 250.000€	e	Entre 250.000€ e 500.000€	e	Entre 500.000€ e 1.000.000€	e	Mais de 1.000.000€		
			•						
Cronograma									
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
•	•	•							
Executado									
Por executar									



JURL  
JURL  
9

#### 4. BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS

A delimitação da ARU, e sua renovação pela via da aprovação da ORU, implica a disponibilização de benefícios fiscais e outros incentivos aos particulares para procederem à reabilitação do património imóvel, com destaque para os seguintes:

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): isenção por 3 anos, prorrogável por mais 5 anos (art.º 45º do EBF)
- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): redução de 30% (n.º 6 do artigo 112º do CIMI) e redução de 20% (prédio arrendados) (n.º 6 do artigo 112º do CIMI)
- Imposto Municipal sobre as transações Imóveis (IMT): isenção (art.º 45º do EBF)
- Imposto sobre o rendimento singular (IRS): dedução à coleta (art.º 71º do EBF)
- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC): isenção para Fundos de Investimento Imobiliário (art.º 71º do EBF)
- Isenção de taxas municipais referente a pedidos de licenciamento de obras nos prédios urbanos objeto de ações de reabilitação (ponto 6 da PARU)
- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA): taxa reduzida de 6% (art.º 18º do CIVA, Lista I, 2.23)
- Acesso a instrumentos de política de reabilitação urbana (Regime Excepcional da Reabilitação Urbana, Programa "Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível", IFFRU 2020, Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado)

O acesso aos incentivos fiscais elencados depende do cumprimento de requisitos específicos, alguns cumulativos, sendo que a sua maioria implica uma avaliação do "estado de conservação" do edifício ou da fração com base no Método de Avaliação do Estado de Conservação dos edifícios (MAEC), publicado pela Portaria nº 1192-B/2006, de 3 novembro, na sua atual redação, a classificar segundo os seguintes níveis de conservação, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro:

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

Para as isenções do IMI e IMT, e para deduções de IRS e IRC, é necessário proceder a uma vistoria de avaliação ao imóvel a reabilitar, antes e após a execução das obras, com o objetivo de verificar que as obras de reabilitação executadas sobre o prédio ou fração contribuam para uma melhoria de um mínimo de 2 níveis do Estado de Conservação face à avaliação inicial, com mínimo de "BOM".

part  
part  
4

Para efeitos de minoração do IMI em 30% ou 20%, ao abrigo respetivamente, do n.ºs 6 e 7 do artigo 112º do CIMI, é necessário verificar mediante uma vistoria anual, a solicitar até 30 de setembro, que o imóvel se mantém num estado de conservação no mínimo "BOM".

Esclarece-se que, segundo a definição estabelecida na al. i) do artigo 2º do RJRU, a **Reabilitação de Edifícios** refere-se à "forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas."

Do que foi possível apurar, e conforme os dados descritos nas tabelas abaixo, concluiu-se que a delimitação da ARU e a subsequente aprovação da ORU teve um reduzido impacto no investimento privado na conservação e reabilitação do edificado particular.

Desconhece-se também, a emissão de Certidões de Localização em ARU para efeitos de aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação urbanas.

Quadro 1 – Resumo dos Benefícios Fiscais

ORU do Casal Novo do Rio				
ANO	Vistorias de Avaliação do Estado de Conservação realizadas	Prédios/frações com redução de 30 % de IMI	Isenção de IMI ou IMT	Isenção de taxas urbanísticas
2018	1	1	0	s.i.
2019	0	0	0	s.i.
2020	0	0	0	s.i.
2021	0	0	0	s.i.
2022	0	0	0	s.i.

Nota: sem informação (s.i.)

Quadro 2 – Resumo das Operações Urbanísticas

ORU do Casal Novo do Rio				
ANO	Licenciamento	Comunicações Prévias	Ponto de Situação	Operações Urbanísticas*
				Isentas de Controlo Prévio
2018	0	0	-	0
2019	0	0	-	1
2020	1	0	1 obra em curso	0
2021	2	0	-	3
2022	2	0	-	0

\*Fonte: base de dados em SIG

Tal pode dever-se ao facto da ARU de Casal Novo do Rio deter um número reduzido de edifício, num total de 90 de acordo Programa Estratégico (pág. 52), e também por algum desconhecimento por parte dos proprietários.

JURL  
JURL

4

4

## 5. CONCLUSÃO

Do ponto de vista do investimento público pode afirmar-se que a implementação da ORU de Casal do Rio está a ter um desempenho positivo, com destaque para a execução de projetos como o do Parque Ribeirinho (em conclusão), com um impacto significativo na requalificação das margens do leito primitivo do Rio Mondego, cimentado a interligação do núcleo antigo de Montemor-o-Velho com o Casal Novo do Rio e com o Centro de Alto Rendimento, e simultaneamente, aumentado os espaços lúdicos e de lazer para a população da Vila e do concelho de Montemor-o-Velho.

No que se refere aos outros projetos previstos, pese embora a sua execução esteja desfasada do cronograma, nomeadamente à requalificação do edifício Letra o projeto encontra finalizado e foi já apreciado e aprovado pelas entidades competentes para o efeito, e como tal em condições de ser submetido a candidatura para financiamento.

É ao nível do incentivo das intervenções dos particulares que se pode concluir que a ORU teve um efeito reduzido, mas que deve ser apreciado tendo em consideração o número diminuto de prédios particulares que abrange.

Na apreciação das atividades previstas (eventos, workshops, feiras e outros), na sua maioria estão programadas para ocorrerem até ao final da duração da ORU, e considera-se que têm um nível de concretização médio, pese embora a influência dos períodos de confinamento decorrente da epidemia de saúde mundial da doença Covid-19.

Quarta  
Quarta  
9  
4

## 6. FONTES

### Legislação

Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação

Regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro

### Bibliografia

IHRU, *Manual de Apoio – Processo de delimitação e de aprovação de Áreas de Reabilitação Urbana e de Operações de Reabilitação Urbana*; IHRU; Lisboa; 2013

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Montemor-o-Velho

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho, junho de 2016

### Páginas eletrónicas

Direção-Geral do Património Cultural: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/>

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana: <https://www.portaldahabitacao.pt/area-de-reabilitacao-urbana>

Portugal 2020: <http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/projetos-aprovados>



CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030"

GRUPO DE AÇÃO LOCAL: PESCAS MONDEGO MAR 2030  
IMPLEMENTAÇÃO DA ABORDAGEM TERRITORIAL  
DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) COSTEIRO

### CONTRATO DE PARCERIA

O presente Contrato de Parceria tem por objetivo principal a estruturação do envolvimento de entidades locais e nacionais na implementação da abordagem territorial denominada Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) suportada por uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) concebida por um Grupo de Ação Local (GAL), com uma estreita ligação ao tecido social, económico e institucional de cada território.

O DLBC, no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), visa promover uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura.

Tendo em conta o objetivo principal, e pretendendo validar a Parceria, entendeu-se fundamental a elaboração de um acordo estatutário, que regule publicamente a mesma, definindo as normas para o seu eficaz funcionamento, tendo em conta o respeito pelas regras comunitárias e nacionais em vigor para a gestão de verbas públicas.

Os Parceiros identificados no final do Contrato de Parceria constituem o Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030, e outorgam o presente Contrato de Parceria, que se rege pelos seguintes Artigos:

#### ARTIGO 1.º

(Constituição, designação, natureza, âmbito territorial, sede e duração)

- 1- É constituída, entre os signatários, uma Parceria sem personalidade jurídica, enquadrada na alínea c) do nº 4 do aviso de candidatura com o código DLBC-99-2022-01 de 28/10/2022, dando suporte institucional ao GAL Pescas Mondego Mar 2030.
- 2- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 tem por âmbito territorial os concelhos de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Montemor-o-Velho.
- 3- O espaço territorial definido no ponto anterior será sempre extrapolado quando estiverem em causa ações de cooperação nacional e transnacional.

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030"

- entre o GAL Pescas Mondego Mar 2030 e outras instituições nacionais ou internacionais.
- 4- Entre os parceiros do GAL Pescas Mondego Mar 2030 é nomeada a AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego para desempenhar o papel de Entidade Gestora e adiante designada de AD ELO/EG.
  - 5- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 tem a sua sede em Cantanhede nas instalações da AD ELO/EG, podendo criar delegações.
  - 6- A gestão e assinatura dos contratos, subvenções ou protocolos de atribuição de ajudas serão efetuadas pela Direção da AD ELO/EG.
  - 7- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 é constituído por tempo indeterminado a partir do momento da assinatura deste Contrato de Parceria.

**ARTIGO 2.º**

**(Objeto)**

- 1- O Contrato de Parceria tem por objeto a elaboração e implementação de uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) em coerência com o Acordo de Parceria – Portugal 2030, tendo suporte num GAL – Pescas.
- 2- O procedimento para a criação do GAL Pescas Mondego Mar 2030 é regulado pelo aviso de candidatura com o código DLBC-99-2022-01 de 28/10/2022.
- 3- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 pode, sempre que se justifique, desenvolver projetos que se enquadrem no âmbito de outros programas, ou simplesmente na junção de esforços para o desenvolvimento de ações comuns sem financiamento público.
- 4- A EDL incidirá grande parte da sua focalização no âmbito do DLBC Costeiro enquadrando sobretudo as ações previstas no aviso de candidatura com o código DLBC-99-2022-01 de 28/10/2022.

**ARTIGO 3.º**

**(Atribuições)**

- 1- Com vista à realização destes objetivos, o GAL Pescas Mondego Mar2030 através da AD ELO/EG tem, designadamente, as seguintes atribuições:
  - a) Aquisição de competências e formação;
  - b) Elaborar estudos de diagnóstico e promoção das áreas, setores ou regiões em que desenvolva a atividade;
  - c) Criar uma base de informação, recolhendo elementos de âmbito local, regional, nacional ou comunitário que se revelem úteis aos processos de desenvolvimento e acessíveis aos seus intervenientes;
  - d) Promover ações de sensibilização e divulgação sobre temáticas relevantes para a prossecução dos seus objetivos;
  - e) Prestar apoio técnico aos promotores das iniciativas;
  - f) Promover, apoiar e acompanhar programas de formação com incidência ao nível do desenvolvimento local;

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030"

- g) Dar apoio a iniciativas e ao investimento produtivo, particularmente nos casos de iniciativas de grupos sociais mais desfavorecidos ou que se debatam com maiores dificuldades, como sejam as mulheres, os jovens e os idosos;
- h) Promover o intercâmbio e cooperação com associações, organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam os mesmos objetivos;
- i) Implementar projetos enquadrados em processos de desenvolvimento.

**ARTIGO 4.º**

**(Direitos dos parceiros)**

1- Constituem direitos dos parceiros:

- a) Beneficiar da atividade da parceria;
- b) Apresentar propostas e sugestões reputadas de úteis ou necessárias à prossecução dos objetivos;
- c) Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da GAL Pescas Mondego Mar 2030;
- d) Participar nas atividades da Parceria;
- e) Propor alterações à atuação da Parceria;
- f) Propor novos parceiros;
- g) Eleger e ser eleito para os órgãos previstos no artigo 6.º

**ARTIGO 5.º**

**(Deveres dos parceiros)**

1- Constituem deveres dos parceiros:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e as do presente Contrato de Parceria, bem como, as deliberações dos diferentes órgãos;
- b) Prestar ao GAL Pescas Mondego Mar 2030 toda a colaboração necessária para a prossecução da sua atividade;
- c) Desempenhar os cargos para que forem eleitos.

**ARTIGO 6.º**

**(Estrutura Funcional do Grupo de Ação Local Pescas Mondego Mar 2030)**

1- A Parceria estrutura-se da seguinte forma:

- a) Assembleia-Geral de Parceiros (AGP) constituir-se como o órgão deliberativo dos parceiros e de acompanhamento da EDL;
- b) Órgão de Administração (OA) constitui-se como o órgão de gestão e de decisão da parceria;
- c) Secretariado Técnico (ST) constituído no seio da AGP, é a estrutura de apoio à gestão, implementação e avaliação da EDL.

**ARTIGO 7.º**

**(Constituição da Assembleia-Geral de Parceiros)**

- 1- A AGP é o órgão máximo da Parceria e as suas deliberações, tomadas nos termos e no âmbito deste Contrato de Parceria, são obrigatórias para a restante Estrutura Funcional do GAL Pescas Mondego Mar 2030 e para todos os parceiros, desde que não colidam com as deliberações da AD ELO/EG, designadamente, da Assembleia Geral e da Direção da AD ELO/EG, uma vez que a assunção de responsabilidades legais cabe à mesma, enquanto Entidade Gestora, e aos seus órgãos estatutários, legalmente constituídos.
- 2- A AGP é constituída por todos os parceiros no pleno gozo dos seus direitos.

**ARTIGO 8.º**

**(Competências da Assembleia-Geral de Parceiros)**

- 1- São competências da AGP, nomeadamente:
  - a) Eleger por escrutínio secreto, em lista plurinominal, os parceiros a ocupar a Mesa da AGP e os representantes para o OA;
  - b) Definir as linhas de orientação da parceria no que toca à prossecução dos seus objetivos;
  - c) Interpretar e alterar o presente acordo;
  - d) Avaliar e acompanhar a implementação da EDL;
  - e) Determinar a dissolução do GAL Pescas Mondego Mar 2030, por maioria de quatro quintos de todos os parceiros de acordo com Artigo 18.º;
  - f) Aprovar a admissão de novos parceiros por maioria simples dos presentes mediante proposta do OA;
  - g) Substituir elementos que perderam a qualidade de parceiros ou que abandonaram o GAL Pescas Mondego Mar 2030 e que cumpriram alguma das estruturas da parceria;
  - h) Alterar o Contrato de Parceria, em AGP extraordinária para esse efeito expressamente convocada, e com a exigência de voto favorável de três quartos do número de parceiros presentes.

**ARTIGO 9.º**

**(Assembleia-Geral de Parceiros-Convocatória e ordem de trabalhos)**

- 1- A convocatória para qualquer AGP deverá ser feita pelo Presidente da Mesa da AGP, por meio de carta, email ou outro meio que assegure o seu efetivo conhecimento com a antecedência mínima de oito dias, na qual se indicará a data, a hora e o local da reunião, bem como a respetiva ordem de trabalhos. A reunião poderá ainda ser realizada em formato de Videoconferência, desde que na convocatória se identifique esse formato.
- 2- Nas reuniões a que se refero o número anterior não poderão ser tomadas deliberações sobre matérias estranhas à ordem do dia, exceto se três

- quartos dos parceiros presentes com direito a voto concordarem com as alterações propostas.
- 3- De cada reunião será lavrada uma ata, na qual deverá constar um sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

#### ARTIGO 10.º

##### (Do funcionamento da Assembleia-Geral de Parceiros)

- 1- Os trabalhos da AGP são orientados pela Mesa, constituída por um Presidente e dois Secretários.
- 2- A AGP reúne sempre que para tal for convocada pelo OA, ou por um quarto dos parceiros, dirigindo o pedido ao Presidente da Mesa da AGP.
- 3- Quando o OA ou um quarto dos parceiros solicitarem uma reunião da AGP, o Presidente da Mesa da AGP terá de a convocar obrigatoriamente no prazo máximo de trinta dias.
- 4- A AGP poderá funcionar em primeira convocatória desde que estejam presentes, pelo menos, metade e mais um dos elementos que constituem a parceria.
- 5- Não se verificando as condições do número anterior, a AGP reunirá em segunda convocatória meia hora após a hora marcada, com qualquer número de parceiros.
- 6- As deliberações da AGP serão tomadas por maioria absoluta de votos dos parceiros presentes com direito a voto, com exceção das constantes na alínea e) e h) do artigo 8.º.

#### ARTIGO 11.º

##### (Constituição do Órgão de Administração)

- 1- O OA é o órgão de decisão do GAL Pescas Mondego Mar 2030.
- 2- O OA é constituído por um presidente, dois vice-presidentes e dois vogais.
- 3- O Presidente do OA é obrigatoriamente o Presidente da Direção da AD ELO/PG, ou seu substituto expresso.
- 4- Os dois vice-presidentes e os dois vogais do OA são eleitos entre os membros da parceria.
- 5- O OA será composto maioritariamente por entidades de direito privado.

#### ARTIGO 12.º

##### (Órgão de Administração - Convocatória e ordem de trabalhos)

- 1- O OA reúne sempre que para tal for convocado pelo seu Presidente
- 2- A convocatória para a reunião do OA deverá ser feita pelo seu Presidente, por meio de carta, email ou outro meio que assegure o seu efetivo conhecimento com a antecedência mínima de três dias, na qual se indicará a data, a hora e o local da reunião, bem como a respetiva ordem de

- trabalhos. A reunião poderá ainda ser realizada em formato de Videoconferência, desde que na convocatória se identifique esse formato.
- 3- Nas reuniões a que se refere o número anterior não poderão ser tomadas deliberações sobre matérias estranhas à ordem do dia, exceto se três quartos dos parceiros presentes com direito a voto concordarem com as alterações propostas.
  - 4- De cada reunião será lavrada uma ata, na qual deverá constar um sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

#### ARTIGO 13.º

##### (Funcionamento e Competências do Órgão de Administração)

- 1- Os trabalhos do OA são orientados pelo seu Presidente, ou substituto expresso.
- 2- O OA poderá funcionar em primeira convocatória desde que estejam presentes a maioria dos seus membros.
- 3- Não se verificando as condições do número anterior, o OA reunirá em segunda convocatória meia hora após a hora marcada, com qualquer número de membros.
- 4- As deliberações do OA são tomadas por maioria simples, podendo em caso de empate, o Presidente exercer o voto de qualidade.
- 5- O mandato do OA terá a duração de quatro anos.
- 6- Compete ao OA em geral, praticar todos os atos convenientes à prossecução dos fins do Contrato de Parceria no âmbito da regulamentação aplicável, designadamente:
  - a) Propor à AGP a admissão de novos parceiros;
  - b) Propor à AGP a exclusão de parceiros que perderam essa qualidade, por decisão de quatro quintos;
  - c) Acompanhar e avaliar a aplicação prática da EDL;
  - d) Aprovar os projetos que se enquadrem na EDL e na regulamentação enquadramentadora.
- 7- A representação do GAL Pescas Mondego Mar 2030 em juízo e fora dele será efetuada pelo Presidente da Direção da AD ELO/EG, ou seu substituto expresso.

#### ARTIGO 14.º

##### (Consulta Escrita do Órgão de Administração)

- 1- As tomadas de decisão previstas no artigo 13.º e os procedimentos expressos no artigo 12.º poderão ser substituídos pelo processo "Consulta Escrita" descrito no presente artigo.
- 2- Por motivos de urgência e no âmbito das competências expressas no artigo 13.º, o Presidente do OA pode iniciar um procedimento de "Consulta escrita". Para o efeito envia por via escrita (correio, email ou outro meio que assegure o seu efetivo conhecimento) a todos os representantes das entidades previstas no artigo 11.º do presente Contrato de Parceria o assunto e os documentos de suporte às tomadas de decisão necessárias, bem como o (o)

prazo (s) e a (s) forma (s) da deliberação de cada membro (nunca inferior a três dias).

- 3- Após o fim do prazo referido no número anterior será redigida uma ata que expresse o resultado da "Consulta Escrita" e as suas deliberações finais, sendo arquivada no livro de atas de forma sequencial relativamente às restantes.

#### ARTIGO 15.º

##### (Composição e Funcionamento do Secretariado Técnico)

- 1- O ST corresponde a uma estrutura técnica no seio da AD ELO/EG e será composto pelos recursos humanos e materiais que a regulamentação enquadradora vier a determinar.
- 2- As competências gerais do ST serão definidas nos Regulamentos que enquadram a aplicação das Medidas de apoio, para além de outras que o GAL Pescas Mondego Mar 2030 entenda estabelecer.

#### ARTIGO 16.º

##### (Avaliação e Acompanhamento)

- 1- Todo o processo de aplicação da EDL será objeto de contínua avaliação e acompanhamento, pelo ST, OA, AGP e Direção da AD ELO/EG.
- 2- Sempre que se justifique, após os processos de avaliação e acompanhamento, serão introduzidas alterações à EDL ou ao modo de implementação/animação, com conhecimento ou autorização, quando necessária, da(s) Autoridade(s) de Gestão.

#### ARTIGO 17.º

##### (Disposições gerais)

- 1- O mandato do OA e da Mesa da AGP do GAL "Pescas Mondego Mar 2030" é de quatro anos.
- 2- Os cargos, identificados no ponto anterior, são exercidos pessoal e gratuitamente.
- 3- Os parceiros podem demitir-se ou serem excluídos nas seguintes condições:
  - a) Por demissão através de carta registada dirigida à Mesa da AGP, com a antecedência de três meses;
  - e) Exclusão por perda da qualidade de parceiro, sempre que não contribuam para os fins da parceria. Cabe ao OA deliberar nesse sentido e propor à AGP a exclusão de parceiros;
  - b) Desta decisão pode haver recurso à AGP.

**ARTIGO 18.º**

**(Dissolução)**

- 1- O GAL Pescas Mondego Mar 2030 só poderá ser dissolvido por deliberação da maioria simples de todos os parceiros após a data em que encerrarão as obrigações que a regulamentação estipule para esta tipologia de intervenção.
- 2- Por motivos de força maior e externos à Parceria, esta poderá ser dissolvida, antes da data indicada no ponto anterior, com os votos favoráveis de quatro quintos dos Parceiros.

**ARTIGO 19.º**

**(Foro competente)**

No caso de litígio, todas as questões serão resolvidas no foro da comarca da sede da AD ELO/EG.

\*\*\*

É assim assinado o presente Contrato de Parceria, por comum acordo e perfeito conhecimento dos direitos e obrigações a ele inerentes.

Figueira da Foz, 10 de fevereiro de 2023

Os Parceiros:

AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, contribuinte n.º 503 393 088, com sede no concelho de Cantanhede, representada por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra e Victor Manuel Marques Damião.

Município de Cantanhede, contribuinte n.º 506 1817 000, com sede no concelho de Cantanhede, representado por Adérito Ferreira Machado



CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Piscas Mondego Mar 2030"

**Município da Figueira da Foz**, contribuinte n.º 501 305 580, com sede no concelho da Figueira da Foz, representado por Pedro Miguel de Santana Lopes.

Pedro Miguel de Santana Lopes

**Município de Mira**, contribuinte n.º 506 724 530, com sede no concelho de Mira, representado por Bruno José Milheirão Alcaide.

Bruno José Milheirão Alcaide

**Município de Montemor-o-Velho**, contribuinte n.º 501 272 976, com sede no concelho de Montemor-o-Velho, representado por José Jacirio Teixeira Veríssimo.

José Jacirio Teixeira Veríssimo

**Gialmar, Produtos Alimentares, S.A.**, contribuinte n.º 503 018 520, com sede no concelho de Tondela, representada por Luís Manuel Soares Almeida Duque.

Luís Manuel Soares Almeida Duque

**Mútua dos Pescadores-Mútua de Seguros CRL**, contribuinte n.º 500 726 477, com sede no concelho de Lisboa, representada por João Paulo Quinzico Delgado.

João Paulo Quinzico Delgado

**Cooperativa de Produtores de Peixe do Centro Litoral, OP CRL**, contribuinte n.º 504 418 114, com sede no concelho de Figueira da Foz, representada por Nuno Miguel Campos Lé e Ricardo Miguel Campos Lé.

Nuno Miguel Campos Lé

Ricardo Miguel Campos Lé

**Docapesca Portos e Lotas, S.A.**, contribuinte n.º 500 086 826, com sede no concelho de Lisboa, representada por Nuno Nazário Pereira Miguel

Nuno Nazário Pereira Miguel

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'GAL' and other illegible marks.*

*Vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the page, corresponding to each of the seven entities listed.*

*Handwritten signature at the bottom right of the page.*

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pescas Mondego Mar 2030"

**Nasharyba - Produção e Comércio de Peixe, Lda.**, contribuinte n.º 510 718 604, com sede no concelho de Montemor-o-Velho, representada por Jorge Luis Forte Camarneiro.

**Litofish, Lda.**, contribuinte n.º 507 815 470, com sede no concelho de Figueira da Foz, representada por Ernesto Mendes da Silva.

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego**, contribuinte n.º 501 066 675, com sede no concelho de Montemor-o-Velho, representada por Tiago João Pereira Cachulo da Trindade.

**Scalesoceans, Lda**, contribuinte n.º 510 570 275, com sede no concelho de Figueira da Foz, representada por Sérgio André Pereira Leirinha.

**ACIFF – Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz**, contribuinte n.º 501 083 928, com sede no concelho da Figueira da Foz, representada por Nuno Alexandre de Oliveira Lopes.

**José Brito Jacinto**, contribuinte n.º 172 923 697.

**José Manuel Marques Vieira**, contribuinte n.º 187 121 176.

**ADMS, Associação de Desenvolvimento Mais Surf**, contribuinte n.º 510 981 755, com sede no concelho de Figueira da Foz, representada por Eurico Daniel Batalha Gonçalves

CONTRATO DE PARCERIA: "Grupo de Ação Local (GAL) Pesca Mondego Mar 2030"

**IEFF-Incubadora de Empresas da Figueira da Foz, Associação para o Desenvolvimento Empresarial**, contribuinte n.º 506 368 572, com sede no concelho da Figueira da Foz, representada por Nuno Alexandre de Oliveira Lopes.



**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL**, contribuinte n.º 501 092 102, com sede no concelho de Cantanhede, representada por Manuel Augusto dos Milagres Francisco.



**ADA – Associação Diogo de Azambuja**, contribuinte n.º 504 616 439, com sede no concelho de Montemor-o-Velho, representada por Décio António Tinoco Matias.



**Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia**, contribuinte n.º 506 340 473, com sede no concelho de Cantanhede, representada por Joana Oliveira de Almeida Branco.



**Figpesca - Associação dos Pescadores e Armadores do Centro Litoral**, contribuinte n.º 510 503 333, com sede no concelho da Figueira da Foz, representada por Igor José Costa Branco e Margarida Rosa Sena Verderame.



**Briosa, Conservas de Pescado, Lda.**, contribuinte n.º 502 247 398, com sede no concelho de Matosinhos, representada por Elvécio Borges de Sousa.



*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
A JURL  
JURL  
4  
4  
Manuel  
Pesc  
A  
Margarida  
Igor  
JURL



PRESIDÊNCIA

\*\*\*

## DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho declara, para os devidos e legais efeitos, que na reunião da Assembleia Geral de Parceiros do GAL Pescas Mondego Mar 2030 - ADELO, designada para o dia 10 de fevereiro de 2023, pelas 15h00, em virtude de ser Presidente da Direção da ADELO, designo para participar na referida reunião, nos termos e para efeitos do disposto nos n.º 1 e n.º 3 do artigo 42.º do CPA, o Vereador José Jacírio Telxeira Veríssimo, nela exercendo, nomeadamente, direito de voto, de acordo com a correspondente ordem de trabalhos, bem como o ato de assinatura de Contrato de Parceira.

Montemor-o-Velho, 03 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão

quarta  
quarta

9

4





quarta  
quarta  
7  
4

## GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP

Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio

### ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJECTIVOS

Entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, em Lisboa, legalmente representado pela Director(a) do Centro de Emprego Da Figueira da Foz, Maria Adelaide dos Santos Crespo adiante designado por primeiro outorgante, e **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho** com sede na Praça da República, em Montemor-o-Velho, com o n.º de pessoa colectiva 501272976, entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) n.º 29/GIP/2018, legalmente representada por **Emílio Augusto Ferreira Torrão**, adiante designado por segundo outorgante, é celebrado o presente aditamento ao Contrato de Objectivos assinado entre os outorgantes em 28/02/2023, em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. O presente aditamento celebrado no âmbito da 2ª prorrogação da autorização de funcionamento da 4.ª edição da rede geral de GIP, nos termos da Deliberação do Conselho Directivo de 09/01/2023, tem por finalidade reformular as actividades e/ou os objectivos quantitativos que o segundo outorgante se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio.
2. O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as actividades e a alcançar os objectivos quantitativos abaixo discriminados em aditamento ao Contrato de Objectivos inicial, no período compreendido **entre 1 de Março de 2023 e 31 de Dezembro de 2023**.

	Actividades		Indicador	Meta
1	Acções de informação sobre as medidas activas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação	1.1	n.º de sessões colectivas de informação	40
		1.2	n.º de sessões de divulgação de ofertas e planos formativos	10
2	Acções de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora	2.1	n.º de sessões de técnicas de procura de emprego	20
		2.2	n.º de pessoas em tutoria na procura de emprego (individual)	98
3	Encaminhamento para acções de formação ou medidas de emprego	3.1	n.º de utentes encaminhados	147
4	Recepção e registo de ofertas de emprego e divulgação de apoios e incentivos do IEFP	4.1	n.º de postos de trabalho captados	44
		4.2	n.º de contactos com entidades	40
5	Apresentação de desempregados a ofertas de emprego	5.1	n.º de utentes apresentados	98
6	Colocação de desempregados em ofertas de emprego	6.1	n.º de colocações	32
7	<b>Outras actividades *</b>		<i>(discriminar as aplicáveis)</i>	
	Outras actividades 1		sessões DD (n.º sessões)	10
	Outras actividades 2		acções de procura de emprego acompanhado e desenvolvimento comp. Empregabilidade (n.º sessões)	10



PARL  
PARL

7.1	Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...)	7.1	n.º de atendimentos individuais	(2)
7.2	Informações gerais, declarações, alteração/actualização de dados e recepção de documentação	7.2	n.º de atendimentos individuais	(2)

\* As outras actividades não relevam para a taxa de execução

(2) sem definição de metas, mas os indicadores devem ser quantificados no relatório de actividades

- O presente aditamento complementa e faz parte integrante do Contrato de Objectivos inicial, mantendo-se em vigor todas as restantes cláusulas.
- Este documento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um.

Figueira da Foz, 28 de Fevereiro de 2023

Primeiro outorgante \_\_\_\_\_

Segundo outorgante \_\_\_\_\_

4



A. Quil  
Quil

4

**Proposta de Regulamento Interno do  
Serviço de Atendimento e Acompanhamento (SAAS)**

**Preâmbulo**

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e as portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e ao nível da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI), que garante mínimos sociais, protegendo os grupos de maior vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema.

Conforme estatuído no Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, o Município de Montemor-o-Velho assumirá a transferência de competências no domínio da Ação Social a partir de 03 de abril de 2023.

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no n.º 1 do seu artigo 10.º, prevê que seja a Câmara Municipal a assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, compete igualmente à Câmara Municipal celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do RSI. Não obstante, a legislação prevê a faculdade de o exercício destas competências poder ser contratualizada através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas.

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 15.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 137/2015, de 19 de março, e n.º 63/2021, de 17 de março, compete à Câmara Municipal o acompanhamento e a organização do funcionamento do SASS, de onde deve constar, entre outros elementos, o seu regulamento interno, o qual, por sua vez, deverá cumprir os requisitos previstos no artigo 8.º daquela Portaria, na sua redação atual, diploma ao abrigo do qual foi elaborado o presente Regulamento Interno, que foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal realizada a \_\_/\_\_/2023.

A. J. P. R.  
J. P. R.  
4

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente Regulamento Interno tem por objetivo organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, no qual se inclui a celebração e acompanhamento de Contratos de Inserção da Prestação Social RSI, nos termos da contratualização do exercício das competências que foram transferidas para o Município de Montemor-o-Velho, nomeadamente as que visam assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como a celebração e acompanhamento de contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção.

#### Artigo 2.º

##### Lei Habilitante

O presente Regulamento Interno de SAAS é elaborado ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, pela redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

#### Artigo 3.º

##### Objetivos do Regulamento Interno

O presente Regulamento Interno de funcionamento visa:

- a) Regular e garantir o bom funcionamento do SAAS e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e privacidade, incluindo a celebração e acompanhamento dos Acordos de Intervenção Social ou dos Contratos de Inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção;
- b) Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do SAAS;
- c) Promover a participação ativa das pessoas e famílias ao nível da gestão do SAAS.

#### Artigo 4.º

##### Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos|às profissionais da equipa técnica, coordenador|a técnico|a ou outro pessoal que exerça funções no âmbito do SAAS, bem como às pessoas utilizadoras do citado serviço.



*A. Pires*  
*2012*

#### **Artigo 5.º**

##### **Entidade Promotora do SAAS**

É entidade promotora do SAAS a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no âmbito das suas competências.

#### **Artigo 6.º**

##### **Entidade Executora do SAAS**

1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho é a entidade executora do SAAS, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. A Câmara Municipal, decorrente de avaliação contínua do SAAS, poderá a todo o tempo, contratualizar o exercício da competência que lhe foi transferida, mediante a celebração de acordo específico com Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparada.

#### **Artigo 7.º**

##### **Natureza do serviço**

O SAAS é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, exclusão social e pobreza extrema, incluindo beneficiários de RSI, bem como de emergência social.

#### **Artigo 8.º**

##### **Objetivos do SAAS**

São objetivos do SAAS:

- a) Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da Administração Pública;
- b) Realizar a avaliação socioeconómica dos beneficiários, elaborar a Informação Social Inicial, o Contrato de Inserção ou o Acordo de Intervenção Social, e acompanhar o agregado familiar no seu processo de autonomização e inserção social e profissional, e realizar o Relatório de Avaliação no final de cada Contrato de Inserção ou Acordo de Intervenção Social;
- c) Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- d) Prevenir situações de pobreza e de exclusão social;
- e) Contribuir para a aquisição e/ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social;

- f) Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;
- g) Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
- h) Acompanhar o cumprimento do Contrato de Inserção ou do Acordo de Intervenção Social, através da coordenação das ações nele inscritas e, em conjunto com as pessoas nelas envolvidas, a avaliação da respetiva eficácia e da eventual necessidade de introdução de alterações ao referido contrato;
- i) Integrar o Núcleo Local de Inserção, contribuindo para assegurar o correto acompanhamento das famílias e/ou indivíduos com vista à sua autonomização.

## **Artigo 9.º**

### **Princípios orientadores**

O SAAS obedece, designadamente, aos seguintes princípios:

- a) Promoção da inserção social e comunitária;
- b) Contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes;
- c) Personalização, seletividade e flexibilidade de apoios sociais;
- d) Intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos;
- e) Valorização das parcerias para uma atuação integrada;
- f) Intervenção mínima, imediata e oportuna.

## **Artigo 10.º**

### **Atividades do SAAS**

No SAAS, são desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Atendimento, informação e orientação de cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados a cada situação e respetivo encaminhamento, caso se justifique;
- b) Acompanhamento, de modo a assegurar o devido apoio técnico, tendo em vista a prevenção e a resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
- c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- d) Avaliação e diagnóstico social, com a participação dos próprios;
- e) Atribuição de prestações de caráter eventual, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
- f) Planeamento e organização da intervenção social/RSI;
- g) Celebração e acompanhamento dos contratos no âmbito da Intervenção Social;
- h) Celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;

*A. Quiriz*  
*Quiriz*  
*4*

- i) Coordenação, articulação com entidades parceiras e avaliação da execução das ações contratualizadas nos dois tipos de contratualização.

#### **Artigo 11.º**

##### **Âmbito territorial de intervenção**

O âmbito territorial de intervenção do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social é o Concelho de Montemor-o-Velho.

### **CAPÍTULO II**

#### **Organização e Regras de Funcionamento**

##### **Artigo 12.º**

##### **Localização do SAAS**

1. O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social estará temporariamente sediado no Edifício da Biblioteca Municipal, Rua Dom João de Alarcão n.º 15, 3140-252 Montemor-o-Velho, Freguesia de Montemor-o-Velho.
2. Assim que concluídas as obras de requalificação de um novo espaço para o funcionamento da Divisão de Ação Social e Saúde Pública, o SAAS passará a funcionar no Largo do Infantário, n.º 5, 3140-850 Montemor-o-Velho, Freguesia de Montemor-o-Velho.
3. Na eventualidade de o Município proceder à contratualização do exercício da competência que lhe foi transferida, conforme previsto no n.º 2 do artigo 6º do presente Regulamento Interno, o SAAS funcionará nas instalações da IPSS com a qual a Câmara Municipal realize a referida contratualização.
4. O acesso e os espaços nos quais se desenvolve o Serviço obedecem à legislação em vigor, em matéria de acessibilidades e de higiene e segurança no trabalho.

##### **Artigo 13.º**

##### **Instalações do SAAS**

1. O SAAS dispõe de instalações e espaços adequados à prossecução dos seus objetivos, reunindo as condições de segurança, funcionalidade e conforto, nomeadamente em matéria de edificado, segurança e higiene no trabalho e acessibilidades, de acordo com a legislação em vigor aplicável.
2. O SAAS dispõe das seguintes áreas funcionais:
  - a) Área de receção e sala de espera, onde é disponibilizada informação útil de carácter geral sobre o serviço;
  - b) Área de atendimento, concebida de forma a garantir uma efetiva privacidade e segurança e a possibilitar um atendimento permanente por parte da equipa técnica;

A. Quirrel  
Quirrel  
9

- AQUI  
QUI  
4
- c) Área técnica, espaço dimensionado para o funcionamento da equipa técnica, dotado dos equipamentos necessários e em quantidade suficiente para a execução das atividades a desenvolver por cada um dos elementos constituintes da equipa;
  - d) Área de arquivo dos processos familiares, onde se assegura e garante a confidencialidade dos mesmos;
  - e) Instalações sanitárias para utilização dos|as trabalhadores|as e dos|as utilizadores|as do Serviço.
3. Caso o Município opte pela contratualização do exercício da competência que lhe foi transferida, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do presente Regulamento Interno, a IPSS com a qual seja contratualizado este Serviço deverá possuir instalações adequadas, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do presente artigo.

#### **Artigo 14.º**

##### **Horário de funcionamento**

1. O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira, sempre que possível com agendamento prévio, estando encerrado entre as 13h00 e as 14h00.
2. O período de atendimento do serviço tem a duração de seis horas diárias, abrangendo os períodos da manhã, das 09h30 às 13h00, e da tarde, das 14h00 às 16h30.
3. O SAAS encontra-se encerrado aos sábados, domingos e feriados.
4. O horário de funcionamento do SAAS encontra-se afixado em local visível.

#### **Artigo 15.º**

##### **Constituição da Equipa Técnica**

1. A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação superior na área das ciências sociais e humanas.
2. A constituição da equipa técnica integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área de Serviço Social.
3. A equipa técnica do SAAS de Montemor-o-Velho é constituída por três técnicos|as superiores.
4. Se necessário, e após avaliação das condições de funcionamento do SAAS e do volume processual em acompanhamento, o Município poderá integrar mais elementos na equipa técnica, que terão formação superior na área das ciências sociais e humanas.
5. No caso de contratualização com IPSS, o SAAS deverá cumprir com estabelecido nos números 1, 2 e 3 do presente artigo, salvo justificação fundamentada em contrário.

#### **Artigo 16.º**

##### **Competências da Equipa Técnica**

A equipa técnica assegura, no âmbito do SAAS, as seguintes atividades:

40492  
40492  
4

- a) Atendimento técnico, informação e orientação de pessoas e/ou famílias, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais e outros, que permitam o encaminhamento para os serviços adequados à situação, tendo em vista o exercício dos direitos de cidadania e participação social;
- b) Avaliação e diagnóstico social com a participação dos próprios (pessoas e respetivas famílias);
- c) Instrução, consulta e organização do processo individual/familiar, nos termos definidos no artigo 9.º da Portaria n.º 188/2014, de 08 de setembro, na sua atual redação;
- d) Cooperação e articulação com outras entidades e serviços da comunidade, designadamente nas áreas da segurança social, saúde, educação, emprego e formação profissional, que se revelem estratégicas para a prossecução dos objetivos de inserção;
- e) Articulação com as instituições públicas e privadas, que se constituam como recursos adequados para a progressiva autonomia pessoal, social e profissional de cada elemento da família;
- f) Encaminhamento técnico, sempre que se justifique, para outros serviços e recursos adequados;
- g) Celebração, acompanhamento e avaliação do Acordo de Intervenção Social estabelecido com o|a titular e, se aplicável, o respetivo agregado familiar, nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação;
- h) Disponibilização ao|à titular e, se aplicável, ao respetivo agregado familiar, de cópia do Acordo de Intervenção Social, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
- i) Celebração, acompanhamento e avaliação do Contrato de Inserção estabelecido com o|a titular e, se aplicável, o respetivo agregado familiar, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 90/2017, de 28 de julho;
- j) Disponibilização ao|à titular e, se aplicável, ao respetivo agregado familiar, de cópia do Contrato de Inserção, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
- k) Elaboração de propostas técnicas, devidamente fundamentadas, de atribuição de prestação de carácter eventual, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada insuficiência económica;
- l) Comunicação às entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social, das alterações que se verificarem durante o processo de acompanhamento social;
- m) Identificação de estratégias e de metodologias de trabalho inovadoras para a intervenção social com as pessoas/famílias e demais recursos no território;
- n) Colaboração na avaliação contínua do SAAS, possibilitando adaptações e modificações necessárias a uma intervenção social de qualidade;
- o) Comunicação aos serviços competentes da Segurança Social, das alterações que se verificarem durante o processo de acompanhamento social de pessoas e/ou famílias beneficiárias de RSI.

## Artigo 17.º

### Coordenador|a Técnico|a

1. A equipa técnica é dirigida por um|a Coordenador|a técnico|a, com formação superior na área das ciências sociais e humanas.
2. O|A Coordenador|a técnico|a do SAAS faz-se substituir, nas suas ausências e impedimentos, por um dos elementos da equipa técnica.

## Artigo 18.º

### Competências do|a Coordenador|a Técnico|a

Ao|À Coordenador|a técnico|a da equipa compete a:

- a) Gestão adequada ao bom funcionamento do Serviço, através da programação, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela equipa técnica;
- b) Coordenação e apoio da equipa técnica nas diferentes ações e atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, de forma a garantir a qualidade técnica do Serviço;
- c) Interlocação, articulação e relações interinstitucionais da equipa com as várias entidades multissetoriais representadas nas estruturas locais;
- d) Propor a avaliação contínua da ação da equipa, promovendo a identificação de estratégias e metodologias de trabalho eficazes e inovadoras;
- e) Propor a validação das propostas de atribuição de prestações de carácter eventual, quanto à sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas superiormente;
- f) Elaboração de relatórios e recolha de dados de natureza estatística, de acordo com os modelos e instrumentos em vigor.

## CAPÍTULO III

### Direitos e Deveres

## Artigo 19.º

### Direitos e deveres da Equipa Técnica

1. São direitos dos|as profissionais da equipa técnica e do|a Coordenador|a:
  - a) Aceder a condições de trabalho adequadas ao exercício das suas funções;
  - b) Serem tratados|as com respeito e dignidade;
  - c) Frequentar ações de formação para atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal;
  - d) Beneficiar, regularmente, de supervisão técnica.
2. São deveres dos|as profissionais da equipa técnica e do|a Coordenador|a:
  - a) Desenvolver as atividades necessárias à concretização dos objetivos e missão do SAAS;

M. J. P. L.  
P. L. L.  
9

- H. J. PERAL  
9
- b) Cumprir deveres de privacidade e de confidencialidade no uso responsável da informação sobre as pessoas e famílias;
  - c) Aceder às aplicações do sistema de informação da Segurança Social, no uso estritamente necessário e restringido aos dados e informação relevantes para a prossecução das finalidades legalmente previstas;
  - d) Guardar sigilo da informação cujo conhecimento advenha do exercício das suas atribuições profissionais;
  - e) Organizar, registar e assegurar a coerência dos dados registados no processo individual/familiar, bem como zelar pela qualidade da informação vertida;
  - f) Garantir a organização de um arquivo, em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade das informações nele contido;
  - g) Promover a intervenção personalizada, mínima, imediata e oportuna, ajustada às necessidades e às capacidades das pessoas e famílias, promovendo a corresponsabilização de todos os intervenientes, incluindo entidades parceiras e/ou de proximidade;
  - h) Zelar pela progressiva melhoria e sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAAS para consecução dos fins de inserção social e comunitária das pessoas e das famílias;
  - i) Disponibilizar à pessoa ou ao agregado familiar, cópia do Acordo de Intervenção Social ou Contrato de Inserção, conforme aplicável, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
  - j) Disponibilizar, sempre que for solicitado, o Regulamento Interno e o Livro de Reclamações do Serviço.

## Artigo 20.º

### Direitos e deveres das pessoas utilizadoras de SAAS

1. São direitos da pessoa, enquanto sujeito de direitos e, conseqüentemente, de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e/ou acompanhada, no âmbito do SAAS:
  - a) Ser respeitada pela sua identidade pessoal e reserva da sua vida privada e familiar;
  - b) Ver garantida a confidencialidade da informação prestada no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social;
  - c) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
  - d) Participar no seu processo de inserção social, designadamente na negociação, celebração e avaliação do plano de inserção devidamente contratualizado;
  - e) Ser informada sobre os direitos e deveres que advêm da contratualização para a inserção, bem como das diligências realizadas no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social;

- H. G. P. R. L.  
9
- f) Ter acesso a uma cópia do instrumento de contratualização celebrado para a inserção, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;
  - g) Possuir a prerrogativa de solicitar, junto dos serviços, a cessação do compromisso/acordo materializado na contratualização para a inserção e para a intervenção da equipa do SAAS, tomando esta decisão de forma livre e informada;
  - h) Ter acesso ao Regulamento Interno do SAAS e ao Livro de Reclamações, nos termos da legislação em vigor.
2. São deveres da pessoa, enquanto sujeito de direitos e, conseqüentemente, de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS:
- a) Tratar com respeito e dignidade qualquer profissional do SAAS e os restantes utilizadores do Serviço;
  - b) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
  - c) Comunicar as alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social e que sejam relevantes para a alteração ou manutenção das ações inscritas no instrumento de contratualização em vigor;
  - d) Cumprir as regras de funcionamento do Serviço previstas no presente Regulamento Interno.

## **CAPÍTULO IV**

### **Processo individual e/ou familiar**

#### **Artigo 21.º**

##### **Organização do processo individual e/ou familiar**

1. Para cada pessoa e/ou família atendida e/ou acompanhada no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, é organizado obrigatoriamente um processo individual, do qual consta, entre outros elementos considerados pertinentes, a seguinte informação:
  - a) Caracterização individual e familiar;
  - b) Diagnóstico social e familiar;
  - c) Contratualização para a inserção;
  - d) Relatórios sobre o processo de evolução da situação familiar;
  - e) Data do início e do termo da intervenção;
  - f) Avaliação da intervenção;
  - g) Registo das diligências efetuadas.
2. As situações em que se verifique exclusivamente o atendimento social, o processo individual é constituído apenas pela caracterização da situação e diagnóstico social e familiar.
3. Cada processo familiar é de acesso restrito e de natureza confidencial, e deverá ser arquivado em condições de segurança, nos termos da legislação em vigor.



## Artigo 22.º

### Acesso ao Sistema de Informação Específico

1. O registo do processo individual, designadamente da informação prevista no artigo anterior, é efetuado através do acesso ao Sistema de Informação Específico (SIE), mediante a credenciação dos|as utilizadores|as, e de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções, restringindo-se a sua utilização aos módulos aplicativos e aos dados relevantes para a prossecução das finalidades previstas no SAAS.
2. O acesso às aplicações informáticas por parte dos|as técnicos|as do SAAS, devidamente autorizados para o efeito, é efetuado local ou remotamente, através de um código de utilizador|a e de uma palavra passe, pessoal e intransmissível.
3. O acesso à informação e o perfil atribuído a cada utilizador|a é efetivado mediante a assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo Instituto da Segurança Social, IP.
4. De acordo com o previsto nos artigos 14.º e 15.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, são adotadas e periodicamente atualizadas medidas de segurança de tratamento de dados pessoais em causa, pelo que todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando o|a utilizador|a, a operação e data/hora da alteração.

## Artigo 23.º

### Dever de sigilo

1. A instituição e respetivos|as técnicos|as afetos|as ao Serviço estão sujeitos a reservar sigilo sobre a informação cujo conhecimento decorra das atividades exercidas, mesmo após o termo das suas funções.
2. A violação do disposto no número anterior faz incorrer o|a faltoso|a em responsabilidade penal, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

## CAPÍTULO V

### Parcerias

## Artigo 24.º

### Articulações Específicas

De modo a potenciar a integração social dos munícipes e famílias acompanhadas e, ainda, a harmonização das iniciativas desenvolvidas pelas diferentes parcerias, o SAAS poderá acionar intervenção complementar em parceria com outras entidades vocacionadas para a prestação de apoios adequados, designadamente em matéria de saúde, educação, justiça, emprego, formação profissional ou outras.

A.  
JUR/L

JUR/L  
4

## Artigo 25.º

### Indicadores territoriais de referência

1. O SAAS definirá e manterá atualizados os indicadores de atividade adequados.
2. Os indicadores de atividade e os relatórios produzidos serão anualmente objeto de comunicação ao CLAS, para conhecimento.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

## Artigo 26.º

### Livro de Reclamações

1. O serviço de Atendimento e Acompanhamento Social dispõe de Livro de Reclamações.
2. O aviso sobre a existência do Livro de Reclamações encontra-se afixado em local visível.
3. Nos termos da legislação em vigor, o livro de reclamações poderá ser solicitado junto do|a Coordenador|a Técnico|a ou junto de qualquer elemento da equipa técnica afeto ao Serviço, sempre que considerado oportuno pelo|a reclamante. Está, igualmente, disponível na página da Internet do Município de Montemor-o-Velho o acesso à Plataforma Digital do Livro de Reclamações, em: <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/servicos-online-imunicipio/livro-de-reclamacoes-eletronico>.

## Artigo 27.º

### Alterações ao Regulamento

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho deliberará sobre as alterações que vierem a demonstrar-se necessárias introduzir no presente Regulamento Interno, com vista à melhoria da organização e funcionamento do SAAS, nos termos da legislação em vigor.

## Artigo 28.º

### Entrada em vigor

O presente Regulamento Interno foi aprovado por Deliberação de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 e entrará em vigor a 03 de abril de 2023.

Handwritten notes in the top right corner: "JURL" written twice, with a checkmark and a small "y" next to the second instance.

A.  
4.º  
2020

PROTOCOLO

Entre:

**Associação Dignitude**, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, que outorga na qualidade de Procuradora, adiante designada por **Dignitude** ou Primeira Outorgante;

E

**Município de Montemor-o-Velho** pessoa coletiva nº 501 272 976, com sede na Praça da República, Montemor-o-Velho, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme a deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de 19 de outubro de 2020, adiante designado por **Município** ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Considerando que:

- I. A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- II. O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;
- III. A operacionalização do Programa *abem*: **Rede Solidária do Medicamento** está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;
- IV. O Município pretende associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, bem como da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;

É celebrado pelos Outorgantes o presente **Protocolo** de colaboração entre si para a materialização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, e que aqui formalizam acordando que se regerá pelas disposições seguintes:

JA.  
JURL  
JURL 9

## Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a Dignitude e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

## Segunda

(Contributos)

1. A Dignitude assegurará, designadamente:

- a) A representação perante terceiros do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- d) A sustentabilidade financeira do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo;
- e) A angariação de fundos para co-participar a execução Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo;
- f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no âmbito que decorre da implementação deste Protocolo;
- g) A gestão organizativa e administrativa do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- h) O controlo e avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- i) A avaliação do impacto Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
- j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência económica, público-alvo do Programa *abem*: Rede solidária do Medicamento.

2. O Município assegurará, designadamente:

- a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- c) Um contributo financeiro para implementação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito deste Protocolo nos termos do Anexo ao presente Protocolo;
- d) A referenciação dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo deste Protocolo por pessoal técnico habilitado;
- e) A atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
- f) Colaboração na avaliação da execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo.

OK  
QUAR 4  
QUAR 4

**Terceira**

(Acompanhamento)

A preparação e a execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo ficarão a cargo de uma equipa composta por 4 (quatro) elementos, sendo 2 (dois) designados pela Dignitude e 2 (dois) designados pelo Município.

**Quarta**

(Avaliação)

Os Outorgantes farão uma avaliação periódica da implementação do presente Protocolo a qual será divulgada nos termos e pelos meios que forem acordados pelos Outorgantes.

**Quinta**

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com indicação sucinta dos motivos da resolução.

**Sexta**

(Interpretação e Lacunas)

A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelos Outorgantes, ou, não sendo logrado esse consenso, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no Protocolo.

**Sétima**

(Anexo)

O Anexo ao presente Protocolo faz parte integrante do mesmo, partilhando inclusivamente da sua força jurídica, define pomenorizadamente os termos e modalidades acordadas entre os Outorgantes, mais concretamente sobre a referenciação dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, bem como os respetivos contributos financeiros.

**Oitava**

(Vigência)

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.

Dignitude



ff.  
JUR  
9  
JUR

Montemor-o-Velho, 19 de outubro de 2020

Dignitude

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Assinado por: **Maria João Fortes Toscano**  
Num. de Identificação: 8107332547  
Data: 2020.10.18 13:54:00

Maria João Fortes Toscano

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Emilio Augusto Ferreira Torrão".

Emilio Augusto Ferreira Torrão

ANEXO

(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Montemor-o-Velho

CAPÍTULO I  
OBJECTO E ÂMBITO

Artigo 1º  
(Objeto)

O presente Anexo estabelece as regras de referenciação e reconhecimento dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Montemor-o-Velho, o âmbito material e a forma de atribuição dos benefícios facultados aos agregados familiares beneficiários e de responsabilidade dos Outorgantes pelo financiamento desses benefícios.

CAPÍTULO II  
DOS BENEFICIÁRIOS

Artigo 2º  
(Conceito de beneficiário)

1. Para efeitos do Protocolo e deste seu Anexo, consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município de Montemor-o-Velho, que cumpram a condição de recursos estipulada.
2. Indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário.

Artigo 3º  
(Condição de recursos)

É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo:  
Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,40€ (IAS 2020 = 438,81€).

O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

$$RPC = R \cdot D / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento "per capita";

R = Rendimento global do agregado familiar;

D = Despesas fixas do agregado;

N = Nº de Elementos do agregado familiar.

1. **Agregado familiar** – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:

Handwritten notes: "4- JURL JURL JURL"

- a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
  - b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
  - c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
  - d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
  - e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.
2. **Rendimento Global do agregado familiar** – são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
- a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
  - b) Rendimentos de capitais e prediais;
  - c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
  - d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
  - e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.
3. **Despesas fixas do agregado familiar** – O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar **não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal** do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:
- a. Despesas fixas com **habitação**, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação);
  - b. Despesas de **água, eletricidade e gás** (definidas conforme Tabela Anexo);

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Luz	€25,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Gás	€20,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %

\*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

#### Artigo 4º

(Identificação do beneficiário)

Os beneficiários integrados no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento serão portadores do cartão *abem* personalizado, conforme o modelo apresentado no artigo seguinte.





3. O número de beneficiário *abem* é gerado automaticamente pela Plataforma Dignidade e visível ao Município de Montemor-o-Velho na sua Área Reservada na Plataforma Dignidade.
4. O Município de Montemor-o-Velho é responsável pela inserção dos beneficiários na Plataforma Dignidade.
5. Após inserção na Plataforma Dignidade, os beneficiários serão ativados no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no período máximo de 30 dias.
6. O Município de Montemor-o-Velho é responsável pela inativação do beneficiário sempre que se comprove alteração da Condição de recursos, óbito ou outro motivo justificado.
7. O Município de Montemor-o-Velho deverá efetuar uma reavaliação, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiário dos membros do agregado familiar registado na Plataforma Dignidade.
8. Na execução do Protocolo e deste seu Anexo, a **Associação Dignidade** e o **Município de Montemor-o-Velho** obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e tratamento de dados pessoais.

## Artigo 7º

(Consentimento Informado)

1. O Município compromete-se a recolher, até ao momento da entrega do cartão *abem*, o formulário de autorização de cedência de dados pessoais – Formulário de Consentimento Informado – devidamente assinado por todos os elementos do agregado familiar, carregando posteriormente o documento na Plataforma.

## CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

### Artigo 8º

(Âmbito material)

1. Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS.
2. É conferido ao beneficiário *abem*: o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, no máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos, ou 100% do PVP5, quando aplicável.

### Artigo 9º

(Livre escolha da farmácia *abem*)

Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

### Artigo 10º

(Condições de dispensa)

A comparticipação pelo Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento apenas será efetuada quando estejam reunidas as condições seguintes:

- a) Receituário emitido em nome do beneficiário devidamente validado pelo prescriptor;
- b) Receituário válido para efeitos da comparticipação pelo SNS;
- c) Apresentação do cartão *abem*.

ff.  
JUR  
4  
JUR

**Artigo 11º**

(Validação de beneficiário)

No ato da dispensa, a farmácia deve verificar se o nome inscrito na receita coincide com o do cartão do beneficiário *abem*.

**Artigo 12º**

(Comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento)

1. Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente Anexo têm direito aos medicamentos com o mesmo CNPEM, sem encargos, desde que optem pelo medicamento com PVP igual ou inferior ao 5º preço mais baixo (PVP5).
2. Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogêneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

**CAPÍTULO IV**

**DO FINANCIAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ABEM**

**Artigo 13º**

(Contributo financeiro)

1. O Município de Montemor-o-Velho compromete-se a financiar anualmente em 100€ da participação solidária *abem* por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude.
2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem*.

**Artigo 14º**

(Transferência do contributo financeiro)

1. É da responsabilidade da Dignitude a emissão da "Relação Resumo", documento que evidencia o montante do contributo solidário e respetivo prazo de regularização.
2. O Município de Montemor-o-Velho compromete-se a transferir até ao prazo mencionado na Relação Resumo, 100% do montante do contributo solidário, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignitude.
3. No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no nº 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

Dignitude

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão

Dignitude<sup>®</sup>



A.  
7  
GURL  
GURL



## NORMAS DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

DF  
JUR  
JUR 4

O setor da economia social constitui enorme relevância para o desenvolvimento e para a integridade e coesão territoriais no apoio à população mais vulnerável.

Tendo em conta a existência de diversas candidaturas submetidas pelas IPSS's do nosso Concelho e que têm sido objeto de parecer do CLAS, verifica-se a necessidade de apoiar a concretização do objeto das candidaturas aprovadas, mediante a concessão de apoio financeiro às despesas consideradas elegíveis pelas autoridades de gestão dos diferentes programas de financiamento disponíveis, na componente não comparticipada pelas mesmas, de forma a evitar situações de duplo financiamento.

Nesta senda, o rigor na atribuição de apoios públicos e o garante da igualdade de oportunidades no acesso aos mesmos, implicam a definição de regras claras e inexpugnáveis.

Não obstante a matéria em apreço carecer de regulamento externo, torna-se premente a resposta a possíveis pedidos por parte de entidades que submeteram recentemente candidaturas, as quais foram objeto de emissão de parecer do CLAS, e de outras que possam, entretanto, ser apresentadas, pelo que se impõe a criação de normas, transitórias e temporárias, que apenas vigorarão pelo período estritamente necessário, até ao termo do processo de aprovação de regulamento próprio que será, entretanto, elaborado ao abrigo das disposições do Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, as presentes normas visam definir os critérios de apoio financeiro às IPSS's que apresentem candidaturas a fundos comunitários com vista à construção ou requalificação de equipamentos para criação ou alargamento das suas respostas sociais, constituindo-se como um instrumento de carácter geral e abstrato e de aplicação transitória, elaborado ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e r) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consubstanciando-se nas seguintes disposições:

1. O apoio financeiro será objeto de celebração de carta de compromisso entre as partes, a pedido da própria entidade beneficiária do financiamento, após notificação da decisão de

- aprovação da candidatura pela entidade competente para o efeito, que deverá acompanhar o pedido de apoio, a qual será objeto de deliberação da Câmara Municipal;
2. A atribuição do apoio estará sempre dependente da entrega da documentação que o Município entenda solicitar à entidade beneficiária, entre os quais, a cópia da notificação de aprovação da candidatura pela entidade gestora, cópia dos pedidos de adiantamento e/ou de reembolso que a IPSS venha a submeter à autoridade de gestão, bem como da decisão que impenda sobre os mesmos;
  3. O Município propõe conceder apoio até 15% das despesas consideradas elegíveis e não comparticipadas pela autoridade de gestão que aprecia a candidatura e concede o financiamento;
  4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o valor da comparticipação a conceder não poderá, contudo, exceder os 50.000€ por candidatura;
  5. Nos casos em que o aviso da candidatura estabeleça que o valor do IVA não é objeto de financiamento, o apoio apenas poderá prever a comparticipação de 50% do referido imposto, tendo em conta os limites definidos para a restituição do IVA às IPSS's, pelo Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho;
  6. Cada entidade poderá beneficiar do presente apoio apenas uma vez por biénio, independentemente do número de candidaturas que a entidade veja aprovadas, sendo da sua iniciativa a decisão de pedido de apoio sobre a candidatura que pretenda que seja objeto do mesmo;
  7. As presentes normas assumem um carácter transitório e temporário, vigorando pelo período estritamente necessário, até ao termo do processo de aprovação do Regulamento que será aprovado oportunamente, pelos órgãos próprios, em conformidade com o disposto no CPA.

H.  
CARR  
CARR

5  
7/17/2023  
7/17/2023

Anexo I

1.A. Identificação e caracterização das UF e das ET sujeitas aos termos do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023, bem como do tipo de transferência das quais são alvo

UF	Sigla	ACES	N.º SILE	Morada	Código Postal	Localidade	Delegação/transferência para o Município						Município	
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte		
Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	*	Baixo Mondego	9009	Avenida dos Bombeiros Voluntários	3140-250	Montemor-o-Velho	X	X				X	X	Montemor-o-Velho
Extensão de Saúde de Arazede	*	Baixo Mondego	8999	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Crls, 50	3140-022	Arazede	X	X						Montemor-o-Velho
Extensão de Saúde de Meãs do Campo	*	Baixo Mondego	9007	Rua Lacerda Pires Lugar do Pinheiro	3140-156	Meãs do Campo	X		X					Montemor-o-Velho
Extensão de Saúde de Pereira do Campo	*	Baixo Mondego	37899	Rua da Torre, 1	3140-315	Pereira do Campo	X			X				Montemor-o-Velho
Extensão de Saúde de Tentugal	*	Baixo Mondego	9010	Rua Dr. Armando Gonçalves, 11	3140-574	Tentugal	X			X				Montemor-o-Velho
Extensão de Saúde da Carapinha	*	Baixo Mondego	9014	Largo do Alibastro	3140-071	Carapinha	X		X					Montemor-o-Velho

1.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Sigla da UF	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações
Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Direito de superfície regularizado	Cassação do direito de superfície (transferência do edifício para o Município)	Terreno propriedade do Município de Montemor-o-Velho	Conselho Anual do Conselho n.º 232/19 de 30/01
Extensão de Saúde de Arazede	Direito de superfície regularizado	Cassação do direito de superfície (transferência do edifício para o Município)	Terrano propriedade do Município de Montemor-o-Velho	Conselho Anual do Conselho n.º 232/19 de 30/01

2  
7/17/0  
7/17/0

Anexo II

II.A. Identificação dos imóveis da propriedade da ARSC, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

N.º SILE	Morada	Código Postal	Localidade	Área bruta	Área exterior [1]	Antiguidade	Estado das instalações [2]	Componentes a transferir		UF instaladas a data
								Terreno	Edifício e respetivo equipamento (não médico) fixo ao edificado	
9009	Avenida dos Bombeiros Voluntários	3140-250	Montemor-o-Velho	1 349	4 375	>= 19 anos	Razoável	a)	X	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho
8989	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Gillo, 60	3140-022	Arazede	601	984	>= 10 e < 19 anos	Razoável	a)	X	Extensão de Saúde de Arazede

[1] Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.

[2] Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.

a) Terreno propriedade do município de Montemor-o-Velho e que não é, por isso, objeto de transferência no presente Auto.



Handwritten marks: a star symbol, the number '3', and two signatures.

Anexo II

II.B. Identificação de outros Imóveis, dos quais são transferidos apenas a gestão dos mesmos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_0037/2023

N.º SII	Morada	Código Postal	Localidade	Área bruta	Área exterior [1]	Antiguidade	Estado das instalações [2]	UF instaladas à data

[1] Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.

[2] Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

Anexo II

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado

N.º SILE	Identificação do imóvel	Morada	Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado - operacional - por reparar - obsoleto
					Piso	Sala		
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Central telefónica				1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Aquecimento central	10 e 1	Vãos		1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Chadeira ROCA CPA 130	-1	Central térmica		1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Cadeira Mural VULCANO ZME 24	-1	Central térmica		1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Depósito de AQS Solar RELOPA 291L	-1	Central térmica		1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Sistema solar térmico, circulação forçada, com 2 painéis	Exterior	Exterior		1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Grupo impulsor WILLO ST15/9 ECO 3P	-1	Central térmica		1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Vaso de expansão solar SOLARWAVE 24Lts.	-1	Central térmica		1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba circuladora BAXI QUANTUM ECO 103T X3 - aquec. Central	-1	Central térmica		1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba circuladora BAXI QUANTUM ECO 103T X3 - aquec. central	-1	Central térmica		1995	operacional

22.  
5  
22/11/2023

Anexo II

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado

N.º SILE	Identificação do Imóvel	Morada	Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado - operacional - por reparar - obsoleto
					Piso	Sala		
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba circuladora WILLO YONOS MAXO 250,5-7 - aquec. central		-1	Central térmica	1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba circuladora ROCA PC1025 - circ. UTAN		-1	Central térmica	1996	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba retorno AQS ROCA SB-10YA		-1	Central térmica	1996	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Bomba retorno AQS ROCA SB-10YA		-1	Central térmica	1996	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Vaso de expansão THERVAX 80 Lts.		-1	Central térmica	1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Sistema de tratamento de água		-1	Central térmica	1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Unidade de tratamento de ar - Inacessível				1996	por reparar
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Ventilador de extração - Inacessível				1996	por reparar
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Rede de condutas e grelhas		-1, 0 e 1	Vários	1995	por reparar
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Rede de tubagens, válvulas e acessórios		-1, 0 e 1	Vários	1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Deposito de gás propano 5T		Exterior	Exterior	1995	operacional

*Handwritten signatures and initials at the top right of the page.*

Anexo II

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado

N.º SIIE	Identificação do imóvel	Morada	Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado operacional por reparar obsoleto
					Piso	Sala		
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Ar condicionado SAMSUNG SH09ZTA1A R22		0	Gabinete Médico (7)		operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Ar condicionado MITSUBISHI SRK40HD-S		0	Sala de desitor		operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Máquina de lavar roupa GIRAUA LS212E		-1	Lavandaria	1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Máquina de secar roupa GIRAUA ZE2007 HT3003		-1	Lavandaria	1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	Ventilador de extração de janelas		-1	Lavandaria	1995	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	6 Extintores de Po químico 6 Kg		0	Vários	2010	operacional
9009	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	Avenida dos Bombeiros Voluntários 3140-250 Montemor-o-Velho	6 Carreias		0	Vários		operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Porta automática		0	Entrada	2008	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Central de deteção de incêndios EXTINTEL			Secretariado	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Relógio mãe BODET			Secretariado	2005	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Sistema de intrusão GRUPEME ALARME DIRETO			Secretariado	2005	por reparar

Anexo II

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edifício da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edifício

N.º SIIE	Identificação do imóvel	Morada	Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado operacional - por reparar - obsoleto
					Piso	Sala		
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Aquecimento central		0 e 1	Várzea	2006	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventiladores de conduta		0	Zona nova	2013	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Caldreira ROCA G100-50IE		0	Central Térmica	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Caldreira ROCA G100-50IE		0	Central Térmica	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Deposito AQS ROCA 500E com permutador		0	Central Térmica	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bomba retorno AQS ROCA SB 100XL		0	Central Térmica	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Vaso de expansão ROCA VASOFLEX 140 Lts.		0	Central Térmica	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Vaso de expansão CALEFFI 5 Lts.		0	Central Térmica	2006	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Central Térmica	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Central Térmica	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Central Térmica	2005	por reparar

5  
 7/2/13  
 7/2/13

Anexo II

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado

N.º SILE	Identificação do imóvel	Morada	Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado - operacional - por reparar - obsoleto
					Piso	Sala		
89889	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Central Térmica	2005	por reparar
89899	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Bomba circuladora ROCA PC1065/RU3342		0	Central Térmica	2005	por reparar
89899	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Sistema de tratamento de água		0	Central Térmica	2005	por reparar
89899	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Chiller ROCA YORK YCS-30HP		Exterior	Exterior	2006	por reparar
89899	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Termostumulador PEREITO 50 lts.		1	Cafetaria	2005	operacional
89899	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventilador de extração, de teto, CATA		0	Anexo, ampliação	2013	operacional
89899	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventilador de extração, de teto, CATA		0	Lixos, ampliação	2013	operacional
89899	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventilador de extração, de teto, CATA		0	Aparatos mat. consumo ampliação	2013	operacional
89899	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Ventilador axial de parede SODECA - 2 unidades		1	Pátio interior	2005	operacional
89899	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Air condicionado MITSUBISHI MSZ-GE35VE		0	Lixos, ampliação	2013	operacional

Anexo II

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado

N.º SILE	Identificação do Imóvel	Morada	Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado operacional - por reparar - obsoleto
					Piso	Sala		
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Unidade de tratamento de ar WESPER 50-2		Cobertura	Várças	2005	por reparar
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Caixa de ventilação, junto à cafeteria		Cobertura	Várças	2005	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Caixa de ventilação, junto à cafeteria		Cobertura	Várças	2006	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Caixa de ventilação, junto à UTAN		Cobertura	Várças	2005	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Caixa de ventilação I.S. junto à UTAN		Cobertura	Várças	2005	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Rede de condutas, grelhas e difusores		0 e 1	Várças	2005	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Rede de tubagem, válvulas e acessórios		0 e 1	Várças	2005	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	Cabine de garrafas de gás propano		Exterior	Exterior	2005	operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	10 Extintores de Po químico 6 Kg e 1 AFFF 6 lts		0	Várças		operacional
8989	Extensão de Saúde de Arazede	Rua Prof. Dr. Fernando Albuquerque Grilo, 60 3140-022 Arazede	2 Carretils		0	Várças		operacional
9007	Extensão de Saúde de Meãs do Campo	Rua Lacerda Pires-Lugar do Pinheiro 3140-166 Meãs do Campo	Termoacumulador ORIMA ORZF30Y6 30 Lts.				1992	

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edifício da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

## Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edifício

N.º SIIIE	Identificação do imóvel	Morada	Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado - operacional - for reparar - obsoleto
					Piso	Sala		
9007	Extensão de Saúde de Meãs do Campo	Rua Lapeda Pres-Lugar do Pinheiro 3140-166 Meãs do Campo	1 Extintor de Po químico 6 Kg e 1 de CO2 2 Kg	0	Várias		2016/2016	operacional
37899	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	Sistema de deteção de incêndio GLOBAL ORION	0	Secretariado		2019	operacional
37899	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	Sistema de chamada de emergência	0	Secretariado		2019	operacional
37899	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	Unidade de recuperação de energia do tipo VMC	0	Várias		2019	operacional
37899	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	Termostatocontrolador BAXI V510 100Lts.	0			2019	operacional
37899	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	Rua da Torre, 1 3140-315 Pereira do Campo	1 Extintor de Po químico 6 Kg e 1 de CO2 2 Kg	0	Várias		2016	operacional
9010	Extensão de Saúde de Tentugal	Rua Dr. Amando Gonçalves 3140-574 Tentugal	Central telefónica SIEMENS HIPATH 1120		Secretariado		1990	
9010	Extensão de Saúde de Tentugal	Rua Dr. Amando Gonçalves 3140-574 Tentugal	Central de deteção de incêndios - comum com Junta de Freguesia	JF	Junta de Freguesia		1990	
9010	Extensão de Saúde de Tentugal	Rua Dr. Amando Gonçalves 3140-574 Tentugal	Ventilador de extração S&P DECOR 100 - 2 unidades	0	Gabinete de saúde infantil		1999	
9010	Extensão de Saúde de Tentugal	Rua Dr. Amando Gonçalves 3140-574 Tentugal	2 Extintoras Po químico 6 Kg	0	Várias		2006/2013	operacional
9014	Extensão de Saúde da Carapinhreira	Largo do Alhastro 3140-071 Carapinhreira	Telefone público		Sala de espera		1990	obsoleto



Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

Anexo II

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

N.º SIE	Identificação do imóvel	Morada	Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado - por reparar - obsoleto
					Piso	Sala		
9014	Extensão de Saúde da Carapinha	Largo do Alhastro 3140-071 Carapinha	Termostato elétrico VIDERA MULTIF 50 Lts.			Gabinete de enfermagem		operacional
9014	Extensão de Saúde da Carapinha	Largo do Alhastro 3140-071 Carapinha	2 Extintores Pó químico 6 kg		0	Várias	2007/2010	operacional

7276  
7276  
7276

II.D. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARSC, cuja gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Anexo II

N.º SIE	Identificação do imóvel	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado				Estado - operacional + por reparar - obsoleto	
			Identificação	N.º de Inventário	Localização			Ano de aquisição
					Piso	Sala		

II.E. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

N.º SIE	Morada do imóvel	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

2  
RSC  
RSC

Anexo III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Quilometragem *	UF que serve à data
Ligeiro de Passageiros e Mistos	UF-42-02	Renault	4	Gasolina	1990		
Ligeiro de Passageiros e Mistos	85-91-OR	Renault	Kangoo	Gasolina	1999		

III.B. Identificação do equipamento de transporte, cuja gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Quilometragem	UF que serve à data

III.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Matrícula	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

2  
7476  
7476

Anexo IV

IVA. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Nome	NIF	Vínculo laboral	Carreira	Categoria	Nível remuneratório	Vencimento base	Subsídio de refeição (mensal)	Outros Abonos	Encargo entidade patronal (mensal)	UF e/ou ET
Maria do Carmo Campos Melo Branco	175574189	CTFPPT Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	114,40 €	0,00 €	150,88 €	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho
Maria da Graça Fernandes Canoso Brites	174110677	CTFPPT Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	114,40 €	0,00 €	150,88 €	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho
Odília Bento Fabricio	106156532	CTFPPT Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	114,40 €	0,00 €	150,88 €	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho
Isabel Maria Pereira Almeida	140249320	CTFPPT Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	761,58 €	114,40 €	0,00 €	150,88 €	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho

3-75176  
75176  
75176

Anexo IV

IV.B. Indicação das vagas de RH a transferir para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023, que decorram da cessação de funções de assistentes operacionais, a título definitivo nos 12 meses antecedentes

Indicação do número de vagas(s) a transferir [1]	Indicação do(s) trabalhadores que tenha(m) cessado funções nos últimos 12 meses		Indicação da causa da cessação do vínculo de emprego público [2]	Indicação da data da cessação do vínculo de emprego público	Justificação [3]	Observações
	Nome	NIF				

[1] Indicação do total de postos de trabalho transferíveis nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro.

[2] Ex.: por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, por caducidade, nomeadamente por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho (ex.a morte), por reforma ou aposentação do trabalhador, por extinção do vínculo de emprego público, por motivo disciplinar, por consolidação da mobilidade, por outras formas de extinção do vínculo de emprego público.

[3] Ex.: Cr. n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de vagas dos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

IV.C. Indicação das necessidades transitórias (pelas quais tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional), a transferir para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Indicação do número de contratos de prestação de serviços cuja necessidade se mantém [4]	Indicação da data do início e do termo do(s) contratos de prestação de serviços	Indicação dos fundamentos da manutenção do(s) contrato(s) de prestação de serviços	Justificação [5]	Observações

[4] Indicação do número total de contratos de prestação de serviços, cuja necessidade de manutenção se verifica à data do auto de transferência.

[5] Ex.: Cr. n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de verbas para a manutenção das necessidades salariais através de contratos de prestação de serviços.

IV.D. Indicação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

ID do RH	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

Handwritten initials and signatures at the top right of the page.

Annex V

V.A. Identificação dos contratos, locais, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo da cadência no Auto de Transferência nº ARSC 037/2023

N.º de contrato	Tipo de prestação	Vigência	Valor total do contrato (com IVA)	Valor por executar (com IVA) [1]	Entidade adjudicatária	UF	ONS. (CPE)
07/JUALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	24 386,77 €	0,00 €	Interlimpe - Facility Services, S.A.	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	O valor total do contrato é estimado com base nos valores de janeiro e fevereiro de 2023
07/JUALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	40 765,94 €	0,00 €	Interlimpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde de Araçozede	O valor total do contrato é estimado com base nos valores de janeiro e fevereiro de 2023
07/JUALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	21 656,91 €	0,00 €	Interlimpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde de Meãs do Campo	O valor total do contrato é estimado com base nos valores de janeiro e fevereiro de 2023
07/JUALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	21 656,91 €	0,00 €	Interlimpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	O valor total do contrato é estimado com base nos valores de janeiro e fevereiro de 2023
07/JUALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	10 191,48 €	0,00 €	Interlimpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde de Tentugal	O valor total do contrato é estimado com base nos valores de janeiro e fevereiro de 2023
07/JUALP/2023	Serviços de Limpeza	01/01/2023 a 28/02/2023 [2]	20 382,97 €	0,00 €	Interlimpe - Facility Services, S.A.	Extensão de Saúde de Carapinheira	O valor total do contrato é estimado com base nos valores de janeiro e fevereiro de 2023
06/JUALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	26 190,46 €	0,00 €	Endesa Energia SA	Centro de Saúde de Montemor-o-Velho	PT0020000065308450A
06/JUALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	20 473,91 €	0,00 €	Endesa Energia SA	Extensão de Saúde de Araçozede	PT0020000065308450A
06/JUALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	3 427,46 €	0,00 €	Endesa Energia SA	Extensão de Saúde de Meãs do Campo	PT00200000143186627G
06/JUALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	8 081,42 €	0,00 €	Endesa Energia SA	Extensão de Saúde de Pereira do Campo	PT00200000143087681K1
06/JUALP/2023	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	7 127,95 €	0,00 €	Endesa Energia SA	Extensão de Saúde de Carapinheira	PT00200000142938587M

[1] Valor por executar (com IVA) a 01/01/2024

[2] Apesar da vigência do contrato terminar a 28/02/2023, já foram enviadas para a SPMS, EPE, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras, as necessidades de contratação para a respetiva categoria, para o período de março a dezembro de 2023

*[Handwritten signatures]*

Anexo V

V.B. Identificação das garantias, para os quais o MS cede a sua posição beneficiária para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

Tipo de garantia	N.º de garantia	Vigência	Valor da garantia	Contrato	Objeto do contrato	Entidade garante	UF e/ou ET

V.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e Justificações

Identificação do contrato	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

Handwritten initials and numbers: 27/10/16, 28/10/16, and a signature.

Anexo VI

VIA. Identificação dos contratos de arrendamento ou de cedência, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSC\_037/2023

N.º de contrato	Tipo de prestação [1]	Data de início	Período de renovação	Retenção (sim/não)	Caução (sim/não)	Transferência posição contratual (sim/não/omissão)	Valor mensal	Proprietário	Administrador (entidade à qual se paga)	UF
	Contrato de arrendamento	01/01/1992					74,82€	Junta de Freguesia de Meãs do Campo		Extensão da Saúde de Meãs do Campo
	Protocolo de colaboração	20/07/2020					119,44€	Junta de Freguesia de Pereira do Campo		Extensão da Saúde de Pereira do Campo
	Cedência a título oneroso	-					61,04€	Casa do Povo de Tintugai		Extensão da Saúde de Tintugai
	Contrato de arrendamento	01/05/1999					0,00€	Junta de Freguesia da Carapinheira		Extensão da Saúde da Carapinheira

[1] - arrendamento, cedência a título gratuito, cedência a título oneroso.



6  
7.2.2023  
7.2.2023

Annexo VII

VII.A. Valorizaço das competncias a transferir para o Municpio, atravs do Auto de Transferncia n. ARSC\_037/2023

Rbrica de Classificaço Econmica	Valor total no ano 2023
Imveis	37 586,13 €
Assistentes Operacionais	56 309,82 €
Serviços de Apoio Logstico	185 993,95 €
<b>Valor Total</b>	<b>279 889,90 €</b>

Notas explicativas:

1. (Revogado)
2. Os valores contratuais contabilizados relacionados com contratos, cujas posiçes contratuais da ARS no podem ser transferidas para o Municpio, so subtrados ao valor a remunerar as atividades prestadas pelo Municpio, at cessaço dos respetivos contratos.
3. (Revogado)
4. (Revogado)

VII.B. Identificaço de condiçes especiais e respetivas soluçes e justificaçes (\*)

Identificaço do objeto/serviço	Condiçes especiais	Soluço	Justificaço

(\*) Caso numa fase transiço, se preveja no ser possvel transferir determinada competncia, de forma imediata  data de produço de efeitos do Auto de Transferncia, a mesma deve ser identificada no quadro VII.B, bem como as verbas correspondentes e o perodo de transfero.

Ministrio da Sade

Administraço Regional de Sade do Centro, I.P.

Cmara Municipal de Montemor-o-Velho

Escolas	N.	Esc.	Material escolar	Visitas de estudo	Total a atribuir
Arazede	Reg.nº1534265/SIGA	B	8,00 €	10,00 €	8,00 €
Arazede	Reg.nº1544113/SIGA	B	0,00 €	10,00 €	8,00 €
Arazede	Reg.nº1543896/SIGA	B	44,04 €	10,00 €	8,00 €
Arazede	Reg.nº1542956/SIGA	A	0,00 €	20,00 €	16,00 €
Arazede	S/número	B	29,24 €	10,00 €	8,00 €
<b>Carapinheira</b>					
Carapinheira	Reg.nº1533327/SIGA	A	65,65 €	20,00 €	16,00 €
Carapinheira	Reg.nº24823	B	20,50 €	10,00 €	8,00 €
<b>Montemor</b>					
Montemor	Reg.nº25520	B	52,98 €	10,00 €	8,00 €
Montemor	Reg.nº1544547/SIGA	B	127,99 €	10,00 €	8,00 €
Montemor	Reg.nº1532378/SIGA	B	0,00 €	10,00 €	8,00 €
Montemor	Reg.nº1545093/SIGA	A	35,10 €	20,00 €	16,00 €
Montemor	Reg.nº1533550/SIGA	A	0,00 €	20,00 €	16,00 €
Montemor	Reg.nº1544502/SIGA	B	40,18 €	10,00 €	8,00 €
Montemor	Reg.nº25536	A	75,40 €	20,00 €	16,00 €
<b>Peraira</b>					
Peraira	Reg.nº1538877/SIGA	A	0,00 €	20,00 €	16,00 €
<b>Pereira</b>					
Pereira	Reg.nº1532563/SIGA	B	13,93 €	10,00 €	8,00 €
Pereira	Reg.nº1538929/SIGA	A	0,00 €	20,00 €	16,00 €
<b>Seixo</b>					
Seixo	Reg.nº1540058/SIGA	B	30,13 €	10,00 €	8,00 €
Seixo	Reg.nº1540061/SIGA	B	22,71 €	10,00 €	8,00 €
Seixo	Reg.nº1532433/SIGA	B	30,10 €	10,00 €	8,00 €
Seixo	Reg.nº1543998/SIGA	A	20,03 €	20,00 €	16,00 €
<b>Viso</b>					
Viso	Reg.nº1535150/SIGA	A	0,00 €	20,00 €	16,00 €
Viso	Reg.nº1533849/SIGA	B	0,00 €	10,00 €	8,00 €

9421  
7  
9

## AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2022/2023

Escola	Candidatos	Escalação A			Escalação B			S/Escalação
		N.º	Material Escolar	Visitas de Estudo	N.º	Material Escolar	Visitas de Estudo	
Arazede	5	1	16,00 €	20,00 €	4	32,00 €	40,00 €	1
Carapinheira	2	1	16,00 €	20,00 €	1	8,00 €	10,00 €	0
Meãs do Campo	0	0	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0
Centro Educativo	7	3	48,00 €	60,00 €	4	32,00 €	40,00 €	0
Pereira	5	2	32,00 €	40,00 €	1	8,00 €	10,00 €	2
Seixo	4	1	16,00 €	20,00 €	3	24,00 €	30,00 €	0
Tentúgal	0	0	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0
Viso	2	1	16,00 €	20,00 €	1	8,00 €	10,00 €	0
<b>TOTAIS</b>	<b>26</b>	<b>9</b>	<b>144,00 €</b>	<b>180,00 €</b>	<b>14</b>	<b>112,00 €</b>	<b>140,00 €</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL AUXÍLIOS ECONÓMICOS</b>								<b>576,00 €</b>

### AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2022/2023



Escalação A: 9  
 Escalação B: 14  
 s/Escação: 3

\* Escalação A: Material Escolar e s/Escação  
 \* Escalação B: s/Escação

*Handwritten signatures and initials:*  
 J. L. R. L. (with checkmark)  
 J. L. R. L.



Agrupamento de Escolas  
de Montemor-o-Velho



*Handwritten signatures and initials*

UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE

# FÉRIAS DESPORTIVAS

# 2023

## DOCUMENTO ORIENTADOR



UNião EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



Handwritten signature and date: 4 de Junho 2023

## INTRODUÇÃO

---

Como toda a gente, também as crianças/jovens precisam de descansar. O ritmo imposto pelo enquadramento escolar atual, com a imensa carga horária e com alta exigência, desencadeia alterações no quadro emocional das crianças e jovens, situação que deve ser minimizada nos períodos de paragens letivas. Os trabalhos de casa, as explicações, as outras atividades (musicais, desportivas, etc.), o stress e a rotina provocam enorme desgaste nos jovens.

Depois de suprimirmos a Férias Desportivas por imposição da Pandemia do Covid-19, retomámos as Férias Desportivas no Verão de 2022 com 3 polos e com 4 semanas de atividades e no Natal de 2022 voltámos com 5 dias das Férias Desportivas.

Em 2023 o Município de Montemor-o-Velho e o Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G) vão, uma vez mais, proporcionar a fuga à rotina, na realização da tarefa incomum e a valorização das atividades de carácter lúdico, onde se promovam de forma perfeita os valores da diversão, da brincadeira e do divertimento, com os da educação, da partilha, do grupo e da valorização do trabalho em equipa.

2

## APRESENTAÇÃO / OBJETIVOS

---

O Município de Montemor-o-Velho e Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G) vão promover as Férias Desportivas 2023.

Trata-se de um evento que visa conferir maior qualidade às férias das crianças e jovens do concelho de Montemor-o-Velho, promovendo atividades desportivas e educativas. É também uma atividade que apoia as famílias, permitindo que os pais tenham um local seguro e enriquecedor onde deixem os filhos enquanto trabalham.

Nas Férias da Páscoa, de Verão e de Natal o Município de Montemor-o-Velho irá promover o evento FÉRIAS DESPORTIVAS 2023, onde se pretende ocupar de forma útil os tempos livres das nossas crianças e jovens. As atividades a desenvolver serão ajustadas à altura do ano e ao nível etário dos participantes.

*Handwritten signature*

Os objetivos do município e do projeto iMontemor 4G são:

- a) Promover um estilo de vida saudável através da atividade física e do desporto, promovendo também a inserção dos participantes em algumas instituições de desenvolvimento desportivo, cultural ou social existentes no concelho;
- b) Desenvolver atividades devidamente orientadas para ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens de Montemor-o-Velho, visando minimizar determinadas lacunas existentes na vida desportiva destes escalões etários, de forma a criar novos hábitos sociais e desportivos;
- c) O tipo de atividades a realizar será de iniciação e animação desportiva, que de uma forma integrada e lúdica visará despertar o gosto da criança e do jovem pela atividade física, e simultaneamente, oferecer as bases motoras para a continuação da prática da modalidade eleita pelos praticantes;
- d) Preencher, de forma lúdica e educativa, o tempo livre das crianças e jovens;
- e) Promover a cooperação e relacionamento social das crianças e jovens.

## PROGRAMA

---

3

O programa de atividades será ajustado ao período do ano no qual decorre a atividade, atendendo ao clima que se perspetivar, aos locais onde se localiza o polo das Férias Desportivas, ao estado pandémico e orientações da DGS relativas à doença Covid-19.

1 – Férias Desportivas da Páscoa (FDP) – de 3 a 6 de abril de 2023

2 – Férias Desportivas de Verão (FDV):

- a) Semana 1 – de 3 a 7 de julho de 2023;
- b) Semana 2 – de 10 a 14 de julho de 2023;
- c) Semana 3 – de 17 a 21 de julho de 2023;

3 – Férias Desportivas do Natal (FDN) – de 18 a 22 de dezembro de 2023.

## INSCRIÇÕES – POPULAÇÃO ALVO

---

1 - Podem participar todas as crianças com idades compreendidas entre os 7 e os 14 anos inclusive. Crianças com 6 anos, mas com o primeiro ano de escolaridade completo também podem participar.

2 - O prazo para as inscrições, a publicitar no site do município e mediante afixação de cartazes, é o seguinte:

- Para os residentes do concelho: 3 dias úteis a contar da abertura das inscrições;
- Para todas as crianças (residentes e não residentes): a partir do 4º dia útil a contar da abertura das inscrições.

4 - A organização definiu os seguintes limites de participantes, por ordem de inscrição:

- Férias Desportivas Verão 2023 – total 50 participantes, por semana, divididos em dois polos:

a) Montemor-o-Velho;

b) Arazede;

- Férias Desportivas Páscoa e Férias Desportivas Natal 2023 – total 30 participantes, por semana, em Montemor-o-Velho.

4 - Para efeitos de inscrição será considerada a idade do participante à data da inscrição nas Férias Desportivas. Crianças com 6 anos, mas com o 1º ano de escolaridade completo podem inscrever-se.

5 - A inscrição do participante poderá ser efetuada online ou na secretaria das Piscina Municipais de Montemor-o-Velho, no prazo acima referido, desde que se faça acompanhar dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- b) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do participante;
- c) Pagamento em numerário, cartão Multibanco, cheque ou transferência bancária.

Handwritten notes: "Qual" and "Qual" with arrows pointing to the text.

6 - As Férias Desportivas vão contemplar entre 8 a 12 vagas para crianças/jovens, para frequentarem as FD gratuitamente, devidamente sinalizados e identificados pela Ação Social. Estas crianças estarão inscritas no limite de crianças a frequentarem as Férias Desportivas 2023.

7 - Qualquer informação considerada pertinente pelo encarregado de educação (doenças, alergias, hábitos alimentares, etc.), que possa influenciar a participação da criança ou jovem nas férias desportivas, deverá ser referenciada na ficha de inscrição e no 1º dia de atividades, devendo tal informação ser protegida e utilizada unicamente para os fins a que se propõe.

## DIREITOS DOS PARTICIPANTES

---

A inscrição inclui:

- a) Almoço e o lanche da tarde. Nalguns dias (no máximo um por semana) os inscritos são convidados a trazer o seu próprio almoço (necessariamente prático), de forma podermos cumprir com o planeamento; por exemplo quando temos atividades aquáticas durante todo o dia, ou quando saímos para locais onde não há condições para a organização fornecer as refeições;
- b) Acompanhamento por uma equipa constituída por técnicos desportivos com bastante experiência nesta área;
- c) Programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação;
- d) Seguro durante o período circunscrito à atividade.

5

## DEVERES DOS PARTICIPANTES

---

- 1- O participante deve respeitar todas as indicações das Férias Desportivas em vigor.
- 2- São da responsabilidade do participante todos os danos causados à entidade promotora ou a terceiros, sempre que ficar provado que os mesmos terão sido consequência da sua conduta.
- 3- A continuidade dos participantes no programa é posta em causa sempre que a sua atitude afeta o regular funcionamento da atividade.



geral  
59  
geral

- 4- O participante deve entregar toda a documentação solicitada no presente documento orientador, ou outros que venham a ser elaborados em especial para determinadas atividades.
- 5- O participante deve cumprir todas as indicações que lhe sejam dadas pelo respetivo coordenador e monitores.
- 6- A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se pelas normas de boa educação e respeito mútuos.

## INFORMAÇÕES GERAIS

---

### SEGURO

Todos os participantes inscritos serão abrangidos por seguro de acidentes pessoais.

### RECOLHA DE IMAGENS

- 1 - A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G), reservam-se o direito de recolher imagens, desde que utilizadas exclusivamente no âmbito da divulgação da iniciativa.
- 2 - Se o Encarregado de Educação não autorizar a utilização das imagens nas quais conste o seu educando, deverá preencher em espaço próprio na ficha de inscrição para o efeito.

6

### CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

- 1 – Grupos de 25 elementos, em cada polo das FDV 2023; grupos de 30 elementos nas FDP 2023 e FDN 2023.
- 2 - Cada um dos grupos será permanentemente acompanhado por um técnico da CMMV e/ou do Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G), por 1 ou 2 Monitores, e pelo responsável pela atividade calendarizada.

### DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS / RESPONSABILIDADES

- 1- São apresentados de uma forma sumária as tarefas a cumprir para a organização deste projeto.

*Handwritten notes:*  
JURL  
JURL

2 - Serão constituídos os seguintes grupos:

Coordenador do evento:

Responsável pela definição dos programas, pelos contactos com as entidades externas (exceto quando delegar essa competência no responsável do Polo), pelas inscrições, alimentação e transportes.

Criará um “fio condutor” de todo o evento. Assim, pretende-se que todas as atividades sejam divertidas e apresentadas numa forma mais jogável e competitiva, eliminando ao máximo as situações analíticas.

Deve manter diálogo frequente com os Responsáveis dos Polos das FD 2023.

Responsáveis dos Polos das FD 2022 (Técnicos da CMMV ou do Projeto iMontemor 4G (Programa CLDS 4G):

Ajudam o Coordenador na elaboração do programa (que pode ser diferente entre os Polos). Têm conhecimento do documento orientador e do programa e fazem cumprir os mesmos. Responsáveis pelos momentos entre atividades previstas no programa, como o almoço e as deslocações. Responsáveis por receber e entregar os participantes no início e fim de cada dia. Esclarecem dúvidas levantadas por encarregados de educação. Responsáveis pela orientação e esclarecimento dos monitores.

7

Devem manter sempre consigo o Dossier com os elementos obrigatórios segundo o IPDJ.

Devem informar o coordenador de qualquer situação anómala.

Responsáveis por cada atividade:

Cada atividade terá um responsável com experiência na área.

Monitores:

Grupo de monitores para acompanhar os participantes em todas as atividades. Se possível devem estar 2 monitores por grupo, e sugere-se sejam funcionários da CMMV, em serviço no Polo de ensino do AEMV.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

## PRINCIPAIS INSTALAÇÕES

Polos de Montemor-o-Velho e Arazede do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho. Permitem que a maioria das atividades aí se desenvolva.

## TRANSPORTES

1- Utilizar-se-á o autocarro da CMMV quando estiver disponível ou contratualizar-se-ão transportes coletivos para as deslocações para atividades fora do Polo do AEMV.

2- Os participantes serão acompanhados e supervisionados pelos elementos da equipa, com idoneidade para o efeito.

## ALIMENTAÇÃO

1 - A organização das férias desportivas, em colaboração com a empresa de prestação de serviços, terá uma constante preocupação com a alimentação dos participantes, quer no equilíbrio nutricional das ementas quer na variedade dos pratos servidos.

2 - No período de estada dos participantes serão fornecidos o almoço e um reforço para a tarde.

3 - O lanche para o meio da manhã é da responsabilidade do participante e do Encarregado de Educação.

4 – Os participantes deverão trazer uma garrafa de água todos os dias.

5 – Local dos almoços: Cantinas do AEMV.

## PREÇO DE PARTICIPAÇÃO

Preço semanal FDV e FDN - 60 euros;

Preço semanal FDP – 48 euros,

## HORÁRIOS

Entrada - as crianças inscritas devem apresentar-se na receção do Polo das FD 2022 entre as 8:30 e as 09:00.

Saída – às 17:30.

A organização do evento desportivo criará 2 espaços lúdicos que farão parte integrante do programa, a saber:

### Espaço 1

Espaço com ecrã que irá funcionar das 13h00 às 15h00 e depois das 17h00.

### Espaço 2

Zona de Jogos, a funcionar das 13h00 às 15h00 e depois das 17h00.

## DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

9

1 – O pedido de devolução do valor da inscrição deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara, até ao segundo dia da participação da criança, devidamente fundamentado e instruído com documento comprovativo do impedimento, a avaliar pelos técnicos responsáveis pelas férias desportivas;

2 – Em caso de desistência, por falta de adaptação da criança, o reembolso ocorrerá caso se verifique a comunicação do facto, nos termos do ponto 1;

3 – Em situações de força maior, em que a criança seja impedida de frequentar as férias desportivas, a devolução do valor de inscrição será efetuada pela fração de tempo não utilizada deduzida das importâncias previstas no nº 4;

4 – Ao valor de reembolso deverá ser deduzido o seguinte montante:

10€ para suportar custos administrativos associados à tramitação processual da restituição a realizar.

Paulo Galvão

## MATERIAL NECESSÁRIO

1 - Recomendamos o uso de vestuário desportivo prático e confortável, adequado à época do ano. O Encarregado de Educação deverá consultar diariamente o Mapa de Atividades, uma vez que existem atividades que exigem equipamento próprio.

2- Caso o programa preveja a prevenção rodoviária/passeio de bicicleta, solicita-se que o participante traga uma bicicleta e respetivo capacete de proteção para desenvolver esta atividade;

3 - Algumas atividades realizam-se em espaços exteriores. É aconselhável aos participantes o uso de boné/chapéu e protetor solar;

4 - A organização das Férias Desportivas não se responsabiliza por perdas, danos ou extravio de qualquer tipo de pertences dos participantes;

5 - Aconselhamos a que as crianças e jovens tragam os seus pertences devidamente identificados e que evitem trazer: elevadas quantias de dinheiro, consolas de jogos, jogos eletrónicos, MP3/4, bem como telemóveis entre outros;

6 - Será criado um espaço próprio para os PERDIDOS E ACHADOS. É conveniente que os encarregados de educação verifiquem regularmente se os seus educandos têm falta de algum pertence ou têm algum pertence trocado.

7 - Um mês após o final das Férias Desportivas os objetos não reclamados serão doados a instituições do concelho.

10

## PROMOÇÃO

Cartazes para divulgação junto das freguesias, das escolas e associações e redes sociais das entidades.

Mail – [desporto@cm-montemorvelho.pt](mailto:desporto@cm-montemorvelho.pt)

Telefone – 239 688 180

10.03.2023

Paulo Galvão

Unidade Orgânica de Desporto e Juventude  
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho